

ÍNDICE

ALAGOAS	41
MACEIO / AL	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOARES PORTELA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA LUCIA PAULINO DA SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAELSON DOS SANTOS LEITE	42
AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO MICHILES JUNIOR, ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANACIR PORTO DOS SANTOS FILHO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA FERREIRA CESAR DE ALBUQUERQUE, PALOMA SILVA RAMAYANNY CESAR DE ALBUQUERQUE, JOAO GABRIEL RAMAYANNY CESAR DE ALBUQUERQUE, JOSE CARLOS DE BRITO BARBOSA	43
BAHIA	43
ALAGOINHAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODENILSON DA SILVA SANTANA	44
BOM JESUS DA LAPA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITALO DOMINGUES BOA SORTE	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEIA STENIA MAGALHAES DA ROCHA	46
CAMACARI / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SILVA REIS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SILVESTRE CAMPOS PARANHOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELTON MOREIRA CAMPOS, NATALICE FRANCA MIRANDA MOREIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BRUNO SANTOS DA ANUNCIACAO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO CONCEICAO DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA SANTIAGO DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES DE SOUSA	49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA FRANCO DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS ALMEIDA MACIEL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROSA CONCEICAO	51
CASA NOVA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSENI ALICE RODRIGUES, EGNALDO RODRIGUES DAMACENO	51
CIPO / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS	52
FEIRA DE SANTANA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): A&A EMPREENDIMENTOS LTDA.	52
GUANAMBI / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A.	53
IPIAU / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU	53
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CIDADE JARDIM LTDA	53
IRECE / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS GOMES, BANCO DO BRASIL SA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANYELLE PEREIRA DINIZ, PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA, BANCO BRADESCO S.A.	54
ITABUNA / BA	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, ANA FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA BITTAR	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALVES DE ARAUJO	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, ANA FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA BITTAR	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALVES DE ARAUJO	59
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE CARVALHO	61
LAURO DE FREITAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELMO ALVES SANTANA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ASSIS SOUSSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAUL ANTONY LANCHBURY	

.....	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMARA PARANHOS DA LUZ	63
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS	63
MORRO DO CHAPEU / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL FRANCISCO ROSENDO DE JESUS	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL FRANCISCO ROSENDO DE JESUS	64
MUTUIPE / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUIPE	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA TORRES	65
NOVA VICOSA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS MATOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON TERCILIA BARNABE, IRENILDA DIONIZIO DA SILVA	66
SALVADOR / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SALVADOR	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE CRISTINA RIBEIRO ATAIDE SANTOS, LUCAS HENRIQUE SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNEI MELO DE CASTRO	68
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROBERTO MENDES DA SILVA	69
CEARÁ	69
CANINDE / CE	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA	69
HORIZONTE / CE	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CIRLENE DOS SANTOS ARAUJO SAMBE, AGRIDOCE ISAAC SAMBE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE DA SILVA	

.....	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WAGNER DA SILVA, GILDENE PEREIRA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOCELIO ALVES DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEX DA SILVA OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE SANTOS DE LIMA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	74
SANTANA DO ACARAU / CE	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE MARIA	75
ESPÍRITO SANTO	75
AFONSO CLAUDIO / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ULIANA RONCETE, SEBASTIAO FRANCISCO FILHO	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ULIANA RONCETE, JOSE ANGELO MENEGATTI	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA MARQUIORI, SEBASTIAO DE OLIVEIRA FAGUNDES, WEMERSON ZANDONADI LAMAS	76
CARIACICA / ES	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER DOS SANTOS MARTINS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALTERO RODRIGUES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA SILVA SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE PEREIRA DA VITORIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID HONORIO CARVALHO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HADASSA BETINI LIPPAUS, THAMARA RAYSSA CABRAL DE SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUIZ BORGES GOMES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO BARCELOS SIQUEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA, MARCIO FACCO GASPAR	80
COLATINA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTI PEREIRA JUNIOR	81
IUNA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA COELHO GONCALVES	81

LINHARES / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALACIO GALAVOTTI, IZABEL ROSA GALAVOTTI	82
PINHEIROS / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI DE JESUS BATISTA	83
SERRA / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDO DE CARVALHO ALVARES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE NASCIMENTO PEREIRA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES SZTAJN	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SIMAO ELER	85
VIANA / ES	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO COSTA DOS SANTOS	85
VILA VELHA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR AMARO JUNIOR	86
GOIÁS	86
ANAPOLIS / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL RORIZ CLEMENTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA SIQUEIRA CAMARGOS, DOUGLAS DA GUIA FERREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH NERES DELMONDES DE SOUSA	87
APARECIDA DE GOIANIA / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO GONZAGA GUIMARAES JUNIOR	87
BOM JESUS DE GOIAS / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMA SOUZA DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DA SILVA	88
BRITANIA / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRITANIA	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRICIO SIMAO FERREIRA, FRANCIELLY SIMAO FERREIRA BASTOS	89

CATALAO / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA COSTA FERREIRA, CLAUDIRENE TEIXEIRA DE MORAIS COSTA	90
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CATALAO CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	90
CRIXAS / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTONIEL GRIGORIO DA SILVA, MARIA BENEDITA DE SOUZA SILVA	91
FORMOSA / GO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR JORQUEIRA	91
GOIANIA / GO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CASSEM RAMOS, FLAVIA RASSI FERNANDES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JULIANO ALVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA FERREIRA DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR SALES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS ROCHA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GILBERTO DE ALMEIDA, FRANCISCA NATHALYA SANTOS DE LIMA ALMEIDA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA MORAIS DE MELO	95
INHUMAS / GO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONFECÇÕES RAFIA LTDA, EVA GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DIVINA CARRIJO DE ANDRADE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUCIANE DA SILVA SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVEIRA MOTTA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENIA SILVA DE OLIVEIRA MOTTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAMOS DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CAMPOS DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CAMPOS DA SILVA	98

.....	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DAVI SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LORENA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DA COSTA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA PEREIRA ROCHA	101
.....	101
ITAPIRAPUA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	101
.....	102
ITUMBIARA / GO	102
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NSD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	102
.....	102
JARAGUA / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	102
.....	103
LUZIANIA / GO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MACEDO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAETANO DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BATISTA FREIRE	104
.....	104
MARZAGAO / GO	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARZAGAO	104
.....	105
MINEIROS / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEIDA SOUSA SILVA, ESTEFANNY SANTOS GOMES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BELMIRO SIMOES FILHO, ANGELICA VANESSA TUBIAS SIMOES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC BARBOSA DE SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROSA DE JESUS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEVERSON RIBEIRO DAS NEVES	107
.....	107
NOVO GAMA / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS, TAMILA FARIA FREITAS MELO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE OLIVEIRA ALVES,	108

ANTONIO JOSE CURDULINO SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO PAULINO DE JESUS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH VITORIA PAZ DE OLIVEIRA, ELISEU CALEBE RODRIGUES ALVES	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRUZENILDE VIEIRA DE ALMEIDA	112
PALMINOPOLIS / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMINOPOLIS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO GONCALVES DA SILVA	113
PLANALTINA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON FRANCA DE SOUSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA DE BRITO LOPES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CASSIMIRO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIMARA SALUSTIANO DA SILVA, CLEITON SOUSA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER BATISTA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ZACARIAS DOS SANTOS, DEBORA BEATRIZ CAETANO SERAFIM	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SELESTINO GUARINO DOS SANTOS, LUCIA DOS SANTOS DAMASCENO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIDES CORREIA BAILONA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLY FERREIRA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RUAN SILVA CAMPOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE APARECIDA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIONE THOMAS DE SOUSA MIRANDA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA DE SOUZA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DIAS MARRA SANTOS, JACKSUEL JORGE SANTOS DA CRUZ	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CAMARA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DE SOUZA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA PEREIRA PINTO	121

RIO VERDE / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROQUE DA SILVA JUNIOR	122
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS	122
SAO DOMINGOS / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDIRA RODRIGUES DE SOUZA	123
SENADOR CANEDO / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT BRUNO CANDIDO DE MACEDO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARBOSA DE SOUSA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICELIA FELIPE DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LOPES GOMES ALVES, JACIRENE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE LOURENCO DOS SANTOS	125
SILVANIA / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR DE JESUS SILVA, POLLIANNA FELIX DAS NEVES	126
VALPARAISO DE GOIAS / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VANESSA SOUSA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARICE ALVES DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ATILA PEREIRA RODRIGUES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE CRISTINA BARROS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BEZERRA DE MELO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO GILIARD DA SILVA, LETICIA DOS SANTOS LEAL DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANE ALVES PIMENTA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA ASSIS DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA NUNES SIQUEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIELLY MARTINS DE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE GOMES CAMARGO	

.....	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE BRITO SPINDOLA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NICODEMOS PEREIRA BARBOZA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA, FLAVILENE DE SALES SOUSA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NAUZO FREITAS DE ANDRADE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PEREIRA PINHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA EVELIN CAETANO ARAUJO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	139

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO 139

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE LACERDA JARDIM	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYNNYA CASSIA BATISTA LEITE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA FRAZAO DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN CRISTINA ALVES MARINHO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ALVES DE SANTANA, MARLENE DA SILVA BARBOZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY DE JESUS ALVES DE FRANCA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MARTINS RIBEIRO FILHO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GOMES FALCAO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ARAUJO NEVES FILHO, LUCIANA BARROS DA CRUZ NEVES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE OLIVEIRA PAIVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODEMAR ESPINDULA ATAIDES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE MOURA MACHADO, LIDIANE DIAS DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JOSE CRUZ ALVES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELETH MORAES DE MELO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL GONCALVES DOS REIS FILHO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO LUCAS MENDES	

BAZILIO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA VALENTE DO VALE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MORAES DA SILVA, VALCIRENE PEREIRA DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYSON DE SOUSA RODRIGUES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DA SILVA ALENCAR DE SOUSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON RICARDO MILHER MARTINS DE MELO, RAQUEL VANESSA DE LIMA MARTINS DE MELO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHAES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS MACIEL DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR ELOIA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO TEIXEIRA BATISTA JUNIOR	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANILDE MENDES CHAGAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA BARBOSA DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MACEDO DE SOUSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FRANCA DO NASCIMENTO, DAIANE SILVA LIRA FRANCA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO GONCALVES DA ROCHA FILHO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN LUIZ DA SILVA SIQUEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABIO DE BESSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA REBECA DIAS DE SOUZA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSOMAR ALENCAR GUIMARAES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON PETERSON DA SILVA LINS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR ALVES BRITTO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO SANTOS DE ARAUJO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO VICTOR MACEDO DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA ALVES PEREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FAGNE OLIVEIRA PEREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA BARBOSA DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SENA DA CRUZ	158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMERSON FRANCA DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN LIMA MOTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MACIO MENDES REINALDO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO FERREIRA	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VICENTE PAULO DE MENDONCA	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARBARA FELIX TAVARES	162
MARANHÃO	162

ALTO PARNAIBA / MA	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA GLORIA	162
MINAS GERAIS	163

BARBACENA / MG	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	163
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATR+ CONSTRUTORA LTDA.	163

BELO HORIZONTE / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS	164
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES MARIANI	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO REIS CLETO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR HENRIQUE CARREIRO, MARIA ILINA FERNANDES DOS SANTOS CARREIRO	166
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY DE SOUZA SILVA, BRUNA LUIZA DE SOUZA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE COSTA TIBURCIO, BRENO BATISTA TIBURCIO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE LUIZA DE FREITAS, BRUNO DE ALMEIDA FERREIRA	167
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANDRE DIMITRY DA COSTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA BRANT OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON GUIMEL GONCALVES S FREITAS	169
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA BORGES MENEZES DE PAULA	169
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE ALVES	170

CAMPOS GERAIS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	170
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITALO FURBETA, HELENA AMELIA PERERA FURBETA, IGNA LUZIA FORBETTA, JOAO BATISTA FURBETA, GENYSE JUNQUEIRA DEL CARLO FURBETA, RICARDO JOSE BOERI, LUANA RODRIGUES FORTUNATO BOERI, LUISA MARIA FURBETA BOERI, MONICA NAVES FURBETA	170
CANAPOLIS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON GOMES DOS SANTOS, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES	171
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO SILVA CORREIA, NATHALIA PRADO BORGES	172
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO DE SOUSA FRANCO, LISA FERREIRA FRANCO	173
CONTAGEM / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MIRANDA PACHECO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITHOR EMANUEL MAXIMO BARROSO	174
FRUTAL / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DA SILVA NUNES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA	175
GUANHAES / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PACHECO DE CARVALHO, JOSE DE CARVALHO	176
IPATINGA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE FREITAS, MARIZA RODRIGUES SCHITTINI P FREITAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO C RODRIGUES DE QUEIROZ FILHO, SIMONE SANTIAGO BATISTA QUEIROZ	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON RODRIGUES DE ANDRADE, DANIELLE CRISTINA MARQUES DANTAS	177
ITAUNA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SOARES DUARTE	178
ITURAMA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G.E. LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	178
LAGOA SANTA / MG	179

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO ROBSON SANTOS SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA FRANCISCO DOS SANTOS JUNI	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE ZEPF PIMENTA MARCANDIER, HERMES MARCANDIER GONCALVES JUNIOR	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FAUSTINA	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA ESTEVAM	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CUSTODIO JORGE NETO	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDA MARCELINA DE LIMA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO DELMINICIO ESTEVAO	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO ESTEVAO	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ESTEVAM	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MARCELO ESTEVAM DE LIMA	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CUSTODIO JORGE NETO, ANA LUCIA ALVES PERPETUO	186
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CAIO MARCIO SALUM, MARIA CHRISTINA ABRAHAO SALUM	186
LAVRAS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FATIMA APARECIDA DAS DORES MIRANDA	187
MANTENA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR ANTONIO DA CRUZ	188
MERCES / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILO PAIVA JUNIOR, GENY SILVEIRA DE PAIVA, ROBERTO DE PAIVA, ANA MARINHO DE PAIVA, JOSE DE PAIVA, MARIA CELIA SILVEIRA PAIVA, MARIA DE PAIVA GUERRA BRANDAO, SYLVIO BRANDAO, CELINA DE PAIVA GUERRA, NORMA PAIVA ROCHA FIGUEIREDO, FABIO ROCHA FILHO, DEMOSTENES ROCHA NETO	188
MONTE CARMELO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON MARTINS REIS SOARES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINOMAR ALVES BORGES	189
PASSOS / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLH EDGAR AUGUSTO DA SILVA REIS	190

PERDIZES / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO SILVINO PEREIRA DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	191
POUSO ALEGRE / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REAL INCOR LTDA	191
PRATA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BARBOSA DAS NEVES	192
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SANTOS DOS REIS, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIPE RIBEIRO, TATIANE VIEIRA ROSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSITO DOS SANTOS, DAYSE MARA DA SILVA SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO EZEQUIEL RODRIGUES MOURA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTOS PINHEIRO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS JUNIO DA SILVA SANTANA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON PIRES DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO MIGUEL, MARLI APARECIDA BARBOSA MIGUEL	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETINO DA SILVA COSTA, NATALIA APARECIDA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA FERREIRA SOARES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO MATEUS SILVA NETO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DIAS FERREIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CALIXTO RESENDE	199
RIO PARANAIBA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELCHIOR MARTINS DE BRITO	199
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAPUA	200
RIO PARDO DE MINAS / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO VELASCO FICHTNER PEREIRA	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERCINO BARBOSA LOPES	204

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KEMERSON TALLYS VIANA	205
SABARA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FELIPE DE SOUZA MELO	206
SANTA LUZIA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MENDES SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR MIRANDA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR PASSOS BERTOLDO	207
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	208
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIAMANTE MS EMPREENDIMENTOS LTDA.	208
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENTON SCANDOLARA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, FERNANDA DA SILVA MARCONDES DE ABREU	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE RODRIGUES DE PADUA, THIAGO FREITAS DE PADUA, DAIANE CRISTINA RODRIGUES	211
UBERABA / MG	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN KAIQUE FERREIRA, MARIA FRANCIELI GONCALVES M FERREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE DA SILVA	213
UBERLANDIA / MG	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON RIBEIRO MOREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE RODRIGUES SANTOS DE SANTI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERNANDO GUIMARAES CHAVES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA TEODORO GUIMARAES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR TEODORO CASTILHO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO GONCALVES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHIULY KAREN DE JESUS BRITO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DOS SANTOS	

SOUZA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSA SARAMAGO	
MACEDO, DENIS EDUARDO SANTOS DE MACEDO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE EDUARDA FERREIRA	
SILVA, RONY RODRIGUES DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ARAUJO LEITE,	
SAMILLA GONCALVES MOURA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SENNA	
RODRIGUES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVESON CAETANO DE	
SOUZA	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ONDINA MARIA RODRIGUES	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CLAUDIA SIQUEIRA	
SOUZA, ALECANDRO JOSE DE SOUZA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NOGUEIRA MENDES	
	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SOUZA PADUA	
	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS DE OLIVEIRA	
MARTINS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR NOGUEIRA DA	
SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANCI DANIELE DE	
OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA DE	
ALMEIDA FERNANDES	223
VESPASIANO / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GOMES LIMA DE	
MOURA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL HEBER DA SILVA	
	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO ALVES DE OLIVEIRA	
	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS RODRIGUES DA	
SILVA	225
VICOSA / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA	
CONCEICAO SILVA, LUCIMARA SILVA FERREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA	
GALVAO, SUPERMERCADO GALVAO LTDA, FABIANO PINHEIRO PAES	226
VIRGINOPOLIS / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANEJAR ENGENHARIA DE	
PROJETOS & NEGOCIOS LTDA	227
MATO GROSSO DO SUL	227
CAMPO GRANDE / MS	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA SANCHES	
FRANCO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS MEDEIROS ROCHA	
	228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON BRASIL E SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANO CELESTINO FILHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMAR DA SILVA NEVES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR ALVES DOS ANJOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOMINGOS MOREIRA	230
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VERAS DOS SANTOS NETO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALEXANDRES DO PRATES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDISON MOTTA CACERES	231
COXIM / MS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR FIORESE, ALICE YUKIE TANIGUTI FIORESE	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR FIORESE, ALICE YUKIE TANIGUTI FIORESE	232
NAVIRAI / MS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE NUNES	233
ÁGUA CLARA / MS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANIA APARECIDA RODRIGUES	234
MATO GROSSO	234
CUIABA / MT	234
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEW EDIFIC CONSTRUÇOES LIMITADA, RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO, EWILYN MAYRA RAMOS DE SOUZA	234
JUSCIMEIRA / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA JOSE DA SILVA	235
NOVA UBIATA / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIR POTRICH	235
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA	236
RONDONOPOLIS / MT	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDEIR ALVES COSTA,	

CRISTIANE MARIA DE CASTRO ALVES, ALCEBIADES FRANCA DOURADO, DERALDINA DE OLIVEIRA, VUNIBALDO FRANCA DOURADO	237
SAPEZAL / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE IAW DE ALMEIDA, CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	237
PARÁ	238
ANANINDEUA / PA	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, MARIA ANGELICA LIMA DA ROCHA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, MARIA ANGELICA LIMA DA ROCHA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLEA SOUZA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDILSON DA SILVA PAULO, GREYCE MARA DE OLIVEIRA PAULO	239
BELEM / PA	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDELTON DOS SANTOS LOPES	240
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIL HARRISON DA SILVA MOREIRA, MARCIA MARIA DE CARVALHO LOPES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MIRANDA POMPEU	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK NATACHA SILVA DE SOUZA, WELLINGTON LUIZ FREITAS DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELINI VIEIRA CARVALHO, MARCOS JOSE DA CRUZ MARTINS	242
BRAGANCA / PA	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DANNILO GARCIA RODRIGUES	242
BREU BRANCO / PA	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DIEGO DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GONCALVES DE LIRA	243
MARABA / PA	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA, ADEMILDE GOMES BARROS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA	244
SANTAREM / PA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ILMO GUIMARAES DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIA DAYANE BEZERRA DE	

CASTRO	245
PARAÍBA	246
CATOLE DO ROCHA / PB	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO PEREIRA DO REGO, VALDINETE SATURNINA LUCENA	246
JOAO PESSOA / PB	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO JOSE DE FRANCA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILANIA SABINO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LETYCIA RUFINO ALVES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PACHECO SOARES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROOSEWEL MENDES DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE ARAUJO PEREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DANIELLE MARTINS FRUTUOSO DE SOUSA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES DA COSTA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISOANE COSTA DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ISLAN DIAS DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO DIAS MARTINS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DIAS DE FREITAS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANN SILVA DE MENDONCA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE SILVA DE MENDONCA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELDYS DANTAS DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HINGRETHER CRISTINA DA SILVA SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILSON SEVERINO GOMES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA DO NASCIMENTO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DE CARVALHO MENEZES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIZ DA SILVA NETO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BERNANDO DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SIMAO DA SILVA	257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ARAUJO SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLAINE LUCIA DE FARIAS DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDO DE FARIAS DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN RAMOS HORTENCIO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MADLEINE PAES DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	259
PATOS / PB	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL LUIZ DE ARAUJO LIMA	260
SAO JOAO DO CARIRI / PB	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO CARIRI	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FELIX CAVALCANTE	260
PERNAMBUCO	262
BOM CONSELHO / PE	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA OLIVEIRA PAZ DA FONSECA	262
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS VANDERLEI DA SILVA, ROSANGELA RODRIGUES DA CRUZ, BANCO BRADESCO S.A.	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANCA, ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANCA	263
CARUARU / PE	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANECLEIDE PATRICIA SABINO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDER DYEGO SALES ALVES, GABRYELLA SUANNY MARQUES DE SOUZA	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE SOARES, ANA MARIA SANTOS DE ARAUJO SOARES	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE BEZERRA TENORIO	265
GRAVATA / PE	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA	266
LAJEDO / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTOS DE AZEVEDO	267
PAULISTA / PE	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANEIDE GOMES DE SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE ALVES DE MENDONCA	267
PETROLINA / PE	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESA RODRIGUES DOS ANJOS	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IMELDA RODRIGUES DOS SANTOS	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA	269
RECIFE / PE	269
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SAO MARCOS DE QUEIROZ BARBOSA	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA HARMONIA	270
SERRA TALHADA / PE	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSELMA GONCALVES DA ROCHA	270
VERTENTES / PE	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ARIMAR CORREA DE LEMOS SILVA	271
PARANÁ	271
ARAPONGAS / PR	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI CONCEICAO DE OLIVEIRA FILHO	272
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JORGE FATH	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM GARCIA PERETTI	273
CARLOPOLIS / PR	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO, ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA, BENEDITA NEUSA SOARES CLARO	273
CIDADE GAUCHA / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ GARCIA	274
CURITIBA / PR	275
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROGERIO DOS SANTOS	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLOVES PIRES DE MORAES, ADRIANA VEIGA DE MORAES	275
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ WOELLNER DA SILVA	276
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RODRIGUES VIEIRA	276
FAZENDA RIO GRANDE / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO LUIZ PATRAO, MARIA TEREZINHA DEL GROSSI PATRAO	277
JAGUAPITA / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON PAULINO DA SILVA	277
LOANDA / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE BRITO MACHADO	278
LONDRINA / PR	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS FERREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDA GOMES LISBOA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGUES BARBOSA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DOS SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE APARECIDA DE CARVALHO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMILTON JOAO DA CONCEICAO, ADAIANE MOREIRA DUARTE CONCEICAO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS CARDOSO	281
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN RAFAELLE MARTINS	282
MARINGA / PR	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ENEZIO VOLPATO	282
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERNANDO FASCINA, ANGELICA FRUGOLI FASCINA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FASCINA, IVANETE RIGON FASCINA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI FASCINA, LAIZA GAVA BAHU FASCINA	284
PONTA GROSSA / PR	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL DE OLIVEIRA, DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DE MIRANDA	285

ROLANDIA / PR	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIAN DE LIMA DOS SANTOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE LUCIO FEGUEREDO	286
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO METTITIER BOTTI, ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MATEUS DA ROCHA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DA SILVA, JOSIANE RIBEIRO NUNES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN MARTINS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL FERRAZ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SGARBE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DANIELLE RAMOS	289
TERRA RICA / PR	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS DE PAULA PEREIRA	289
RIO DE JANEIRO	289
ANGRA DOS REIS / RJ	290
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	290
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AC LOBATO S.A., MARCOS DE OLIVEIRA ALESSIO	290
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARCOS DE OLIVEIRA ALESSIO, AC LOBATO S.A.	290
CABO FRIO / RJ	291
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LAGE MARTINS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA MONTEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON BARBOSA DO NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DA S S D NASCIMENTO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINARDO CARVALHO DOS SANTOS, ROSILENE CODECO MOURA SANTOS	293
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	293
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICKE DO ROSARIO PINHEIRO	293
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA	294
CONCEICAO DE MACABU / RJ	295

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA KATIA SILVA DOS SANTOS, MARCOS AURELIO SANTOS DA COSTA	295
DUQUE DE CAXIAS / RJ	295
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALMEIDA SANTOS	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUSA	296
IGUABA GRANDE / RJ	296
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA PELEGRIMA DE PAIVA COUTINHO, SANDER BELFORT SILVA COUTINHO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYVETE SOARES DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNELLA CARVALHO PEREIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ROBLES KANGKEN	298
MAGE / RJ	298
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE MANSANO BELTRAO, RODRIGO DA CONCEICAO BARBOSA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES FERREIRA DE LIMA	299
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): TELMA BARBOSA DE SOUZA SILVA, AILTON JOSE ANDRADE, LEUDER LUIZA CARDOSO DE ANDRADE	300
MARICA / RJ	300
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALERIA CHAGAS RIBEIRO, SAULO FERREIRA RIBEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAIRA ALVES GOMES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VELASCO CASAL	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANS ERIC DE ALMEIDA SCHAFFER, ROSIMARA DE SOUZA SCHAFFER	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA MONTEIRO DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, GISELE SOUZA DE BRITO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN DOMINGUES FIGUEIREDO, STELLSON DA SILVA FIGUEIREDO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLY FURTADO DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER BATISTA DE ALMEIDA BASTOS, LUCIANO DA SILVA BASTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANCHIETA DE MOURA	305
MIGUEL PEREIRA / RJ	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINE SILVA	306
NOVA FRIBURGO / RJ	306
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS AMORIM CAMARA, LUCAS DE ANDRADE CAMARA, GERUSA DE ANDRADE CAMARA	306
NOVA IGUAÇU / RJ	307
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA SALVADO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CESAR DE LIMA BOLDRIM, GEZIANE MOTA MONTEIRO BOLDRIM	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELLTON DA SILVA TEIXEIRA FILHO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA CAROLINA ASTERITO BAPTISTA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYANA DA SILVEIRA NEIVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DANIEL MARIANO INEZ	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE JOSE DAS CHAGAS LIMA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO FELIPE DE SOUZA	311
RIO DE JANEIRO / RJ	311
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GA RJ BOTAFOGO LOCACAO DE ESPACO LTDA	312
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES FARIAS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO LEONI PEIXOTO, PRISCILA BARBOSA SOUZA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DA SILVA COSTA SOUZA DE SALES, ANGELO GOVEA MIRANDA DE SALES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE DOS SANTOS DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAMOS DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FERREIRA COSTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA MAGALHAES MENEZES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CHARAME NAVARRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECIANE DO NASCIMENTO DE FREITAS	318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHILA JHONNY BERTONI RODRIGUES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT SOARES LUCENA, JOSE AIRTON DE SOUZA	319
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA GONCALVES DA CRUZ	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA RESENDE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM ALVES COSTA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES, RUI MENDES LEONEL	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO REBELO MELO, CARLA PINNA MELO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA DOS SANTOS RODRIGUES	322
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOUZA LEMOS	323
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÓCRATES DE OLIVEIRA PEDRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, JESSICA NAIARA PEREIRA RODRIGUES	324
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVINY NATASHA SILVA NEVES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DE SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE ALAMAR, MARINETE DA CONCEICAO VICENTE DE ALAMAR	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA NEVES GIORNES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA VALERIA BANHOS FERNANDES DE BRITO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BOMHARD, LOURENCO LEE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MACHADO GOMES, VITOR DA SILVA TEIXEIRA	327
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANA LISBOA RIBEIRO, FRANCIS WAGNER DE QUEIROZ RIBEIRO	328
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOMINGOS DE PAULA, LUCIANE VILLACA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARDOSO FERNANDES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA COSTA SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE SOARES FEITOSA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA FRANCISCO FERREIRA	330

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROBERTO SOUZA DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON PEDRO LEANDRO DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE DA SILVA MACHADO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MATEUS COSTA TEIXEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA SILVA GUIMARAES DE JESUS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA SILVA SALLES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MONTEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACY DOS SANTOS SILVA FERREIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVANE SOUSA SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELLE SILVA CARDOSO	335
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS MENDES GUIMARAES, LUIS PAULO MONTEIRO CUNHA	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA HAMACHER, LUIS PAULO MONTEIRO CUNHA	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS WALLACE CORREA DE HOLANDA, MARIA DA PENHA GOMES DE HOLANDA	336
SAO GONCALO / RJ	337
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE APARECIDA DA SILVA NICOLAU	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VIEIRA SILVA COSTA, PURIFICACION SOUZA PEREZ COSTA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LEONARDO PEREIRA, PRISCILA PESSANHA DE ARAUJO, SILVANA APARECIDA SOARES	338
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID PEREIRA DO NASCIMENTO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DOS SANTOS, ALESSANDRA DA CONCEICAO AZEVEDO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CALDAS MOLINA ARAUJO, LETICIA PEREIRA DA PAZ MOLINA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA S/A, LEONARDO PERRONE POERNER, GUSTAVO GROSSI NUNES, RENATA MADEIRA DE OLIVEIRA, SANDRO MARCELO DE MORAES VALENTE	340
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE RAMOS MACHADO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, JOAO JOSE MARCOLINO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA C D S QUINTANILHA OLIVEIRA, HANISEN DE OLIVEIRA DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LUIZ SANTANA LOURENCO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPAZIO TELECOM LTDA ME, FABIANO ALVES DA SILVA	343
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNED CAVALCANTI	343

MOLINARIO	343
SAO JOAO DA BARRA / RJ	344
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE	
SAO JOAO DA BARRA	344
RIO GRANDE DO SUL	344
ALVORADA / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OSVALDO KOENIG, OLGA KAMINSKI KOENIG, JOAO BATISTA ALVES, ESTER REGINA BARBOSA ESPINDOLA ALVES	344
ARROIO DO MEIO / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO	345
CACHOEIRA DO SUL / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS MANN,	
JAQUELINE KASPER MANN	345
CANGUCU / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON GOUVEA IAHNKE	346
CAXIAS DO SUL / RS	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO WEBER, LISIANE	
FERNANDA GERRAS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGÉLICA FAVERO	347
CIDREIRA / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELY VELHO JUSTINO, MACHADO	
& MALLMANN ADVOGADOS, RODRIGO LORENZ MALLMANN	347
CONSTANTINA / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO CARLOS MODESTI, JOVENAL GASTAO, PEDRO RODRIGUES	348
ERECHIM / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PEDRO PINOTTI	
.....	348
GRAVATAI / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALAOR DOS	
SANTOS JUNIOR	349
JULIO DE CASTILHOS / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES	
PEREIRA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES	
PEREIRA	350
NAO-ME-TOQUE / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	351

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÉRGIO LUIZ PETRY	351
PAIM FILHO / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAIM FILHO	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CSR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	351
PASSO FUNDO / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIELE DA SILVEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIDUCIANTE CLAUDETTE CORDEIRO DA LUZ	352
PORTO ALEGRE / RS	353
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE PAULA DUTRA FILHO, BRUNO MELMAN REIS BAIENSE, IGOR MELMAN REIS BAIENSE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO	353
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELAINE ALVES DA COSTA	354
SANTA CRUZ DO SUL / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MARIA SILVEIRA, MAIQUEL ALEXANDRE SILVEIRA	354
SANTO ANGELO / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN HOBS SIQUEIRA	355
SAO LEOPOLDO / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN LOCK DE SOUZA	355
TEUTONIA / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO STREHL	356
SANTA CATARINA	356
ARAQUARI / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIASSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	356
ARARANGUA / SC	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIANE GLOSKI CHAGAS, JEAN RAFAEL DIAS CHAGAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN LUCAS EV	357
BIGUACU / SC	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MATTOS PORTO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ARAUJO COSTA	358

.....	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO ROMAO	
.....	359
BLUMENAU / SC	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSEVITE MARINA BARBIERI	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIANE LIMA PIRES	
.....	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON AUGUSTO DOS REIS LOPES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA DA SILVA SEABRA	361
CONCORDIA / SC	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE FATIMA BIAZUS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE GONCALVES IGLESIAS 08659195930	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE GONCALVES IGLESIAS	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUKA EMPREENDIMENTOS S.A., MIRTES CARMEN TRENTINI GASTMANN, MARCIO LUIS MACHAJEWSKI, VIVIANI SALETE MATTEI MACHAJEWSKI, ELIETE MOSELE, JOSE LUIZ FERLIN, CLEONICE ZULMIRA PANSERA FERLIN, OURO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRUPO MZUR EMPREENDIMENTOS LTDA	364
CRICIUMA / SC	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENITA CREVANZI VAILATI	366
FLORIANOPOLIS / SC	366
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO ANDRES BRASIL, ANDRESA LUMMERTZ BRASIL	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCINA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	367
GAROPABA / SC	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTINA FLEISCHHUT	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAUL HENRIQUE KO FREITAG, SILVIA MEISTER KO FREITAG	368
INDAIAL / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KYTTY ALINE GRABINGER, GIOVANA SHULZ GRABINGER, HESIO ALAOR GRABINGER	369
ITAPOÁ / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SZCZERBA ZAMBAO, MARCIA REGINA FRANQUI ZAMBAO	370
JAGUARUNA / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR GULARTE DE SOUZA	371
JOINVILLE / SC	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAO EVERTON UZIEL DOS SANTOS	371
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL MENDONCA DO CARMO	372
MONDAI / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONDAI	372
PALHOCA / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LECY DE LOURDES DA ROSA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ALVES DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SIDNEI SANTOS DA COSTA	374
POMERODE / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA	374
RIO DO SUL / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELTON FELIPE PASSOLD, ALTAIR EDEMAR PASSOLD	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCIONE HOFFMANN, MARGRIT HOFFMANN	375
SAO BENTO DO SUL / SC	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	376
SÃO JOSÉ / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA MARIA SBRAVATI DALLA LIBERA SCHMIDT, JEFFERSON SCHMIDT	376
TIJUCAS / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MBM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATEUS VINICIOS MARTINI, IZABEL CLARA GRIPA MACHADO, NILTON JOSE MACHADO	377
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KOMLOG IMPORTACAO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	379
VIDEIRA / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODEMAR JOSE KOPSEL	381
XANXERE / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUIZ GIACHINI,	

CLARICE GIBIKOSKI GIACHINI, COMPANY DISTRIBUIDORAS LTDA, MARCIO ANDRE SCHWINGEL, SELMIRA SCHWINGEL ...
384

SERGIPE	385
BARRA DOS COQUEIROS / SE	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SORAYA LIMA DOS SANTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL SANTOS VIEIRA	385
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA CONCEICAO FERREIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DIAS CORREIA	386
SÃO PAULO	386
ATIBAIA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CATARINA FILHO, NOEMIA BARBOSA CATARINA, SEBASTIAO ARNALDO FERREIRA, MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA FERREIRA, LEONETE MACHADO DOS SANTOS, IVANILDO JOSE DOS SANTOS	386
BARRETOS / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS JOSE ALVES	387
BARUERI / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDIR RECALCATI, ELIZETE CINTHIA DE BARROS RECALCATI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO	388
BIRIGUI / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	389
BRAGANCA PAULISTA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO DA SILVA	389
CAMPINAS / SP	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FABIANO DENARDI, MARIA ELISA SCHIRATO VERGINELLI DENARDI	390
CATANDUVA / SP	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RESIDENCIAL RM SPE LTDA	391
CERQUEIRA CESAR / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIONS CLUBE DE AGUAS DE SANTA BARBARA	392

CERQUILHO / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO VAZ, MARLI JACINTO VAZ	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA CAJAIBA OLIVEIRA	393
COTIA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SANTANA DA SILVA, EDINALVA MONTEIRO DA SILVA	394
CRUZEIRO / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MENDES REIS	395
DRACENA / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENISON MARCOS DE SOUZA	395
ESTRELA D'OESTE / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	396
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): EDMAR APARECIDO LAZARO DA SILVA	396
FERNANDOPOLIS / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO CRISTIANO GIMENEZ, MAIRA REGINA DE SOUZA, HUMBERTO CAFARO FILHO, FATIMA MADALENA COUTINHO LOURENCO CAFARO, APPARECIDA ANGELINA SCARLATTI CAFARO	396
FRANCA / SP	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA THAIZA FERREIRA DE MENEZES ROSA	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON DE LAZARO JUNIOR	398
GUARUJA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CATHARINA JORGE	400
ITAPETININGA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DE MELLO VIEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO DA SILVA	401
LIMEIRA / SP	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS BRIANEZI, ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO GOMES BARBOSA SOBRINHO, MARIA GOMES BARBOSA TETZNER, OLINDO TETZNER, NATALINA TETZNER GOMES, MARCELO ROSA, ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA ROSA	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE FREITAS, IRACI SANTINA DA CONCEICAO FREITAS, SEBASTIAO QUIRINO DA SILVA,	

MARIA NICOLAU FLOR, SOLANGE CRISTINA POTECHI VAZ DOS SANTOS, EDSON ROBERTO VAZ DOS SANTOS, MATEUS DO SANTOS	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALECIO TORRICELLI, ANA MARIA PEDROSO TORRICELLI, IVONE TORRICELLI RODRIGUES, JAIME RODRIGUES, SANDRA REGINA TORRICELLI, NEUSA APARECIDA TORRICELLI RODRIGUES DA SILVA, CARMELINDO RODRIGUES DA SILVA	403
MIGUELOPOLIS / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZENAIDE VENTUROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	404
MIRASSOL / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA FERNANDA BATISTA DA SILVA, VITOR GABRIEL DA SILVA	404
MONTE AZUL PAULISTA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA	405
MONTE MOR / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE SOUZA PROBIO	405
PIEDADE / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EIDI NEUMANN, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	406
PIRACICABA / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DA SILVA DURAN	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA APARECIDA DA SILVA NEVES	407
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULA MARIA GOMES MURTA EGIDIO	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL SANTOS DA SILVA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO SIMAO BENTO JUNIOR	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO REBOUCAS DOS REIS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONILSON RODRIGUES FRANCA	411
PRAIA GRANDE / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA NUNES ALVES DO	

NASCIMENTO, JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	412
RANCHARIA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FERNANDES DE CAMPOS	412
RIBEIRAO PIRES / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCILENE BAUTISTA CAMPOY, ARNALDO BRUNO DA SILVA, MARY MARIA APARECIDA ZECHI LUIS, JOAQUIM AUGUSTO MAGALHAES	413
RIBEIRAO PRETO / SP	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA MIRANDA BAPTISTA ALVES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO APARECIDO DE TONI	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA DOS SANTOS GALVAO, VAILSON SANTANA DOS SANTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL HENRIQUE BERNARDES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELIO USTULIN	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NAIARA BOMFIM	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE GODINHO RIBEIRO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA HELENA FERREIRA VENANCIO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYBIO DA CIRCUNCISAO JUNIOR	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO APARECIDO VILELA ROSA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAUL DA MATA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO ARAUJO BRITO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DA SILVA JUNIOR	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA SILVINO DOS SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISON HEITOR MACEDO ROSA	424
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COVOLAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA, SAO FRANCISCO TEXTIL S/A, RAFAEL COVOLAN, DANIELLE COVOLAN, CHRISTIANE COVOLAN MATIAS, GUILHERME AUGUSTO GABASSO	425

SANTANA DE PARNAÍBA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUSTRIAS J.B. DUARTE S/A.	426
SANTO ANDRE / SP	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MELO FELINTO, THAMIRES HONORIO DE OLIVEIRA	428
SAO PAULO / SP	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARCELO CAUSSO FEOLA, IVANA DE QUEIROZ MONTEMURRO	429
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROCCHETTI, ANA MARIA DA SILVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLAMES FERRO DOS SANTOS, EDNEIA RODRIGUES FERRO	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARDOSO FILHO, CARLOS EDUARDO JORGE	431
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AMARAL SANTOS E MARIA LÚCIA OSÓRIO DOS SANTOS, FERNANDO BEZERRA DO NASCIMENTO, MARIA DALVA DO NASCIMENTO	432
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAFIZA EMPREITEIRA E ENGENHARIA LTDA, CARLOS DE MOURA SANTOS, EDUARDO MICHELETTI, ADRIANA ALVES MICHELETTI	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANDRADE SILVA, KARLA DENISE NUNES SILVA	433
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	434
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	434
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA DE MOURA SANTOS	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	435
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA MALDONADO SILVEIRA ALONSO MUNHOZ	435
SERTAOZINHO / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	436
UBATUBA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	437
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAUSTA CAMILO DE FERNANDES, EDSON DE FERNANDES	437
VOTUPORANGA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO CUMBA, ANA CLAUDIA BARBOSA MARCIANO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARIA FRANCISCO	438

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	439
AMAZONAS	439
CAREIRO DA VÁRZEA / AM	439
IMÓVEL - ID0010 - MATRÍCULA Nº 187 - ESTRADA VICINAL, Nº S/N, BAIRRO ZONAL RURAL	444
GOIÁS	444
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	445
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 272.015 - QUATRO DE DEZEMBRO, Nº S/N, BAIRRO GOIÂNIA PARK SUL	445
IMÓVEL - ID0017 - MATRÍCULA Nº 270.462 - 10, Nº 2, 02 BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO	445
PLANALTINA / GO	446
IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 93.488 - RESIDENCIAL SONHO REAL, Nº S/N, BAIRRO SETOR NORTE	446
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	446
IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 32.562 - 5, Nº 41, BAIRRO VALPARAISO I - ETAPA C	446
MINAS GERAIS	447
IBIRACI / MG	447
IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 7.184 - RUA JOSÉ FRANCISCO PIRES, Nº 147, BAIRRO CENTRO	447
JUIZ DE FORA / MG	447
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 11.216 - PROFESSOR CLÓVIS JAGUARIBE, Nº 36, 301 BAIRRO BOM PASTOR	447
MATO GROSSO DO SUL	448
CAMPO GRANDE / MS	448
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 96.626 - FRANCISCO MORATO, Nº 302, 02, BLOCO 01, BAIRRO VARANDAS DO CAMPO	448
IMÓVEL - ID0018 - MATRÍCULA Nº 2.353 - DOUTOR NICOLAU FRAGELLI, Nº 200, BAIRRO AMAMBAÍ	449
PIAUI	449
SÃO MIGUEL DO TAPUIO / PI	449
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 1.720 - RUA SANTO ANDRÉ, Nº 4, BAIRRO LUIZ DE ARAUJO TORRES	449
PARANÁ	450
JACAREZINHO / PR	450
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 19.577 - RUA JOSÉ GERMANO DA SILVA, Nº S/N, BAIRRO PARQUE DOS MIRANTES	450
SÃO PAULO	450
ARAÇATUBA / SP	450
IMÓVEL - ID0011 - MATRÍCULA Nº 81.346 - GASPARE DE LEMOS, Nº 281, F-33 BAIRRO PANORAMA	450
BILAC / SP	451
IMÓVEL - ID0019 - MATRÍCULA Nº 4.934 - RUA FORTUNATO BINI, Nº 564, BAIRRO VILA LAVÍNIA	451
JACAREÍ / SP	451
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 31.203 - PROFESSORA INÊS MICHAELA DA SILVA DE SOUZA, Nº 519, BAIRRO PARQUE BRASIL	451
RIBEIRÃO PRETO / SP	452
IMÓVEL - ID0012 - MATRÍCULA Nº 101.721 - OLÍVIA PIOVEZAN FARIA, Nº 245, BAIRRO JARDIM EUGÊNIO MENDES LOPES	452
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	452
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 176.162 - DAMASIO SALVIANO DO NASCIMENTO, Nº S/N, BAIRRO PARQUE DAS OLIVEIRAS	453
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	454
SANTOS / SP	454
IMÓVEL - ID0020 - MATRÍCULA Nº 99.183 - SÃO JOSÉ, Nº 93, 03 BAIRRO EMBARÉ	459
SÃO PAULO / SP	459
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 142.817 - BURITI ALEGRE, Nº 266, BAIRRO VILA RÉ	459
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 126.156 - GLICÉRIO, Nº 114, 108 BAIRRO LIBERDADE	460
IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº 337.901 - DOUTOR RAUL DA ROCHA MEDEIROS, Nº 114, 1106, BLOCO BLOCO ESTRELA ALPHA, BAIRRO TATUAPÉ	460
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	461
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 280.168 - GUILHERME GUIMARÃES, Nº 75, 32-B BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL ELISIO TEIXEIRA LEITE	

.....	461
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 84.842 - OLÍMPIA MONTANI, Nº 140, 12-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	462
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 80.827 - SENADOR NELSON CARNEIRO, Nº 42, 43-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	463
.....	463
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 94.423 - SOTER DE ARAÚJO, Nº 72, 32-C BAIRRO CIDADE TIRADENTES	464
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 90.398 - ARROIO ARAPONGAS, Nº 140, 21-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	465
.....	465
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 82.510 - IGARAPÉ ÁGUA AZUL, Nº 261, 32-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	466
.....	466
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 87.926 - MOISÉS DE CORENA, Nº 1119, 12-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	467
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 136.032 - GENERAL JOÃO SARMENTO PIMENTEL, Nº 841, 22-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK	468
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 98.034 - SEVERINO SOUTO MAIOR, Nº 188, 24-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	469
IMÓVEL - ID0010 - MATRÍCULA Nº 80.994 - IGARAPÉ BRAÇO FORTE, Nº 35, 21-C BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	470
.....	470
IMÓVEL - ID0011 - MATRÍCULA Nº 76.845 - NASCER DO SOL, Nº 20, 13-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	471
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	472
SÃO VICENTE / SP	472
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 145.571 - PROFESSOR JOSÉ GONÇALVES PAIM, Nº 185, BAIRRO PARQUE BITARU	478

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOARES PORTELA

INTIMA: AMANDA SOARES PORTELA - CPF - 902.878-944-87 - PROT. IN01154270C, PRENOTAÇÃO: 626.168 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: AMANDA SOARES PORTELA - CPF - 902.878-944-87, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 101, encravado no 1 pavimento, Bloco 5 A, do CONDOMÍNIO ARTEMÍSIA, situado na Rua Penedo, n 1.359, no bairro Feitosa, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 101, encravado no 1 pavimento, Bloco 5 A, do CONDOMÍNIO ARTEMÍSIA, situado na Rua Penedo, n 1.359, no bairro Feitosa, nesta cidade; Rua Maria Ramos de Lima, 72, Apartamento 108, Bloco 8, Antares, nesta cidade; Rua Senador Rui Palmeira, 101, Apartamento 101, Feitosa, nesta cidade e Avenida Governador Lamenha Filho, 1359, Bloco 5 A, Apartamento 101, Feitosa, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 63.001, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMA LUCIA PAULINO DA SILVA

INTIMA: TELMA LUCIA PAULINO DA SILVA - CPF - ***.313.994-**- PROT. IN01135897C, PRENOTAÇÃO: 622.806 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: TELMA LUCIA PAULINO DA SILVA - CPF - ***.313.994-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 11, Lote n 23, da Quadra "X-IV" do Módulo IV, do denominado CONJUNTO RESIDENCIAL "NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 11, Lote n 23, da Quadra "X-IV" do Módulo IV, do denominado CONJUNTO RESIDENCIAL "NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Braulio Montenegro, 503, Vila Maria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 159.184, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAEISON DOS SANTOS LEITE

INTIMA: JAEISON DOS SANTOS LEITE - CPF - ***.473.924-** - PROT. IN01147502C, PRENOTAÇÃO: 624.671 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JAEISON DOS SANTOS LEITE - CPF - ***.473.924-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 502, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - BAÍA DOURADA", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, n 396, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 502, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MAR DE ESPANHA - BAÍA DOURADA", situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, o n 396, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Doutor Milton Henio Netto de Gouveia, 188, Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 197.449, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HUMBERTO MICHILES JUNIOR, ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato n : 695487 Fiduciantes: JOSE HUMBERTO MICHILES JUNIOR, CPF: ***.214.402-** e ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.740.062-** Matrícula n : 70.426 Endereço: APARTAMENTO N 51, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO BORA BORA (BLOCO A), DO RESIDENCIAL ILHAS DA OCEANIA, PARTE INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO MUNDI RESORT RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. EPHIGÊNIO SALLES, N 2.300 - ALEIXO, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANACIR PORTO DOS SANTOS FILHO

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 155551241075. Mutuário(a)(s): MANACIR PORTO DOS SANTOS FILHO - CPF: ***.834.932-**; Endereço do imóvel: Rua 0, Lote A, Conjunto Habitacional Eldorado, Condomínio Residencial Eldorado Park, Torre Killa, Apartamento 1701, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69050-290. Matrícula n. 20.875, CNM n. 004150.2.0020875-29, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MARIA FERREIRA CESAR DE ALBUQUERQUE, PALOMA SILVA RAMAYANNY CESAR DE ALBUQUERQUE, JOAO GABRIEL RAMAYANNY CESAR DE ALBUQUERQUE, JOSE CARLOS DE BRITO BARBOSA

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, os HERDEIROS abaixo relacionados, do Devedor Mutuário José Maurício César de Albuquerque - CPF ***.396.104-**, para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 144441133070. Mutuário(a)(s): herdeira MÔNICA MARIA FERREIRA CÉSAR DE ALBUQUERQUE - CPF: ***.103.504-**; herdeira PALÔMA SILVA RAMAYANNY CÉSAR DE ALBUQUERQUE - CPF: ***.104.314-**; herdeiro JOÃO GABRIEL RAMAYANNY CÉSAR DE ALBUQUERQUE - CPF: ***.711.484-**; herdeiro cônjuge JOSÉ CARLOS DE BRITO BARBOSA - CPF: ***.504.694-** - Endereço do imóvel: Rua 0, Lote A, Cond. Residencial Eldorado Park, Torre Inka, Apt. 1004, Conjunto Eldorado, Parque 10 de Novembro, CEP: 69050-290 - Manaus/AM. Matrícula n. 24.046, CNM n. 004150.2.0024046-22, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art

26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCELA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA CPF: ***.992.325-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 0010374749-0, firmado em 16/05/2023, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4509, a qual diz respeito a PRÉDIO COMERCIAL, N 180, RUA GENÉSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, ALAGOINHA VELHA, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 08 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOAO VITOR CARDOSO OLIVEIRA SANTOS CPF: ***.542.955-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 0010374749-0, firmado em 16/05/2023, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4509, a qual diz respeito a PRÉDIO COMERCIAL, N 180, RUA GENÉSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, ALAGOINHA VELHA, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 08 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODENILSON DA SILVA SANTANA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 435887. ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODENILSON DA SILVA SANTANA. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA 1 Ofício de Imóveis - Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ODENILSON DA SILVA SANTANA CPF: ***.619.925-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855551958506-5, firmado em 10/02/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18194, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R9 G ROSA NR 177 QD 11 LT 12 MANGALO, Alagoínhas/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 06 de junho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala 1 Ofício de Imóveis - Alagoínhas/BA.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITALO DOMINGUES BOA SORTE**

EDITAL N 344/2024 DESTINATÁRIO: CRISPINIANA PEREIRA DE MORAIS, CPF não informado. ENDEREÇO: Rua Flordenice Alves da Silva, n 583, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ n 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ÍTALO DOMINGUES BOA SORTE, CPF sob n ***.902.645-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 12, da quadra 13, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Rua Remo Pitanga, n predial 92, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 304,69 m (trezentos e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,83 m (oitenta metros e oitenta e três centímetros). BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em estrutura de concreto armado e revestida de telhas de barro tipo plan, contendo: 1 (uma) sala, com área de 18,91 m ; 1 (um) dormitório 01, com área de 10,64 m ; I (um) dormitório 02, com área de 7,60 m ; 1 (um) dormitório (03), com área de 6,84 m ; 1 (uma) cozinha, com área de 15,12 m ; 1 (um) banheiro social, com área de 3,38 m ; 1 (uma) varanda, com área de 11,24 m ; 1 (uma) área de serviço, com área de 8,36 m , perfazendo uma área total construída de 90,93 m (noventa metros e noventa e três centímetros quadrados). O referido imóvel está registrado na Matrícula n 3.774, deste Cartório. 2. REQUERENTE: ÍTALO DOMINGUES BOA SORTE, brasileiro, empregado público, solteiro, maior, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 07 /10/1988, filho de Orlando Fernandes Boa Sorte e de Magela Domingues Boa Sorte, portador da cédula de identidade (RG) n 14.213.489-93, expedida pela SSP/BA em 07/02/2017, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 04407345197, expedida pelo DETRAN/BA em 11/07/2022, inscrito no CPF sob n ***.902.645-**, residente e domiciliado na Rua Remo Pitanga, no92, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Ítalo Domingues Boa Sorte, CPF ***.902.645-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Crispiniana Pereira de Moraes. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 23 anos e 6 meses (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que a anterior possuidora do imóvel, Orlando Fernandes Boa sorte, CPF ***.545.755-** e seu cônjuge MÁGELA DOMINGUES BOA SORTE, CPF ***.251.255-**, já tinha domínio fático do imóvel desde 18/08/2021, sendo que o Requerente, Ítalo Domingues Boa Sorte, CPF ***.902.645-**, teria posse direta desde 10/11/2000. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 57.208, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 216-A, 2 e 4 , da LRP e art. 11 do Provimento CNJ n 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio

com concordância (art. 216-A, 2, da LRP; art. 10, 16, 1, inc. V, do Provimento CNJ n 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 24/05/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEIA STENIA MAGALHAES DA ROCHA**

DESTINATÁRIO: ADALBERTO DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR, CPF sob n ***.731.255-**. ENDEREÇO: Rua do Tucano, n predial 84, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que LEIA STENIA MAGALHÃES DA ROCHA, CPF sob n ***.636.875-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 16-B, da quadra 10, do Loteamento Nova Esperança, zona urbana, localizado na Rua do Tucano, n predial 84, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 23,00 m (vinte e três metros) de frente, 23,00 m (vinte e três metros) de fundo, 40,00 m (quarenta metros) do lado direito, 40,00 m (quarenta metros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 920,00 m (novecentos e vinte metros quadrados), perfazendo um perímetro de 126,00 m (cento e vinte e seis metros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua do Tucano; do Lado Direito, com o lote urbano n 14 (inscrição imobiliária n 0309.00096.0000 | CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano n 16-A (inscrição imobiliária n 0304.00159.0101 | CNS 13.299-3 | Matrícula 23.894); e, no Fundo, com o lote urbano n 16-C (inscrição imobiliária n 0300.00307.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 23.896). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 23.895, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ADALBERTO DO NASCIMENTO BASTOS JÚNIOR, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, separado, nascido em 11/11/1977, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Adalberto do Nascimento Bastos e de Maria Lúcia Santiago, portador da carteira de identidade (RG) n 54.588.019-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n ***.731.255-**, residente e domiciliado na Travessa Marechal Floriano Peixoto, n 523, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Adalberto do Nascimento Bastos Junior, CPF ***.731.255-**. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 54.786, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na

sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/06/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE SILVA REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. DANIELE SILVA REIS, inscrita no CPF/MF n ***.737.285-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI - CONTRATO N 1.4444.0218035-9, firmado em 18 de fevereiro de 2013, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Lote de n 03 da Quadra 12, integrante do Loteamento denominado Lagoas de Guarajuba, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 19676. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR SILVESTRE CAMPOS PARANHOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. VITOR SILVESTRE CAMPOS PARANHOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.946.435-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO N 1.4444.0440525-0, firmado em 08 de novembro de 2013, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Casa residencial de n 06, integrantes do Village Residencial Verde Vale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 29050. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELTON MOREIRA CAMPOS, NATALICE FRANCA MIRANDA MOREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. UELTON MOREIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF n ***.740.705-** e a Sra. NATALICE FRANCA MIRANDA MOREIRA, inscrita no CPF/MF n ***.377.025-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.4444.1118574-9, firmado em 18 de dezembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa Residencial n 08, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Curva do Rio Residence, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 39711. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BRUNO SANTOS DA ANUNCIACAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE BRUNO SANTOS DA ANUNCIACAO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.184.795-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 85553581559, firmado em 25 de janeiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, 1 Pavimento, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40219. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO CONCEICAO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARIVALDO CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.398.475-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 85553623831, firmado em 29 de março de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 404, 4 pavimento, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de

Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40252. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA SANTIAGO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARISA SANTIAGO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.064.135-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 85553889692, firmado em 21 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, 1 Pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40258. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. SILO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.898.255-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 85553584635, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, 1 Pavimento, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40277. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO GOMES DE SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.513.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO

FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553573733, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401, 4 Pavimento, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40309. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA FRANCO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARILIA FRANCO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.261.485-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0109105-7, firmado em 28 de março de 2017, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, Pavimento térreo, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40356. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER LUIS ALMEIDA MACIEL**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar ao Sr. CLEBER LUIS ALMEIDA MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o n ***.817.705-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.4444.1902803-0, firmado em 17 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento de n 403, 4 Pavimento, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40410. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDNALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.200.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações

contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0766616-7, firmado em 29 de janeiro de 2020, junto a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49480. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROSA CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO ROSA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.667.295-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS FGTS - CONTRATO n 8.7877.0946224-0, firmado em 17 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 17, integrante do empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49666. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CASA NOVA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSENI ALICE RODRIGUES, EGNALDO RODRIGUES DAMACENO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, Bela. Kamilla Silva Miranda, à luz das orientações do art. 213, 10 e 17 da Lei n 6015/73, NOTIFICA confrontantes proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos ao imóvel denominado "SÍTIO BARBUDO, na FAZENDA ESTREITO, neste município com área de 26,6767ha, perímetro de 2.304,86m, Código do Imóvel 951.129.230.049-0, objeto do PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 018-01/2023, PROTOCOLO N 025184, requerido por JOSENI ALICE RODRIGUES - CPF ***.168.094-** E EGNALDO RODRIGUES DAMACENO - CPF ***.867.884-**, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 22 de maio de 2024, Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIPO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JOSEFA UINA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.148.728-**, a comparecer a este Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó-BA, situado na Rua Petrônio Dantas Fontes, n.º 01-A, Centro, Cipó - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-08 da Matrícula 1724, referente ao imóvel localizado na R DR ANTONIO SIQUEIRA GUIM NR 0 FUNDO CIPO BA 48450000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Cipó, BA, no Cartório Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cipó - Bahia, aos 19 de junho de 2024. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **A&A EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ARLINDO CORREIA DOS SANTOS, na qualidade de limitante ao Oeste (lado esquerdo) do imóvel abaixo descrito; que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, sob exame e cálculo n.º 66.771, o requerimento feito por A&A EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n.º 27.218.108/0001-01, na qualidade de adquirente, sendo o imóvel de propriedade de JAIME ALVES VITÓRIO, CPF ***.181.835-**, todos devidamente qualificados no procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel objeto da matrícula n.º 28.381, deste Cartório, referente ao imóvel correspondente a uma área de terra, desmembrada da Fazenda Pirrixi, situado na Estrada da Água Grande, no bairro Pedra Ferrada (de acordo com a Lei Complementar 18/2004, ampliada pela Lei Complementar 75/2013), medindo 98,95 metros de frente, 223,66 metros de fundo por 274,67 metros de frente a fundo do lado direito (sendo que na altura de 126,87 metros enlarga-se 60,32 metros, segue 36,00 metros, enlarga-se 109,51 metros e segue até o final) e 279,09 metros de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 30.492,00m², limitando-se ao Norte (frente) com a Estrada Água Grande, ao Sul (fundo) com terrenos de Maria da Conceição, ao Leste (lado direito) terrenos de Maria da Conceição, ao Oeste (lado esquerdo) Arlindo Correia dos Santos; com a inscrição física de n.º 01.15.918.2000.001 e a imobiliária de n.º 320.993-8. Conforme planta e memorial descritivo feitos pelo Engenheiro Civil, Matheus Silva Bastos, CREA n.º 3000094909 BA. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às

14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Feira de Santana, 21 de junho de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSCELIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A.**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei n 13.786/2018 e de Lei n 4.591/1964, vem intimar o Sr. JUSCELIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.090.085-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 9013934, firmado em 03/09/2019, com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12; referente ao imóvel situado na Rua K, n 440, casa, Loteamento Liberdade - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/JT sob n . da matrícula R.4-m/32.748, em 12/09/2019. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S. se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S. , ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 19 de junho de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes _.

COMARCA - IPIAU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO CIDADE JARDIM LTDA**

Maria Heloysa de Andrade Cardoso, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipiáú, deste Estado Federal da Bahia. Faz saber para os fins de direito a quem interessar possa, que por parte do LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, de propriedade da LOTEAMENTO CIDADE JARDIM LTDA, Inscrita no CNPJ sob n 42.689.912/0001-62, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, sn, Loteamento Bairro Aparecida, Ipiáú, estado da Baia, CEP 45.570-000, neste ato representada pela socia Zenilda do Carmo Silva, brasileira, nascida em 17/09/1953, viúva, comerciante, portadora do RG n 92406129-SSP-Ba, CPF n ***.146.838-**, residente e domiciliada na Avenida Lauro de Freitas, 1912, Casa, Centro, Ipiáú-Ba e Vilma Moraes Figueiredo, brasileira, nascida em 15/11/1983, comerciante, portadora do RG n 0966440951-SSP-Ba, CPF n ***.303.065-**, casada em comunhão parcial de bens com Lazaro Pereira Sousa, brasileiro, nascido em 01/07/1983, empresário, portador do RG n 1342290704-SSP-Ba, CPF n ***.433.595-**, filho de Nelson Antônio de Sousa e Ana Rita Pereira de Sousa residente e domiciliada na Fazenda Povoado de São Domingos, 51 , São Domingos Barra da Estiva-Ba. Segundo Alteração Contratual n 01, lavrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Registro n 98226191 em 22/08/2022 protocolo n 22606969 em 06/06/2022. Foi apresentado e depositado nesta serventia a documentação a que se refere a Lei Municipal n 1.814 de 09 de maio de 2005 e o Decreto Municipal n 7.038 de 19 de dezembro de 2023, referente ao LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, situado no perímetro urbano, na Rua das Flores, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ipiáú-Ba, divisando-se ao lado esquerdo com a Fazenda Fegam II, lado direito com a Rua das Flores, fundo com a Faz. Santo Antônio, de propriedade da LOTEADORA CIDADE JARDIM LTDA, com a área de 114.835,94m , constituído de 327 lotes e 12 quadras, cuja documentação fica a disposição dos interessados para os

devidos fins no prazo da Lei. Poderá ser oferecida impugnação no prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste Edital. Ipiaú, 19 de junho de 2024. Maria Heloysa de Andrade Cardoso - Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRECE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOS SANTOS GOMES, BANCO DO BRASIL SA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da BANCO BRADESCO SA, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 38420246-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/2018, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na RUA A, N 132, SÃO JOSÉ, IRECE - BA, registrado sob n matrícula 17102, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). WESLEY DOS SANTOS GOMES, portador(a) do CPF n. ***.636.505-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 17 do mês de junho de 2024. Irecê - Ba, 17 de junho de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANYELLE PEREIRA DINIZ, PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA, BANCO BRADESCO S.A.**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da BANCO BRADESCO SA, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 9122498-98, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2022, com o BANCO BRADESCO SA, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 2, N 42, PARAISO, IRECE - BA., registrado sob n matrícula 26140, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). RANYELLE PEREIRA DINIZ, portador(a) do CPF n. ***.699.295-** e PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA, CPF n ***.500.495-**, por não ter sido encontrado um dos endereços fornecidos e ao localizar o outro imóvel, fui informado que os mesmos não residiam naquele endereço, bem como não saberia informar o endereço dos notificados, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO SA, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor

desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 17 do mês de maio de 2024. Irecê - Ba, 17 de junho de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, ANA FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA BITTAR**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, o sr. RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, brasileiro, maior, capaz, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade n 691605114 SSPBA, inscrito no CPF n ***.144.305-**, nascido em 17.07.1980 na Cidade de Itabuna/BA, filho de José Carlos Bitar Franco e de Valdelice Lima Franco, casado sob o regime da separação convencional de bens desde 22.07.2022 com ANA FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA BITTAR, brasileira, maior, capaz, cirurgiã-dentista, portadora da cédula de identidade n : MG17727371, SSP/MG, inscrita no CPF sob n ***.375.516-**, nascida em 14/04/1995, na cidade de Bocaiúva/MG, filha de Carlos Aluizio Almeida e Heliane Rodrigues Oliveira Almeida, conforme certidão de casamento matrícula n 007328 01 55 2022 2 00044 169 0013873 77 expedida pelo cartório de RCPN do 2 ofício de Itabuna BA, e conforme escritura pública de antenupcial lavrada no 2 tabelionato de Notas de Itabuna BA, livro 90, Fls. 189, ordem n 20168, em 29.10.2019, residentes e domiciliados a Rua K, n 159, Loteamento Parque São João, Pontalzinho, Itabuna, CEP 45603-154, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adelice Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352, com endereço eletrônico: ingridfrancielle8@gmail.com, celular +55 73 991987984, e endereço profissional a Rua Santo André, n 35, térreo, Conceição, Itabuna BA. REQUERIMENTO solitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: imóvel urbano localizado na Rua Ramiro Nunes de Aquino n 50, Bairro Pontalzinho, Itabuna/BA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470.403,35 m e Norte (Y) 8.365.416,81 m referentes ao meridiano central 39 00'; daí, confrontando com Rua Ramiro Nunes de Aquino, com azimute de 347 19'32" e distância de 4,70 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 8.365.421,39 m. Este (X) 470.402,32 m; daí, confrontando com Imóvel N 56, com azimute de 76 42'18" e distância de 16,87 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 8.365.425,27 m, Este (X) 470.418,74 m; daí, confrontando com Imóvel N 56, com azimute de 165 20'36" e distância de 0,67 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 8.365.424,62 m, Este (X) 470.418,91 m; daí, confrontando com Imóvel N 56, com azimute de 85 38'56" e distância de 12,92 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 8.365.425,60 m, Este (X) 470.431,79 m; daí, confrontando com Imóvel N 31, com azimute de 205 15'56" e distância de 2,36 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 8.365.423,46 m, Este (X) 470.430,78 m; daí, confrontando com Imóvel N 31, com azimute de 122 06'23" e distância de 1,21 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 8.365.422,82 m, Este (X) 470.431,80 m; Finalmente do marco P07 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com Imóvel N 31, com azimute de 258 04'18", e distância de 29,08 m, fechando assim o perímetro acima descrito, abrangendo uma área total de 126,22 m e um perímetro de 67,81 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.01.039.0276.001. MATRÍCULA: Não possui registro no cartório de imóveis competente, conforme certidões expedidas em 20/05/2024 e 28/05/2024. VALOR VENAL E O CADASTRADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO é de R\$ 131.431,41 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos). FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: O REQUERENTE declara sua posse de forma exclusiva e individual desde 16.11.2018, sendo que o pai do requerente (antecessor da posse) adquiriu a posse do bem objeto da presente demanda através de Escritura pública de Cessão

de direitos hereditários lavrada no tabelionato de Notas de Itapé/BA, Livro 037, Fls. 166, ordem 7307, em 10.10.1995; e depois após o falecimento do Sr. JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, o outorgante Cedente comprou TODAS as partes nas mãos dos herdeiros (filhos/ netos etc), conforme a cadeia sucessória de instrumentos particulares de cessão de direitos de posse e quitação (sendo o último assinado em janeiro de 2009), ou seja, 15 anos atrás. O requerente continuou exercendo a posse exclusiva sobre o imóvel, cuidando do pagamento das contas com caráter e animus domini, portanto, comprova-se através dos documentos públicos e particulares a transferência da posse por mais de 15 (quinze) anos. O REQUERENTE declara que, por todo esse período de tempo, exerceu a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; e deseja que seja somado o tempo de posse com o de seu antecessor (sua pai), já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. Após a tentativa de notificação presencial, sem sucesso, em virtude de os confrontes abaixo estarem em local incerto ou não sabido, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos confrontantes: Aos Srs. ROSADETH VALVERDE DOS SANTOS PINTO, brasileira, casada com JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO, do lar, residente e domiciliada a Rua Ramiro Nunes de Aquino, n 46, Pontalzinho, Itabuna BA, CPF ***.515.155-**, proprietários do imóvel da matrícula 2749 registrado nesta Serventia- confrontante do lado esquerdo. A Sra. ANA CRISTINA SILVA DE SANTANA, brasileira, solteira, professora, RG n 0407814531 SSPBA, inscrita no CPF n ***.376.185-**, residente e domiciliada no segundo andar da Travessa da Praça Belo Horizonte, n 31, Pontalzinho, Itabuna/BA, proprietária do apartamento SEGUNDO ANDAR do prédio situado a Travessa da Praça Belo Horizonte, n 31, Pontalzinho, Itabuna- BA, matrícula filha n 24.885 confrontante do fundo -. Aos Srs. VALDOMIRA OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 04.878.918-64 SSPBA, inscrita no CPF n ***.303.185-**, casada sob o regime da comunhão de bens com SOCRATES CORREIA DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n 05.697.269-56 SSPBA, inscrito no CPF n ***.232.185-**, residentes e domiciliados a Travessa Almirante Barroso, n 37, Centro, Itabuna BA, proprietários do apartamento TÉRREO situado a Travessa da Praça Belo Horizonte, n 31, Pontalzinho, Itabuna- BA, matrícula filha n 32.997, confrontante do fundo. Faz a presente publicação pois já que houve tentativa de citação pessoal sem êxito por recusa de assinar/ não encontrar e/ou localizar o confrontante, dessa forma, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3 do CN/BA (provimento 15/2023). ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de junho de 2024. BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA ALVES DE ARAUJO**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, a sra. ADRIANA ALVES DE ARAUJO, brasileira, maior, capaz, solteira conforme certidão de nascimento matrícula n 006874 01 55 1974 1 00099 034 0106339 88, expedida em 09 de abril de 2024 pelo cartório de RCPN do 1 ofício de Itabuna BA; e não convive em união estável, nascida em 07/03/1974, natural de Itabuna/BA, portadora da cédula de identidade n 05.696.408-06 SSPBA, cadastrada no CPF n ***.118.365-**, filha de Benedito Correia de Araújo e Edinalva Alves Mendonça, residente e domiciliada na Rua Monte Alto, n 318, Bairro São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45600-000, telefone e endereço eletrônico não declarados, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adeline Batista Silva

Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352. REQUERIMENTO solitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: imóvel urbano situado a Rua São Jorge, n 342, Bairro São Caetano, Itabuna- BA, sendo que o perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado E1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470.639,251 m e Norte (Y) 8.362.427,782 m referentes ao meridiano central 39 00'; daí, confrontando com a Rua São Jorge, com azimute de 167 5'21" e distância de 4,700 m, segue até o marco E2 de coordenada Norte (Y) 8.362.423,175 m, Este (X) 470.640,153 m; daí, confrontando com imóvel n 346, com azimute de 257 5'21" e distância de 17,000 m, segue até o marco E3 de coordenada Norte (Y) 8.362.419,775 m, Este (X) 470.623,718 m; daí, confrontando com imóvel n 141 (Rua Cosme e Damião), com azimute de 347 5'21" e distância de 4,700 m, segue até o marco E4 de coordenada Norte (Y) 8.362.424,383 m, Este (X) 470.622,816 m; daí, confrontando imóvel n 336, com azimute de 77 5'21" e distância de 17,000 m, segue até o marco E1, (início da descrição), fechando assim o perímetro acima descrito abrangendo uma área de 79,90 m e um perímetro de 43,40 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.05.099.0042.001. MATRÍCULA: O presente imóvel está REGISTRADO no cartório do 2 ofício de Imóveis de Itabuna BA sob a matrícula n 4.905, com a seguinte descrição: UMA CASA de n 342, contendo varanda com um portão de ferro e um janelão de frente, e, internamente uma sala, dois quartos, uma cozinha, um sanitário, quintal murado, construção sobre alvenaria de pedras, paredes rebocadas e pintadas, piso de taco e cerâmica, cobertura de telhas comuns, forrada e parte de madeira de pinho, com área construída de 47,00m (quarenta e sete metros quadrados), edificada sob terreno situado a Rua São Jorge, Bairro São Caetano, Itabuna- BA, medindo 4,70m de frente, igual dimensão de fundo, por 17,00m de frente a fundo de ambos os lados, perfazendo uma superfície de 79,90m (setenta e nove vírgula noventa metros quadrados). VALOR VENAL de R\$ 33.829,69 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos); FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: A REQUERENTE declara que sua posse de forma exclusiva e individual se iniciou em 11 de março de 2023, em caráter de continuidade da posse de sua avó DIOLINA ALVES DE MENDONÇA, que era brasileira, maior, capaz, solteira e não convivia em união estável, portadora da Cédula de Identidade n 3.398.563 SSPBA, inscrita no CPF n ***.435.995-**, filha de Antônio Alves de Mendonça e de Eulina Alves Bispo, nascida em Itabuna BA em 27.12.1930, residia a Rua São Jorge n 342, São Caetano, Itabuna- BA, e falecida em 11.07.2023 (onze de julho de dois mil e vinte e três), conforme certidão de óbito matrícula n 007328 01 55 2023 4 00080 155 0045451 62 expedida pelo cartório do 2 RCPN de Itabuna BA. A requerente sempre auxiliava sua avó nos cuidados com o imóvel objeto da presente usucapião, tendo adquirido forte laço sentimental com o imóvel, dessa forma, após o falecimento de sua avó ela passou a fazer reparos no imóvel, pagamentos de contas, e passou a exercer a posse de forma exclusiva com caráter e animus domini, inclusive, TODOS os herdeiros cederam onerosamente as suas cotas-partes que porventura teriam a título de herança em favor da requerente e inclusive atestaram por declaração que a requerente continuou exercendo de forma mansa, pacífica e exclusiva a posse sobre o referido bem (vide contrato datado em 04.03.2024 e Declaração de anuência sobre a continuidade da posse com firmas reconhecidas assinado em 04 de março de 2024). Após o óbito de DIOLINA ALVES DE MENDONÇA, falecida em 11.07.2023, a posse sobre o imóvel passou a ser exercido de forma exclusiva por sua neta ADRIANA ALVES DE ARAUJO, já qualificada. CONTINUIDADE DA POSSE: A REQUERENTE declara que, por todo esse período de tempo, exerceu a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; e deseja que seja somado o tempo de posse com o de sua antecessora (sua avó), já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. Cabe mencionar que existe Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas de Governador Lomanto Júnior- BA, Livro 042, Fls. 020 e 020V, em 30.05.2001, em nome da proprietária tabular constante da matrícula em favor da antecessora da posse DIOLINDA ALVES DE MENDONÇA, sendo informado pela requerente que tal escritura não foi registrada atualmente porque não foi encontrada para fins de emissão de certidão nos livros e registros do mencionado Tabelionato, conforme certidão expedida em 23 de fevereiro de 2024, dispensando a notificação novamente presencial nos termo do artigo 13 do provimento 65/2017 CNJ. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do

imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. Após a tentativa de notificação presencial, sem êxito, em virtude de os confrontes abaixo estarem em local incerto ou não sabido, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos confrontantes: A Sra. CELIA VALQUIRIA DE SANTANA MATOS, CPF n.º ***.965.315-**, com endereço a Rua Cosme e Damião n.º 141, São Caetano, Itabuna- BA, proprietária da matrícula n.º 6.713, na qualidade de proprietária do referido imóvel e confrontante do fundo do imóvel da matrícula 4.905, cabendo mencionar que seu filho assinou a carta de anuência presencial e informou que agora era o possuidor do imóvel. AO Sr.(a) EDGAR RAMOS DOS SANTOS e/ou herdeiros, com endereço a Rua São Jorge n.º 346, São Caetano, Itabuna- BA, sem matrícula no cartório de imóveis, possuidor do mencionado endereço conforme espelho de IPTU expedido pela prefeitura, confrontante do lado direito do imóvel da matrícula 4.905. Faz a presente publicação pois já que houve tentativa de citação pessoal sem êxito por recusa de assinar/ não encontrar e/ou localizar o confrontante, dessa forma, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3 do CN/BA (provimento 15/2023). ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de junho de 2024. BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA, OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, ANA FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA BITTAR**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n.º CGJ/CCI n.º 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n.º 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, o sr. RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO, brasileiro, maior, capaz, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade n.º 691605114 SSPBA, inscrito no CPF n.º ***.144.305-**, nascido em 17.07.1980 na Cidade de Itabuna-BA, filho de José Carlos Bitar Franco e de Valdelice Lima Franco, casado sob o regime da separação convencional de bens desde 22.07.2022 com ANA FLAVIA OLIVEIRA ALMEIDA BITTAR, brasileira, maior, capaz, cirurgiã-dentista, portadora da cédula de identidade n.º : MG17727371, SSP/MG, inscrita no CPF sob n.º ***.375.516-**, nascida em 14/04/1995, na cidade de Bocaiúva/MG, filha de Carlos Aluizio Almeida e Heliane Rodrigues Oliveira Almeida, conforme certidão de casamento matrícula n.º 007328 01 55 2022 2 00044 169 0013873 77 expedida pelo cartório de RCPN do 2º ofício de Itabuna BA, e conforme escritura pública de antenupcial lavrada no 2 tabelionato de Notas de Itabuna BA, livro 90, Fls. 189, ordem n.º 20168, em 29.10.2019, residentes e domiciliados a Rua K, n.º 159, Loteamento Parque São João, Pontalzinho, Itabuna, CEP 45603-154, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adeline Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n.º ***.131.255-**, OAB BA n.º 48.352, com endereço eletrônico: ingridfrancielle8@gmail.com, celular +55 73 991987984, e endereço profissional a Rua Santo André, n.º 35, térreo, Conceição, Itabuna BA. REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: imóvel urbano localizado na Rua Ramiro Nunes de Aquino n.º 50, Bairro Pontalzinho, Itabuna/BA. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470.403,35 m e Norte (Y) 8.365.416,81 m referentes ao meridiano central 39 00'; daí, confrontando com Rua Ramiro Nunes de Aquino, com azimute de 347 19'32" e distância de 4,70 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 8.365.421,39 m. Este (X) 470.402,32 m; daí, confrontando com Imóvel N 56, com azimute de 76 42'18" e distância de 16,87 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 8.365.425,27 m, Este (X) 470.418,74 m; daí, confrontando com Imóvel N 56, com azimute de 165 20'36" e distância de 0,67 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 8.365.424,62 m, Este (X) 470.418,91 m; daí, confrontando com Imóvel N 56, com azimute de 85 38'56" e distância de 12,92 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 8.365.425,60 m, Este (X) 470.431,79 m; daí, confrontando com Imóvel N 31, com azimute de 205 15'56" e distância de 2,36 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 8.365.423,46 m, Este (X) 470.430,78 m; daí, confrontando com Imóvel N

31, com azimute de 122 06'23" e distância de 1,21 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 8.365.422,82 m, Este (X) 470.431,80 m; Finalmente do marco P07 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com Imóvel N 31, com azimute de 258 04'18", e distância de 29,08 m, fechando assim o perímetro acima descrito, abrangendo uma área total de 126,22 m e um perímetro de 67,81 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.01.039.0276.001. MATRÍCULA: Não possui registro no cartório de imóveis competente, conforme certidões expedidas em 20/05/2024 e 28/05/2024. VALOR VENAL E O CADASTRADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO é de R\$ 131.431,41 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos). FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: O REQUERENTE declara sua posse de forma exclusiva e individual desde 16.11.2018, sendo que o pai do requerente (antecessor da posse) adquiriu a posse do bem objeto da presente demanda através de Escritura pública de Cessão de direitos hereditários lavrada no tabelionato de Notas de Itapé/BA, Livro 037, Fls. 166, ordem 7307, em 10.10.1995; e depois após o falecimento do Sr. JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, o outorgante Cedente comprou TODAS as partes nas mãos dos herdeiros (filhos/ netos etc), conforme a cadeia sucessória de instrumentos particulares de cessão de direitos de posse e quitação (sendo o último assinado em janeiro de 2009), ou seja, 15 anos atrás. O requerente continuou exercendo a posse exclusiva sobre o imóvel, cuidando do pagamento das contas com caráter e animus domini, portanto, comprova-se através dos documentos públicos e particulares a transferência da posse por mais de 15 (quinze) anos. O REQUERENTE declara que, por todo esse período de tempo, exerceu a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; e deseja que seja somado o tempo de posse com o de seu antecessor (sua pai), já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. O presente imóvel não tem matrícula, PORTANTO, O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de junho de 2024. BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA. OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA ALVES DE ARAUJO

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, a sra. ADRIANA ALVES DE ARAUJO, brasileira, maior, capaz, solteira conforme certidão de nascimento matrícula n 006874 01 55 1974 1 00099 034 0106339 88, expedida em 09 de abril de 2024 pelo cartório de RCPN do 1 ofício de Itabuna BA; e não convive em união estável, nascida em 07/03/1974, natural de Itabuna/BA, portadora da cédula de identidade n 05.696.408-06 SSPBA, cadastrada no CPF n ***.118.365-**, filha de Benedito Correia de Araújo e Edinalva Alves Mendonça, residente e domiciliada na Rua Monte Alto, n 318, Bairro São Caetano, Itabuna/BA, CEP: 45600-000, telefone e endereço eletrônico não declarados, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adeline Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352. REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: imóvel urbano situado a Rua São Jorge, n 342, Bairro São Caetano, Itabuna- BA, sendo que o perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado E1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 470.639,251 m e Norte (Y) 8.362.427,782 m referentes ao meridiano central 39 00'; daí, confrontando com a Rua São Jorge, com azimute de 167

5'21 e distância de 4,700 m, segue até o marco E2 de coordenada Norte (Y) 8.362.423,175 m, Este (X) 470.640,153 m; daí, confrontando com imóvel n 346, com azimute de 257 5'21 e distância de 17,000 m, segue até o marco E3 de coordenada Norte (Y) 8.362.419,775 m, Este (X) 470.623,718 m; daí, confrontando com imóvel n 141 (Rua Cosme e Damião), com azimute de 347 5'21 e distância de 4,700 m, segue até o marco E4 de coordenada Norte (Y) 8.362.424,383 m, Este (X) 470.622,816 m; daí, confrontando imóvel n 336, com azimute de 77 5'21 e distância de 17,000 m, segue até o marco E1, (início da descrição), fechando assim o perímetro acima descrito abrangendo uma área de 79,90 m e um perímetro de 43,40 m. CADASTRO MUNICIPAL: 01.05.099.0042.001. MATRÍCULA: O presente imóvel está REGISTRADO no cartório do 2 ofício de Imóveis de Itabuna BA sob a matrícula n 4.905, com a seguinte descrição: UMA CASA de n 342, contendo varanda com um portão de ferro e um janelão de frente, e, internamente uma sala, dois quartos, uma cozinha, um sanitário, quintal murado, construção sobre alvenaria de pedras, paredes rebocadas e pintadas, piso de taco e cerâmica, cobertura de telhas comuns, forrada e parte de madeira de pinho, com área construída de 47,00m (quarenta e sete metros quadrados), edificada sob terreno situado a Rua São Jorge, Bairro São Caetano, Itabuna- BA, medindo 4,70m de frente, igual dimensão de fundo, por 17,00m de frente a fundo de ambos os lados, perfazendo uma superfície de 79,90m (setenta e nove vírgula noventa metros quadrados). VALOR VENAL de R\$ 33.829,69 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos); FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: A REQUERENTE declara que sua posse de forma exclusiva e individual se iniciou em 11 de março de 2023, em caráter de continuidade da posse de sua avó DIOLINA ALVES DE MENDONÇA, que era brasileira, maior, capaz, solteira e não convivia em união estável, portadora da Cédula de Identidade n 3.398.563 SSPBA, inscrita no CPF n ***.435.995-**, filha de Antonio Alves de Mendonça e de Eulina Alves Bispo, nascida em Itabuna BA em 27.12.1930, residia a Rua São Jorge n 342, São Caetano, Itabuna- BA, e falecida em 11.07.2023 (onze de julho de dois mil e vinte e três), conforme certidão de óbito matrícula n 007328 01 55 2023 4 00080 155 0045451 62 expedida pelo cartório do 2 RCPN de Itabuna BA. A requerente sempre auxiliava sua avó nos cuidados com o imóvel objeto da presente usucapião, tendo adquirido forte laço sentimental com o imóvel, dessa forma, após o falecimento de sua avó ela passou a fazer reparos no imóvel, pagamentos de contas, e passou a exercer a posse de forma exclusiva com caráter e animus domini, inclusive, TODOS os herdeiros cederam onerosamente as suas cotas-partes que porventura teriam a título de herança em favor da requerente e inclusive atestaram por declaração que a requerente continuou exercendo de forma mansa, pacífica e exclusiva a posse sobre o referido bem (vide contrato datado em 04.03.2024 e Declaração de anuência sobre a continuidade da posse com firmas reconhecidas assinado em 04 de março de 2024). Após o óbito de DIOLINA ALVES DE MENDONÇA, falecida em 11.07.2023, a posse sobre o imóvel passou a ser exercido de forma exclusiva por sua neta ADRIANA ALVES DE ARAUJO, já qualificada. CONTINUIDADE DA POSSE: A REQUERENTE declara que, por todo esse período de tempo, exerceu a posse de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo, como comprovará ao oficial de registro de imóveis mediante a exibição das certidões de distribuição desta comarca e da comarca de sua residência; e deseja que seja somado o tempo de posse com o de sua antecessora (sua avó), já que suas posses são contínuas e subsequentes e pacíficas, tudo em conformidade com o artigo 1.207 e 1.243 CC. Cabe mencionar que existe Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato de Notas de Governador Lomanto Júnior- BA, Livro 042, Fls. 020 e 020V, em 30.05.2001, em nome da proprietária constante da matrícula em favor da antecessora da posse DIOLINDA ALVES DE MENDONÇA, sendo informado pela requerente que tal escritura não foi registrada atualmente porque não foi encontrada para fins de emissão de certidão nos livros e registros do mencionado Tabelionato, conforme certidão expedida em 23 de fevereiro de 2024, dispensando a notificação novamente presencial nos termo do artigo 13 do provimento 65/2017 CNJ. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, tendo do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de junho de 2024. BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE CARVALHO

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 15/2023, especialmente artigo 1.185 parágrafo 2 do provimento conjunto 15/2023 TJBA, figura como requerente no processo administrativo de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, o sr. ADEILDO ARAUJO DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, portador da Cédula de Identidade n 143588591 SSPBA, inscrito no CPF n ***.890.915-**, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens com MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 01.730.080-03 SSPBA, inscrita no CPF n ***.964.455-**, ambos residentes e domiciliados a Rua Saturnino José Soares, n 235, Fatima, Itabuna- BA, REQUERIMENTO solicitando a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA AO PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO nos moldes do artigo 1.185 do provimento conjunto 15/2023 TJBA, já que na matrícula em seu nome consta a expressão "terrenos arrendados". Os requerentes adquiriram o imóvel da matrícula n 18.837 do primeiro ofício de Imóveis de Itabuna- BA através de Escritura pública lavrada em 22 de março de 1994 no 3 Tabelionato de Notas de Itabuna BA, Livro 109-A, ordem 7.511, Fls. 171, cujo objeto da transação foi o imóvel dessa matrícula. Ocorre que na abertura da matrícula constou que a casa residencial da Saturnino José Soares n 235, Bairro de Fátima, Itabuna- BA, estava situada em terrenos "arrendados" a José Carlos Miranda de Oliveira, dessa forma, solicitaram proceder com a prévia regularização da Consolidação da propriedade. Teve a primeira tentativa de Notificação presencial do Sr. JOSÉ CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, desquitado, portador do RG n ***645435**, CPF n ***.645.435-**, no que tange ao endereço do requerido o apresentante informou que tinha ciência de que o mesmo atualmente está em local incerto ou não sabido, contudo, informou o endereço de que já teve ciência: Rua São João n 500, Bairro de Fátima, Itabuna BA. Portanto, após diligência em loco verificou que atualmente na mencionada rua não tinha o mencionado o número de porta, procedendo com duas publicações no SREI na forma do previsto no artigo 1.185 parágrafo 2 do provimento conjunto 15/2023 TJBA. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a não manifestação implicará anuência ao pedido de consolidação plena da propriedade em nome do requerente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de junho de 2024. BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ADELMO ALVES SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ ADELMO ALVES SANTANA, brasileiro, solteiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o n ***.087.085-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-01 da Matrícula 43.722RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de n 101 da porta, integrante do CONDOMÍNIO, situado na Rua Valmir A. Coutos, n 205, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais

encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de junho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ASSIS SOUSSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, que, fica intimado o Sr. FRANCISCO ASSIS SOUSSA, brasileiro, divorciado, arquiteto, inscrito no CPF sob o n.º ***.846.395-**, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, n.º 588, Aracuí, Lauro de Freitas-BA. Tendo como interveniente garantidor FRANCISCO ASSIS SOUSSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob n.º R-02 da Matrícula 46.778RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo APARTAMENTO de n.º 103 da porta, integrante do EDIFÍCIO MARIA NATIVIDADE, situado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de junho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAUL ANTONY LANCHBURY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, e a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, que, fica intimado o Sr. PAUL ANTONY LANCHBURY, britânico, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.883.878-**, residente e domiciliada na Alameda Praia de Guadalupe, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas-BA. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob n.º R-08 e R-09 da Matrícula 5938RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de n.º 03 da Quadra QC 21, integrante do LOTEAMENTO VILAS DO ATLÂNTICO, 1 ETAPA, situado em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de junho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMARA PARANHOS DA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, que, fica intimado a Sra. VALMARA PARANHOS DA LUZ, brasileira, solteira, dona de casa, inscrito no CPF sob o n.º ***.643.165-**, residente e domiciliada na Alameda Praia de Guadalupe, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas-BA. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob n.º R-08 e R-09 da Matrícula 5938RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de n.º 03 da Quadra QC 21, integrante do LOTEAMENTO VILAS DO ATLÂNTICO, 1 ETAPA, situado em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de junho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n.º ***.871.393-**, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua T1, 145, Lote 25, Quadra QI1B, Loteamento Verde Vida, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Afogados, Quadra 05, Lote 28, Loteamento Luar do Cerrado, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO BRADESCO SA, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do 5 acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, contrato n.º 9101450, datado de 23 de maio de 2022, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA T1, 145, LOTE 25, QUADRA QI1B, LOTEAMENTO VERDE VIDA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 34.069. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei

6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO BRADESCO SA, CNPJ n 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 14 de junho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL FRANCISCO ROSENDO DE JESUS**

Bruno Machado Tavares, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de terceiros e de WILSON NILO DA SILVA - confrontante do imóvel, nos termos dos arts. 10 e 11, do Provimento 65/2017 do CNJ, do art. 216-A, 2, da Lei n 6.015 (Lei de Registros Públicos) e artigo 1.420 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que, se processa perante este Cartório, nos termos do Pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO, requerido por MANOEL FRANCISCO ROSENDO DE JESUS, brasileiro, solteiro, serventuário da justiça, inscrito no CPF n ***.003.205-**, residente e domiciliado na Rodovia BA 052, Km 272, estrada do feijão, Morro do Chapéu-BA, referente ao imóvel com a seguinte descrição: um imóvel rural denominado SÍTIO RENASCER com área registrada de 9 ha, registrado sob Matrícula 10.196, Livro 2-DB, Folhas 59 situada no Município de Morro do Chapéu-BA, do qual o WILSON NILO DA SILVA, foi citado como confrontante, sendo realizada a tentativa da notificação, porém, o mesmo não foi localizado para receber a notificação. Podendo se manifestar ou apresentar impugnação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu - Bahia, 07 de junho de 2024. (Assinado Eletronicamente) BRUNO MACHADO TAVARES Oficial titular

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL FRANCISCO ROSENDO DE JESUS**

E D I T A L Bruno Machado Tavares, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de terceiros e de DEISE BARBOSA MOTA - confrontante do imóvel, nos termos dos arts. 10 e 11, do Provimento 65/2017 do CNJ, do art. 216-A, 2, da Lei n 6.015 (Lei de Registros Públicos) e artigo 1.420 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que, se processa perante este Cartório, nos termos do Pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO, requerido por MANOEL FRANCISCO ROSENDO DE JESUS, brasileiro, solteiro, serventuário da justiça, inscrito no CPF n ***.003.205-**, residente e domiciliado na Rodovia BA 052, Km 272, estrada do feijão, Morro do Chapéu-BA, referente ao imóvel com a seguinte descrição: um imóvel rural denominado SÍTIO RENASCER com área registrada de 9 ha, registrado sob Matrícula 10.196, Livro 2-DB, Folhas 59, situada no Município de Morro do Chapéu-BA, do qual DEISE BARBOSA MOTA, foi citado como confrontante, sendo realizada a tentativa da notificação, porém, a mesma não foi localizado para receber a notificação. Podendo se manifestar ou apresentar impugnação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu - Bahia, 07 de junho de 2024. (Assinado Eletronicamente) BRUNO MACHADO TAVARES Oficial titular

COMARCA - MUTUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA TORRES**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUTUIPE/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSÉ OLIVEIRA TORRES, brasileiro, aposentado, portador do RG/BA n 12.714.463-8, inscrito no CPF/MF sob n ***.947.038-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 20/12/1997, com MARGARIDA PEREIRA CAMPOS, brasileira, gerente administrativa, portadora do RG/BA n 3733662, inscrita no CPF/MF sob n ***.764.168-**, residentes e domiciliados na Rua João Souza, n 14, Loteamento Morro da Jaqueira, em Mutuípe/BA, o Processo de Usucapião Extrajudicial Ordinário Comum n 02/2021, protocolado em 14/06/2021, sob n 6389, tendo como objeto um imóvel referente ao lote 14 e parte do Lote 15 da quadra "A" do Loteamento Morro das Jaqueiras, com frente para a rua João Souza, contendo um prédio residencial constituído de dois pavimentos, o térreo com área de 100,91m e primeiro andar com área de 124,31m , perfazendo uma área de 225,00m e o respectivo terreno urbano com área de 402,75m ; o qual se encontra cadastrado na Prefeitura do Município de Mutuípe-Bahia, sob n 01.04.012.0042.001. No qual foi apurado as seguintes medidas e confrontações do bem: Norte com Matias Pereira de Souza e Antonio Borges Nunes, Leste: Com Hugo Leonardo Sacramento Lopes; Sul: com Rua João Souza; Oeste: Com Marineide dos Santos Calhau Campos. Descrição do Perímetro: Partindo do marco E1, situado no limite com Matias Pereira de Souza, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13 13'27,95" Sul e Longitude 39 30'16,24" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 8.537.989,950m Norte e 445.338,967m Leste, referida ao meridiano central 39 WGr, deste, confrontando neste trecho com Mathias Pereira, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 17,35 m e azimute plano de 120 42'46", e pela coordenada plana UTM 8.537.989,950m Norte e 445.338,967m Leste, chega-se ao marco E2, deste confrontando neste trecho com Antonio Borges Nunes, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,15m e azimute plano de 120 42'46", e pela coordenada plana UTM 8.537.981,089m Norte e 445.353,884m Leste, chega-se ao marco E3, deste confrontando neste trecho com Hugo Leonardo Sacramento Lopes, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 19,00m e azimute plano de 216 00'07", e pela coordenada plana UTM 8.537.978,970m Norte e 445.357,452m Leste, chega-se ao marco E4, deste confrontando neste trecho com Rua João Sousa, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 20,18m e azimute plano de 298 13'24", e pela coordenada plana UTM 8.537.963,599m Norte e 445.346,283m Leste, chega-se ao marco E5, deste confrontando neste trecho com Marineide dos Santos Calhau Campos, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,80m e azimute plano de 31 54'23", e pela coordenada plana UTM 8.537.973,142m Norte e 445.328,503m Leste, chega-se ao marco E1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um terreno destinado ao uso urbano, com inscrição Imobiliária sob n 01.04.012.0042.001. Alegam os Requerentes, deter a posse mansa e pacífica do r. imóvel desde 18/07/2007, bem como foi declarado pelos confrontantes, na Ata Notarial, que os mesmos conhecem a pessoa da requerente e informam ter conhecimento que a mesma tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 15 anos. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na rua Bernardo Sampaio, n 05, Centro Mutuípe/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mutuípe/BA, 29 de maio de 2.024. Álvaro Dirceu de Medeiros Chaves- Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VICOSA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOS SANTOS MATOS

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. WELLINGTON DOS SANTOS MATOS, brasileiro, operador de máquinas, portador da CNH n 0896235335, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número ***.785.015-**, divorciado, residente na Rua do Cajueiro, 175, apt A, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeira de habitação - carta de crédito individual - FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com força de escritura publica N 8.4444.0944680-8, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nanuque-MG, em data de 10/07/2015, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 7.681. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON TERCILIA BARNABE, IRENILDA DIONIZIO DA SILVA

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar os Srs. CLEITON TERCILIA BARNABE, auxiliar de escritório e assemelhados, nascido em 01/02/1994, portador da CNH n 06320936400, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número ***.063.215-**, e sua mulher IRENILDA DIONIZIO DA SILVA, auxiliar geral, nascida em 19/06/1994, portadora da carteira de identidade n 1546441026, SSP/BA, inscrita no CPF/MF número ***.438.035-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em 31/08/2008, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, 139, Bairro Cajueiro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente Contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela, com força de escritura pública n 8.4444.2528189-3, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 26/05/2021, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 12.152. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 248.186 DATA DA PRENOTAÇÃO: 06/05/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da

Lei n 6.015/73, vem intimar o eventual ocupante do imóvel situado na Avenida Leovigildo Filgueiras, n 806, Garcia, Salvador/BA pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de NÃO SER POSSÍVEL IDENTIFICAR OS TITULARES DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, conforme autoriza o art. 213, 17 da Lei 6.015/73, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 248.186) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Avenida Leovigildo Filgueiras, n 131, Garcia, Salvador/BA, registrado na Matrícula n 39.821, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 4, da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 18 de junho de 2024. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE CRISTINA RIBEIRO ATAIDE SANTOS, LUCAS HENRIQUE SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, ARLETE CRISTINA RIBEIRO ATAIDE SANTO, CPF n ***.775.355-** e LUCAS HENRIQUE SANTOS CPF ***.277.305-**, nos termos da certidão datada de 05/04/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: LUKASHENRI@HOTMAIL.COM, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 03/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao AP204 BL07, JD IMPERIAL, situado na AVENIDA U GUIMARAES NR 3841 SUSSUARANA SALVADOR, CI n 686.475-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 123.035, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454851. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA CPF: ***.367.918-**; MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA CPF: ***.906.888-**; SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR CPF: ***.397.255-**, nos termos das certidões datadas de 16 de janeiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jcrsferreira@gmail.com jcrzferreira@uol.com.br e jcrsferreira@uol.com.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 05/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a sala n 213, localizada no 2 pavimento do hangar 3, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, São Cristóvão, CI n 721.056-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 149.367, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de

intimação - protocolo n 436614. Fica cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUNEI MELO DE CASTRO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, LUNEI MELO DE CASTRO, CPF n ***.440.505-**, nos termos da certidões datadas de 06/03/2024 e 26/04/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: NEIMELLO2004@YAH00.COM.BR, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 21/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente a Casa n 03, 2 andar, integrante do prédio denominado Condomínio Maria Ivone, situado no(a) Rua Professor Walson Lopes, n 96 - Liberdade, Salvador/Ba, CI n 718.082-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 166.180, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.213. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MARIA EDNEIDE CASTRO RAMOS CPF n ***.963.725-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 33092. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS CPF n ***.410.515-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 40115. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROBERTO MENDES DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DIEGO ROBERTO MENDES DA SILVA , CPF/MF n. ***.803.505-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 1017054530-6 , relativo ao imóvel situado na Rua Portal Dos Rios, N 73, Lote 14, Quadra 12, Bairro Portal Sul, Teixeira De Freitas/BA, CEP 45991-184, registrado na Matrícula n. 19.874 / R.05, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CANINDE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 Lei 6766/79 - Interessado(s): RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA Rossana Birck de Menezes, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, aposentado, viúvo, inscrito no CPF n XX0.905.783-XX, maior e capaz, residente e domiciliado em Canindé-CE, CEP 62.700-000, depositou, nesta serventia, sob protocolo 4763, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO", referente ao imóvel urbano, de matrícula 4956, situado na Rua Augustinho, s/n ,

Cachoeira da Pasta, Canindé, Ceará, com uma área total de 21.279,95 metros quadrados (m) e um perímetro de divisa (limítrofe) de 634,06 metros (m); Inicia-se a descrição deste polígono do ponto 1 (P1) de coordenadas UTM (463667.50 m E / 9517708.14 m S), situado no limite da Rua Augustinho; Deste segue no sentido Leste/Oeste, confrontando-se com o largo da Rua Augustinho, numa extensão de 109,23 metros (m) até o ponto 7 (P7) de coordenadas UTM (463558.83 m E / 9517697.06 m S). Deste segue no sentido Sul/Norte, confrontando-se com o Terreno "A" do projeto de DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 4915, numa extensão de 229,74 metros (m) até o ponto 6 (P6) de coordenadas UTM (463596.67 m E / 9517923.66 m S); Deste segue no sentido Oeste/Leste, confrontando-se com o largo da Travessa A, numa extensão de 99,03 metros (m) até o ponto 4 (P4) de coordenadas UTM (463693.35 m E / 9517902.16 m S); Deste segue no sentido Norte/Sul, confrontando-se com terreno da Rua Joaquim de Medeiros, de propriedade de Francisca Alice Santos Maciel, numa extensão de 148,00 metros (m) até o ponto 5 (P5) de coordenadas UTM (463668.96 m E / 9517756.13 m S); Deste segue no sentido Norte/Sul, confrontando-se com terreno da Rua Joaquim de Medeiros, de propriedade de Francisca Alice Santos Maciel, numa extensão de 35,00 metros (m) e com o Prédio n 1074, da Rua Augustinho, de propriedade de Carlos Cícero Soares Ferreira, numa Extensão de 13,00 metros (m), perfazendo desta forma uma extensão de 48,00 metros (m) até o ponto de Origem (P1) de coordenadas UTM (463667,50 m E / 9517708,14 m S); perfazendo desta forma uma área total de 21.279,95 metros quadrados (m) e um perímetro de divisa (limítrofe) de 634,06 metros (m). Limites e Confrontações: Ao Norte (Fundos): com o largo da Travessa "A", numa extensão de 99,03 metros (m); Ao Sul (Frente): com o Largo da Rua Augustinho, numa extensão de 109,23 metros (m); Ao Leste (Lado Esquerdo): com o terreno da Rua Joaquim de Medeiros, de propriedade de Francisca Alice Santos Maciel, numa extensão de 148,00 metros (m), com terreno da Rua Joaquim de Medeiros, de propriedade de Francisca Alice Santos Maciel, numa extensão de 35,00 metros (m) e com o Prédio n 1074, da Rua Augustinho, de propriedade de Carlos Cícero Soares Ferreira, numa Extensão de 13,00 metros (m); Ao Oeste (Lado Direito): com o Terreno "A" do Projeto de desmembramento do imóvel da matrícula 4915, numa extensão de 229,74 metros (m), matrícula n. 4956, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canindé/CE. Conforme projeto aprovado sob número 049/2024, em 28/03/2024, pela Prefeitura do Município de Canindé/CE, o loteamento será composto por 100 (cem) lotes urbanos e 02 (duas) vias públicas destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Canindé/CE, localizado na Travessa Mozart Queiroz, n. 280, Bairro Bela Vista, Canindé/CE, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. As obras de infraestrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas, conforme consta na certidão expedida pela Prefeitura Municipal que integra a documentação do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/1979. Eu, Rossana Birck de Menezes, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CIRLENE DOS SANTOS ARAUJO SAMBE, AGRIDOCE ISAAC SAMBE**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA CIRLENE DOS SANTOS ARAUJO SAMBÉ, BRASILEIRA, CASADA, ENFERMEIRA, CPF/MF N ***.055.193-** E AGRIDOCE ISAAC SAMBÉ, GUINEENSE, CASADO, ENFERMEIRO E NUTRICIONISTA, CPF/MF N ***.647.063-**, contrato n 8.4444.0948772-5 firmado em 19/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 6.859. deste cartório, referente ao imóvel situado na R CHICO PORO, n 201, ALTO DA ESTRELA, HORIZONTE CE 62880000, para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/10/2023 à 19/02/2024, posicionado em 08/04/2024 totalizando R\$ 12.805,25. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSE DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N ***.695.843-**, contrato n 8.4444.2939208-8 firmado em 05/04/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 9.271 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JUVENAL SEMEAO 591 A PLANALTO D GA HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/08/2023 à 05/01/2024, posicionado em 29/01/2024 totalizando R\$ 4.046,96. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO WAGNER DA SILVA, GILDENE PEREIRA DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FÁBIO WAGNER DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS, CPF/MF N ***.946.743-** E GILDENE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA DOMICILIO AMBULANTES BANCAS, CPF/MF N ***.393.363-**, contrato n 8.7877.0240678-7 firmado em 06/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 9.616. deste cartório, referente ao imóvel situado na R PRF ZULEIDE B D CARVALHO 0 CASA 828 DIADEMA HORIZONTE CE 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes

encargos vencidos: parcelas de 15/10/2023 à 15/02/2024, posicionado em 22/02/2024 totalizando R\$ 3.344,69. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOCELIO ALVES DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOCELIO ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CAIXA E TRABALHADORES ASSEMBLADOS, CPF/MF N ***.608.683-**, contrato n 8.4444.2546201-4 firmado em 14/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 12.131 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO GILDO FEITOSA 64 ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885150, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/11/2023 à 14/03/2024, posicionado em 21/03/2024 totalizando R\$ 3.187,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N ***.439.313-**, contrato n 8.4444.2474609-4 firmado em 15/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 12.190 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 153 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/11/2023 à 12/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 3.726,55.

Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALEX DA SILVA OLIVEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ALEX DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, SERVIÇOS GERAIS, CPF/MF N ***.448.543-**, contrato n 8.4444.2544796-1 firmado em 04/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 12.648 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 64 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/11/2023 à 04/04/2024, posicionado em 26/04/2024 totalizando R\$ 3.883,15. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELLE SANTOS DE LIMA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CIBELLE SANTOS DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF N ***.595.003-**, contrato n 8.4444.2855121-2 firmado em 29/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.296 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 2240 K LAGOINHA HORIZONTE CE 62886580, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/10/2023 à 24/03/2024, posicionado em 05/04/2024 totalizando R\$ 4.881,67. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos

responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KAUAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, GERENTE, CPF/MF N ***.948.603-**, contrato n 8.4444.2996923-7 firmado em 07/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.015. deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 136 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/11/2023 à 10/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 4.506,00. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOAO VICTOR NOGUEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N ***.184.793-**, contrato n 8.4444.2950770-5 firmado em 29/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.023. deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 180 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/10/2023 à 22/03/2024, posicionado em 05/04/2024 totalizando R\$ 4.052,31. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, I da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de junho de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - SANTANA DO ACARAU/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
JOSE DE MARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja nº 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pelo requerente: JOSÉ DE MARIA, brasileiro, solteiro, aposentado, filho de Vicente Onofre de Maria e Maria Cosma de Maria, nascido em 05/08/1962 na cidade de Santana do Acaraú/CE, portador do documento de identidade RG sob nº 90006009889-SSPDS/CE, emitida em 01/06/2023. inscrito no CPF nº ***.899.603-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Manoel Joaquim, nº 536, bairro João Alfredo de Araújo, na cidade de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 de IMÓVEL URBANO: Uma Casa Residencial, localizado na Avenida Dr. Manoel Joaquim, nº 536, bairro João Alfredo de Araújo, na cidade de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000, com área do terreno 68,00m (sessenta e oito metros quadrados), tendo uma área construída de 95,68m (noventa e cinco metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes características e confrontação: Frente: com segmento de reta Norte/Sul, situado na Avenida Dr. Manoel Joaquim, medindo 4,00 metros. Fundos: com segmento de reta Norte/Sul, medindo 17,00 metros, confinando-se com o imóvel de Maria da Glória Pereira, inscrita no CPF sob o nº ***.513.491-**. Lado Direito: com segmento Leste/Oeste, medindo 17,00 metros, confinando-se com imóvel de Maria da Glória Pereira, inscrita no CPF sob o nº ***.513.491-**. Lado esquerdo: com segmento Leste/Oeste, medindo 17,00 metros, confinando-se com imóvel de Francisco Aleandro Araújo, inscrito no CPF sob o nº 851.388.273-01. O imóvel em questão apresenta os seguintes pontos UTM: P1 - 365348.77 m E e 9616283.49 m N; P2 - 365349.45 m E e 9616287,75 m N; P3 - 365364.80 m E e 9616286.01 m N; P4 - 365365.03 m E e 9616282.31 m N. Tudo conforme memorial e planta de situação elaborada pelo Engenheiro Civil: CARLOS ALEX SOUSA ADRIANO. CREA-CE nº 61486261-2. ART OBRA / SERVIÇO N. CE20241424019; Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 14/06/2024. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2º Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDINEI ULIANA RONCETE, SEBASTIAO FRANCISCO FILHO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar o Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO FILHO, CPF ***.554.977-**, proprietário registral da matrícula 10801, onde se confronta com Sr. Claudinei Uliana Roncetti, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, na qualidade de herdeiros do Sr. Agenor Corrêa do Carmo, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o n 48568, referente ao imóvel objeto da matrícula 13850. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina 3 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (3 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDINEI ULIANA RONCETE, JOSE ANGELO MENEGATTI**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar o Sr. JOSÉ ANGELO MENEGATTI, CPF ***.049.337-**, proprietário registral da matrícula 10644, onde se confronta com Sr. Claudinei Uliana Roncetti, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, na qualidade de herdeiros do Sr. Agenor Corrêa do Carmo, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o n 48568, referente ao imóvel objeto da matrícula 13850. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina 3 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (3 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA MARQUIORI, SEBASTIAO DE OLIVEIRA FAGUNDES, WEMERSON ZANDONADI LAMAS**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Maria Helena Marquiori, onde foi colhida a anuência dos ocupantes Sebastião de Oliveira Fagundes e Wemerson Zandonadi Lamas, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos

técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER DOS SANTOS MARTINS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de JENNIFER DOS SANTOS MARTINS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Identidade n. 3.047.906-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.957.177-**, residentes e domiciliados na Rua Das Flores, n. 15, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 1.4444.1429704-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 26 de janeiro de 2021 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 10/11/2023, importa em R\$ 3.910,04 (Três mil, novecentos e dez reais e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N. 401, COM VAGA DE ESTACIONAMENTO N. 04, BLOCO C, DO RESIDENCIAL CELITO REGATTIERI, SITUADO EM VILA CAPIXABA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 553 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALTERO RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de RICARDO ALTERO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da Identidade n. 1823805-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.055.187-**, residente e domiciliado na Rua Das Papoulas, n. 89, cx. 05, Bairro Flor do Campo, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.4444.2240821-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 24 de janeiro de 2020 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 08/09/2023, importa em R\$ 6.492,13 (Seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N. 17 (DEZESSETE), DA QUADRA

N. 08 (OITO), DE FORMATO RETANGULAR, SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORRINHO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1264 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISA SILVA SOUZA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de LAISA SILVA SOUZA, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da Identidade n. 3739069-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.368.465-**, residentes e domiciliados na Rua Martim Cão, n. 48, 2 Andar, Santo Antônio, Município de Vitória/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no , além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/11/2023, importa em R\$ 5.338,24(Cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 402, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 01, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, N 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1505 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE PEREIRA DA VITORIA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de FILIPE PEREIRA DA VITORIA, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 06670455740-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.025.537-**, residentes e domiciliados na Rua Cachoeiro de Itapemirim, n. 47, Bairro Nova Brasília, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, sob o n. 8.7877.1032409-3, devidamente assinado pelas partes contratantes em 23 de dezembro de 2020, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/01/2024, importa em R\$ 8.329,98(Três mil, novecentos e dez reais e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 401, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 16, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, N. 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 1804 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID HONORIO CARVALHO**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de DAVID HONÓRIO CARVALHO, brasileiro, empresário, filho de Wedson Carvalho de Miranda e Ilma Honorio Carvalho, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. ***914011**-DETRAN/ES, onde consta a Identidade n. 1.546.341-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.715.387-**, residente e

domiciliado na Rua Bela Vista, n. 23, Caixa 01, Bairro Porto de Santana, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A - BANCO SIC00B, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.038.232/0001-64, endereço eletrônico: ccs.imobiliario@sicoob.com.br, com sede na SIG, n. 2080, Quadra n. 06, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial, Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do SFH, sob o n. 000018623, devidamente assinado pelas partes contratantes em 08 de março de 2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 10/11/2023, importa em R\$ 4.307,11 (Quatro mil, trezentos e sete reais e onze centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 407, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, BLOCO 04, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, SITUADO NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE OLIVEIRA, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 3306 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HADASSA BETINI LIPPAUS, THAMARA RAYSSA CABRAL DE SOUZA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de HADASSA BETINI LIPPAUS, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, técnica em enfermagem, filha de Gemiro Lippaus e Maria Julia Betini Lippaus, portadora da Identidade n. 3.123.296-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.724.377-** e THAMARA RAYSSA CABRAL DE SOUZA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, balconista, filha de José Walter Vieira de Souza e Maria Aparecida Cabral da Silva, portadora da Identidade n. 37834487-SDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.675.574-**, residente e domiciliado na Rua Ferro e Aço, n. 603, Bairro Vista Mar, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.7877.1341382-8, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/01/2024, importa em R\$ 9.350,53 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 301, SITUADO NO 3 PAVIMENTO, DO BLOCO 05, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6.123 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LUIZ BORGES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de GABRIEL LUIZ BORGES GOMES, brasileiro, servente, filho de Paulo Roberto Gomes e Maria Natalina Borges, portador da Identidade n. 3.278.663-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.501.917-**, residente e domiciliado na Rua Três, n. 60, Bairro Santo Antônio, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita

no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS sob o n. 8.7877.1331124-3, devidamente assinado pela parte contratante em 07 de fevereiro de 2022 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 25/01/2024, importa em R\$ 10.090,42(dez mil, noventa reais e quarenta e dois centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 404, SITUADO NO 4 PAVIMENTO, DO BLOCO 12, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6270 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO BARCELOS SIQUEIRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de GIVANILDO BARCELOS SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da Identidade n. 1344728-ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.296.907-**, residente e domiciliado na Rua Zélia Novaes Schwab, n. 10, Casa, Bairro Porto de Cariacica, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha casa, minha vida, Com Utilização do FGTS do(s) comprador(es), sob o n. 8.4444.1624718-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 22 de agosto de 2017 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/10/2023, importa em R\$ 26.293,97(vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N. 02 (DOIS), DA QUADRA N. 40, MEDINDO 247,50M (DUZENTOS E QUARENTA E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTOBELLO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 9895 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA, MARCIO FACCO GASPAR**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da Identidade n. 1.742.948-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.290.622-** e MARCIO FACCO GASPAR, brasileiro, solteiro, assistente de eventos, portador da Identidade n. 1.699.240-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.636.527-**, residentes e domiciliados na Avenida Principal, n. 09, Bairro Nova Brasília, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda, de Imóvel Residencial

Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) n. 155552061494, devidamente assinado pelas partes contratantes em 16 de março de 2012 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 09/10/2023, importa em R\$ 27.831,01(Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE N. 07, DA QUADRA "A", SITUADO À RUA JOSÉ MARIA FERREIRA, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO SÃO JOSÉ, EM ITANGUÁ, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 9897 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTI PEREIRA JUNIOR**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ARISTI PEREIRA JUNIOR CPF 123.823.987.01 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA MILTON LENI LINHALES, LOTE 02 QUADRA 12, LUIZ IGLESIAS, COLATINA/ES, CEP: 29707.360, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 144441679418 Matrícula do Imóvel n : 44395 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 19.291,61 (dezenove mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), posicionados em 25.04.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 21.06.2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - IUNA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA COELHO GONCALVES**

O oficial Jocsã Araújo Moura, vem, a requerimento do BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A - BANCO SIC00B, inscrito no CNPJ n 02.038.232/0001-64, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a fiduciante LIGIA COELHO GONÇALVES CPF n ***.348.917-**, com endereços na Av. Ademar Vieira da Cunha, apartamento n 2, Vila Nova, Iúna/ES, e na Rua José Luis Castro, 747, Vila Nova, Iúna-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Deputado João Rios, 542, Sala 10, Centro, Iúna-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos, posicionados em 06/05/2024 no valor de R\$ 8.225,07 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos), referente às prestações vencidas e não pagas de 01/02/2024 a 01/04/2024, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária n 006785, firmado em 24/08/2021, registrado sob o n R.11 e R.12 da matrícula 10.366,

livro 2 deste Cartório, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome do Credor Fiduciário (BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A - BANCO SIC00B). (Imóvel da matrícula n 10.366, L 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em moeda corrente ou cheque administrativo em favor do BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A - BANCO SIC00B. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrada a interessada nos endereços citados, estando em local ignorado, incerto ou não acessível. Oficial Jocsã Araújo Moura.

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAÍCIO GALAVOTTI, IZABEL ROSA GALAVOTTI**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES. FAZ SABER a RAULINO CARDOSO NETTO e sua esposa ANA NUNES CARDOSO, e a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 132828, com tempo de posse de 15 anos, formulado por Alaício Gallavotti, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n ***.616.627-**, e sua esposa Izabel Rosa Gallavotti, brasileira, professora, portadora da CI n 360.187 SPTC/ES, inscrita no CPF n ***.629.047-**, casados em 20/02/1971 sob regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados no Posto Correio, s/n , Rio Quartel, Linhares-ES, tendo por objeto Uma área de terras medindo a área de 38.237,00m (trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados), e o perímetro de 1.162,56m, localizada dentro de perímetro rural, denominado Sítio Palmeiras, situada em Rio Quartel, Município de Linhares, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RORE-P-1177, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas Longitude:-40 8'47,538", Latitude:-19 31'23,870" de altitude 19,100m; deste segue confrontando com a propriedade de ALAÍCIO GALAVOTTI, com os seguintes azimutes e distâncias: 123 45'41" e 221,60m até o vértice RORE-P-1178, de coordenadas Longitude:-40 8'41,219", Latitude:-19 31'27,875" de altitude 19,560m; deste segue confrontando com a propriedade de JOCIMAR FERNANDO FAVALESSA VALFRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 123 45'38" e 278,55m até o vértice RORE-P-1179, de coordenadas Longitude:-40 8'33,276", Latitude:-19 31'32,909" de altitude 20,060m; deste segue confrontando com a propriedade de JONIVALDO FAVALESSA VALFRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 213 50'13" e 43,72m até o vértice RORE-P-1180, de coordenadas Longitude:-40 8'34,111", Latitude:-19 31'34,090" de altitude 19,640m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSE BERNARDO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 303 04'57" e 4,73m até o vértice RORE-P-1181, de coordenadas Longitude:-40 8'34,247", Latitude:-19 31'34,006" de altitude 19,571m; 213 28'16" e 32,88m até o vértice RORE-P-1182, de coordenadas Longitude:-40 8'34,869", Latitude:-19 31'34,898" de altitude 19,398m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. LUIZ GALAVOTTI, com os seguintes azimutes e distâncias: 303 36'25" e 61,89m até o vértice RORE-P-1183, de coordenadas Longitude:-40 8'36,637", Latitude:-19 31'33,784" de altitude 19,417m; 303 25'41" e 67,88m vértice RORE-P-1184, de coordenadas Longitude: 40 8'38,580", Latitude: -19 31'32,568" de altitude 20,040m; 303 43'55" e 41,75m até o vértice RORE-P-1185, de coordenadas Longitude:-40 8'39,771". Latitude:-19 31'31,814" de altitude 20,495m; 303 36'40" e 46,00m ate o vértice RORE-P-1186, de coordenadas Longitude:-40 8'41,142", Latitude:-19 31'30,950" de altitude 20,388m; 303 30'01" e 42,62m até o vértice RORE-P-1187, de coordenadas Longitude:-40 8'42,361", Latitude:-19 31'30,185" de altitude 19,375m; 303 44'02" e 54,37m até o vértice RORE-P-1188, de coordenadas Longitude: 40 8'43,912" Latitude:-19 31'29,203" de altitude 16,573m; 340 20'36" e 11,79m até o vértice RORE-P-1189, de coordenadas Longitude:-40 8'44,048", Latitude:-19 31'28,842" de altitude 15,796m; 295 30'38" e 9,85m até o vértice RORE-P-1190, de coordenadas Longitude:-40 8'44,353*,

Latitude:-19 31'28,704" de altitude 15,642m; 274 33'04" e 6,20m até o vértice RORE-P-1191, de coordenadas Longitude:-40 8'44,565", Latitude:-19 31'28,688" de altitude 16,639m; 309 20'46" e 9,31m até o vértice RORE-P-1192, de coordenadas Longitude:-40 8'44,812", Latitude:-19 31'28,496" de altitude 16,838m; 307 41'12" e 8,40m até o vértice RORE-P-1193, de coordenadas Longitude:-40 8'45,040", Latitude:-19 31'28,329" de altitude 17,225m; 306 30'23" e 12,41m até o vértice RORE-P-1194, de coordenadas Longitude:-40 8'45,382" 303 49'43" e 13,48m até o vértice RORE-P-1195, de coordenadas Longitude: 40 8'45,766" Latitude:-19 31'27,845" de altitude 19,179m; 302 43'43" e 4,44m até o vértice RORE-P-1196, de coordenadas Longitude:-40 8'45,894" 19,417m; 299 50'27" e 11,86m até o vértice RORE-P-1197, de coordenadas Longitude:-40 8'46,247", Latitude:-19 31'27,575" de altitude 19,710m; 296 34'15" e 23,37m até o vértice RORE-P-1198, de coordenadas Longitude:-40 8'46,964", Latitude:-19 31'27,235" de altitude 19,744m; 300 09'29" e 18,55m até o vértice RORE-P-1199, de coordenadas Longitude:-40 8'47,514", Latitude:-19 31'26,932" de altitude 19,814m; 302 22'52" 53,68m até o vértice RORE-P-1200, de coordenadas Longitude:-40 8'49,069", Latitude:-19 31'25,997 de altitude 20,120m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 35 32'17" e 11,19m até o vértice RORE-P-1201, de coordenadas Longitude:-40 8'48,846", Latitude:-19 31'25,701" de altitude 19,906m; 306 42'22" e 2,11m até o vértice RORE-P-1202, de coordenadas Longitude:-40 8'48,904", Latitude:-19 31'25,660" de altitude 19,915m; 35 53'15" e 67,94m até o vértice RORE-P-1177, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.162,565m, inserido em área maior constante da Transcrição n 1.948 do Livro n 3-A, de propriedade tabular de Raulino Cardoso Netto, inscrita no INCRA sob o número 503.045.042.439-5. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - PINHEIROS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI DE JESUS BATISTA

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Cartório do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n. 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: SIDINEI DE JESUS BATISTA, CPF n. ***.655.047-**, proprietários do imóvel situado na RUA PROJETADA J 37 JUNDIA PINHEIROS-ES, CEP 29980000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n. 844440649742, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 16/06/2014, objeto do R.4 da matrícula n 5478 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711 de 2023, em virtude do fiduciante se encontrar em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDO DE CARVALHO ALVARES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VALDO DE CARVALHO ALVARES - CPF n ***.537.857-**, proprietário do imóvel situado à Rua Santa Luzia, Apartamento 101, Torre 02, Condomínio Clube Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855551399442, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2011. - Matrícula do Imóvel n 36.571, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE NASCIMENTO PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WALACE NASCIMENTO PEREIRA - CPF n ***.948.127-**, proprietário do imóvel situado à Rua Vitoria Feu Rosa, Casa 01, no Condomínio Monte Moriah, Lote 07, Quadra 14, Praia de Capuba, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1115245-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/12/2015. - Matrícula do Imóvel n 42.701, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES SZTAJN**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JAMES SZTAJN - CPF n ***.442.557-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, n 665, Apartamento 104, Bloco 21, Edifício Fernando de Noronha, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a

data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855551282022, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/06/2011 - Matrícula do Imóvel n 72.862, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR SIMAO ELER

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PAULO CESAR SIMÃO ELER - CPF n ***.414.457-**, proprietário do imóvel situado no Apartamento 101, Bloco 702, Módulo B, Jacaraípe 2 Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 10171872105, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2022 - Matrícula do Imóvel n 12.922, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a ITAU UNIBANCO S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIPO COSTA DOS SANTOS

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDIPO COSTA DOS SANTOS - CPF n. ***.911.437-**, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo. n. 181, apto.402, bloco 04, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n. , Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Márcilio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 878771215579-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n 10.296, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de

Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VILA VELHA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR AMARO JUNIOR**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) OSMAR AMARO JUNIOR, CPF n ***.454.676-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 420.754, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.5555.0452470, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 16/08/2010, registrado nesta Serventia sob o R.3 das matrículas n s 102.809 e 102.913, dos imóveis situados na(o) Avenida Hugo Musso, n 2.003, Ed. Ilha de Parma, apto. 305, e Vaga n 65 do pavimento garagem, Itapoã nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$460.415,87, em 17/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 17 de junho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL RORIZ CLEMENTE**

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MICHEL RORIZ CLEMENTE, CPF n ***.898.351-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 153.602 e 153.603, para que quite o débito referente ao Contrato n 855550426511, registrado sob o R-06 da Matrícula de n 55.647 (Lote 13 da Quadra 07, do Loteamento denominado Residencial Ayrton Senna). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 7.538,78 (sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Avenida Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 181.548.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA SIQUEIRA CAMARGOS, DOUGLAS DA GUIA FERREIRA

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, o 1 Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem INTIMAR a Senhora NATHALIA SIQUEIRA CAMARGOS, CPF n ***.543.991-**, e o Senhor DOUGLAS DA GUIA FERREIRA, CPF n ***.622.341-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 153.363, 153.364, 153.365 e 153.366, para que quitem o débito referente ao Contrato de n 144441866994, registrado sob o R-06 da Matrícula de n 71.559 (Rua Canela Branca, Lote 19 da Quadra 45, do Loteamento denominado Residencial Aldeia dos Sonhos). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 17.374,03 (dezesete mil e trezentos e setenta e quatro reais e três centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 180.272.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH NERES DELMONDES DE SOUSA

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, o 1 Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem INTIMAR a Senhora SARAH NERES DELMONDES DE SOUSA, CPF n 075.108.771-13, o qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 130.251 e 130.252, para que quite o débito referente ao Contrato de n 144441864087, registrado sob o R-04 da Matrícula de n 88.444 (Rua FC-3, Apartamento n 02 do Condomínio Residencial Tulipa IV). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 34.033,20 (trinta e quatro mil e trinta e três reais e vinte centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 180.221.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO GONZAGA GUIMARAES JUNIOR

Auto n 7.887/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HELIO GONZAGA GUIMARAES JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio, CI n 1185038 DGPC/GO, CPF n ***.487.841-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9108974, firmado em 05/08/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 287.505, cujo débito principal corresponde, a R\$ 20.842,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Republica do Peru, localizada no condomínio RESIDENCIAL LSC XII, edificada no LOTE 18 da QUADRA 268, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município (matricula n 287.505), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás.

Protocolo: 699.275 - Selo: 00852406033386726950012 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã
Substituta

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BARBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BÁRBARA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS - CPF n. ***.086.261-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m ", edificada no Lote urbano de número VINTE (20), da quadra UM (01), situado a Rua Edson de Souza Batista, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.327 e R-02-9.327", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/06/2024- Selo digital: 01632406193542726950000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEUMA SOUZA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLEUMA SOUZA DOS SANTOS - CPF n. ***.696.901-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m ", edificada no lote urbano de QUARENTA E SEIS (46), da quadra UM (01), situado a Rua Antônio Pereira Arantes, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.353 e R-02-9.353", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/06/2024- Selo digital: 01632406193542726950001. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO ALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito

no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOÃO ALVES DA SILVA - CPF n ***.232.141-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 83,10 m ", edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número SETE-A (07-A), da quadra TRINTA E TRÊS (33), situado a Avenida Brasil, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.457 e R-03-11.457", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/06/2024- Selo digital: 01632406193542726950002. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BRITANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRITANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABRICIO SIMAO FERREIRA, FRANCIELLY SIMAO FERREIRA BASTOS**

EDITAL N 02 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): KESSILY ANANDA BERALDO DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI n 2099148-7 SSP/MT e do CPF n 053.5263861-08; NAZION LEITE DA SILVA, brasileiro, portadora da CI n 373332 SSP/GO e do CPF n ***.587.101-** e sua esposa ROSALEDIR ALVES GOMES SILVA, brasileira, do lar, portadora da CI n 1895122 SSP/GO e do CPF n ***.733.201-**; JOSÉ FERREIRA LIMA, brasileiro, segurança, portador da CI n 7416950 SSP/GO e do CPF n ***.793.191-** e sua esposa TACIANA MARIA GUSTAVO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da CI n 8098380 SSP/GO e do CPF n ***.257.954-**; LAURENÇA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, do lar portadora da CI n 2.083.852 SSP/GO e do CPF n ***.258.011-**; LUCIANA GAMA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da CI n 3142302 2 Via SSP/GO e do CPF n ***.166.351-** e seu esposo AELTON FERREIRA ROSA, brasileiro, autônomo, portador da CI n 4276994 DGPC/GO e do CPF n ***.563.811-**; NAZI LEITE DA SILVA MIRANDA, brasileira, do lar, portadora da CI n 2.853.837 SSP/GO e do CPF n ***.878.041-** e seu esposo JOSÉ MIRANDA, brasileiro, autônomo, portador da CI n 556766 SSP/GO e do CPF n 302.541.081-7; e, MARIA NADIR FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora da CI n 3298311 SSP/GO e do CPF n ***.135.811-**, todos residentes e domiciliados na Rua José de Menezes, quadra 69, lote 15, n 370, Centro, em Britânia-GO. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 10.909 IMÓVEL(S): Lote 15, Quadra 69, n 370, Rua José de Menezes, Loteamento Lago dos Tigres NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: Irio Spinardi e Ana Maria Spinardi. INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: FABRICIO SIMÃO FERREIRA E FRANCIELLY SIMÃO FERREIRA BASTOS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA E COMARCA DE ARUANÃ, Annie Tavares Marinho, Suboficial, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Fabricio Simão Ferreira, brasileiro, divorciado, portador da CI n 4923489 DGPC/GO e do CPF/MF n ***.389.061-** e Francielly Simão Ferreira Bastos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n ***.444.721-**, ambos residentes na cidade de Britânia/GO., e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes acima qualificados, tendo por objeto o imóvel caracterizado por lote 15 da quadra 69, situado na Rua José de Menezes do Loteamento Lago dos Tigres, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Brasília, n 1455, sala 05, CEP 76280-000, Centro em Britânia-GO no horário

de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Britânia, Estado Goiás, aos 20 de maio de 2024. Annie Tavares Marinho, Suboficial de Registro de Imóveis e Anexos de Britânia. Annie Tavares Marinho Suboficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO DA COSTA FERREIRA, CLAUDIRENE TEIXEIRA DE MORAIS COSTA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, FABRICIO DA COSTA FERREIRA, CPF n ***.578.611-** e CLAUDIRENE TEIXEIRA DE MORAIS COSTA, CPF n ***.291.441-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 40.929, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL n 843, situado nesta cidade, na Rua Idevan Ferreira de Melo, designado sob o n 09 da Quadra 98 do Loteamento JARDIM PARAÍSO, com a área de 175,00 m, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.731,08 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CATALAO CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS**

PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO. EDITAL DE LOTEAMENTO. LEI FEDERAL 6.766/79. FABIANA PARANHOS NETTO, suboficiala do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Catalão, Estado de Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que em cumprimento ao art. 19 da Lei n 6.766/79, foi protocolado sob o n 197.696, no Livro 1-Q, aos 19.06.2024, a documentação exigida para o registro de alteração de plano do Loteamento denominado RESERVA CATALUNHA, já inscrito no fôlio real sob o n R.3, da Matrícula n 57.721, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário, a requerimento de sua titular SPE NOVA CATALÃO URBANISMO LTDA, com sede na Avenida T-9, Número 2.439, Quadra 529, Lote 01/02, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP: 74.255- 220, inscrita no CNPJ n 22.530.363/0001-71, com o NIRE 52203462443 - JUCEG, com a aprovação da Prefeitura Municipal de Catalão/GO estabelecida através do Decreto n 2.468, de 09 de janeiro de 2024, no qual modificará as quadras originariamente caracterizadas como RESERVA 05, RESERVA 06, RESERVA 07, RESERVA 08, RESERVA 09, RESERVA 10 e RESERVA 11 localizadas na região caracterizada no parcelamento como LOTEAMENTO ABERTO - MIRANTE DO PARQUE, as reparcelando em 14 (quatorze) novas quadras, com 289 novos lotes, e a projeção de novas ruas ao sistema viário, denominadas Rua Aroeira, Rua Ipê, Rua Pau Brasil e Rua Quaresmeira, a serem implantados no imóvel da Matrícula n

57.721, do Livro 2, de Registro Geral. Diante do exposto, expede-se o presente EDITAL para que aqueles que se julguem prejudicados, manifestem-se e apresentem impugnações ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do último dia de publicação deste. Findo o prazo e não havendo manifestações contrárias, será imediatamente efetuado o registro da alteração do parcelamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRIXÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTONIEL GRIGORIO DA SILVA, MARIA BENEDITA DE SOUZA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:- OTONIEL GRIGORIO DA SILVA, CPF ***.300.356-** e MARIA BENEDITA DE SOUZA SILVA, CPF ***.458.376-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.985,80 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 8.4444.0440069-9 firmado em 21/08/2013, registrado sob o n R.4 na matrícula n 9.589 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Braúna", Lote de n 35 da Quadra 12, Loteamento RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Crixás-Go.,

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CESAR JORQUEIRA**

EDITAL - INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a matrícula 1.066, nos termos do protocolo 166.556 de 21/5/2024 solicitado por Julio Cesar Jorqueira CPF ***.084.228-**. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, 17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON CASSEM RAMOS, FLAVIA RASSI FERNANDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. GILSON CASSEM RAMOS, inscrito sob o CPF n. ***.723.261-**, e a Sra. FLÁVIA RASSI FERNANDES RAMOS, inscrita sob o CPF n. ***.131.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do APARTAMENTO n 500, com direito a 03 Boxes de Garagem e 01 Escaninho, do "EDIFÍCIO AVALON", Lote n. 7/8, Quadra R-35, sito a Rua T-48, no SETOR OESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 122.533. O valor do débito até 21/06/2024 era de R\$29.333,39 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JULIANO ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON JULIANO ALVES, inscrito sob o CPF n ***.177.561-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n 27, da quadra 11, sito a Rua EF-7, no RESIDENCIAL ELI FORTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 200.313. O valor do débito até 21/06/2024 era de R\$4.579,08 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406212780326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n ***.536.571-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de

Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n 13, da quadra 35, sito a Rua CP-42, no CAROLINA PARQUE EXTENSÃO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 237.213. O valor do débito até 18/06/2024 era de R\$24.846,15 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406112679126950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIKA FERREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. HERIKA FERREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n ***.857.781-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 21-T1, 2 Pavimento, do "RESIDENCIAL INDIANA", situado na área da QUADRA 03, sito a Rua F-04, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.344. O valor do débito até 18/06/2024 era de R\$32.775,01 (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406112679126950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR SALES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. LINDOMAR SALES DA SILVA, inscrito sob o CPF n ***.520.202-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Sobrado Residencial n 03, do "RESIDENCIAL DIAMANTE 34", situado no lote de terras n 11, da quadra 51, sito a Avenida Vereda dos Buritis, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1, R-2 e Av-3 da matrícula n. 237.448. O valor do débito até 21/06/2024 era de R\$522.922,96 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406212780326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DOS SANTOS ROCHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ROGERIO DOS SANTOS ROCHA, inscrito sob o CPF n ***.008.621-**, a comparecer

a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 11, Torre 02, do 1 Pavimento, do "RESIDENCIAL INDIANA", situado na área urbana denominada Quadra 03, sito a Rua F-04, n. 99, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 257.110. O valor do débito até 21/06/2024 era de R\$5.186,44 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406212780326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GILBERTO DE ALMEIDA, FRANCISCA NATHALYA SANTOS DE LIMA ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. FABRICIO GILBERTO DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. ***.244.741-**, e a Sra. FRANCISCA NATHALYA SANTOS DE LIMA ALMEIDA, inscrita sob o CPF n. ***.977.363-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704801209 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 503H - Torre G/H, localizado no Setor 02 - CONDOMÍNIO VIDA SOL, do CONDOMÍNIO VIDA MAR E CONDOMÍNIO VIDA SOL, situado na Alameda Fleury Curado, Lotes 01/40, Quadra 220, Loteamento Faiçalville, com direito a Vaga de Garagem n. 74 M-Coberta, localizado no Setor 02 - Térreo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 338.423. O valor do débito até 21/06/2024 era de R\$62.813,09 (sessenta e dois mil oitocentos e treze reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406212780326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SOUZA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS SOUZA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.062.241-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2441547-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GELLIM I, situado na Rua Irmã Cibele de Aquino Sales, Lote 04, Quadra 12, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 347.535. O valor do débito até 21/06/2024 era de R\$5.939,97 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406212780326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUISA MORAIS DE MELO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA LUISA MORAIS DE MELO, inscrita sob o CPF n ***.666.591-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1413707-0 - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 2600, Vaga de garagem n. 11 localizado no subsolo 2, Vaga de garagem n. 122/122A localizada no térreo, Vaga de garagem n. 139 localizada no mezanino e Escaninho n. 25 localizado no térreo, localizados no RESIDENCIAL KINGDOM PARK, situado na Rua C-248, Lote 18/22, Quadra 576, Bairro Nova Suíça, nesta capital, alienados fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 das matrículas n.s 351.335, 351.446, 351.463 e 351.511, e R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 351.302. O valor do débito até 21/06/2024 era de R\$112.454,90 (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122406212780326950004 .

COMARCA - INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONFECÇÕES RAFIA LTDA, EVA GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo Banco Bradesco S/A, sediado na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. CEP 069029-900, pelo presente edital, INTIME: CONFECÇÕES RAFIA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o n. 21.406.521/0001-13 representada por EVA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.865.001-**, e o senhor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.262.881-**, fiduciantes inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 237011670445 firmado em 02/10/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Melo Souza, Quadra 37, Lote 8, da 2 Etapa da Vila Heitor de Paula, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 4.078, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao credor, Banco Bradesco S/A, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco Bradesco S/A, detentora do financiamento. Inhumas, 20 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172405132651325430030 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DIVINA CARRIJO DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAQUEL DIVINA CARRIJO DE ANDRADE, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***621531**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440146509 firmado em 23/08/2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Jose Ernesto de Moraes, Quadra 14, Lote 9, Residencial Santa Barbara, Inhumas/GO, registrado na matrícula n.17.124, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430044 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***160264** e a senhora MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***770894**, fiduciantes inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855551377399 firmado em 25/07/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonio Roberto Ganzarole, Quadra 9, Lote 21, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.456, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430042 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO,

inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.736.395-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855553261914 firmado em 14/11/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-04, Quadra 10, Lote 6, Casa 3, Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 25390, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 21 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430047 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUCIANE DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora DUCIANE DA SILVA SANTOS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.904.075-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855553261914 firmado em 14/11/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-04, Quadra 10, Lote 6, Casa 3, Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 25.390, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 21 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430047 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVEIRA MOTTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JULIO CESAR DA SILVEIRA MOTTA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***962591**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770260280 firmado em 12/01/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 01, Quadra 01, Lote 09, Residencial Atlantida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.001, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da

Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 21 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430052 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUENIA SILVA DE OLIVEIRA MOTTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora SUENIA SILVA DE OLIVEIRA MOTTA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***588771**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770260280 firmado em 12/01/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 01, Quadra 01, Lote 09, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.001, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 21 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430052 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MATHEUS RAMOS DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***518491**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441329821 firmado em 19/08/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21G, Quadra 7, Lote 11, Casa 2, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.598, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430041 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CAMPOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado

de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LETICIA CAMPOS DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.757.711-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441339912 firmado em 31/10/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Ana de Souza, Quadra 9, Lote 4, Casa 1, Vila Jandyra, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.664, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Inhumas, 21 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430046 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CAMPOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora NAYARA CAMPOS DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.870.991-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441339912 firmado em 31/10/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Ana de Souza, Quadra 9, Lote 4, Casa 1, Vila Jandyra, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.664, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO, 21 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430046 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DAVI SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOAO PAULO DAVI SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***980501**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441337674 firmado em 29/09/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, Quadra 8, Lote 23, Casa 2, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.687, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15

(quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LORENA ALVES DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora JESSICA LORENA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***033611**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441337674 firmado em 29/09/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, Quadra 8, Lote 23, Casa 2, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.687, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 19 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO DA COSTA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VITOR HUGO DA COSTA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***854601**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442416107 firmado em 28/10/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-10, Quadra 22, Lote 10, Casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.265, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430037 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA PEREIRA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LORENA PEREIRA ROCHA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***875471**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441546133 firmado em 08/06/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-6, Quadra 12, Lote 8, Casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.738, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de junho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430038 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Requerimento: IN01167638C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n. ***.081.701-**, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na Avenida Goiás, Qd. 40, Lt. 14-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança Avenida Goiás, Qd. 40, Lt. 14-A, Setor São Domingos, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato imobiliário n. 844442176487, firmado em 01/10/2019 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 7.623 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de junho de 2024. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 21 de junho de 2024. _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NSD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER, a quem possa interessar que por parte da: NSD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n 16.621.439/0001-71, com sede na Rua Sebastião Cursino, n 28, Centro, nesta cidade e Comarca do Estado de Goiás, representada por Karfan Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n 08.089.319/0001-47, com sede na Rua Sebastião Cursino, n 28, Centro, nesta cidade e Comarca do Estado de Goiás, representada por seus sócios proprietários Nizar Karfan, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI.RG n 2.587.515 DGPC-GO/2 Via, inscrito no CPF n ***.336.051-**, filho de Ali Mustafa Karfan e Charife Ali Saada, residente e domiciliado na Rua Amélio Marques, n 42, Centro, nesta cidade e Comarca do Estado de Goiás e Sadi Vanin, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI.RG n 1320529-6148930 DGPC-GO, inscrito no CPF n 319.090.270-20, filho de Francisco Antônio Vanin e Angelina Amiliato Vanin, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, n 90, Bairro São João, nesta cidade e Comarca do Estado de Goiás, depositaram, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, nos termos da Lei Federal n 6.766/79, em seu art. 18, o registro do Loteamento denominado de " RESIDENCIAL MADRI ", com a área de 200.430,69m , localizado na Avenida Doutor Celso Maeda, nas proximidades do Loteamento Parque Vale dos Buritys III, situado no perímetro urbano, devidamente registrado nesta Serventia sob n 21.063. Tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Itumbiara, conforme Decreto n 399/2024, de 23 de abril de 2024, com as seguintes áreas: Área a ser loteada: 164.127,89m , sendo: área total dos lotes (195 lotes residenciais) - 80.766,34m , correspondente a 49.210%; - Áreas Institucionais - 13.348.85m , correspondente a 08,133%; - Área Verde - 12.309,59m , correspondente a 07,500%; - Sistema Viário - 57.703,11, correspondente a 35,157% e Área Remanescente - 36.302,80m . Contendo a área loteada 15 quadras, com 195 lotes de terreno, com a área média de cada lote correspondente a 400,00m para fins residenciais; - atendendo as exigências da Lei Complementar Municipal n 078/2007, bem como artigo 19 da Lei Federal n 6.766/1979. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o protocolo de n 100.420 em 20/06/2024 e fica à disposição de interessados para exame nesta Serventia Imobiliária situada na Rua Dr. Valdivino Vaz n 158, Centro, Itumbiara-GO para eventual apresentação de impugnação fundamentada contra o registro do referido loteamento, de modo que não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, será realizado o registro requerido, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Juliano Rodrigues Mu oz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 14.489.192/0001-56, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei,

referente ao imóvel localizado no município de Jaraguá/GO, com a área equivalente a 262.272,98m , denominado LOTEAMENTO URBANO - BOA VISTA, com as demais características constantes da matrícula n 28.667 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 430 lotes urbanos, Área verde no total de 25.503,16m , Área institucional no total de 12.696,82m , Área de preservação permanente no total de 8.337,43m , cujo loteamento se denominará "BOA VISTA". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaraguá/GO, aos 20 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA MACEDO, inscrito (a) no CPF n ***.118.641-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440276485, firmado em: 16/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SFS X, situado nesta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,79 m . Edificada no lote J, da quadra 35, com a área de 356,00 m , confrontando pela frente com a Rua 03, objeto da matrícula n 47.691. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.950, selo eletrônico n 00812406112338825430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CAETANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDUARDO CAETANO DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.322.921-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440288193, firmado em: 28/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DA BARRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 59,89 m . Edificada no lote 83, da quadra 88, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente para a Rua Luziânia, objeto da matrícula n 47.694. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.952, selo eletrônico n 00812406112338825430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO BATISTA FREIRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: PAULO SERGIO BATISTA FREIRE, inscrito (a) no CPF n ***.778.053-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440307692, firmado em: 25/03/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA & PAIVA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,40 m . Edificada no lote 10, da quadra 348, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Rua 180, objeto da matrícula n 47.695. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.954, selo eletrônico n 00812406112338825430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MARZAGAO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICIPIO DE MARZAGAO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n 01.174.580/0001-04, com sede na Avenida Bernardo Sayão, N 260, Centro, Marzagão-GO, CEP.: 75.670-000, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "LOTE N 03, da QUADRA 34, sito à Rua João Batista Martins, no loteamento denominado "CENTRO", nesta

cidade, com área de 749,20 m (setecentos e quarenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 38,52m confrontando com os Lotes n s 2 e 1-C, pelo Fundo 20,01m confrontando com os Lotes n s 4 e 5 da Quadra D do Setor Jardim Eldorado, e, pelo Lado Esquerdo 39,77m com traçado irregular confrontando com a Rua 34, perfazendo a área total supra descrita", devidamente Matriculado sob o n 1953, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE N 03, da Quadra 34, sito à Rua João Batista Martins, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 13,00m confrontando com o Lote n 2, pelo Fundo 20,00m confrontando com o Lote n 4, pelo Lado Esquerdo 8,00m confrontando com a Rua 34, e, 7,07m de Chanfro, perfazendo a área total de 247,50m (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)"; "LOTE N 04, da Quadra 34, sito à Rua 34, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua 34, pelo Lado Direito 20,00m confrontando com o Lote n 3, pelo Fundo 12,00m confrontando com os Lotes n s 2 e 1-C, e, pelo Lado Esquerdo 20,00m confrontando com o Lote n 5, perfazendo a área total de 240,00m (duzentos e quarenta metros quadrados), e, "LOTE N 05, da Quadra 34, sito à Rua 34, no loteamento denominado "CENTRO", nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,70m de Frente para a Rua 34, pelo Lado Direito 20,00m confrontando com o Lote n 4, pelo Fundo 13,52m confrontando com o Lote n 1-C, e, pelo Lado Esquerdo 20,01m os Lotes n s 4 e 5 da Quadra D do Setor Jardim Eldorado, perfazendo a área total de 261,70m (duzentos e sessenta e um metros e setenta centímetros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n 388/2024, expedido em 13/06/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n 6.766. Oficial Respondente Danillo de Sousa Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEIDA SOUSA SILVA, ESTEFANNY SANTOS GOMES

Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA as Sras. UEIDA SOUSA SILVA e sua esposa ESTEFANNY SANTOS GOMES, inscritas nos CPFs ns ***.104.601-** e ***.415.671-**, respectivamente, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do LOTE "15", da QUADRA "03", do Loteamento SETOR RODRIGUES, nesta Cidade, sito na Rua Nego Amâncio, com a área de 360,00m , registrado sob o n R-6, da matrícula n 12.235 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. O valor do débito em 21 de junho de 2024 correspondia a R\$ 93.140,42 (noventa e três mil cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Mineiros-Goiás, 21 de junho de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BELMIRO SIMOES FILHO, ANGELICA VANESSA TUBIAS SIMOES

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ BELMIRO SIMÕES FILHO e sua esposa ANGELICA VANESSA TUBIAS SIMÕES, inscritos nos CPFs ns ***.785.671-** e ***.324.161-**, respectivamente, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n 121, Centro,

Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA PARTE DE TERRAS, situada na "FAZENDA FLORES", lugar denominado "COQUEIROS", deste município, com a área de (157,74,38ha) cento e cinquenta e sete hectares, setenta e quatro ares e trinta e oito centiares, registrado sob o n R-9/R-10, da matrícula n 19.848 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES - SICOOB UNICIDADES, inscrita no CNPJ n 03.047.549/0001-20. O valor do débito em 21 de junho de 2024 está conforme planilha de débitos (anexa). Mineiros-Goiás, 21 de junho de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC BARBOSA DE SOUSA

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. ISAAC BARBOSA DE SOUSA, inscrito no CPF n ***.149.041-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "13" da QUADRA "43", do Loteamento RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, nesta cidade, sito na Avenida Alvina Paniago Vilela esquina com a Rua Tonico Luciano, com a área de (356,94m) trezentos e cinquenta e seis vírgula noventa e quatro metros quadrados, registrado sob o n R-6/AV-7, da matrícula n 21.758 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. O valor do débito em 21 de junho de 2024 correspondia a R\$ 14.219,28 (quatorze mil duzentos e dezenove reais e vinte oito centavos). Mineiros-Goiás, 21 de junho de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.686.303-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO n "102", BLOCO "17" "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARARAS", construído na QUADRA "38", do Loteamento SETOR LEONTINO, sito na Avenida Erxim, Rua São Domingos, Rua Paranaíba e Avenida Caiapós, nesta cidade, com a área de 30.580,00m , com a seguinte divisão interna: sala de estar, 02 (dois) quartos, banheiro social, hall e cozinha/área de serviço, tendo a área total de 132,7363m , sendo: 57,825m de área privativa e 74,9113m para o apartamento e 12,50m para uma vaga de garagem, cabendo-lhe uma fração ideal de 95,5625m ou 0,3125% da área do terreno, registrado sob o n R-2, da matrícula n 24.843 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, agência local. O valor do débito em 21 de junho de 2024 correspondia a R\$ 1.978,95 (Um mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Mineiros-Goiás, 21 de junho de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ROSA DE JESUS

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art.

26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA ROSA DE JESUS, inscrita no CPF n.º ***.167.891-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n.º 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do lote n.º 06 (seis) da quadra n.º 19 (dezenove), do Loteamento RESIDENCIAL MICHELÂNGELO, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Avenida Rua Brunelleschi esquina com a Piazza Modigliani, com a área de 312,50 m (trezentos e doze metros quadrados e meio), registrado sob o n.º R-6, da matrícula n.º 29.234 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04. O valor do débito em 21 de junho de 2024 correspondia a R\$ 41.414,09 (quarenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e nove centavos). Mineiros-Goiás, 21 de junho de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JEVERSON RIBEIRO DAS NEVES**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. JEVERSON RIBEIRO DAS NEVES, inscrito no CPF n.º ***.257.771-**, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, n.º 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do Lote n.º 07 (sete) da Quadra n.º 27 (vinte e sete), do Loteamento RESIDENCIAL BUENA VISTA, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua BV-20, com a área de 200,00m (duzentos metros quadrados), registrado sob o n.º R-2, da matrícula n.º 44.789 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04. O valor do débito em 21 de junho de 2024 correspondia a R\$ 18.295,46 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Mineiros-Goiás, 21 de junho de 2024. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES CPF: ***.340.188-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WELLYNGTON FAGNER MOURAO GOMES CPF: ***.340.188-**, residente e domiciliado em Rua 03, Qd. 04, Lote 48, Condomínio, Boa Vista, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento 202, Lote 35, Quadra 23, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento 202, Lote 35, Quadra 23, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Xingú, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n.º 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n.º 17.133 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as

que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.730,14 (três mil, setecentos e trinta reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS, TAMILA FARIA FREITAS MELO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS CPF: ***.742.981-** e TAMILA FARIA FREITAS MELO CPF: ***.397.191-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MATHEUS ENRIQUE DE OLIVEIRA REIS CPF: ***.742.981-** e TAMILA FARIA FREITAS MELO CPF: ***.397.191-**, residentes e domiciliados em Quadra 20, Lote 36, Condomínio Mont Serrat Paiva, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 102, Lote 14, Quadra 13, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 102, Lote 14, Quadra 13, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial El Shaddai, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 17.386 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.304,73 (três mil, trezentos e quatro reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE OLIVEIRA ALVES, ANTONIO JOSE CURDULINO SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONAS DE OLIVEIRA ALVES CPF: ***.726.591-** e ANTONIO JOSÉ CURDULINO SILVA CPF: ***.555.013-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JONAS DE OLIVEIRA ALVES CPF: ***.726.591-** e ANTONIO JOSÉ CURDULINO SILVA

CPF: ***.555.013-**, residentes e domiciliados em Rua 80, Quadra 551, Lote 08, Pedregal, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Lote 30, Área "E", Fazenda São Sebastião, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 30, Área "E", Fazenda São Sebastião, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.391 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.578,14 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO PAULINO DE JESUS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ORLANDO PAULINO DE JESUS CPF: ***.959.011-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ORLANDO PAULINO DE JESUS CPF: ***.959.011-**, residente e domiciliado em Quadra 11, Conjunto H, Lote 07, Casa 03, Setor Sul, Gama - DF, devedor fiduciante do imóvel: Lote 09, Quadra 661, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 09, Quadra 661, Parque Estrela D'alva VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.578 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.740,91 (três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS CPF: ***.927.411-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) VITOR HUGO DE SOUZA SANTOS CPF: ***.927.411-**, residente e domiciliado em Rua 28, Lote 34, 2-HI, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 202, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 13, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 202, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 13, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.856 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.166,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES DE LIMA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDA RODRIGUES DE LIMA CPF: ***.477.731-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FERNANDA RODRIGUES DE LIMA CPF: ***.477.731-**, residente e domiciliada em Rua 21, Conjunto 01-HI, Casa 22, Núcleo Habitacional, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 303, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 07, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 303, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 07, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.447 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 19.589,08 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos),

além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA CPF: ***.898.093-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) FRANCISCA VILAUBA ALVES DE SOUSA CPF: ***.898.093-**, residente e domiciliada em Quadra 19, Casa 24, Vila São Jose, São Sebastião, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n 403, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 15, 3 Pavimento Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 403, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 15, 3 Pavimento Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.579 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.446,43 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH VITORIA PAZ DE OLIVEIRA, ELISEU CALEBE RODRIGUES ALVES

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUTH VITORIA PAZ DE OLIVEIRA CPF: ***.721.091-** e ELISEU CALEBE RODRIGUES ALVES CPF: ***.068.641-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RUTH VITORIA PAZ DE OLIVEIRA CPF: ***.721.091-** e ELISEU CALEBE RODRIGUES ALVES CPF: ***.068.641-**, residentes e domiciliados em na Quadra 193, Número 03, Lote 03, Jardim Lago Azul II, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 302, Lote 01, Quadra 14, 2 Pavimento, Torre "B", Residencial Das Oliveiras, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha

sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 302, Lote 01, Quadra 14, 2 Pavimento, Torre "B", Residencial Das Oliveiras, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 23.773 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.795,05 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRUZENILDE VIEIRA DE ALMEIDA

ENIO LAÉRCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: Cruzenilde Vieira de Almeida, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI n 483.128 SSP/DF, inscrita no CPF n ***.163.561-**, residente e domiciliada à Quadra 11, Lote 55, Setor Leste, Gama-DF, autuado em 26/04/2023, Protocolo n 26.809, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza 20% da FAZENDA FURRIEL, equivalente à área de 17,1128ha, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula n 4.158; e uma parte de terras da FAZENDA FURRIEL, contendo 13,2334ha, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula n 26.424, figurando como proprietários: ALDO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, comerciante, portador da CI n 126.719 SSP/PB, inscrito no CPF n ***.206.724-**, casado com MARILZA SIMÕES DE ARAÚJO SILVA sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei n 6.515/77, residente e domiciliado no SHCES, Qd 203, Bl. E, Apto 106, Cruzeiro Novo, Brasília-DF; MARIA ALVES DE MENDONÇA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI n 3.620.939 DGPC-GO, inscrita no CPF n ***.354.601-**, residente a Rua Joaquim Nabuco, Qd 29, Casa 05, Parque Estrela Dalva, Luziania-GO; JOSÉ ELÍCIO LOPES, brasileiro, motorista, portador da CI n 1.743.391 SSP/GO, inscrito no CPF n ***.059.951-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA AUGUSTA DE CARVALHO LOPES, portadora da CI n 352.444 SSP/DF, inscrita no CPF n ***.447.061-**, residentes e domiciliados na Quadra 14, Casa 48, Etapa D, Valparaíso de Goiás-GO; DIVINO CLAYTON LOPES, brasileiro, comerciante, portador da CI n 1.235.035 SSP/DF, inscrito no CPF n ***.438.301-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com SHIRLEY MEIRELES LOPES, brasileira, do lar, portadora da CI n 1.373.454 SSP/DF, inscrita no CPF n ***.590.901-**, residentes e domiciliados à Rua Turmalina, Quadra 38, Lote 11/A, Eng. Jofre Parado, Luziânia-GO; ANA MARIA LOPES, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI n 1.289.855 SSP/DF, inscrita no CPF n ***.469.681-**, residente e domiciliada na QN 01, Conj 04, Casa 22, Riacho Fundo-DF; ELISEU DE MENDONÇA LOPES, brasileiro, vendedor, portador da CI n 1.579.656 SSP/DF, inscrito no CPF n ***.954.221-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens VANESSA MOREIRA DOS SANTOS LOPES, brasileira, do lar, portadora da CI n 4.048.697 SSP/GO, inscrita no CPF n ***.362.431-**, residentes e domiciliados à Rua Professor Artur Roriz, n 383, Setor Aeroporto, Luziânia-GO; NATALIA ALVES DE MENDONÇA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI n 1.238.869 SSP/DF, inscrita no CPF n ***.892.721-**, residente e domiciliada

à Rua Epaminondas de Albuquerque, R 08, Casa 02, Vila Santa Luzia, Luziânia-GO; JOSÉ ALVES DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI n 2.259.169 SSP/DF, inscrito no CPF n ***.090.001-**, residente e domiciliado na Quadra 06, lote 05, Jardim Lago Azul, nesta cidade; KEILA GONÇALVES DE MENDONÇA, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI n 2.686.771, inscrita no CPF n ***.302.341-**, residente e domiciliada à Rua Rubens Braga, Qd 110, Lt 10, Parque Estrela D'Alva, Luziânia-GO; JOÃO PAULO JÚNIO DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI n 2.686.740 SSP/DF, inscrito no CPF n ***.923.401-**, residente e domiciliado à Rua Rubens Braga, Qd 110, Lt 10, Parque Estrela D'Alva, Luziânia-GO; JANUÁRIO GONÇALVES DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI n 2.381.701 SSP/DF, inscrito no CPF n ***.258.471-**, residente e domiciliado à Rua Rubens Braga, Qd 110, Lt 10, Parque Estrela D'Alva, Luziânia-GO; EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI n 2.762.778 SSP/DF, inscrito no CPF n ***.364.251-**, residente e domiciliado à Rua Rubens Braga, Qd 110, Lt 10, Parque Estrela D'Alva, Luziânia-GO; AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, estudante (menor), nascido em 18/02/1993, residente e domiciliado à Rua Rubens Braga, Qd 110, Lt 10, Parque Estrela D'Alva, Luziânia-GO e DAN HEBERT S/A - CONSTRUTORA E INCORPORADORA, inscrita no CNPJ n 36.772.051/0001-89 com sede a SMPW QUADRA 26 CONJ 04, LOTE 03, PARK WAY Brasília-DF. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Novo Código Civil, alegando a posse do imóvel por si por mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, nesta cidade, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3628-5689 ou (61) 99820-9579, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Novo Gama-GO. O Oficial, Ênio Laércio Chappuis.

COMARCA - PALMINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO GONCALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Na qualidade de Escrevente Substituta do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta cidade de PALMINÓPOLIS/GO, na forma da Lei FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 144441962740, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 3.236, deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Eternidade, n 0, Quadra: 17, Lote: 110, Centro, nesta cidade de Palminópolis-GO, tendo como devedor fiduciante: MURILO GONÇALVES DA SILVA, CPF: ***.051.481-**, e, como credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com saldo devedor de responsabilidade do citado, venho intimá-lo, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis ou a Agência da Caixa Econômica Federal de Firminópolis/GO; detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente. Selo digital n 00402405082970125430000. PALMINÓPOLIS/GO, 07 de Junho de 2.024. (a) Andreyra Karollyna Parreira Bomtempo Silva - Escrevente Substituta

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON FRANCA DE SOUSA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARLON FRANÇA DE SOUSA - CPF: ***.040.801-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MINISTÉRIO DA DEFESA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.0875.0000207, celebrado em 01/07/2009, referente ao imóvel, *LOTE 07, QUADRA 04, MR-05, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 32.517, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.436,10, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA DE BRITO LOPES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LARA DE BRITO LOPES - CPF: ***.126.731-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTA SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.1360466-6, celebrado em 19/04/2022, referente ao imóvel, *LOTE 12, QUADRA 22, RESIDENCIAL VIA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.6/R.7, da matrícula n. 48.848, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.353,41, calculado na data base 19/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 19/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CASSIMIRO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal,

comunica que fica a devedora/fiduciante, ANA PAULA CASSIMIRO - CPF: ***.959.371-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BERNARDO SAYAO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.2861010, celebrado em 31/10/2013, referente ao imóvel, *CASA 11 BLOCO F, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 64.152, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.893,31, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIMARA SALUSTIANO DA SILVA, CLEITON SOUSA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, GLEICIMARA SALUSTIANO DA SILVA - CPF: ***.525.841-**, brasileira, divorciada e CLEITON SOUSA DA SILVA - CPF: ***.482.041-**, brasileiro, solteiro, ambos residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SOBRADINHO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0255886, celebrado em 21/01/2013, referente ao imóvel, *CASA 05-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM AQUINO, LOTE 05, QUADRA 06, MR-06, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 64.603, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.362,17, calculado na data base 19/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 19/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER BATISTA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ESTER BATISTA DA SILVA - CPF: ***.087.111-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SPO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1764396-1, celebrado em 20/05/2022, referente ao imóvel, *CASA 17, RESIDENCIAL PARIS, CHÁCARA 27-D, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 69.411, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito

em atraso de R\$ 6.881,45, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE ZACARIAS DOS SANTOS, DEBORA BEATRIZ CAETANO SERAFIM

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO HENRIQUE ZACARIAS DOS SANTOS - CPF: ***.489.341-** e DEBORA BEATRIZ CAETANO SERAFIM - CPF: ***.552.161-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PARANOIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0886346-4, celebrado em 12/06/2015, referente ao imóvel, *CASA 08-B, CONDOMÍNIO AGUIAR II, LOTE 08, QUADRA 179, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.6/R.7, da matrícula n. 73.689, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.480,34, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SELESTINO GUARINO DOS SANTOS, LUCIA DOS SANTOS DAMASCENO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, PEDRO SELESTINO GUARINO DOS SANTOS - CPF: ***.370.611-** e LUCIA DOS SANTOS DAMASCENO GUARINO - CPF: ***.602.713-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0834523-4, celebrado em 26/05/2015, referente ao imóvel, *CASA 21-B, RESIDENCIAL FERREIRA V, LOTE 21, QUADRA 15, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 74.045, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.734,33, calculado na data base 19/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 19/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA - CPF: ***.645.191-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0851493-1, celebrado em 10/06/2015, referente ao imóvel, *CASA 05, RESIDENCIAL RIVIERA, LOTE 01, QUADRA 16 AREA ESPECIAL, JARDIM DAS PAINEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 74.855, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 17.931,78, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURIDES CORREIA BAILONA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LAURIDES CORREIA BAILONA - CPF: ***.175.041-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIG, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1953050-0, celebrado em 28/11/2018, referente ao imóvel, *CASA 07-A, RESIDENCIAL CPONTUAL IV, LOTE 07, QUADRA 05, MR-06, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 75.380, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.708,37, calculado na data base 19/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 19/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELLY FERREIRA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, GRAZIELLY FERREIRA DA SILVA - CPF: ***.017.281-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em CIDADE OCIDENTAL-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CORPORATE CENTER, DF, no horário das 11:00 às

16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1006926-5, celebrado em 02/09/2015, referente ao imóvel, *CASA 05-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA XV, LOTE 05, QR 43, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.603, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.700,56, calculado na data base 19/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 19/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RUAN SILVA CAMPOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CARLOS RUAN SILVA CAMPOS - CPF: ***.002.001-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.387749-0, celebrado em 23/06/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 104, BLOCO G, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 75.711, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.479,09, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE APARECIDA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ARIANE APARECIDA DA SILVA - CPF: ***.914.031-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0381816-7, celebrado em 04/07/2018, referente ao imóvel, *CASA 29-A, LOTE 29, QUADRA 03, MR-03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 76.918, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.638,95, calculado na data base 19/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 19/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GERARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF: ***.208.131-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1579985-7, celebrado em 21/06/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, LOTE 09, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.013, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 16.203,98, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIONE THOMAS DE SOUSA MIRANDA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCIONE THOMAS DE SOUSA MIRANDA - CPF: ***.160.753-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1787426-0, celebrado em 27/03/2018, referente ao imóvel, *LOTE 13-A, QUADRA 15, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 86.677, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.851,00, calculado na data base 19/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 19/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERREIRA DE SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ALINE FERREIRA DE SOUZA - CPF: ***.395.941-**, brasileira,

solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1937441-9, celebrado em 05/10/2018, referente ao imóvel, *LOTE 34, QUADRA 13, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 87.501, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.992,26, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DIAS MARRA SANTOS, JACKSUEL JORGE SANTOS DA CRUZ**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, AMANDA DIAS MARRA SANTOS - CPF: ***.594.861-** e JACKSUEL JORGE SANTOS DA CRUZ - CPF: ***.995.921-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIG, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2333098-6, celebrado em 24/06/2020, referente ao imóvel, *LOTE 08, QR 41, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 89.853, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.485,92, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR CAMARA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GILMAR CAMARA SILVA - CPF: ***.297.003-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2341348-2, celebrado em 03/07/2020, referente ao imóvel, *CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDES, CHÁCARA 03-B, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 90.297, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.820,65, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor

fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PEREIRA DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FABIO PEREIRA DE SOUZA - CPF: ***.901.861-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2352959-6, celebrado em 24/07/2020, referente ao imóvel, *CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS, LOTE 09, QUADRA 06, MR 05, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 90.340, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.715,52, calculado na data base 19/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 19/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA PEREIRA PINTO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, VITORIA PEREIRA PINTO - CPF: ***.136.351-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2435980-5, celebrado em 20/11/2020, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 188, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 90.955, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.431,96, calculado na data base 18/06/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 18/06/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROQUE DA SILVA JUNIOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 456.171. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. JOÃO ROQUE DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF n ***.157.061-** e portador do CNH n 04314664961, residente e domiciliado à Rua Jesuino Veloso do Carmo, Qd.41 - Lt.927, Res. Interlagos; e Rua Teodora Carolina, n 61, Casa 2, Vila Rosalina, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 43.584,27 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), posicionado no dia 21/06/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n 1.4444.1693474-1, datado em 25/01/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Jesuino Veloso do Carmo, Qd.41 - Lt.927, Res. Interlagos, nesta cidade, registrado na matrícula 99.620. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 20 de junho de 2024. OFÍCIO N 103501/2024 CESAV/BU PROTOCOLO N 5436 Prezado Senhor, PAULO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS - CPF: ***.225.721-**, solteiro. 1 - Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 844442547453, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 3.424 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Guarapari, Quadra 01, Lote 17, Jardim das Oliveiras, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 25/01/2024 31 R\$ 1.017,54 25/02/2024 32 R\$ 1.002,33 25/03/2024 33 R\$ 987,70 25/04/2024 34 R\$ 974,60 25/05/2024 35 R\$ 957,60 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 04/06/2024, corresponde a R\$ 4.939,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSN:6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642406043865425430006 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SÃO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDIRA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPOLIO DE ANDIRA RODRIGUES DE SOUZA COMARCA - SÃO DOMINGOS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 150. O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de SÃO DOMINGOS-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Padre guerino quadra 43 lote 11, setor leste, cidade de São Domingos-GO, FAZ SABER que o Espólio de ANDIRA RODRIGUES DE SOUZA, proprietários do imóvel rural denominado FAZENDA BONITO-BARRA DO DIA, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 150, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na zona rural deste município de SÃO DOMINGOS; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado: FAZENDA BONITO , a qual não encontramos matrícula deste imóvel confinantes, portanto vem através deste edital NOTIFICAR terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel rural denominado FAZENDA BONITO-BARRA DO DIA - MATRICULA 150, no trecho especificado a seguir: Conforme memorial em anexo. E portanto, o inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEBERT BRUNO CANDIDO DE MACEDO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WEBERT BRUNO CANDIDO MACEDO, inscrito no CPF/MF n ***.885.181-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 27/09/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 23.572, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Percon IV, na Quadra 14, lote n . 03, situado na Rua A, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARBOSA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA THIAGO BARBOSA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF n ***.727.391-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CENTRO ADMINISTRATIVO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS dos Devedores, passada em Goiânia aos 09/04/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 24.144, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número treze (13), da quadra quarenta e dois (42), situado na Rua Ipê 27, no loteamento denominado RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICELIA FELIPE DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELICELIA FELIPE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.103.821-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA MARISTA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2246145-9, passado em Goiânia, GO aos 03/Março/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 41.456, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA VISTA 01, na Quadra 38, Lote 15, situado na Rua BV-24, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BOA VISTA II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LOPES GOMES ALVES, JACIRENE ALVES DE OLIVEIRA LOPES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FABIO LOPES GOMES ALVES, inscrito no CPF/MF n ***.357.371-**, e JACIRENE ALVES DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CPF/MF n ***.359.201-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA BRASILIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) n 8.4444.2239040-3, passado em Aparecida de Goiânia-GO aos 30/Dezembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 43.269, correspondente a CASA 05-B, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA VERDE, na Quadra 21, Lote 01, situado na Rua Seis, no loteamento denominado SETOR MATINHA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE LOURENCO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEIDE LOURENCO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.323.481-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2094973-1, passado em Senador Canedo, GO aos 27/Junho/2023, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 51.249, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número cinquenta e dois (52), da quadra nove (09), situado na Rua BE-2, no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - SILVANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAIR DE JESUS SILVA, POLLIANNA FELIX DAS NEVES**

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 12/06/2.024, prenotado sob o n 112.466, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de OSMAIR DE JESUS SILVA e POLLIANNA FELIX DAS NEVES, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, contrato n 855552441931, datado de 29 de novembro de 2.012, registrada na matrícula 16.084 sob o n R-2, a qual diz respeito ao imóvel denominado UMA casa residencial, situada na Rua Astrogésilo Braga, Lote 25, Quadra 09, Setor Maria de Lourdes Bittencourt Caixeta, nesta cidade, de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 29/09/2.023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE VANESSA SOUSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALINE VANESSA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, aux. de escritório, portadora da CI n 2601123-SSP/DF e CPF n ***.348.311-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 03 do Condomínio Residencial VCS, Lote 32 da Quadra 15, Pacaembu, nesta cidade, Quadra Qr 408 Conjunto 07, Lote 27, Samambaia Norte, Brasília - DF, Colonia Agrícola Samambaia, Chacara 30 Lote 180, Taguatinga Norte, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico cleberpayao@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 02/02/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Residencial VCS, Lote 32 da Quadra 15, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 40.514, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.761. Selo: 01392406112272925430152 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ, brasileiro, solteiro, agente de polícia penal - nível II C, CI n 129696332 SSP-RJ, CPF n ***.190.071-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 002 - Bloco J, (Térreo do Subcondomínio 02), Conjunto Residencial 07 (Cr 07), Lote Cr 07 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade e Rua 300, Apartamento 404, Bloco Z, Setor Meireles Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 26/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 002 - Bloco J, (Térreo do Subcondomínio 02), Conjunto Residencial 07 (Cr 07), Lote Cr 07 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 44.135, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.776. Selo: 01392406112272925430165 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARICE ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LARICE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI n 2.808.515 SSP/DF e CPF n ***.969.891-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 18, Modelo B do Condomínio Residencial Villa Paraíso I, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade; Conjunto 13, Quadra 323, Casa 14, Samambaia Sul, Brasília-DF e para o endereço eletrônico LARICE.NET@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 13/09/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Modelo B do Condomínio Residencial Villa Paraíso I, Chácara 06 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 48.359, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.772. Selo: 01392406112272925430163 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ATILA PEREIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL ATILA PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 2532465 SESP-DF, CPF n ***.911.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 01, Residencial Maresias, Lote n 25, Quadra 138, Pacaembu, nesta cidade; Rua 18, Quadra 04, Lote 15, Jardim do Oriente, nesta cidade; Avenida Recanto, Quadra 300, Lote 2, Recanto das Emas, Brasília - DF e Quadra 33, Lote 14, S/N, Setor Oeste, (Gama), Brasília - DF, e para o endereço eletrônico atila.psyque@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 05/05/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Residencial Maresias, Lote n 25, Quadra 138, Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 72.718, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.849. Selo: 01392406112272925430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANE CRISTINA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca STEFANE CRISTINA BARROS,

brasileira, solteira, vigilante, CNH n 06480467621 DETRAN-DF, onde consta a CI n 2621809 SESP-DF, CPF n ***.502.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 42, Rua F, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara n 08, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, QR 405, Conjunto 01, Casa 06, Samambaia, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico stefanebarros@yahoo.com.br, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 20/02/2018, que tem como objeto o imóvel Casa 42, Rua F, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara n 08, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 80.169, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.764. Selo: 01392406112272925430155 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BEZERRA DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABRICIO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, secretário, CI n 3996388 SSP-PI, CPF n ***.041.373-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XI, Chácara 07-K da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Rua 10, Quadra 14, Lote P, Casa 01, Parque São Bernardo, nesta cidade; Rua 14, Rua 10, L P ,Sn, Casa 01, Ypiranga nesta cidade e para o endereço eletrônico FB264996@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XI, Chácara 07-K da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 83.681, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.785. Selo: 01392406112272925430171 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 1596733 SSP-DF, CPF n ***.051.081-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XII, Chácara 07-L da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Quadra 11, Conjunto D, Lote 14, Paranoá - DF; Quadra 01, Conjunto H, Lote 25, Apartamento 103, Itapoá, Brasília - DF e para o endereço eletrônico PH651420@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Park XII, Chácara 07-L da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 83.710, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.782. Selo: 01392406112272925430169 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO GILIARD DA SILVA, LETICIA DOS SANTOS LEAL DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CICERO GILIARD DA SILVA, brasileiro, casado, porteiro, CI n 5152632 SPTC-GO, CPF n ***.226.271-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e LETICIA DOS SANTOS LEAL DA SILVA, brasileira, casada, arquivista, CI n 3320768 SESP-DF, CPF n ***.688.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 01, Pavimento Térreo, Bloco V, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade e QNP 19, Conjunto B, Lote 32, Norte, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 01, Pavimento Térreo, Bloco V, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.311, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.778. Selo: 01392406112272925430167. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTIANE ALVES PIMENTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA CRISTIANE ALVES PIMENTA, brasileira, solteira, gerente, CI n 2.064.387 SSP-DF, CPF n ***.069.331-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade; Quadra Qc 01, Conjunto C, Edifício Hibisco, Bloco 05, Apartamento 303, Cidade Jardins, nesta cidade e para o endereço eletrônico FRANKJOSEARAUJU@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco K, Condomínio Residencial Buritis I, Chácara 14 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.918, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.769. Selo: 01392406112272925430160 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA ASSIS DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NATHALIA ASSIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, agente administrativo, CI n 3323389 SSP-DF, CPF n ***.075.061-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 34, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade; QN 118, Conjunto 01, Lote 01, Bloco 01, Apartamento 104, Samambaia Sul - DF; Rua Qn 303, Lote 10, Samambaia Sul, Brasília - DF e para o endereço eletrônico oliv.nathalia95@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Casa Verde e Amarela

- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 02/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 34, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.572, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.793. Selo: 01392406112272925430176 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA NUNES SIQUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TELMA NUNES SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, CI n 2122648 SESP-DF, CPF n ***.889.451-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 38, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, Rua 258, Quadra 154, Lote 14, Jardim do Ingá, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia - GO e pelo endereço eletrônico paulamarquesde@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 38, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.914, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.760. Selo: 01392406112272925430151 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIELLY MARTINS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GLEICIELLY MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, cabeleireira, CI n 2089272 SSP-DF, CPF n ***.595.261-**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade, Qr 417, Conjunto M, Lote 22, Santa Maria - DF e pelo endereço eletrônico GLEICY.MASO@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 86.657, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.765. Selo: 01392406112272925430156 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE GOMES CAMARGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSUE GOMES CAMARGO, brasileiro, divorciado, porteiro, CI n 675167 SSP-DF, CPF n ***.122.091-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade e ST SHCES, Bloco B, Port, Quadra 203, Cruzeiro Novo - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.720, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.763. Selo: 01392406112272925430154 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DE BRITO SPINDOLA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO VICTOR DE BRITO SPINDOLA, brasileiro, solteiro, eletricitista, CI n 3.082.274 SSP-DF, CPF n ***.285.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade e Rua C, Quadra B, Lote 31, Parque Esplanada I, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.723, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.770. Selo: 01392406112272925430161 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NICODEMOS PEREIRA BARBOZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCIO NICODEMOS PEREIRA BARBOZA, brasileiro, solteiro, motorista, CI n 1872973 SSP-DF, CPF n ***.582.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco X, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade e Conjunto G, QR 302, Lote 23, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco X, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.832, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.766. Selo: 01392406112272925430157 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA, FLAVILENE DE SALES SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUSA, brasileiro, casado, vendedor, CI n 0195780220028 SSP-MA, CPF n ***.907.563-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e FLAVILENE DE SALES SOUSA, brasileira, casada, do lar, CI n 0282316620040 SSP-MA, CPF n ***.679.091-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade e Quadra 206, Conjunto 01, Casa 13, Setor Residencial Oeste, São Sebastião - DF para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.503, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.771. Selo: 01392406112272925430162. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN NAUZO FREITAS DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENAN NAUZO FREITAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, militar, CI n 6232424 SSP-GO, CPF n ***.922.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra 04, Chacara 65, 9, Ypiranga, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.243, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente

editais, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.790. Selo: 01392406112272925430174 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, CI n 1793866 SPP-DF, CPF n ***.371.291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade; Rua da Barao 040, Lote 14 Parque Rio Branco, nesta cidade e Quadra 14, Lote 32, Chacaras Anhanguera C, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento do Bloco I, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Lote 11-D, Desmembrado da Área Denominada Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.267, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.791. Selo: 01392406112272925430175 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL PEREIRA PINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SAMUEL PEREIRA PINHO, brasileiro, solteiro, mecânico, CI n 6918573 PC-GO, CPF n ***.716.771-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco F, Condomínio Residencial Quality, Chácara 03 da Quadra 39, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, Quadra 07, Conjunto H, Casa 1, Setor Sul, Gama - DF e pelo endereço eletrônico samuel.pinho2712@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco F, Condomínio Residencial Quality, Chácara 03 da Quadra 39, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.352, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de junho de 2024. Protocolo: 154.762. Selo: 01392406112272925430153 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA EVELIN CAETANO ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LARISSA EVELIN CAETANO ARAÚJO, brasileira, solteira, secretária, CI n 3221428 SSP-DF, CPF n ***.504.351-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das Chácaras 17, 18 e 41, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade; QC 06, Conjunto 24, Lote 09, Riacho Fundo, Brasília - DF e para o endereço eletrônico LARISSAEC24@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco B, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das Chácaras 17, 18 e 41, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.305, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.786. Selo: 01392406112272925430172 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANTOS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALEX SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3463129 SSP-DF, CPF n ***.508.541-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 304, 3 Pavimento do Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Avenida Benedito Matos, Quadra 103, Lote 02, Parque Estrela D'Alva I, Luziânia - GO e para o endereço eletrônico alexmdksmdks@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3 Pavimento do Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, (unificação das chácaras 17, 18 e 41 da quadra 08), Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.391, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.789. Selo: 01392406112272925430173 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANA DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, cabeleireira, CI n 198654020028 SSP-MA, CPF n ***.583.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 308, 3 Pavimento, Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Avenida 02, Quadra 02, Lote C, Parque Industrial Mingone I, Luziânia - GO e para o endereço eletrônico lucianadifatimaribeiro@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, 3 Pavimento, Bloco D, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.395, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.794. Selo: 01392406112272925430177 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, aposentado, CI n 1535665 SSP-DF, CPF n ***.335.365-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 02, Pavimento Térreo do Bloco L, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade; QNL 19, Bloco C, Apartamento 110, 180, Taguatinga Norte, Brasília - DF e para o endereço eletrônico CARLOSCAU.SANTOS@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo do Bloco L, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, Desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 95.809, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de junho de 2024. Protocolo: 154.780. Selo: 01392406112272925430168 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02 da Quadra 13 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=5.643 em nome do devedor ANTONIA VIDERLANE SILVA ALBERTO, CPF-***.495.863-**. Sob pena de convalescer a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira,

Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO DE LACERDA JARDIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 40-03, da Quadra 31, Conjunto A, do Setor 02, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=14.059 em nome do devedor MARIA DO CARMO DE LACERDA JARDIM, CPF- ***.918.801-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430119. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WYNNYA CASSIA BATISTA LEITE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 26, da Quadra 17, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=21.012 em nome do devedor WYNNYA CASSIA BATISTA LEITE, CPF- ***.031.278-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430078. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA FRAZAO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13, da Quadra 18, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.073 em nome do devedor ANTONIA FRAZÃO DA SILVA, CPF- ***.359.403-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FÍSICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEN CRISTINA ALVES MARINHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 02, da Quadra 30, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-19=24.965 em nome do devedor KETLEN CRISTINA ALVES MARINHO, CPF-***.589.781-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ALVES DE SANTANA, MARLENE DA SILVA BARBOZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 34, da Quadra 97, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.558 em nome do devedor DAVI ALVES DE SANTANA, CPF- ***.113.843-** e MARLENE DA SILVA BARBOZA, CPF-***.708.411-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY DE JESUS ALVES DE FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 23, da Quadra 103, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=27.773 em nome do devedor STEFANY DE JESUS ALVES DE FRANÇA, CPF- ***.492.021-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430052. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR MARTINS RIBEIRO FILHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 22, da Quadra 105, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.842 em nome do devedor VALDEMAR MARTINS RIBEIRO FILHO, CPF- ***.927.963-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO GOMES FALCAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 10-B, da Quadra 27, Conjunto B Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=31.397 em nome do

devedor RONALDO GOMES FALCÃO, CPF- ***.792.401-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MUTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ARAUJO NEVES FILHO, LUCIANA BARROS DA CRUZ NEVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02 da quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM LARANJEIRAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.237 em nome do devedor JOÃO ARAÚJO NEVES FILHO, CPF- ***.384.025-** e LUCIANA BARROS DA CRUZ NEVES, CPF-***.401.511-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430091. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA PAIVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06 da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-17=36.061 em nome do devedor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA PAIVA, CPF- ***.305.621-**. Sob pena de convalescer Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODEMAR ESPINDULA ATAIDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa número 90 que localizar-se-á no condomínio RESIDENCIAL CORUMBÁ, lote 07-A da Quadra 79 conjunto A setor 12, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=37.892 em nome do devedor ODEMAR ESPINDULA ATAIDES, CPF- ***.623.241-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430016. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa Q localizada no Condomínio RESIDENCIAL DONA CONCEIÇÃO, lote de terreno de n 02-A da Quadra 126 conjunto A, setor 16, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=38.527 em nome do devedor MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA, CPF- ***.246.186-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430188. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE MOURA MACHADO, LIDIANE DIAS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado no Lote 24 da quadra 05, situado no loteamento denominado RECANTO DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.992 em nome do devedor ADRIANO DE MOURA MACHADO, CPF- ***.347.281-** e LIDIANE DIAS DA SILVA, CPF-***.464.581-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER JOSE CRUZ ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa C localizada no Condomínio RESIDENCIAL BOA VISTA, Lote 01-B da quadra 84 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=42.617 em nome do devedor WAGNER JOSE CRUZ ALVES, CPF- ***.138.133-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430232. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELETH MORAES DE MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 25 da quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL OURO VILLE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=53.964 em nome do devedor MARCELETH DOS SANTOS MORAES, CPF-***.635.671-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL GONCALVES DOS REIS FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa A localizada no Condomínio RESIDENCIAL RK II, Lote 14 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=54.151 em nome do devedor JOEL GONÇALVES DOS REIS FILHO, CPF-***.506.991-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO LUCAS MENDES BAZILIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 07, localizada no Condomínio RESIDENCIAL DIAS ALVES I, Lote 09 do loteamento denominado Residencial Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=64.375 em nome do devedor BERNARDO LUCAS MENDES BAZILIO, CPF-***.687.861-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA VALENTE DO VALE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no Bloco B, 2 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VEREDA IV, Lote 02 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.531 em nome do devedor POLIANA VALENTE DO VALE, CPF- ***.592.691-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no Bloco A, 1 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM GABRIEL, Lote 12-D da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.857 em nome do devedor RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, CPF- ***.833.611-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430161. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MORAES DA SILVA, VALCIRENE PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102 localizado no térreo, do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DAS ESTRELAS, Lote 10-C da quadra 65 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.243 em nome do devedor JOSE MORAES DA SILVA, CPF- ***.120.554-** e VALCIRENE PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.251.861-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de

Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLYSON DE SOUSA RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 17, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XL, Lote 05 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.158 em nome do devedor WELLYSON DE SOUSA RODRIGUES, CPF- ***.790.843-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430257. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DA SILVA ALENCAR DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PERFIL II, Lote 24-B da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.160 em nome do devedor VANDERSON DA SILVA ALENCAR DE SOUSA, CPF- ***.495.813-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430021. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa J, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K 12, Lote 11 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=71.485 em nome do devedor ANA FLAVIA LACARA SILVA DOS SANTOS, CPF- ***.273.796-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430075. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEMERSON RICARDO MILHER MARTINS DE MELO, RAQUEL VANESSA DE LIMA MARTINS DE MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL AURORA, Chácara 31 da quadra 05, situada no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.654 em nome do devedor HEMERSON RICARDO MILHER MARTINS DE MELO, CPF- ***.872.331-** e RAQUEL VANESSA DE LIMA MARTINS DE MELO, CPF-***.176.471-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MIGUEL MELO, Lote 25-A da Quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.225 em nome do devedor ANA KAROLINE CHAGAS MAGALHÃES, CPF- ***.106.551-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE

IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430154. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS MACIEL DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL LÍVIA, Lote 14-A da quadra B-02, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.392 em nome do devedor LUCAS MATHEUS MACIEL DA SILVA, CPF- ***.323.981-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430124. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROVALLEY III, Lote 02-C da quadra 107 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.412 em nome do devedor ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES, CPF- ***.219.271-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR ELOIA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TEREZA 3, Lote 05 da quadra C-20, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.932 em nome do devedor LINDOMAR ELOIA DA SILVA, CPF- ***.470.784-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO TEIXEIRA BATISTA JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IPANEMA V, Lote 01-F da quadra 83 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.415 em nome do devedor JOÃO TEIXEIRA BATISTA JUNIOR, CPF- ***.406.786-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430017. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANILDE MENDES CHAGAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3

, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 107, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL HERCULES VIII, Lote 18 da Quadra A-15 situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.798 em nome do devedor ROSANILDE MENDES CHAGAS, CPF- ***.095.541-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA BARBOSA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL REQUINTE I, Lote 27, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.007 em nome do devedor LEANDRA BARBOSA DOS SANTOS, CPF- ***.214.265-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430235. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA MACEDO DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA XIV, Lote 09-B da quadra 26 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.124 em nome do devedor JOANA MACEDO DE SOUSA, CPF- ***.539.041-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15)

dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FRANCA DO NASCIMENTO, DAIANE SILVA LIRA FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1 Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXVIII, Lote 19-B da quadra 35, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.314 em nome do devedor GABRIEL FRANCA DO NASCIMENTO, CPF- ***.538.291-** e DAIANE SILVA LIRA FRANCA, CPF-***.695.651-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430236. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO GONCALVES DA ROCHA FILHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 15, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS V, Lote 15-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.866 em nome do devedor GERALDO GONÇALVES DA ROCHA FILHO, CPF- ***.211.051-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV-RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAN LUIZ DA SILVA SIQUEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco I, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA I, Lote 27-A da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.248 em nome do devedor LUCIAN LUIZ DA SILVA SIQUEIRA, CPF- ***.914.941-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FABIO DE BESSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 03, que localizar-se-á no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEDAS DO PARQUE, Chácara 787 da quadra 37, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.757 em nome do devedor ANTONIO FABIO DE BESSA, CPF- ***.063.153-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA REBECA DIAS DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3

, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 2 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU V, Lote 05 da Quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.807 em nome do devedor LARISSA REBECA DIAS DE SOUZA, CPF- ***.492.551-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430237. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILSOMAR ALENCAR GUIMARAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TEXAS, do BLOCO B, no Térreo, Lote 40 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.681 em nome do devedor ILSOMAR ALENCAR GUIMARAES, CPF- ***.036.273-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430206. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON PETERSON DA SILVA LINS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIZ, Lote 33 da Quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.912 em nome do devedor WELINTON PETERSON DA SILVA LINS, CPF- ***.439.531-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de

quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430127. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR ALVES BRITTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19 da Quadra 66, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.686 em nome do devedor ADEMAR ALVES BRITTO, CPF- ***.655.231-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430226. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIO SANTOS DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, Lote 04-A3 da quadra 124 Conjunto B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.943 em nome do devedor PATRICIO SANTOS DE ARAUJO, CPF-***.621.541-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430012. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO VICTOR MACEDO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, no 1 Pavimento Superior, Lote 26 da Quadra 18 do loteamento denominado Jardim Pérola da Barragem I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.390 em nome do devedor MAURO VICTOR MACEDO DA SILVA, CPF-***.497.711-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430021. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARIA ALVES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1 Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO DESCOBERTO V, Lote 618 da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=93.486 em nome do devedor ANTONIA MARIA ALVES PEREIRA, CPF- ***.632.081-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430093. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FAGNE OLIVEIRA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 304 localizado no 3 Pavimento da Torre 05, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-05=94.985 em nome do devedor FRANCISCO FAGNE OLIVEIRA PEREIRA, CPF- ***.405.053-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA BARBOSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104 localizado no Térreo da Torre 06, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.993 em nome do devedor SAMARA BARBOSA DA SILVA, CPF- ***.575.541-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO SENA DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104 localizado no Térreo da Torre 07, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.009 em nome do devedor THIAGO SENA DA CRUZ, CPF- ***.725.331-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430207. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento do Bloco F, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE, Lote 680-A da Quadra 33, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.430 em nome do devedor VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- ***.721.321-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMERSON FRANCA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, que localizar-se-á no 4 Pavimento da Torre 03, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.434 em nome do devedor TAMERSON FRANÇA DA SILVA, CPF- ***.185.081-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306012920225430222. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, localizado no 1 Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARMA II, Lote 53 da quadra 45 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.841 em nome do devedor RAFAEL PEREIRA DA SILVA QUEIROZ, CPF- ***.165.433-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN LIMA MOTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, no 2 Pavimento, Lote 15 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.221 em nome do devedor JONATHAN LIMA MOTA, CPF- ***.063.901-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430035. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MACIO MENDES REINALDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUMP TOWER XIV, Lote 03 da quadra 03, Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.646 em nome do devedor JOSÉ MACIO MENDES REINALDO, CPF- ***.342.491-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de

Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430025. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALBUQUERQUE I, Lote 44 da Quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.179 em nome do devedor PEDRO AUGUSTO FERREIRA, CPF- ***.435.409-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430046. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VICENTE PAULO DE MENDONÇA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo interessado VICENTE PAULO DE MENDONÇA, nascido em 01/06/1974, filiação: Antonio Camilo de Mendonça e Maria Rita Mendonça, administrador, CNH-***464528**-DETRAN/DF onde consta a CI-1474020-SSP/DF e CPF-***.048.821-**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra 26, Casa 04, Jardim da Barragem I, em Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: "Lote AV-3-4-B-1, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 19.936,04m . Confrontando pela Frente com a Avenida Brasília, com 100,17 metros, pelo fundo com a AV-3-4-E e a Rua 40, com 72,82 + 51,82 metros, pelo lado direito com a AV-3-4-B-2, com 205,00 metros, e pelo lado esquerdo com a AV-3-4-A, com 161,17 metros", que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote AV-3-4-B-1-1, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 16.539,24m . Confrontando pela Frente com a Avenida Brasília, com 15,25 metros, pelo fundo com a AV-3-4-E e a Rua 40, com 72,82 metros, mais 51,82 metros, pelo lado direito com a AV-3-4-B-1-2 e AV-3-4-B-2, com 40,00 metros, mais 84,92 metros, mais 165,00 metros, e pelo lado esquerdo com a AV-3-4-A, com 161,17 metros" e o "Lote AV-3-4-B-1-2, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 3.396,80m . Confrontando pela Frente com a Avenida Brasília, com 84,92 metros, pelo fundo com a AV-3-4-B-1-1, com 84,92 metros, pelo lado direito com a AV-3-4-B-2, com 40,00 metros, e pelo lado esquerdo com a AV-3-4-B-1-1, com 40,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 20/03/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0000434/2024-43. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o

registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592405212892825430111. Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BARBARA FELIX TAVARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada BÁRBARA FÉLIX TAVARES, brasileira, natural de Brasília-DF, nascida aos 14/04/1998, filiação: Marco Aurélio Corrêa Tavares e Margarida Félix Tavares, solteira, maior, capaz, comerciante, CNH-06.646.442.444-DETRAN/DF onde consta a CI-3.233.570-SESP/DF e CPF-***.097.911-**, com endereço eletrônico não informado, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 16 da Quadra C-30, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, nesta cidade, com a área de 450,00m . Confrontando pela frente para a Rua 30, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 15, com 15,00 metros, pelo lado direito com o lote 17, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com a 2 Avenida, com 30,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 16-A da Quadra C-30, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, nesta cidade, com a área de 225,00m . Confrontando pela frente com a 2 Avenida, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 17, com 15,00 metros, pelo lado direito com o lote 16-B, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 15,00 metros" e o "Lote 16-B da Quadra C-30, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, nesta cidade, com a área de 225,00m . Confrontando pela frente com a 2 Avenida, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 17, com 15,00 metros, pelo lado direito com a Rua 30, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 16-A, com 15,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/06/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0000985/2024-15. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592406112952825430007 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - ALTO PARNAIBA/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIA GLORIA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 429745. João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual o Sr. JOSÉ MARIA GLÓRIA, lavrador, natural de Alto Parnaíba/MA, portador do RG n 042391262011-6-SESPDGCII/MA, inscrito no CPF sob o n ***.237.013-**, o qual não informou endereço eletrônico e a Sra. OLÍVIA DA SILVA GLÓRIA, lavradora, natural de Alto Parnaíba/MA, portadora do RG n 068472872018-6-SESPDGCII/MA, inscrita no CPF sob o n ***.546.403-** a qual não informou endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados sob regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n 03025401551982200021249000108516, emitida em 09 de outubro de 2023 pela Serventia Extrajudicial do 2 Ofício de Alto Parnaíba/MA, residente e domiciliados na Av. Gov. José Sarney, n 155, Bairro Santa Cruz, Alto Parnaíba/MA, nos termos do

art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob n 12.475 em data de 03/01/2022. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: FAZENDA CHAPADÕES, com a área de 1115,5199 (um mil e cento e quinze hectares, cinquenta e um ares e noventa e nove centiares), Perímetro:21.805.33 m, juntamente com planta, memorial descritivo, devidamente elaborados pelo técnico em agropecuária Wilson Martins Fagundes, credenciado no INCRA sob o número: D74. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATR+ CONSTRUTORA LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979). RAFAEL DEL-FRARO RABÊLO, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a sociedade empresária limitada ATR+ CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ n 10.415.542/0001-89 com sede na Rua Desembargador Alberto Luz, n 293, Centro, Lavras/MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/1979, para o registro do LOTEAMENTO MONTE VERDE, situado na Área 01, Bairro Santa Tereza, Barbacena/MG, possuindo ao todo 06 (seis) ruas (A, B, C, D, E e F), tendo a gleba a área total de 39.329,40m (trinta e nove mil, trezentos e vinte e nove metros, quarenta decímetros quadrados), a qual confronta com Rua Antônio Roman, fundos dos imóveis localizados na Rua Antônio Roman, Rua André Roman Massuchetti, fundos dos imóveis localizados nas Ruas André Roman Massuchetti, Rua Luiz Nogueira de Oliveira, Rua Existente, fundos dos imóveis localizados na Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, Rua Ernane Silva, fundos dos imóveis localizados na Rua Ernane Silva, fundos dos imóveis localizados na Rua José Marteleto e Área 02 (área remanescente), matriculada sob n 44.636 no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, sendo objeto da matrícula n 44.635 deste Registro de Imóveis. O loteamento contém as áreas de: a) 23.259,76m2 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove metros, setenta e seis quadrados), divididos em 07 (sete) quadras, subdivididas em 88 (oitenta e oito) lotes; b) 10.161,13m (dez mil, cento e sessenta e um metros, treze decímetros quadrados) de áreas de circulação; c) 1.966,70m (um mil, novecentos e sessenta e seis metros, setenta decímetros quadrados) de Áreas Institucionais e d) 3.941,81 (três mil, novecentos e quarenta e um metros, oitenta e um decímetros quadrados) de Área Verde. Todas as obras de infraestrutura necessárias à implantação do parcelamento serão de responsabilidade da proprietária e serão executadas conforme cronograma físico em até 48 (quarenta e oito) meses, sendo que se considera como primeiro mês aquele imediatamente subsequente à data do registro do loteamento. Em garantia das obras de infraestrutura urbana, a ATR+ CONSTRUTORA LTDA. dá ao MUNICÍPIO DE BARBACENA, em primeira e especial hipoteca, sem concorrência com terceiros, 30 (trinta) lotes do Loteamento Monte Verde. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que, em conjunto com o desenho de localização da área, será publicado por 03 (três) dias consecutivos exclusivamente por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/1979 e art. 1.005, 3 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/MG. Barbacena, 18 de junho de 2024. Rafael Del-Fraro Rabêlo. Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº553049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MARIA RABELO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 124260000614-3, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 60.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL DOS SANTOS, 479, AP 102, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE MG, 30380530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 462.166,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GOMES MARIANI**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA GOMES MARIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456565-7, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 123154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDA 251 E ZIRCONIO 510 AP101 BL 21 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 26.805,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES DOS SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº601573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440625365-2, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 116803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 766 A 801 BL 01 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 13.166,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO REIS CLETO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº599118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO REIS CLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012276610-9, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.112 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA, 880, APTO 301, OURO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.320-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 82.412,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMAR HENRIQUE CARREIRO, MARIA ILINA FERNANDES DOS SANTOS CARREIRO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº599559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILMAR HENRIQUE CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ILINA FERNANDES DOS SANTOS CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16330492-3, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103379/registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO MAGALHAES GOMES, Nº 160, APT. 1001, BAIRRO DOS MANACAS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840-630.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 22.221,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLY DE SOUZA SILVA, BRUNA LUIZA DE SOUZA SILVA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLY DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LUIZA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441071077-7, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 95.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES 1390 AP 402 BL 8 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.656,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE COSTA TIBURCIO, BRENO BATISTA TIBURCIO

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE COSTA TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO BATISTA TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770436227-2, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMBA 452 APT0 902 GOIANIA BELO HORIZONTE MG 31950490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 6.459,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE LUIZA DE FREITAS, BRUNO DE ALMEIDA FERREIRA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE LUIZA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969894-5, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 116109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES 990 BL.6 504 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.143,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANDRE DIMITRY DA COSTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ANDRE DIMITRY DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418691-5, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 27216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON MODESTO RIBEIRO 180 BLOCO 5 APT 107 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 7.370,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA BRANT OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA BRANT OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441310547-7, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 86389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE LIMA 330 APT 701 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 40.672,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON GUIMEL GONCALVES S FREITAS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON GUIMEL GONCALVES S FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137872-3, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.5 AP301 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.459,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDA BORGES MENEZES DE PAULA

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº333130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA BORGES MENEZES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36081026-3, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.492 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.06 e R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carmelita Prates da Silva nº 590, Bairro São Rafael, Belo Horizonte, MG, APARTAMENTO 708, Bloco 02, situado no 80 pavimento, com uma vaga de garagem no 32, CEP 30550-110.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 19.538,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE ALVES

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440167414-5, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12769, AV-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NISO 93 CASA 02 RIO BRANCO BELO HORIZONTE MG 31530660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 562.037,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ITALO FURBETA, HELENA AMELIA PERERA FURBETA, IGNA LUZIA FORBETTA, JOAO BATISTA FURBETA, GENYSE JUNQUEIRA DEL CARLO FURBETA, RICARDO JOSE BOERI, LUANA RODRIGUES FORTUNATO BOERI, LUISA MARIA FURBETA BOERI, MONICA NAVES FURBETA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMPOS GERAIS-MG FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA OFICIAL EDITAL Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campos Gerais-MG, faz saber aos que o presente edital virem ao conhecimento dele tiverem, que foram depositados neste Serviço Registral a Planta e o Memorial descritivo nos termos da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, D.O.U de 20 de dezembro de 1979 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL FURBETA, de um terreno urbano com a área de 19.150,06 m2, situado na situado na Rua Olímpio de Carvalho, Bairro Sapolândia, município de Campos Gerais-MG, com a seguinte confrontação: Iniciando a demarcação inicial deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7652005.733 m e E 421189.972 m; deste, segue confrontando com GENYSE JUNQUEIRA DEL CARLO FURBETA, matrícula 18.980, com os seguintes azimutes e distâncias: 352'45'40" e 21.55 m até o vértice 2, de coordenadas N 7652027.115 m e E 421187.256 m; 352'45'40" e 14.40 m até o vértice 3, de coordenadas N 7652041.402 m e E 421185.441 m; deste, segue confrontando com RICARDO JOSE BOERI, LUANA RODRIGUES FORTUNATO BOERI e LUISA MARIA FURBETA BOERI, matrícula 18.982, com os seguintes azimutes e distâncias: 352'45'40" e 11.92 m até o vértice 4, de coordenadas N 7652053.228 m e E 421183.939 m; deste, segue confrontando com JOÃO BATISTA FURBETA, matrículas 18.972 e 18.973, com os seguintes azimutes e distâncias: 352'45'40" e 13.29 m até o vértice 5, de coordenadas N 7652066.414m e E 421182.264m; 352'45'40" e 10.67m até o vértice 6, de coordenadas N 7652077.00 m e E 421180.920m; deste, segue confrontando com TIAGO NAVES FURBETA, MONICA NAVES FURBETA E IGNA LUZIA FORBETTA, matrícula 18.985, com os seguintes azimutes e

distâncias: 352 45'40'' e 30.50m até o vértice 7 , de coordenadas N 7652107.261m e E 421177.076 m; deste, segue confrontando com FABIO NAVES FURBETA, matrícula 18.971, com os seguintes azimutes e distâncias: 352 45'40'' e 11.00 m até o vértice 8 , de coordenadas N 7652118.175 m e E 421175.690 m ; deste , segue confrontando com IGNA LUZIA FORBETTA , matrícula 18.970, com os seguintes azimutes e distâncias: 352 45'40'' e 10.00 m até o vértice 9 , de coordenadas N 7652128.096 m e E 421174.429 m ; deste , segue confrontando com DILCEA ARAUJO, matrícula 18.977 com os seguintes azimutes e distâncias: 352 45'40'' e 21.39 m até o vértice 10 , de coordenadas N 7652149.317 m e E 421171.734 ; deste , segue confrontando com ROBERSON RAMOS DE OLIVEIRA , matrícula 18.976, com os seguintes azimutes e distâncias : 352 45'40'' e 20.32 m até o vértice 11 , de coordenadas N 7652169.478 m e E 421169.173 m; desde , segue confrontando com MAURICIO FERREIRA RIBEIRO, matrícula 25.017, com os seguintes azimutes e distâncias: 62 54'53'' e 38.52 m até o vértice 12 , de coordenadas N 7652187.017m e E 421203.469 m ; 65 28'27'' e 21.20 m até o vértice 13 , de coordenadas N 7652195.828 m e E 421222.780 m ; 112 44'35'' e 4.36 m até o vértice 14 , de coordenadas N 7652194.142 m e E 421226.802 m; 108 00'03'' e 29.89 m até o vértice 15 , de coordenadas N 7652184.906 m e E 421255.226 m ; 85 46'28'' E 11.55 m até o vértice 16 , de coordenadas N 7652185.757 m e E 421266.744 m; desde, segue confrontando com PRO MAMA INCORPORADORA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, matrícula 25.008, com os seguintes azimutes e distâncias: 144 59'05'' e 38.32 m até o vértice 17 , de coordenadas N 7652154.377 m e E 421288.729 m; 141 21'10'' e 72.17 m até o vértice 18 , de coordenadas N 7652098.009 m e E 421333.803 m ; 149 07'53'' e 38.99 m até o vértice 19 , de coordenadas N 7652064.543 m e E 421353.807 m, deste segue confrontando, com RUA OLÍMPIO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 08'42'' e 13.59 m até o vértice 20 , de coordenadas N 7652059.927 m e E 421341.025 m ; 250 11'23'' e 35.80 m até o vértice 21 , de coordenadas N 7652047.794 m e E 421307.344 m ; 250 18'42'' , volve a direita confrontando com Lote A8 por 20,00m (vinte metros) , volve a esquerda confrontando com os Lotes : A8 por 10,00m (dez metros) , A7 por 10,00m (dez metros), A6 por 10,00m (dez metros) , A5 por 10,00m (dez metros), A4 por 10,00m (dez metros), A3 por 10,00m (dez metros) , A2 por 10,00m (dez metros), A1 por 8,62 (oito metros e sessenta e dois centímetros), e segue confrontando com ALESSANDRO MESQUITA DE MORAIS ,com os seguintes azimutes e distâncias : 351 36'19'' e 20.330 m até o vértice 24, de coordenadas N 7652039.625 m e E 421225.984 m; 263 02'50'' e 10.15 m até o vértice 25, de coordenadas N 7652038.396 m e E 421215.906 m; deste , segue confrontando com TIAGO NAVES FURBETA ,matrícula 18.986, com os seguintes azimutes e distâncias : 262 18'26'' e 10.17 m até o vértice 26 , de coordenadas N 7652037.034 m e E 421205.823 m; deste , segue confrontando com LYSA VIEIRA DE MORAIS , matrícula 18.975, com os seguintes azimutes e distâncias :264 05'16'' e 10.04 m até o vértice 27 , de coordenadas N 7652036.000 m e E 421195.838 m; 171 49'33'' e 27.16 m até o vértice 28, de coordenadas N 7652009.114 m e E 421199.700 m; deste, segue confrontando com RUA OLÍMPIO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 50'16'' e 10.299 m até o vértice 1 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob o n 25.783, Livro 2. O loteamento com a área total de 19.150,06 m2, assim dividido: 8.272,02 m2 em área de lotes, 6.270,44 m2 em vias; 9.203,79 m2 em áreas públicas; 1.337,64 m2 em área verde; 1.018,34 m2 em área Institucional; 577,37 m2 em APP (Área Verde); 1.674,25 m2 em APP. O loteamento compreende de 03 quadras "A" a "C", subdivididas em 40 lotes, mapa e memorial descritivo de responsabilidade do responsável técnico Leandro Rossi Vilela, engenheiro civil, CREA: 330.737/MG. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campos Gerais em 27.02.2024. Decreto Municipal n 3.943 de 29 de fevereiro de 2024. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela legislação em vigor. Todos aqueles que se julgarem com direito sobre o citado imóvel ou tenha justa causa para se opor ao loteamento ora requerido, cabe fazer impugnação neste Serviço Registral, à Rua Don Othon Motta 143, salas 04/08, em Campos Gerais-MG, dentro de quinze dias, findo o qual será feito o registro, nos termos do pedido. Dado e passado nesta Comarca e Cidade de Campos Gerais-MG aos 10 dias do mês de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON GOMES DOS SANTOS, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47.161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILE ALMEIDA SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680739-7, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 5214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARBOSAS 41 ESQ.C/AV.DO CENTRO CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.271,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO SILVA CORREIA, NATHALIA PRADO BORGES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº93.231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA PRADO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10460642-2, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16124/registro da alienação fiduciária R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO LEONARDO ZARA, Nº 169, QUADRA 09, LOTE 01, BAIRRO JARDIM AMERICA, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, CEP 38120-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 6.663,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONALDO DE SOUSA FRANCO, LISA FERREIRA FRANCO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 21.954, em 10-08-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, n 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Ronaldo de Sousa Franco, CPF n ***.510.466-** e sua esposa Lisa Ferreira Franco, CPF n ***.107.046-**. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 40 (quarenta) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural denominado Serra Talhada, com área de 150,4200ha., localizado no município de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE MIRANDA PACHECO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MIRANDA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853301-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 153867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL. 3 APT0. 203 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.463,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITHOR EMANUEL MAXIMO BARROSO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITHOR EMANUEL MAXIMO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771665116-9, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 172449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MAXIXE 65, COM RUA FILOMENA JARDIM VOLGA BL. 3 APTO 403 SENHORA DA CONCEÇÃO - 2ª SEÇÃO - CONTAGEM MG 32183659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.854,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DA SILVA NUNES

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901303**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572771-3, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 51.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 51 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.451,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO DOS SANTOS

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415344**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267936-2, firmada em 09/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ELIAS 267 CAJU FRUTAL MG 38204218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.561,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FERREIRA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442553108-3, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANEZIO F D QUEIROZ 0 QUADRA- 6, LOTE- 32 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38200476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.893,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA JOSE PACHECO DE CARVALHO, JOSE DE CARVALHO**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que encontram-se na posse de SEBASTIÃO MARIA RUFINO DO AMARAL, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área e o georreferenciamento envolvendo o imóvel denominado "GAIOLA, CABECEIRA DO GAIOLA, CORRENTINHO, CABECEIRA DO CORRENTINHO e CORRENTE", no distrito de Correntinho de Guanhães-MG, com área documental total de 21,6854ha, em condomínio na Matrícula n 19.724, do Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pelo engenheiro agrimensor Luiz Cláudio da Silva, CREA n 123.338/D, com emissão da ART n MG20232493367, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 24,5467ha (vinte e quatro hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e sete centiares), de propriedade de MARIA JOSÉ PACHECO DE CARVALHO e seu marido JOSÉ DE CARVALHO, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.258, de 12/06/2024, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP: 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

COMARCA - IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DE FREITAS, MARIZA RODRIGUES SCHITTINI P FREITAS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIZA RODRIGUES SCHITTINI P FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200208-7, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 61.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIO 220 CASA 03 BOM JARDIM IPATINGA MG 35162277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 7.364,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO C RODRIGUES DE QUEIROZ FILHO, SIMONE SANTIAGO BATISTA QUEIROZ**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **HELIO C RODRIGUES DE QUEIROZ FILHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **SIMONE SANTIAGO BATISTA QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045098-0, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 60.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRACILIANO RAMOS 224 AP 602 CIDADE NOBRE IPATINGA MG 35162373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 26.014,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBERSON RODRIGUES DE ANDRADE, DANIELLE CRISTINA MARQUES DANTAS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEBERSON RODRIGUES DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DANIELLE CRISTINA MARQUES DANTAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440840694-2, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA CAMPOS 24 A IND USIMINAS SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.571,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SOARES DUARTE**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SOARES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553887048-9, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 55697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA 0 BL C AP 101 GARCIAS ITAUNA MG 35681001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.852,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **G.E. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Iturama - MG, faz saber a todos os interessados que G.E LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 18.064.708/0001-71, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, n. 1083, bairro Jardim das Oliveiras, Limeira do Oeste-MG, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM DAS OLIVEIRAS II", situado na zona urbana isolada do município de Limeira do Oeste-MG, com a área de 09.16.66ha, confrontando por seus diferentes lados nas divisas com G.E Locações e Construções Ltda (M/45.630), Antonio Carlos Gomes e sua esposa (M/45.628), Antonio Carlos Gomes e sua esposa (M/45.627), Antonio Carlos Gomes e sua esposa (M/45.626), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.625) (M/45.624) (M/45.623) (M/45.622) (M/45.621) (M/45.620) (M/45.619) (M/45.618) (M/45.617) (M/45.616), Lázaro Elias Ferreira Diniz (M/45.615), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.614) (M/45.613) (M/45.612), Delio Baleiro Bindela (M/45.611), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.609) (M/45.608), Marcos Alexandre Araújo de Oliveira e sua esposa (M/45.606), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.605), Viviane das Dores Silva (M/45.604), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.603), Hebert Carmelo de Freitas e sua esposa (M/52.290), Luis Carlos Danta Peres e sua esposa (M/52.291), Raysson Antonio Carvalho Oliveira (M/54.517), G.E

Locações e Construções Ltda (M/45.598), Wagner José de Almeida e Outra (M/45.596), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.595) (M/45.594) (M/45.593) (M/45.592) (45.591), Rafael Oliveira da Silva (M/45.590), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.589), Kauan Felipe Inácio de Freitas (M/54.390), G.E Locações e Construções Ltda (M/53.668) (M/45.585) (M/45.584) (M/45.583) (M/45.582) (M/45.581) (M/45.580) (M/45.579), Jordina Donizete de Souza (M/45.578), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.577) (M/45.576) (M/45.575), Edimar Barbosa da Costa (M/45.574), Município de Limeira do Oeste (M/45.631), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.572), Dionisio Bindela (M/45.571), Adriano Aparecido de Oliveira Bindela (M/45.570), G.E Locações e Construções Ltda (M/45.568) por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama- MG. Havido pela Matrícula sob n. 57.720, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta comarca de Iturama- MG. O Loteamento contém a área de 91.666m, dividida em 16 Quadras designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O" e "P" e estas subdivididas em 238 Lotes com a área de 55.684,50m ; 4.583,50m destinados a área institucional; 4.621,94m destinada a áreas verdes e a área de 26.776,06m ocupados pelo Sistema Viário, denominadas: Rua Elza Alves De Oliveira - Parte I, Rua Elza Alves De Oliveira - Parte II, Rua Elza Alves De Oliveira - Parte III, Rua Elza Alves De Oliveira - Parte IV, Rua Elza Alves De Oliveira - Parte V, Rua Aristeu Aparecido De Oliveira, Avenida Minas Gerais, Avenida Sergipe, Avenida Bahia, Rua Oswaldo Alves Leite, Avenida Da Saudade, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte I, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte II, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte III, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte IV, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte V, Rua Jaci Aparecida De Oliveira - Parte VI. O Loteamento destina-se a uma zona Residencial e Comercial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do contrato padrão. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Eu, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRAULIO ROBSON SANTOS SILVA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAULIO ROBSON SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770714448-9, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 40514, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.26 AP404 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 4.366,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE THIAGO DE OLIVEIRA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554020273-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP106 BL2 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 4.670,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA FRANCISCO DOS SANTOS JUNI

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA FRANCISCO DOS SANTOS JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553699772-4, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 104 BL12 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 5.695,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770498961-5, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP301 BL05 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.348,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE ZEPF PIMENTA MARCANDIER, HERMES MARCANDIER GONCALVES JUNIOR

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE ZEPF PIMENTA MARCANDIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERMES MARCANDIER GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029672-5, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOINHA DE FORA 360 CASA 2 NOVO BAIRRO SA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.020,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DO CARMO FAUSTINA

Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020, torna público o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinário, requerido por MARIA DO CARMO FAUSTINA, brasileira, solteira, maior, CI MG-5.958.301 SSP/MG, CPF ***.679.706-**, residente e domiciliada na Rua João Pereira, n 264, Bairro

Sobradinho - Lagoa Santa/MG, representada pelo Dr. Vicente Vieira, OAB/MG n 160.996 e pelo Dr. Fabrício Temperini Magalhães Nascimento, OAB/MG n 139.825. Terreno urbano com área de 2.240,00m², com frente para a Rua Conde Dolabela Portela, n 1.252, 1252-A e 1.264, Bairro Várzea, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, com as seguintes descrições: " Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.828.319,087 m e E: 616.842,725 m, situado na divisa com Adriana Ferreira Reis na face da Rua Conde Dolabela Portela, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.828.288,814 m e E: 616.850,862 m, com azimute de 164 57'22" e distância de 31,35 agora confrontando com Osvaldo Ari Sodré. CPF ***.508.966-**, Rua Conde Dolabela Portela, 1276; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.828.283,965 m e E: 616.820,540 m, com azimute de 260 54'51" e distância de 30,71 agora confrontando com Luzia Dalva da Costa, CPF ***.404.086-**, Rua Conde Dolabela Portela, 1276; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.828.278,552 m e E: 616.787,836 m, com azimute de 260 36'10" e distância de 33,15 agora confrontando com Afonso Estevam Batista, CPF ***.403.836-**, Rua Melo Viana, 377; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.828.276,370 m e E: 616.775,645 m, com azimute de 259 51'09" e distância de 12,38 agora confrontando com Renato Fernandes, CPF ***.996.816-** Rua Melo Viana, 347 e Inez Marília Fernandes dos Santos, CPF ***.847.006-**, Rua Melo Viana, 347; deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.828.302,380 m e E: 616.766,855 m, com azimute de 341 19'38" e distância de 27,46 agora confrontando com Adriana Ferreira Reis, CPF ***.282.146-**, Rua Tibério Batista, 120; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.828.319,087 m e E: 616.842,725 m, com azimute de 77 34'52" e distância de 77,69 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 2.240,00m². Datum SIRGAS 2000. Constam no procedimento as inscrições cadastrais n 01.02.015.0030.001, 01.02.015.0030.002, 01.02.015.0030.003 e 01.02.015.0030.004. Os requerentes apresentaram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, alegando serem legítimos possuidores do imóvel há mais de 30 anos, com animus domini, tendo o adquirido desde o ano de 1992. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 116.877 em 04/04/2023 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, Rua Maria Junqueira, n . 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, expediu-se este edital com prazo de 20 dias, nos termos do art. 257, III, do Código de Processo Civil. Lagoa Santa, 20 de junho de 2024 Danilo de Assis Faria Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA ESTEVAM**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n . 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que ANA LÚCIA ALVES PERPÉTUO, CPF ***.444.966-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: casa residencial de n 2570, com frente para Rua Pinto Alves, Bairro Vila Santa Helena, lote 19, quadra 05, matriculado sob o n 6.893, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 24.918 do livro 02, sendo: o(s) lote(s) n 18, da quadra 05, com frente para a Rua Cristo Rei, Bairro Vila Santa Helena, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titular(e)s, ADRIANA APARECIDA ESTEVAM, CPF: ***.535.686-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus

direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 20 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CUSTODIO JORGE NETO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que ANA LÚCIA ALVES PERPÉTUO, CPF ***.444.966-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: casa residencial de n 2570, com frente para Rua Pinto Alves, Bairro Vila Santa Helena, lote 19, quadra 05, matriculado sob o n 6.893, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 31.419 do livro 02, sendo: o(s) lote(s) n 22, da quadra 05, da Comarca de Santa Luzia/MG, fica o seu(s) titolare(s), CUSTÓDIO JORGE NETO, CPF: ***.526.406-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 20 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDA MARCELINA DE LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que ANA LÚCIA ALVES PERPÉTUO, CPF ***.444.966-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: casa residencial de n 2570, com frente para Rua Pinto Alves, Bairro Vila Santa Helena, lote 19, quadra 05, matriculado sob o n 6.893, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 24.918 do livro 02, sendo: o(s) lote(s) n 18, da quadra 05, com frente para a Rua Cristo Rei, Bairro Vila Santa Helena, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titolare(s), GERALDA MARCELINA LIMA, CPF: ***.093.326-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se,

finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 20 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO DELMINICIO ESTEVAO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que ANA LÚCIA ALVES PERPÉTUO, CPF ***.444.966-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: casa residencial de n 2570, com frente para Rua Pinto Alves, Bairro Vila Santa Helena, lote 19, quadra 05, matriculado sob o n 6.893, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 24.918 do livro 02, sendo: o(s) lote(s) n 18, da quadra 05, com frente para a Rua Cristo Rei, Bairro Vila Santa Helena, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titular(e)s, HÉLIO DELMINÍCIO ESTEVAM, CPF: ***.214.836-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 20 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO ESTEVAO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que ANA LÚCIA ALVES PERPÉTUO, CPF ***.444.966-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: casa residencial de n 2570, com frente para Rua Pinto Alves, Bairro Vila Santa Helena, lote 19, quadra 05, matriculado sob o n 6.893, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 24.918 do livro 02, sendo: o(s) lote(s) n 18, da quadra 05, com frente para a Rua Cristo Rei, Bairro Vila Santa Helena, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titular(e)s, JOSÉ AUGUSTO ESTEVÃO, CPF: ***.501.396-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 20 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ESTEVAM**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que ANA LÚCIA ALVES PERPÉTUO, CPF ***.444.966-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: casa residencial de n 2570, com frente para Rua Pinto Alves, Bairro Vila Santa Helena, lote 19, quadra 05, matriculado sob o n 6.893, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 24.918 do livro 02, sendo: o(s) lote(s) n 18, da quadra 05, com frente para a Rua Cristo Rei, Bairro Vila Santa Helena, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titolare(s), MARCOS ANTÔNIO ESTEVAM, CPF: ***.375.016-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 20 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO MARCELO ESTEVAM DE LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que ANA LÚCIA ALVES PERPÉTUO, CPF ***.444.966-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: casa residencial de n 2570, com frente para Rua Pinto Alves, Bairro Vila Santa Helena, lote 19, quadra 05, matriculado sob o n 6.893, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 24.918 do livro 02, sendo: o(s) lote(s) n 18, da quadra 05, com frente para a Rua Cristo Rei, Bairro Vila Santa Helena, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário, fica o seu(s) titolare(s), SEBASTIAO MARCELO ESTEVAM DE LIMA, CPF: ***.901.066-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os

documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 20 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CUSTODIO JORGE NETO, ANA LUCIA ALVES PERPETUO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa - MG, situado na Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, em cumprimento ao disposto no art. 212 e 213 da lei 6.015/73, FAZ SABER que ANA LÚCIA ALVES PERPÉTUO, CPF ***.444.966-**, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição do(s) imóvel(eis) de matrícula(s) sendo: casa residencial de n 2590, com frente para Rua Pinto Alves, Bairro Vila Santa Helena, lote n 21, quadra n 05, matriculado sob o n 7.321, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, deste Registro Imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da(s) matrícula(s) 31.419 do livro 02, sendo: o(s) lote(s) n 22, da quadra 05, da Comarca de Santa Luzia/MG, fica o seu(s) titolare(s), CUSTÓDIO JORGE NETO, CPF: ***.526.406-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Lagoa Santa, 20 de junho de 2024. Danilo de Assis Faria Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): CAIO MARCIO SALUM, MARIA CHRISTINA ABRAHAO SALUM

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 11/06/2024, foi apresentada para registro, nesta serventia, uma escritura pública lavrada em 09/03/2023 - Livro 2655 N, folhas 019, 020, 021, 022, 023 e 024, bem como a rerratificação lavrada em 04/01/2024 - Livro 2786 N, folhas 069 e 070, o aditamento lavrado em 06/05/2024 - Livro 2836 N, folhas 074, 075 e 076 e o aditamento lavrado de 29/05/2024 - Livro 2847 N, folha 23, todos pelo Serviço Notarial do 3 Ofício de Belo Horizonte/MG, que foi protocolizada no Livro 1, sob número 124.538, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidor(es) CAIO MÁRCIO SALUM, brasileiro, empresário, RG M-1.412.362 SSP/MG, CPF ***.834.226-**, e sua esposa MARIA CHRISTINA ABRAHÃO SALUM, brasileira, professora, RG MG-503.408 PC/MG, CPF ***.039.906-**, casados desde 04/09/1978 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua D, n 507, Bairro Estância das Amendoeiras, Lagoa Santa, Minas Gerais. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo lote

n 339, da quadra G, do loteamento "Olhos D'Água" - Condomínio Estâncias da Amendoeiras, com área de 5.500m², mais ou menos, bem como a casa residencial n 507, com frente para a Rua D, área construída de 1.141,76m², imóvel melhor descrito e caracterizado na matrícula n 2.300, do Livro 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG. Com a instituição de bem de família, o imóvel acima descrito fica isento de execução por dívidas posteriores à sua instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou despesas de condomínio, conforme art. 1.715 do Código Civil, ou eventual outra hipótese excepcionada por lei. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.100.000,00, declarando os instituidores, por ocasião da lavratura mencionada escritura que: a) tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição; b) o imóvel destina-se a domicílio familiar, e constitui residência dos instituidores por mais de dois anos; c) que não tem dívidas que possam comprometer a instituição ora pretendida. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Maria Junqueira, n. 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita integralmente no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro na matrícula 2.300 do Livro 2 - Registro Geral. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, em 20 de junho de 2024. Eu, Danilo de Assis Faria, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FÁTIMA APARECIDA DAS DORES MIRANDA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que RENATO TOBIAS DA SILVA, CPF: 770.XXX.XXX-20, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo n 203.751), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 7904, do Livro 2 deste CRI), constituído por um imóvel situado na Rua José Bernardino de Carvalho, no bairro Jardim Fabiana, neste município de Lavras, com a área escriturada de 312,00 m e área real apurada de 322,27m²; com as seguintes divisas e confrontações: "frente: partindo com ângulo interno 90 e segue 13,00m confrontando com a Rua José Bernardino de Carvalho. Lado direito: partindo com ângulo interno 90 e segue 25,70m confrontando com PEMI - Pereira Empreendimentos e Imobiliária LTDA., Matrícula 11.770, lote 4, da Quadra 18. Lado esquerdo: partindo com ângulo interno 90 e segue 24,08m confrontando com Renata de Souza Botelho Lima e outros, matrícula R-6-18.407. Fundos: partindo com ângulo interno 97 segue 4,00m confrontando com Fátima Aparecida das Dores Miranda. Matrícula: não possui, e segue 9,00m confrontando com Ismene Nicole Matrícula: R-1-18.553, fechando ângulo interno 83. O levantamento topográfico foi elaborado pela Responsável Técnica, Mohara Gabriela de Pádua Costa, CREA/MG 255.494/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Espólio de José Maria das Neves; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR ANTONIO DA CRUZ

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR ANTONIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440787497-7, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 34 BELA VISTA MANTENA MG 35290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 6.402,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MERCES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAMILO PAIVA JUNIOR, GENY SILVEIRA DE PAIVA, ROBERTO DE PAIVA, ANA MARINHO DE PAIVA, JOSE DE PAIVA, MARIA CELIA SILVEIRA PAIVA, MARIA DE PAIVA GUERRA BRANDAO, SYLVIO BRANDAO, CELINA DE PAIVA GUERRA, NORMA PAIVA ROCHA FIGUEIREDO, FABIO ROCHA FILHO, DEMOSTENES ROCHA NETO

Edital de Intimação Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 17.673 do Ofício de Registro de Imóveis de Mercês, Minas Gerais, situado na Rua Carangola, n 21, Bairro Carangola, em Mercês, Minas Gerais. Requerente: Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 36 anos, somadas as posses de seus antecessores. Identificação do imóvel objeto do pedido: A área com 315,20m , situada nesta cidade de Mercês/MG, na Rua Adolfo Terra, Bairro Carangola. Referida área inicialmente seria decotada da Matrícula n 1.051 do Livro 2/RG. Entretanto, referida matrícula encontra-se encerrada, não sendo possível o lançamento do Registro da Usucapião na mesma. Desta forma, tem-se que o imóvel agora apurado pelo levantamento planimétrico será objeto de uma nova matrícula a ser aberta. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará em anuência ao pedido de usucapião. Mercês-MG, 21 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON MARTINS REIS SOARES**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 206129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSON MARTINS REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860596-1, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 02 740 S O SEBASTIÃO MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.617,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINOMAR ALVES BORGES**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 206145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINOMAR ALVES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440965164-0, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 21150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO FERNANDES 435 L 05 QD L RESIDENCIAL NO IRAI DE MINAS MG 38510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 196.649,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINCOLH EDGAR AUGUSTO DA SILVA REIS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLH EDGAR AUGUSTO DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383341-7, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 81331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ROBERTO DOS SANTOS 0 L6 Q G COIMBRAS PASSOS MG 37904302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 12.131,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO SILVINO PEREIRA DOS SANTOS**

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO SILVINO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596073**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658308-7, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18284, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODOVIA BR 462 261 LOTE 11B QUADRA 10 LOTEAMENTO J PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.802,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223366-9, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TOME DE REZENDE 679 NOVO HORIZONTE PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.037,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REAL INCOR LTDA

A Ms. Livia de Almeida Carvalho, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca Pouso Alegre/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Real Incor S.A, CNPJ 10.496.213/0001-00, com sede na Avenida Pinto Cobra, n 780, Sítio Vargem do Sapucaí, Pouso Alegre/MG, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o n 119.443, de propriedade da requerente, consistente em um imóvel, situado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, município de Pouso Alegre/MG, com área de 98.660,00 m , Coordenadas Georreferenciadas (Sistema UTM - Datum Sirgas 2000): X: 403.559,598 m e Y: 7.538.126,515 m. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO PARAÍSO REAL", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, conforme DECRETO n. 5.854, de 16/04/2024. Área dos 137 lotes: 48.730,00 m ; Sistema Viário: 34.959,00; Área Institucional 1: 3.307,00 m ; Área Institucional 2: 1.642,00 m ; Elup (Espaço Livre de Uso Público) 1: 4.553,00 m ; Elup (Espaço Livre de Uso Público) 2: 5.469,00 m ; conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 350.177 em 04/06/2024 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Otávio Meyer, n 145, Centro, Pouso Alegre/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas no site Registro de Imóveis do Brasil. Pouso Alegre, 21/06/2024. Livia de Almeida Carvalho - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BARBOSA DAS NEVES**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BARBOSA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442477078-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA VALDETE 150 CONDOMINIO FR5 , CASA 1 RESIDENCIAL J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 3.931,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA SANTOS DOS REIS, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027396-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.34 AP 301 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.072,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FELIPE RIBEIRO, TATIANE VIEIRA ROSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FELIPE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE VIEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152870-6, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 81 AP 203 B 02 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.237,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSITO DOS SANTOS, DAYSE MARA DA SILVA SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE MARA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441167876-1, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANOPOLIS 155 CASA 01 TOCANTINS (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33925697. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.703,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO EZEQUIEL RODRIGUES MOURA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO EZEQUIEL RODRIGUES MOURA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441102711-6, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 224 CS 6 BL 2 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.263,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SANTOS PINHEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUCIANO SANTOS PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440825645-4, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 A 401 BL 26 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.684,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEREMIAS JUNIO DA SILVA SANTANA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEREMIAS JUNIO DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094355-9, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.7 APA103 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 6.452,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON PIRES DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553801066-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 41021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 203 BL 19 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.292,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO MIGUEL, MARLI APARECIDA BARBOSA MIGUEL

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI APARECIDA BARBOSA MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553245403-3, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 73 AP 402 BL01 GJ PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33940090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.209,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETINO DA SILVA COSTA, NATALIA APARECIDA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETINO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346255**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553168268-7, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 37219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 AP102 BL 22 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.562,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA FERREIRA SOARES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA FERREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551561733-7, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP104 BL21 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.754,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442330339-3, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G D COSTA 472 CS 02 RESIDENCIAL P RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 1.994,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO MATEUS SILVA NETO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO MATEUS SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440263316-5, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 59 AP 303 ESPERANCA (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33913230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.574,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DIAS FERREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817460802012-9, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 BL 11 AP203 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900973. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 1.837,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CALIXTO RESENDE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº53163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CALIXTO RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010079009-0, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47774, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Leopoldo, nº 1840, Casa 02, Edifício Justinópolis, CEP 33933-460, Ribeirão das Neves ? MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 8.286,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BELCHIOR MARTINS DE BRITO**

Norma Sonia Novaes Santos, oficial do Registro de Imóveis de Rio Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BELCHIOR MARTINS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paranaíba, 23, Universitário Rio Paranaíba MG CEP 38810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441212761-0, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 10671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO DA SILVA 255 QD 06/21 LT LOTEAMENTO PAR RIO PARANAIBA MG 38810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.648,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Paranaíba-MG. Norma Sonia Novaes Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31,
§5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ARAPUA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento n 002/2024, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Quadra 74", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ MUNICÍPIO: ARAPUÁ - MINAS GERAIS - BR LOCALIZAÇÃO: QUADRA 74 COM UMA ÁREA TOTAL DE 5672,85 M (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS METROS E OITENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), NO BAIRRO BELA VISTA, FAZENDO LIMITE COM A RUA JOSÉ MARCIANO BOAVENTURA, RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, RUA JOÃO BATISTA BOAVENTURA E RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES. Lote 01 - Quadra 74- Lote com 225,09 m (duzentos e vinte e cinco metros e nove decímetros quadrados) Área construída 225,09 m (duzentos e vinte e cinco metros e nove decímetros quadrados) - RUA JOSÉ MARCIANO BOAVENTURA, N 116 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0299, Ocupante: ANNE LUIZA BARCELOS MARTINS MIRANDA; o ponto de partida tem início na divisa com a Rua José Marciano Boaventura, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,06 m, confrontando com a Rua José Marciano Boaventura, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 02, por uma distância de 22,50 m, deste segue confrontando com o Lote 25, ao fundo, por uma distância de 9,95 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com a Rua Francisco José Fernandes, por uma distância de 22,40 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 02 - Quadra 74 - Lote com 226,09 m (duzentos e vinte e seis metros e vinte e nove decímetros quadrados) Área construída 139,37 m (cento e trinta e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados) - RUA JOSÉ MARCIANO BOAVENTURA, N 106 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0309, Ocupante: REVAL FURTADO DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 01, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,73 m, confrontando com a Rua José Marciano Boaventura, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 03, por uma distância de 22,60 m, deste segue confrontando com o Lote 25, ao fundo, por uma distância de 10,16 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 01, por uma distância de 22,50 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 03 - Quadra 74 - Lote com 226,94 m (duzentos e vinte e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados) Área construída 226,94 m (duzentos e vinte e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados) - RUA JOSÉ MARCIANO BOAVENTURA, N 96 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0319, Ocupante: CLÉSIO RIBEIRO DE SOUZA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 02, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,97 m, confrontando com a Rua José Marciano Boaventura, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 04, por uma distância de 22,61 m, deste segue confrontando com o Lote 06, ao fundo, por uma distância de 10,11 m, deste segue confrontando pela lateral direita com o Lote 02, por uma distância de 22,60 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 04 - Quadra 74 - Lote com 225,11 m (duzentos e vinte e cinco metros e onze decímetros quadrados) Área construída 225,11 m (duzentos e vinte e cinco metros e onze decímetros quadrados) - RUA JOSÉ MARCIANO BOAVENTURA, N 86 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0329, Ocupante: GILDO ALVES DA SILVA PINTO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 03, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,10 m, confrontando com a José Marciano Boaventura, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 05, por uma distância de 22,61 m, deste segue confrontando com o Lote 06, ao fundo, por uma distância de 9,81 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 03, por uma distância de 22,61 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 05 - Quadra 74 - Lote com 229,40 m (duzentos e vinte e nove metros e quarenta decímetros quadrados) Área construída 151,98 m (cento e cinquenta e um metros e noventa e oito decímetros quadrados) - RUA JOSÉ MARCIANO BOAVENTURA, N 76 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0032, Ocupante: TERESA MARIA DE JESUS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 04 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,18 m, confrontando com a José Marciano Boaventura, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, por uma distância de 22,62 m, deste segue confrontando com o Lote 06, ao fundo, por uma distância de 10,10 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 04, por uma distância de 22,61 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 06 - Quadra 74 - Lote com 283,85 m (duzentos e oitenta e três metros e oitenta e

cinco decímetros quadrados) Área construída 210,88 m (duzentos e dez metros e oitenta e oito decímetros quadrados) - RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 289,- Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0042, Ocupante: ORLANDO ALVES DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 05 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,63 m, confrontando com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 07, por uma distância de 29,41 m, deste segue confrontando com o Lote 25, ao fundo, por uma distância de 9,67 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com os Lotes 03, 04 e 05, por uma distância de 29,55 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 07 - Quadra 74- Lote com 296,07 m (duzentos e noventa e seis metros e sete decímetros quadrados) Sem área construída- RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 299- Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0052, Ocupante: CAMILE EMANUELA MARQUES SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 06 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,42 m, confrontando com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 08, por uma distância de 27,50 m, deste segue confrontando com o Lote 24, ao fundo, por uma distância de 10,55 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 06, por uma distância de 29,41 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 08 - Quadra 74 - Lote com 264,07 m (duzentos e sessenta e quatro metros e sete decímetros quadrados) Sem área construída - RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 309- Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0062, Ocupante: ERNANI BOAVENTURA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 07 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,91 m, confrontando com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 09, por uma distância de 25,67 m, deste segue confrontando com o Lote 23, ao fundo, por uma distância de 10,09 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 07, por uma distância de 27,5 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 09 - Quadra 74 - Lote com 237,23 m (duzentos e trinta e sete metros e oitenta e vinte e três decímetros quadrados) Sem área construída- RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 319- Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0072, Ocupante: ERNANI BOAVENTURA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 08 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,52 m, confrontando com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 10 por uma distância de 23,91 m, deste segue confrontando com o Lote 22, ao fundo, por uma distância de 9,73 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 08, por uma distância de 25,67 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 10 - Quadra 74- Lote com 236,39 m (duzentos e trinta e seis metros e trinta e nove decímetros quadrados) Sem área construída- RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 329- Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0082, Ocupante: ERNANI BOAVENTURA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 09 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,23 m, confrontando com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 11 por uma distância de 22,02 m, deste segue confrontando com o Lote 21, ao fundo, por uma distância de 10,41 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 09, por uma distância de 23,91 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 11 - Quadra 74 - Lote com 197,82 m (cento e noventa e sete metros e oitenta e dois decímetros quadrados) Sem área construída- RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 339- Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0092, Ocupante: ERNANI BOAVENTURA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 10 percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,45 m, confrontando com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 12 por uma distância de 19,94 m, deste segue confrontando com o Lote 20, ao fundo, por uma distância de 9,84 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 10, por uma distância de 23,91 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 12 - Quadra 74 - Lote com 197,06 m (cento e noventa e sete metros e seis decímetros quadrados) Sem área construída - RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 349- Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0102, Ocupante: OVIDIO JOSÉ DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 11, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,60 m, confrontando com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 13, por uma distância de 17,70 m, deste segue confrontando com o Lote 19, ao fundo, por uma distância de 10,58 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 11, por uma distância de 19,94 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 13 - Quadra 74- Lote com 107,60 m (cento e sete metros e sessenta decímetros quadrados). Área construída Área construída 107,60 m (cento e sete metros e sessenta decímetros quadrados) - RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 359- Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0108, Ocupante: WESLEY FURTADO DE CASTRO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 12, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 6,12 m, confrontando

com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 14, por uma distância de 16,86 m, deste segue confrontando com o Lote 16, ao fundo, por uma distância de 6,55 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 12, por uma distância de 17,13 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 14 - Quadra 74 - Lote com 106,96 m (cento e seis metros e noventa e seis decímetros quadrados) Área construída 106,96 m (cento e seis metros e noventa e seis decímetros quadrados) - RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 369- Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0114, Ocupante: WESLEY FURTADO DE CASTRO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 13, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 6,52 m, confrontando com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 15, por uma distância de 16,6 m, deste segue confrontando com o Lote 16, ao fundo, por uma distância de 6,27 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 13, por uma distância de 16,86 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 15 - Quadra 74- Lote com 109,24 m (cento e nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados) Área construída 109,24 m (cento e nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados) - ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, N 379- Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0136, Ocupante: WESLEY FURTADO DE CASTRO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 14, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 6,12 m, confrontando com a Rua Álvaro Augusto de Medeiros, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Rua João Batista Boaventura, por uma distância de 16,35 m, deste segue confrontando com o Lote 16, ao fundo, por uma distância de 7,15 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 14, por uma distância de 16,6 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 16 - Quadra 74- Lote com 229,04 m (duzentos e vinte e nove metros e quatro decímetros quadrados) Área construída 171,61 m (cento e setenta e um metros sessenta e um decímetros quadrados) - RUA JOÃO BATISTA BOAVENTURA, N 225 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0147, Ocupante: MARIA GLÓRIA DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 15, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,06 m, confrontando com a Rua João Batista Boaventura, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 17, por uma distância de 10,61 m e continua confrontando com o Lote 18 por mais 10,18 m, deste segue confrontando com o Lote 19, ao fundo, por uma distância de 10,87 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com os Lotes 13, 14 e 15, por uma distância de 19,97 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 17 - Quadra 74 - Lote com 249,21 m (duzentos e quarenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), Sem área construída - RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, N 404 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0181, Ocupante: OULEIDIANO JOSÉ DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com a Rua João Batista Boaventura, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,21 m, confrontando com a Rua Francisco José Fernandes, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 18, por uma distância de 22,47 m, deste segue confrontando com o Lote 16, ao fundo, por uma distância de 10,61 m, deste segue confrontando pela lateral direita com a Rua João Batista Boaventura, por uma distância de 23,20 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 18 - Quadra 74 - Lote com 236,82 m (duzentos e trinta e seis metros e oitenta e dois decímetros quadrados) sem área construída - RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, N 394 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0192, Ocupante: OULEIDIANO JOSÉ DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 17, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,22 m, confrontando com a Rua Francisco José Fernandes, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 19, por uma distância de 21,84 m, deste segue confrontando com o Lote 16, ao fundo, por uma distância de 10,18 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 17 por uma distância de 22,47 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 19 - Quadra 74 - Lote com 319,88 m (trezentos e dezenove metros e oitenta e oito decímetros quadrados) Área construída 319,88 m (trezentos e dezenove metros e oitenta e oito decímetros quadrados) - RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, N 384 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0207, Ocupante: OUVÍDIO JOSÉ DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 18, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,92 m, confrontando com a Rua Francisco José Fernandes, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 20, por uma distância de 30,43 m, deste segue confrontando ao fundo com o Lote 12 por uma distância de 10,58m e, por fim segue confrontando pela lateral direita com os Lotes 16 e 18 por uma distância de 32,70 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 20 - Quadra 74 - Lote com 290,19 m (duzentos e noventa metros e dezenove decímetros quadrados) Área construída 184,05 (cento e oitenta e quatro metros e cinco decímetros quadrados) - RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, N 374 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0217, Ocupante: EULÁRIA JÚNIA SILVA DA CUNHA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 19, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,15 m, confrontando com a Rua Francisco

José Fernandes, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 21, por uma distância de 28,31 m, deste segue confrontando com o Lote 11, ao fundo, por uma distância de 9,84 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 19 por uma distância de 30,43 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 21 - Quadra 74 - Lote com 273,90 m (duzentos e setenta e três metros e noventa decímetros quadrados) sem área construída - RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, N 364 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0227, Ocupante: CÉLIA SILVA DA CUNHA; o ponto de partida tem início na divisa com o lote 20, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,81 m, confrontando com a Rua Francisco José Fernandes, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 22, por uma distância de 26,38 m, deste segue confrontando com o Lote 10, ao fundo, por uma distância de 10,41 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 20, por uma distância de 28,31 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 22 - Quadra 74 - Lote com 244,97 m (duzentos e quarenta e quatro metros e noventa e sete decímetros quadrados) sem área construída - RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, N 354 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0237, Ocupante: DANIELA SOARES DE OLIVEIRA BONTEMPO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 21, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,75 m, confrontando com a Rua Francisco José Fernandes, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 23, por uma distância de 24,58 m, deste segue confrontando com o Lote 09, ao fundo, por uma distância de 9,73 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 21, por uma distância de 26,38 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 23 - Quadra 74 - Lote com 234,88 m (duzentos e trinta e quatro metros e oitenta e oito decímetros quadrados) sem área construída - RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, N 344 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0247, Ocupante: DANIELA SOARES DE OLIVEIRA BONTEMPO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 22, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,92 m, confrontando com a Rua Francisco José Fernandes, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 24, por uma distância de 22,71 m, deste segue confrontando com o Lote 08, ao fundo, por uma distância de 10,09 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 22, por uma distância de 24,58 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 24 - Quadra 74 - Lote com 225,75 m (duzentos e vinte e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) sem área construída - RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, N 334 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0257, Ocupante: DANIELA SOARES DE OLIVEIRA BONTEMPO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 23, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,34 m, confrontando com a Rua Francisco José Fernandes, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 25, por uma distância de 20,75 m, deste segue confrontando com o Lote 07, ao fundo, por uma distância de 10,56 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 23, por uma distância de 22,71 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 25 - Quadra 74 - Lote com 202,17 m (duzentos e dois metros e dezessete decímetros quadrados) Área construída 202,17 m (duzentos e dois metros e dezessete decímetros quadrados) - RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, N 324 - Inscrição Imobiliária Municipal 04 74 0267, Ocupante: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 24, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,89 m, confrontando com a Rua Francisco José Fernandes, deste segue confrontando pela lateral esquerda com os Lotes 01 e 02, por uma distância de 20,58 m, deste segue confrontando com o Lote 06, ao fundo, por uma distância de 9,67 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 24, por uma distância de 20,75 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arapuá-MG, localizado no endereço Praça São João Batista n 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4 do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Arapuá, 22 de março de 2024 JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA Prefeito Municipal

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO VELASCO FICHTNER PEREIRA**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: JOSÉ ANTÔNIO VELASCO FICHTNER PEREIRA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26193, em 04/06/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Tapuia, da Faz. Brejinho", situada no município de Montezuma - MG., Matrícula n 460, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), uma vez que todos não foram identificados ou localizados, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERCINO BARBOSA LOPES**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: GERCINO BARBOSA LOPES. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26202, em 06/06/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Matão", com a área de 35,0367 há., (trinta e cinco hectares, três ares e sessenta e sete centiares), situado no município de Rio Pardo de Minas - MG., registrado nesse Cartório de Registro de Imóveis sob a MATRÍCULA N . 6623, Livro 2-RG, datada de 29/07/2009, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos,

bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), uma vez que todos não foram identificados ou localizados, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KEMERSON TALLYS VIANA**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessado: KEMERSON TALLYS VIANA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26208, em 07/06/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda Quebra Coco", com a área de 80,4906 há., (oitenta hectares e quarenta e nove ares e seis centiares), município de Rio Pardo de Minas - MG., registrado nesse Cartório de Registro de Imóveis sob a MATRÍCULA N . 9113, Livro 2-RG, datada de 27/05/2010, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), uma vez que todos não foram identificados ou localizados, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis).

Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FELIPE DE SOUZA MELO**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº64949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FELIPE DE SOUZA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472111-6, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula S6 matrícula nº 33660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL3 AP803 BORBA GATO SABARA/MG - CEP: 34730-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.311,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MENDES SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA MENDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184419-5, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP402 BL5 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 63.695,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR MIRANDA SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR MIRANDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410520-2, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 48104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.5 AP504 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.363,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR PASSOS BERTOLDO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR PASSOS BERTOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553663170-3, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PECANHA 341 APT104 BL09 LUXEMBURGO SANTA LUZIA MG 33171025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.330,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIAMANTE MS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG, SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS. EDITAL PARA REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO (Nos Termos das Leis Municipais: Lei 2.223/15; 1.606/00 e 2714/24 e das Leis Federais n. 4.591/64, 10.406/02 e 6.766/79) "Chacreamento Rural Condomínio DIAMANTE" SINFRONIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766/79, foi depositado e Protocolizado sob o n 105623 em 13 de maio de 2024, pelos proprietários DIAMANTE MS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n 51.230.195/0001-05, situada à Rua Joaquim Camilo Borges, n 144, Apt 401, bairro São Paulo, Santo Antônio do Monte/MG - CEP 35.560-000, o pedido de registro do parcelamento do solo rural para chacreamento pessoal de recreio "CONDOMÍNIO DIAMANTE", no imóvel matriculado sob o n 32660 desta Serventia, sendo uma gleba de terreno situado em uma Zona Especial de Urbanização para Chacreamento - ZEUC, com a área de 174.298,00m de terras, sendo o Quinhão 02, na cidade de Santo Antônio do Monte/MG, com os seguintes limites, características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DH9-M-0705, Longitude: -45 14'01,073", Latitude: -20 09'16,323" e Altitude: 863,04 m, deste segue confrontando com Estrada de Rodagem Municipal no azimuth 101 05' e distância de 14,71 m até o vértice DH9-P-7548, Longitude: -45 14'00,576", Latitude: -20 09'16,415" e Altitude: 863,26 m; no azimuth 98 20' e distância 52,13 m até o vértice DH9-P-7549, Longitude: -45 13'58,800", Latitude: -20 09'16,661" e Altitude: 865,86 m; no azimuth 98 21' e distância 107,12 m até o vértice DH9-P-7550, Longitude: -45 13'55,151", Latitude: -20 09'17,167" e Altitude: 875,82 m; no azimuth 98 23' e distância 95,00 m até o vértice DH9-P-7551, Longitude: -45 13'51,915", Latitude: -20 09'17,618" e Altitude: 883,70 m; no azimuth 99 00' e distância 107,25 m até o vértice DH9-P-7552, Longitude: -45 13'48,268", Latitude: -20 09'18,164" e Altitude: 891,19 m; no azimuth 99 10' e distância 68,28 m até o vértice DH9-P-7553, Longitude: -45 13'45,947", Latitude: -20 09'18,518" e Altitude: 894,27 m; no azimuth 98 56' e distância 14,64 m até o vértice DH9-P-7554, Longitude: -45 13'45,449", Latitude: -20 09'18,592" e Altitude: 895,09 m; no azimuth 103 24' e distância 9,29 m até o vértice DH9-P-7555, Longitude: -45 13'45,138", Latitude: -20 09'18,662" e Altitude: 894,85 m; no azimuth 106 31' e distância 20,54 m até o vértice DH9-P-7556, Longitude: -45 13'44,460", Latitude: -20 09'18,852" e Altitude: 895,42 m; no azimuth 105 19' e distância 24,91 m até o vértice DH9-P-7557, Longitude: -45 13'43,633", Latitude: -20 09'19,066" e Altitude: 895,58 m; no azimuth 113 19' e distância 10,72 m até o vértice DH9-P-7558, Longitude: -45 13'43,294", Latitude: -20 09'19,204" e Altitude: 895,62 m; no azimuth 116 50' e distância 25,75 m até o vértice DH9-P-7559, Longitude: -45 13'42,503", Latitude: -20 09'19,582" e Altitude: 895,40 m; no azimuth 122 27' e distância 11,63 m até o vértice DH9-P-7560, Longitude: -45 13'42,165", Latitude: -20 09'19,785" e Altitude: 895,42 m; no azimuth 125 13' e distância 18,45 m até o vértice DH9-P-7561, Longitude: -45 13'41,646", Latitude: -20 09'20,131" e Altitude: 895,12 m; no azimuth 128 32' e distância 4,34 m até o vértice DH9-M-0882, Longitude: -45 13'41,529", Latitude: -20 09'20,219" e Altitude: 895,39 m; deste segue confrontando com CNS: 03.867-9 | Mat. 32404 | Quinhão 01 no azimuth 220 38' e distância 299,32 m até o vértice DH9-P-7612, Longitude: -45 13'48,242", Latitude: -20 09'27,603" e Altitude: 906,47 m; deste segue confrontando com CNS: 03.867-9 | Mat. 20912 | Rosângela Maria Alves Rocha Guimarães no azimuth 226 07' e distância 49,88 m até o vértice DH9-M-0883, Longitude: -45 13'49,480", Latitude: -20 09'28,727" e Altitude: 906,31 m; deste segue confrontando com CNS: 03.867-9 | Mat. 32404 | Quinhão 04 no azimuth 287 51' e distância 215,55 m até o vértice DH9-P-10599, Longitude: -45 13'56,544", Latitude: -20 09'26,578" e Altitude: 889,75 m; deste segue confrontando com CNS: 03.867-9 | Mat. 32404 | Quinhão 03 no azimuth 287 50' e distância 198,14 m até o vértice DH9-M-0884, Longitude: -45 14'03,038", Latitude: -20 09'24,604" e

Altitude: 880,45 m; no azimute 202 46' e distância 22,88 m até o vértice DH9-P-10600, Longitude: -45 14'03,343", Latitude: -20 09'25,290" e Altitude: 881,37 m; no azimute 206 59' e distância 11,91 m até o vértice DH9-P-10601, Longitude: -45 14'03,529", Latitude: -20 09'25,635" e Altitude: 881,91 m; no azimute 219 50' e distância 15,46 m até o vértice DH9-P-10602, Longitude: -45 14'03,870", Latitude: -20 09'26,021" e Altitude: 882,07 m; no azimute 225 02' e distância 6,53 m até o vértice DH9-P-10603, Longitude: -45 14'04,029", Latitude: -20 09'26,171" e Altitude: 882,07 m; no azimute 240 51' e distância 11,94 m até o vértice DH9-P-10604, Longitude: -45 14'04,388", Latitude: -20 09'26,360" e Altitude: 881,93 m; no azimute 244 10' e distância 54,79 m até o vértice DH9-P-10605, Longitude: -45 14'06,086", Latitude: -20 09'27,136" e Altitude: 879,96 m; no azimute 228 12' e distância 28,24 m até o vértice DH9-P-10606, Longitude: -45 14'06,811", Latitude: -20 09'27,748" e Altitude: 878,81 m; no azimute 228 35' e distância 55,76 m até o vértice DH9-P-10607, Longitude: -45 14'08,251", Latitude: -20 09'28,947" e Altitude: 874,19 m; no azimute 228 09' e distância 131,96 m até o vértice DH9-P-10608, Longitude: -45 14'11,636", Latitude: -20 09'31,809" e Altitude: 858,50 m; no azimute 223 30' e distância 56,53 m até o vértice DH9-P-10609, Longitude: -45 14'12,976", Latitude: -20 09'33,142" e Altitude: 849,14 m; no azimute 226 36' e distância 67,30 m até o vértice DH9-M-0885, Longitude: -45 14'14,660", Latitude: -20 09'34,645" e Altitude: 841,84 m; no azimute 226 38' e distância 33,95 m até o vértice DH9-P-10610, Longitude: -45 14'15,510", Latitude: -20 09'35,403" e Altitude: 837,86 m; deste segue confrontando com CNS: 03.867-9 | Mat. 17053 | João Alves de Lacerda no azimute 326 01' e distância 10,24 m até o vértice DH9-P-7664, Longitude: -45 14'15,707", Latitude: -20 09'35,127" e Altitude: 837,86 m; deste segue confrontando com CNS: 03.867-9 | Mat. 17765 | Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Sant. no azimute 48 14' e distância 28,50 m até o vértice DH9-M-0703, Longitude: -45 14'14,975", Latitude: -20 09'34,510" e Altitude: 840,86 m; no azimute 46 04' e distância 66,10 m até o vértice DH9-P-7665, Longitude: -45 14'13,336", Latitude: -20 09'33,019" e Altitude: 847,78 m; no azimute 45 46' e distância 5,03 m até o vértice DH9-P-7666, Longitude: -45 14'13,212", Latitude: -20 09'32,905" e Altitude: 849,11 m; no azimute 47 35' e distância 56,60 m até o vértice DH9-P-7667, Longitude: -45 14'11,773", Latitude: -20 09'31,664" e Altitude: 856,62 m; no azimute 48 08' e distância 131,96 m até o vértice DH9-P-7668, Longitude: -45 14'08,389", Latitude: -20 09'28,801" e Altitude: 872,44 m; no azimute 48 37' e distância 55,74 m até o vértice DH9-P-7669, Longitude: -45 14'06,949", Latitude: -20 09'27,603" e Altitude: 877,02 m; no azimute 48 11' e distância 29,11 m até o vértice DH9-P-7670, Longitude: -45 14'06,202", Latitude: -20 09'26,972" e Altitude: 879,62 m; no azimute 64 12' e distância 55,48 m até o vértice DH9-P-7671, Longitude: -45 14'04,482", Latitude: -20 09'26,187" e Altitude: 881,60 m; no azimute 60 44' e distância 10,89 m até o vértice DH9-P-7672, Longitude: -45 14'04,155", Latitude: -20 09'26,014" e Altitude: 881,81 m; no azimute 44 41' e distância 5,45 m até o vértice DH9-P-7673, Longitude: -45 14'04,023", Latitude: -20 09'25,888" e Altitude: 881,59 m; deste segue confrontando com CNS: 03.867-9 | Mat. 5349/5350 | Tiago Luis Costa no azimute 40 00' e distância 14,46 m até o vértice DH9-P-7674, Longitude: -45 14'03,703", Latitude: -20 09'25,528" e Altitude: 881,51 m; no azimute 26 46' e distância 11,02 m até o vértice DH9-P-7675, Longitude: -45 14'03,532", Latitude: -20 09'25,208" e Altitude: 881,19 m; no azimute 22 47' e distância 22,49 m até o vértice DH9-P-7676, Longitude: -45 14'03,232", Latitude: -20 09'24,534" e Altitude: 880,22 m; no azimute 334 42' e distância 55,28 m até o vértice DH9-P-7677, Longitude: -45 14'04,045", Latitude: -20 09'22,909" e Altitude: 876,65 m; no azimute 331 51' e distância 15,77 m até o vértice DH9-P-7678, Longitude: -45 14'04,301", Latitude: -20 09'22,457" e Altitude: 875,60 m; no azimute 316 02' e distância 1,97 m até o vértice DH9-P-7679, Longitude: -45 14'04,348", Latitude: -20 09'22,411" e Altitude: 875,49 m; no azimute 304 03' e distância 80,01 m até o vértice DH9-P-7680, Longitude: -45 14'06,630", Latitude: -20 09'20,954" e Altitude: 870,76 m; no azimute 304 04' e distância 28,93 m até o vértice DH9-M-0704, Longitude: -45 14'07,455", Latitude: -20 09'20,427" e Altitude: 868,86 m; deste segue confrontando com POSSE Tiago Luís Costa no azimute 32 25' e distância 19,93 m até o vértice DH9-P-7681, Longitude: -45 14'07,087", Latitude: -20 09'19,880" e Altitude: 868,74 m; deste segue confrontando com Município de Santo Antônio do Monte/MG no azimute 32 48' e distância 21,55 m até o vértice DH9-P-7682, Longitude: -45 14'06,685", Latitude: -20 09'19,291" e Altitude: 868,73 m; deste segue confrontando com POSSE Gabriel Gonçalves Pereira Fialis e Outros no azimute 34 56' e distância 6,34 m até o vértice DH9-P-7683, Longitude: -45 14'06,560", Latitude: -20 09'19,122" e Altitude: 868,91 m; deste segue confrontando com POSSE Daiane Aparecida da Silva no azimute 33 15' e distância 15,41 m até o vértice DH9-P-7684, Longitude: -45 14'06,269", Latitude: -20 09'18,703" e Altitude: 867,97 m; deste segue confrontando com POSSE Naiara Aparecida de Jesus Oliveira e Outros no azimute 40 55' e

distância 12,41 m até o vértice DH9-P-7685, Longitude: -45 14'05,989", Latitude: -20 09'18,398" e Altitude: 867,73 m; deste segue confrontando com POSSE Alessandro Antônio de Castro no azimute 43 10' e distância 13,71 m até o vértice DH9-P-7686, Longitude: -45 14'05,666", Latitude: -20 09'18,073" e Altitude: 867,38 m; deste segue confrontando com POSSE Vanda Lúcia do Amaral Silveira no azimute 86 15' e distância 8,00 m até o vértice DH9-P-7687, Longitude: -45 14'05,391", Latitude: -20 09'18,056" e Altitude: 867,47 m; deste segue confrontando com POSSE Cláudio Mateus Borges no azimute 85 29' e distância 13,72 m até o vértice DH9-P-7688, Longitude: -45 14'04,920", Latitude: -20 09'18,021" e Altitude: 867,46 m; deste segue confrontando com Rua Luís Ricardo da Silva no azimute 84 03' e distância 9,20 m até o vértice DH9-P-7689, Longitude: -45 14'04,605", Latitude: -20 09'17,990" e Altitude: 867,72 m; deste segue confrontando com CNS: 03.867-9 | Mat. 20169 | Joel Antônio da Silveira no azimute 78 23' e distância 48,33 m até o vértice DH9-P-7690, Longitude: -45 14'02,975", Latitude: -20 09'17,674" e Altitude: 867,39 m; no azimute 61 20' e distância 61,83 m até o vértice DH9-P-7691, Longitude: -45 14'01,107", Latitude: -20 09'16,710" e Altitude: 863,75 m; no azimute 4 44' e distância 11,94 m até o vértice DH9-M-0705 ponto inicial da descrição deste imóvel. O parcelamento do solo rural para a criação de chácaras de recreio de uso pessoal, será feito mediante implantação de condomínios fechados, regido pela Lei Municipal 2.223 de 22 de maio de 2015. O Quadro de áreas do Chacreamento Rural "Condomínio Diamante", que possui o total de 174.298,00 m², é composto da seguinte forma: I - Área das Chácaras: 112.336,45m², correspondendo a 64,451% da área parcelada; II - Área Verde: 9.060,69 m², correspondendo a 5,198% da área parcelada; III - Área de Lazer: 4.581,32 m², correspondendo a 2,628% da área parcelada; IV - Área das Vias Públicas: 33.213,61 m², correspondendo a 19,056% da área parcelada e V - Área Institucional: 15.105,93 m², correspondendo a 8,667% da área total parcelada e 13,447% da área dos lotes. Conforme aprovado pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte - MG e sancionado pelo Prefeito Municipal, na Lei n. 2714/2024 de 16 de abril de 2024. Os documentos exigidos para a prática do ato encontram-se arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Dr. Argemiro Itajubá, n 70, Centro, à disposição dos interessados, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação consecutiva deste edital, não havendo impugnação nesta Serventia, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENTON SCANDOLARA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENTON SCANDOLARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastião do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550605225-0, firmada em 08/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO JOAQUIM SOUTO 460 ROSENTINA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.121,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, FERNANDA DA SILVA MARCONDES DE ABREU**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174308**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA DA SILVA MARCONDES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195848**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017652320-8, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.393 / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José de Oliveira Mafra, nº 49, lote 14, da quadra 2, Bairro São Sebastião, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 9.835,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE RODRIGUES DE PADUA, THIAGO FREITAS DE PADUA, DAIANE CRISTINA RODRIGUES**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Marcelo Teixeira De Stéfani, prenotado sob nº182794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE RODRIGUES DE PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO FREITAS DE PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE CRISTINA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 011822697-14, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39369, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitalino Rossi, 55. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes a R\$ 12.305,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BARBOSA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770015572-0, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 7, na Matrícula nº 85337, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 1.055, aptº 201, localizado no segundo pavimento, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Lake Side, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.104,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN KAIQUE FERREIRA, MARIA FRANCIELI GONCALVES M FERREIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN KAIQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA FRANCIELI GONCALVES M FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909408**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185055-1, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83042, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 101, localizado no 1º pavimento do Bloco 11, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.105,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOSE DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221677-0, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 78802, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guarita, nº 1.315, aptº 101, localizado no primeiro pavimento do Bloco 4, no Condomínio Parque Utah, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.404,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON RIBEIRO MOREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº710156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON RIBEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177052603-00, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 da Matrícula nº 233.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CODORNAS, Nº 686, AP 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REALEZA, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38412252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 30.317,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLY AZAMBUJA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441875882-7, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 99.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MITA, LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 15, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 41.636,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE RODRIGUES SANTOS DE SANTI

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE RODRIGUES SANTOS DE SANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633046-0, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 156.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ CECILIO DOMINGOS, Nº 112, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELA I, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA III, UBERLÂNDIA MG 38405353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 17.320,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGIVALDO VIEIRA DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553530368-0, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 208990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, BLOCO 04, AP. 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407132. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.754,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FERNANDO GUIMARAES CHAVES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FERNANDO GUIMARAES CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712705-3, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 202, BLOCO 01, COND. RES. LAGO AZUL, LOTEAMENTO RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.346,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA TEODORO GUIMARAES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA TEODORO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811858-9, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223807, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP. 402, BLOCO 01, COND. RES. MULT. VERTICAL LAGO AZUL, RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 9.232,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR TEODORO CASTILHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR TEODORO CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771421269-9, firmada em 21/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 232314, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1233, AP. 801, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL START 1, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.256,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULO GONCALVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472906**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771352736-0, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 231.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, Nº 450, AP 904, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK EUROPA, BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38412597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.473,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHIULY KAREN DE JESUS BRITO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHIULY KAREN DE JESUS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368111**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771333778-1, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 228.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, COM RUA ARAGON, Nº 11, COM AV. VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795, COM RUA BILBÃO, Nº 20, AP 802, BLOCO 02, COND. RESIDENCIAL MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.468,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DOS SANTOS SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771234398-2, firmada em 01/11/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 232.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1233, AP 302, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL START 1, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 6.190,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ROSA SARAMAGO MACEDO, DENIS EDUARDO SANTOS DE MACEDO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A - Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº709345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ROSA SARAMAGO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS EDUARDO SANTOS DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.102.094-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ANDORINHAS, Nº 260, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 160.202,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE EDUARDA FERREIRA SILVA, RONY RODRIGUES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes JANE EDUARDA FERREIRA SILVA, CPF nº ***.255.606-**, e, RONY RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.986.126-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$17.688,39, em 17/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 712749, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 140 às fls. 030/033, e garantido por alienação

fiduciária registrada na matrícula n 150.326, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA ARAUJO LEITE, SAMILLA GONCALVES MOURA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar as devedoras fiduciantes RAFAELA ARAUJO LEITE, CPF ***.397.276-**, e, SAMILLA GONÇALVES MOURA, CPF ***.331.486-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.535,35, em 17/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 713068, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 129 às fls. 024/027, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 179.077, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento das devedoras, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SENNA RODRIGUES

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante PRISCILA SENNA RODRIGUES, CPF n ***.884.396-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BEM VIVER SUL SPE LTDA, CNPJ n 32.745.430/0001-29, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$7.067,42, em 13/06/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 713212, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial local, no livro n 2108-N às fls. 001/011, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 229.728, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1

Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio do credor fiduciário EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BEM VIVER SUL SPE LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVESON CAETANO DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº710662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVESON CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018076520-9, firmada em 12/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 256240/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMIRENE AQUINO DE OLIVEIRA, Nº 218, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "NC I", BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38425-608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 4.960,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONDINA MARIA RODRIGUES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL. Prenotação n 598137, de 05/01/2021, Livro 1 - Protocolo desta Serventia, com os seguintes dados: Requerente: Simone Feliciano Pereira, CPF ***.972.802-**. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano situado neste município, designado por lote n 15 da quadra n 17, localizado na Rua Serra do Sanhaço, 154, no loteamento Santa Mônica II setor "A", matriculado sob o n 67.460, nesta Serventia. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 05 (cinco) anos e 09 (nove) meses. Pelo presente edital de intimação, fica intimada: ONDINA MARIA RODRIGUES, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Uberlândia 31 de maio de 2024. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA, ALECANDRO JOSE DE SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CLAUDIA SIQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALECANDRO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441308134-9, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 72062, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Álvaro Alves Pinto Lote 18, Quadra 14, Santa Rosa, Prolongamento, Uberlândia - MG 38401241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 14.145,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NOGUEIRA MENDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO NOGUEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975926-0, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 133935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olívia Ribeiro de Sá nº 1.150, esquina com a Via Marginal nº 1.625, ap. 808, bl. 02, 8º pavimento, Condomínio Residencial Royale III, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.610,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SOUZA PADUA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SOUZA PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552255925-8, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 99764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imbaúba n.º 1.090, ap. 103, bl. 07, térreo/1º pavimento, Residencial Jardins Imbaúba, Tubalina, Setor Granjas, Uberlândia - MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.019,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS DE OLIVEIRA MARTINS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272512-7, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 100.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Risdie Attie Nº 120, Ap. 403, bloco 21, 4º Pavimento, Residencial Embaúba, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia-MG, 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 3.874,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR NOGUEIRA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770632636-2, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 6, na Matrícula nº 124328, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costa N.º 75, AP: 507, BL: A, 5º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.709,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Nanci DANIELE DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Zema Administradora de Consórcio Ltda. - CNPJ 23.367.634/0001-82, prenotado sob n 441.630, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Nanci DANIELE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.076.046-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N. 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário e/ou grupo de consórcio n 1008/81, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n 11, na Matrícula n 90.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FÁBIO RAFAEL FELICE N. 261, LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA III, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 9.423,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº442409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017521880-0, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93367/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Imperatriz Leopoldina Nº 100, AP: 402, B: 02, 3º Pavimento, Residencial Imperatriz, Tubalina, Uberlândia/MG 38412-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 7.946,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GOMES LIMA DE MOURA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA GOMES LIMA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771344678-5, firmada em 14/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 102 BL 10 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 4.329,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL HEBER DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL HEBER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579499-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE HIGINO BERNARDO 365 AP 401 BL 9 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.277,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO ALVES DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552263887-5, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 404 BL 11 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 4.427,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS RODRIGUES DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553576378-9, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 80 AP 702 BL B SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.928,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, LUCIMARA SILVA FERREIRA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801640000911-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 27702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GUIMARAES DE SOUZA 19 APTO 02 SANTA CLARA VICOSA MG 36572080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.997,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE SOUZA GALVAO, SUPERMERCADO GALVAO LTDA, FABIANO PINHEIRO PAES**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA, prenotado sob nº150615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE SOUZA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUPERMERCADO GALVAO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38032365000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO PINHEIRO PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1134946-0, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO SANTANA GOMIDE, Nº 20, BAIRRO RAMOS, VIÇOSA- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes a R\$ 270.865,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA**

COMARCA DE VIRGINÓPOLIS-MG - PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO. MICHELY FREIRE FONSECA CUNHA, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta serventia se processa sob os protocolos n 27.005, datado de 27/05/2024, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/79 requerida pelo proprietário PLANEJAR ENGENHARIA E PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n 05.911.932/0001-00, localizada em Guanhães-MG, a ser implementado numa área de 50.279,49 m2 no imóvel denominado ESPÍRITO SANTO, MORRÃO, GROTA DA IZABEL OU DA ONÇA, GROTA DA LAGOA, FIM DA RUA NOVA OU SÃO JOSÉ, localizado no município de Divinolândia de Minas/MG, devidamente registrado na matrícula n 8089 do Livro 02 desta serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação por Decreto Municipal n 22/2024; b) Denominação: Plan Park Divinolândia 2; c) composto por 119 lotes, com a área total de 31.275,47m ; d) área de verde 5.029,73m ; e) área institucional: 2.515,88; f) área de ruas: 11.458,41; g) lotes reservados a caução: 36. Os documentos ficam à disposição dos interessados para exame nesta serventia, instalada na Rua Joaquim Pacheco, n 947, loja 01, centro, Virginópolis-MG e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, o registro será efetuado, nos termos da lei. Para conhecimento de todos expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos, pelo menos, no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>. Dado e passado nesta cidade e comarca de Virginópolis, aos 19/06/2024. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA SANCHES FRANCO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr ELCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - ***.545.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770817378, registrado no R-06, da matrícula n 147.448, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Antonio de Souza n 1076 Complemento CASA 15 / CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NASCENTE II Localização: BAIRRO CAIOBÁ L. L1B CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NASCENTE II Campo Grande. Valor do débito posicionado em 20/06/2024, é de R\$ 18.984,54 (dezoito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS MEDEIROS ROCHA**

DITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra THAYS MEDEIROS ROCHA - ***.170.191-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855550052764, registrado no R-05, da matrícula n 89.068, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Divisão n 975 Casa 37 Localização: Granja Bandeira L. A Condomínio Residencial Village Parati Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 10/06/2024, é de R\$ 7.262,46 (sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLYNGTON BRASIL E SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr WELLYNGTON BRASIL E SILVA - ***.840.101-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440820153, registrado no R-02, da matrícula n 117.760, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Antonio Saraiva n 147 Complemento casa 147; CONDOMINIO FELIX 07 Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 81 L. 07 Campo Grande MS, Contrib. 15530060230. Valor do débito posicionado em 09/06/2024, é de R\$ 8.445,07 oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos. Em decorrência da

publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANO CELESTINO FILHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARIANO CELESTINO FILHO - ***.608.441-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441298022, registrado no R-02, da matrícula n 124.942, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua do Príncipe n 178 Complemento Casa 02/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEIRO XVIII Localização: JARDIM AERO RANCHO Q. 153 L. 1B, Campo Grande MS, Contrib. 07790090270. Valor do débito posicionado em 17/06/2024, é de R\$ 5.211,45 (cinco mil e duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMAR DA SILVA NEVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr JUCIMAR DA SILVA NEVES - ***.656.971-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770092316, registrado no R-04, da matrícula n 132.823, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 194 Complemento AP02, BLOCO H/ CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAIPAVA Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 4D CAMPO GRANDE MS, Contrib. 14260103491. Valor do débito posicionado em 09/06/2024, é de R\$ 13.907,22 (treze mil e novecentos e sete reais e vinte e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CESAR ALVES DOS ANJOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr NILTON CESAR ALVES DOS ANJOS - ***.764.441-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442290603, registrado no R-02, da matrícula n 137.571, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ventura n 69 Complemento Apartamento 03 - RESIDENCIAL VENTURA Localização: VILA IPIRANGA Q. 02 L.

12, Campo Grande MS, Contrib. 8130110968. Valor do débito posicionado em 17/06/2024, é de R\$ 7.974,64 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr ELCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - ***.545.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770817378, registrado no R-06, da matrícula n 147.448, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Antonio de Souza n 1076 Complemento CASA 15 / CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NASCENTE II Localização: BAIRRO CAIOBÁ L. L1B CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE NASCENTE II Campo Grande. Valor do débito posicionado em 20/06/2024, é de R\$ 18.984,54 (dezoito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinq enta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DOMINGOS MOREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr WILLIAN DOMINGOS MOREIRA - ***.071.141-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442477478, registrado no R-02, da matrícula n 149.825, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Marcelo Junqueira Reis n 130 Complemento CASA 01 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OESTE BELA LAGUNA / LOTEAMENTO BELA LAGUNA Localização: BELA LAGUNA Q. 17 L. 11 Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 16/05/2024, é de R\$ 6.362,83 (seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VERAS DOS SANTOS NETO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA N 02 (DOIS), DO ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHADID'', SITUADA NA RUA BENJAMIN CHADID, N 252,

objeto da matrícula n. 70.397 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ANTONIO VERAS DOS SANTOS NETO, C.P.F n. ***.442.921-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/06/2024 no valor de R\$ 7.261,44 (sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 216655. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALEXANDRES DO PRATES**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA N 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE), DO 'CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA', SITUADO NA RUA POCRANE, N 595, objeto da matrícula n. 89.439 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIANA ALEXANDRES DO PRATES, C.P.F n. ***.885.011-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/06/2024 no valor de R\$ 12.342,87 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 213159. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDISON MOTTA CACERES**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2041 e 2235, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao 'LOTE DE TERRENO DETERMINADO 11 (ONZE), DA QUADRA 01 (UM), DO LOTEAMENTO JARDIM PANAMÁ IV'', objeto da matrícula n. 90.601 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VALDISON MOTTA CACERES, C.P.F n. ***.099.711-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/06/2024 no valor de R\$ 137.264,99 (cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221623. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR FIORESE, ALICE YUKIE TANIGUTI FIORESE**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor Octacílio Severo dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, CEP: 79.400-000, titular de direito real do imóvel objeto da transcrição n 6.887, Livro n 3-J, Folha n 2.531 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes: Gilmar Fiorese, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n 337959 SSP/MS, inscrito no CPF ***.900.001-** e CNH n 00743637149 Detran/MS e sua esposa Alice Yukie Taniguti Fiorese, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n 82113 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.562.001-** e CNH n 01908865396 Detran/MS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Viriato Bandeira, 563, Centro, em Coxim-MS, CEP 79400-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lote de terreno, com área de 864,00m , situado na Rua André Magro, Santo André, neste município. Profissional Responsável: Raimundo Alves Junior, credenciado pelo INCRA sob o Código: MSJR, Engenheiro Agrônomo, CREA MS - 11.946. ART do Serviço n 1320230027707. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de 04 de dezembro de 1996. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 20 de junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILMAR FIORESE, ALICE YUKIE TANIGUTI FIORESE

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Gilmar Fiorese, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n 337959 SSP/MS, inscrito no CPF ***.900.001-** e CNH n 00743637149 Detran/MS e sua esposa Alice Yukie Taniguti Fiorese, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n 82113 SSP/MS, inscrita no CPF n ***.562.001-** e CNH n 01908865396 Detran/MS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Viriato Bandeira, 563, Centro, em Coxim-MS, CEP 79400-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lote de terreno, com área de 864,00m , situado na Rua André Magro, Santo André, neste município. Profissional Responsável: Raimundo Alves Junior, credenciado pelo INCRA sob

o Código: MSJR, Engenheiro Agrônomo, CREA MS - 11.946. ART do Serviço n 1320230027707. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de 04 de dezembro de 1996. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 20 de junho de 2024.

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE NUNES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul - Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, ELIETE NUNES - CPF n ***.452.421-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 807870100201, registrado na matrícula n 21.677, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Eliza Menezes Ferreira - Lote 08 - Quadra 02 - do Loteamento "Jardim Tarumã", CEP. 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 18/04/2024, correspondente a R\$1.059,05 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: N PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 213 28/10/2023 R\$184,87 214 28/11/2023 R\$182,11 215 28/12/2023 R\$179,46 216 28/01/2024 R\$171,98 217 28/02/2024 R\$173,69 218 28/03/2024 R\$166,94 Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDORA FIDUCIÁRIA, ELIETE NUNES, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 20 de junho de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

COMARCA - ÁGUA CLARA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANIA APARECIDA RODRIGUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Rozania Aparecida Rodrigues. EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à Rua SEBASTIÃO FERREIRA LINO N 40, LOTE 12 QUADRA 20, JARDIM PRIMAVERA, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula n 1.176, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, Rozania Aparecida Rodrigues - CPF: ***.476.001-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/10/2023 a 27/04/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 20 de Junho de 2024. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEW EDIFIC CONSTRUÇOES LIMITADA, RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO, EWILYN MAYRA RAMOS DE SOUZA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, o requerimento, datado de 08/04/2024, solicitando a Intimação por Edital da NEW EDIFIC CONSTRUÇÕES LIMITADA através do seu representante legal o Sr. RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO e os devedores solidários o Sr. RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO e Sra. EWILYN MAYRA RAMOS DE SOUZA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2021, registrado sob o n R-10,11 e AV-12, nas matrículas n 65.162 e 65.205, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, com força de escritura pública, datado de 29/09/2020 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, com força de escritura pública, datado de 26/11/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 21 de junho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - JUSCIMEIRA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA JOSE DA SILVA**

FAZ SABER que, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, atendendo a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos Autos do Processo de Notificação Extrajudicial n. 001/2024, protocolado sob n. 15.320, em 22 de maio de 2024, fica INTIMADA a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, sito à Avenida Joaquim Miguel dos Santos, n. 130, Bairro Cajus, em Juscimeira-MT, CEP 78.810-000, a devedora fiduciante: VANILDA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF sob n. 864.***.671-00, portadora do RG n. 1244857** SSP/MT, brasileira, solteira, cabeleireira, residente e domiciliada à Rua Iracema, n 371, Distrito de Santa Elvira, em Juscimeira-MT, tendo em vista que após 3 (três) tentativas de intimação, a intimada não foi encontrada no endereço Avenida Sonia, Lt. 02, Qd. 04, Santa Elvira, em Juscimeira-MT, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.049,15 (cinco mil e quarenta e nove reais e quinze centavos), atualizado até 14 de junho de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato n. 1.4444.2000637-3, datado de 13 de janeiro de 2023, registrado sob n. R-2 da matrícula n. 5.803 do Cartório de Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, relativo ao imóvel Lote 02, Quadra 04, do loteamento Santa Elvira, sito à Av. Sonia, município de Juscimeira-MT. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). Juscimeira-MT, 19 de junho de 2024. Selo: CDR7288. O 1 Substituto Felipe Pereira Martins.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANIR POTRICH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3 , da Lei n 6.015/73, FAZ SABER os notificados SR. TOKUSE OSHIRO, SHINJI TORAHARU, KOJU YAMAUCHI, TOMITARO OSHIRO e G. UBIRATAN, ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 25121, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda California V, no Município de Nova Ubatã-MT, com área total de 150,7261 ha, matrícula n 288, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubatã-MT, de propriedade de Vanir Potrich e Teresinha Damiani Potrich, os quais CONFRONTAM com o imóvel rural de propriedade dos já referidos notificados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubatã-MT, em 16 de maio de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA E PAGAMENTO Prezados Senhores ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA, CPF n.º 039.392.966-00, MARCIA BIAGINI ALMEIDA GOUVEIA, CPF n.º 039.118.251-00, GUIMARAES FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF n.º 039.031.866-00. Rua João de Abreu, n.º 320, Apart 1.000, setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.120-110; Rua T62, n.º 625, setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-025; e Fazenda São José, matrícula n.º 3273, zona rural, município de São José do Xingu - MT, CEP: 78633-000. 1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, com atribuições para o Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, e segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Federal n.º 9.514/97, a requerimento do Itaú Unibanco S/A, credor do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural n.º 31375839296619082021, firmado em 23/08/2021, registrado sob o n.º R-39, na Matrícula n.º 3.273, deste cartório, referente ao imóvel denominado Fazenda São José, zona rural do município de São José do Xingu - MT, intima o senhor Zaércio Fagundes Gouveia, acima qualificado, que foi notificado nas dependências do cartório notificante, em 16/05/2024, conforme certidão de fls. 32 dos autos de notificação e constituição em mora protocolado sob o n.º 38.837, em 16.05.2024, bem como intima a senhora Márcia Biagini Almeida Gouveia e o senhor Guimarães Fagundes de Oliveira, acima qualificados, que se encontram em lugar ignorado, incerto e não sabido, conforme certidões negativas de notificação acostada aos autos, as fls. 23, e 25 a 30, para que cumpram as obrigações contratuais inadimplidas, relativas aos encargos vencidos e não pagos, com saldo devedor de R\$ 90.949.585,48 (noventa milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), posição de 11.04.2024. O valor a ser pago será o estabelecido em planilha do credor fiduciário para o dia do efetivo pagamento, que na data de expedição desta intimação, em 20.06.2024, perfaz o valor de R\$ 104.280.222,81. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento. 3. Assim, procedo à intimação dos senhores para que se dirijam a este cartório de Registro de Imóveis, situado na avenida Betumarco, n.º 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, onde deverão purgar a mora mediante o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior da data da última de três (03) publicações deste edital; sob pena de, não sendo purgada a mora no prazo legal, ser a posse e a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04. Informo que o pagamento poderá ser efetuado diretamente ao Itaú Unibanco S/A e comprovado a este cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou outra forma inequívoca de quitação emitida pelo credor fiduciário. 4. Nesta oportunidade fica vossas senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação plena e definitiva da propriedade e posse do imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Porto Alegre do Norte/MT, 20 de junho de 2024. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDEIR ALVES COSTA, CRISTIANE MARIA DE CASTRO ALVES, ALCEBIADES FRANCA DOURADO, DERALDINA DE
OLIVEIRA, VUNIBALDO FRANCA DOURADO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, NOTIFICA A TODOS OS TERCEIROS INTERESSADOS, CERTOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, a respeito de ter sido apresentado, para análise, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, cujo objetivo é que seja processado o direito de propriedade do imóvel matriculado sob n. 111.723, no RGI local. Informa-se que o processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL tem como parte os requerentes: CLAUDEIR ALVES COSTA, brasileiro, maior e capaz, vendedor, filho Francisco Marciano Costa e de Marli Alves Costa, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 15/05/1982, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 12468879-SSP/MT, inscrito no CPF sob n. ***.469.591-** e sua esposa CRISTIANE MARIA DE CASTRO ALVES, brasileira, maior e capaz, servidora pública, filha de Josias Teodoro de Castro e de Maria Aparecida de Castro, natural de Rondonópolis-MT, nascida aos 09/10/1981, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1415556-7-SESP/MT, e inscrita no CPF sob n. ***.701.801-**, residentes e domiciliados à rua Ana Moreira de Matos, n. 134, Nossa Senhora do Amparo, nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT; e tendo como proprietários tabulares, ALCEBIADES FRANÇA DOURADO, brasileiro, casado com DERALDINA DE OLIVEIRA FRANÇA DOURADO, alfaiate, residente e domiciliado nesta cidade. O requerente apresentou os documentos identificados no art. 216-A, da Lei n 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 398 e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA e Provimento n. 25.2023-CGJ/MT, declarando a posse exclusiva e ininterrupta, durante todo o tempo, com animus domini, há mais de 18 anos, sobre o imóvel supramencionado, para que seja reconhecido o direito de registro da propriedade do imóvel, a seguir descrito: Um lote de terreno para construção sob n. 02 da quadra n. 08, situado no loteamento denominado "NOSSA SENHORA DO AMPARO" zona urbana desta cidade, com a área de 300,00 m , medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a rua 01; pelo lado direito com o lote n. 03; pelo lado esquerdo com o lote n. 01; e aos fundos com parte do lote n. 20, devidamente registrado sob n. 111.723, no RGI local. Destarte, constam como confrontantes do imóvel objeto do Usucapião Extrajudicial: Pelo lado direito confronta-se com o lote 03 da quadra 08, propriedade devidamente matriculada sob n. 118.870 de titularidade de Alcebiades França Dourado e sua esposa Deraldina de Oliveira França Dourado; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 01 da quadra 08, propriedade devidamente matriculada sob n. 17.944, de titularidade de Catarina Rosa Lopes; e aos fundos confronta-se com parte do lote 20 da quadra 08, propriedade devidamente matriculada sob n. 30.609, de titularidade de Terezinha Gonçalves da Costa e seu esposo Dermeval Pereira da Costa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, no endereço que se encontra no caput deste edital. Horário de funcionamento das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Selo Digital CDE 25465. O OFICIAL: HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCILENE IAW DE ALMEIDA, CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as

atribuições conferidas pelo Art. 26, 40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: FRANCILENE LAW DE ALMEIDA, e CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro, Sapezal - MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.247,71 (Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010235487, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 15, n 1955, lote 14, quadra 49, loteamento Água Clara II, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R-17/1670, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, MARIA ANGELICA LIMA DA ROCHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANGELICA LIMA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440524908-2, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 28252, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS NR 0 RES "NEO CO COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 14.182,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, MARIA ANGELICA LIMA DA ROCHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168392**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, MARIA ANGELICA LIMA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440532896-9, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28251, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS NR 638 LOTE 04 NEO COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 13.994,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSICLEA SOUZA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSICLEA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441514527-1, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 23500, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGUARI NR 0 AP 102, BL 101, RES. VIVER ANANINDEUA MAGUARI ANANINDEUA PA 67145260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 6.086,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EDILSON DA SILVA PAULO, GREYCE MARA DE OLIVEIRA PAULO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EDILSON DA SILVA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREYCE MARA DE OLIVEIRA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao

Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550909014-6, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7 na Matrícula 1014, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 69 CIDADE NOVA VI NR 371 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 18.242,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIDELTON DOS SANTOS LOPES**

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, e Provimento Conjunto nº 003/2021-CJRM/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, através do Protocolo nº 345772/2024, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia, sob o número de Contrato nº 0010291941, firmado em 01/02/2022, registrado sob a Matrícula nº 39019 Livro 2, neste Cartório, em garantia por alienação fiduciária ao imóvel situado na Avenida Doutor Freitas, nº 1.228, Apto nº 202, localizado no 2º pavimento da Torre "Pardelas", integrante do condomínio "Torres Dumont", bairro de Pedreira, Belém/PA, fica INTIMADO o Sr. WIDELTON DOS SANTOS LOPES, CPF: ***.376.062-**, a comparecer ao cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Belém (PA), 10 de junho de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial Titular.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIL HARRISON DA SILVA MOREIRA, MARCIA MARIA DE CARVALHO LOPES**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIL HARRISON DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA DE CARVALHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belém PA CEP

66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552337035-5, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 17109, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA DO TAPANA, nº 4440, COND JARDIM BELA VIDA II, AP 003 BL-21, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66825-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 29.654,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MIRANDA POMPEU

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MIRANDA POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442612603-4, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 13446 deste 3o Registro de Imoveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA MARIA QD 200 NR 56 CABANAGEM DISTRITO BENGUI BELEM PA 66625750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 944,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK NATACHA SILVA DE SOUZA, WELLINGTON LUIZ FREITAS DA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK NATACHA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON LUIZ FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441635115-0, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 13240, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO, nº 3501, AP 601 BL17 -TURQUESA, RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66635971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 25.198,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELINI VIEIRA CARVALHO, MARCOS JOSE DA CRUZ MARTINS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº20904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDELINI VIEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS JOSE DA CRUZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58080033-8, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8170 - R3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alsácia nº 03, Conjunto Residencial Tapajós, Bairro Tapanã, BELÉM/PA, CEP 66823-190.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 42.327,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DANNILO GARCIA RODRIGUES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº32283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DANNILO GARCIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017006230-2, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 16057/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Governador Almir Gabriel, nº 13, Residencial Pioneiros de Bragança, Bairro Perpetuo Socorro, Bragança/PA, CEP 68600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 11.830,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DIEGO DA SILVA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DIEGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081181**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441671306-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 3459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA NR 17 FELICIDADE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 4.597,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GONCALVES DE LIRA**

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GONCALVES DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449194-5, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S O LUIZ NR 46 LT 13 46 F NOVO HORIZONTE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.656,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA, ADEMILDE GOMES BARROS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ LIMA DE CARVALHO e ADEMILDE GOMES BARROS DE CARVALHO Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 99.515, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os (a) devedores(a) fiduciantes José Lima de Carvalho, inscrita no CPF sob n ***.985.498-** e Ademilde Gomes de Barro de Carvalho, inscrita no CPF sob n ***.454.672-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 31.288, a qual diz respeito ao imóvel situado no Quadra 29, Lote 34, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CAROLINE MARCELINO MANOEL SILVA**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MARCELINO MANOEL Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 99.516, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Caroline Marcelino Manoel, inscrita no CPF sob n ***.985.498-**, que estão em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 32.749, a qual diz respeito ao imóvel situado no Quadra 29, Lote 05, Loteamento Denominado Delta Park. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ILMO GUIMARAES DA SILVA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ILMO GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550633744-0, firmada em 19/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 18769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURIÓ, R. CASTANHEIRA NR 184 LOTE 14 CONQUISTA SANTAREM PA 68035030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.090,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIA DAYANE BEZERRA DE CASTRO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIA DAYANE BEZERRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553323412-8, firmada em 09/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24066, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TUPAIULANDIA NR 2164 AP 201 TP 2 DIAMANTINO SANTAREM PA 68005000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 10.905,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO PEREIRA DO REGO, VALDINETE SATURNINA LUCENA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) SEVERINO PEREIRA DO REGO CPF: ***371594-** VALDINETE SATURNINA LUCENA CPF: ***534054-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 62586/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440069355, firmado em 15/05/2012 na matrícula n 15808, neste cartório, referente ao imóvel situado em R CALIXTO FERNANDES DE SOU, n 0, CASA, LOT SAO PAULO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO JOSE DE FRANCA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 800360005185, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/09, registrado na matrícula n . 100.606, deste

cartório, referente ao imóvel: CASA N. 518 DO PRÉDIO RESIDENCIAL PEDRO CORDEIRO N . 530 DA RUA JOÃO MARIA DE ARAUJO, GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-300, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLODOALDO JOSE DE FRANCA, portador do CPF n ***.963.837-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.668,69, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILANIA SABINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 809040007740, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/09, registrado na matrícula n . 101.667, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 106 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COQUEIRAL, N . 107 DA RUA DAS MANGABEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-102, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DILANIA SABINO DA SILVA, portador do CPF n ***.029.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.112,30, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LETYCIA RUFINO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440229981, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/12, registrado na matrícula n . 132.487, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 2 ANDA DO BLOCO F DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOL VILLE N . 80 DA RUA ROMUALDO ROLIM, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-215, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA LETYCIA RUFINO ALVES, portador do CPF n ***.389.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.446,82, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440318928, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/13, registrado na matrícula n . 136.047, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA N . 1940 DA RUA CIRO TROCOLLI, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-172, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.146.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.023,30, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PACHECO SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440389145, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/13, registrado na matrícula n . 140.043, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 403 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, SITUADO NA RUA CIDADE DE ÁGUA BRANCA, N 401, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-550, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO PACHECO SOARES, portador do CPF n ***.294.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.825,60, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROOSEWEL MENDES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440772168, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/14, registrado na matrícula n. 152.913, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 104 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUES DO SUL A N. 41 DA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58030-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROOSEWEL MENDES DA SILVA, portador do CPF n. ***.629.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.460,42, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DE ARAUJO PEREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440772168, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/14, registrado na matrícula n. 152.913, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 104 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUES DO SUL A N. 41 DA RUA EDITE SÁTIRO DA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58030-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATHALIA DE ARAUJO PEREIRA, portador do CPF n. ***.414.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.460,42, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441024317,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/15, registrado na matrícula n. 155.841, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS N 213 DA RUA ESTUDANTE ADRIANO TOZZI CARVALHO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA, portador do CPF n. ***.165.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.834,96, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DANIELLE MARTINS FRUTUOSO DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441024317, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/15, registrado na matrícula n. 155.841, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS N 213 DA RUA ESTUDANTE ADRIANO TOZZI CARVALHO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA DANIELLE MARTINS FRUTUOSO DE SOUSA, portador do CPF n. ***.698.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.834,96, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ALVES DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441203523, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/16, registrado na matrícula n. 168.090, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL IVANISE COUTINHO, N 1398, SITUADO NA RUA DOM BOSCO, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58070-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA ALVES DA COSTA, portador do CPF n. ***.676.734-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.890,23, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RISOANE COSTA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441394762, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/16, registrado na matrícula n . 168.332, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL EUCLIDES ALBUQUERQUE, N 183, DA RUA JEQUITIBÁ ROSA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-052, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RISOANE COSTA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.280.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.430,41, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ISLAN DIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441332051, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/16, registrado na matrícula n . 171.491, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA, N 140, SITUADO NA RUA ANTÔNIO CORDEIRO COSTA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-086, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE ISLAN DIAS DA SILVA, portador do CPF n ***.839.934-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.907,12, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO DIAS MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770109244, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/17, registrado na matrícula n. 173.577, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO RESIDENCIAL PORTO VITÓRIA, N 435 SITUADO NA AV. MATEUS RIBEIRO, BAIRRO OITIZEIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58088-795, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINALDO DIAS MARTINS, portador do CPF n. ***.424.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.027,47, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DIAS DE FREITAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770109244, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/17, registrado na matrícula n. 173.577, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO RESIDENCIAL PORTO VITÓRIA, N 435 SITUADO NA AV. MATEUS RIBEIRO, BAIRRO OITIZEIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58088-795, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA DIAS DE FREITAS, portador do CPF n. ***.524.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.027,47, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANN SILVA DE MENDONCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441492370, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/17, registrado na matrícula n . 176.390, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ELIZABETE BESERRA III, N 282, SITUADO NA RUA DOUTOR MAX HEINRICH ZANGEL, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-275, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANN SILVA DE MENDONCA, portador do CPF n ***.715.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.165,01, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE SILVA DE MENDONCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441492370, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/17, registrado na matrícula n . 176.390, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ELIZABETE BESERRA III, N 282, SITUADO NA RUA DOUTOR MAX HEINRICH ZANGEL, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-275, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACQUELINE SILVA DE MENDONCA, portador do CPF n ***.901.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.165,01, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELDYS DANTAS DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770226066, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/17, registrado na matrícula n . 179.099, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 107 - TÉRREO DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N . 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SUELDYS DANTAS DOS SANTOS, portador do CPF n ***.655.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.878,86, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HINGRETHER CRISTINA DA SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770226066, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/11/17, registrado na matrícula n . 179.099, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 107 - TÉRREO DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N . 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HINGRETHER CRISTINA DA SILVA SANTOS, portador do CPF n ***.439.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.878,86, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILSON SEVERINO GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442102406, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/19, registrado na matrícula n . 180.260, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD PARATIBE, N 429, SITUADO NA RUA TABELIÃO CARLOS NEVES DA FRANCA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILSON SEVERINO GOMES, portador do CPF n ***.574.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.540,05, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB,

17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CELIA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442102406, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/19, registrado na matrícula n. 180.260, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD PARATIBE, N 429, SITUADO NA RUA TABELIÃO CARLOS NEVES DA FRANCA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA CELIA DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.131.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.540,05, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON DE CARVALHO MENEZES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442367099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/20, registrado na matrícula n. 183.770, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 308 - 3 PAVIMENTO DO BLOCO 04 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N. 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DENILSON DE CARVALHO MENEZES, portador do CPF n. ***.447.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.958,41, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442249077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/20, registrado na matrícula n. 196.087, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JV, SITUADO A RUA PEDRO FIDELIS DA SILVA, N 106, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-375, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VILMA DA SILVA, portador do CPF n. ***.647.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.064,49, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIZ DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442249077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/20, registrado na matrícula n. 196.087, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JV, SITUADO A RUA PEDRO FIDELIS DA SILVA, N 106, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-375, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTO LUIZ DA SILVA NETO, portador do CPF n. ***.044.234-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.064,49, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BERNARDO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442470997, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/21, registrado na matrícula n. 201.896, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO, N 54, SITUADO NA RUA JOÃO DE SOUZA LIMA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-123, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO BERNARDO DA SILVA, portador do CPF n. ***.873.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.149,54, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO SIMAO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771086385, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/21, registrado na matrícula n . 202.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO BLOCO 19 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABRICIO SIMAO DA SILVA, portador do CPF n ***.873.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.157,49, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA ARAUJO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771086385, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/21, registrado na matrícula n . 202.340, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO BLOCO 19 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, N 240, SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATA ARAUJO SILVA, portador do CPF n ***.649.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.157,49, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17

de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLAINE LUCIA DE FARIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442492338, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/21, registrado na matrícula n. 204.199, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 110 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUIA, N. 155, SITUADO NA RUA PROFESSORA EUNILDE CALDAS TAVARES, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-143, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SOLAINE LUCIA DE FARIAS DA SILVA, portador do CPF n. ***.732.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.563,34, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERONILDO DE FARIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442492338, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/21, registrado na matrícula n. 204.199, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 110 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUIA, N. 155, SITUADO NA RUA PROFESSORA EUNILDE CALDAS TAVARES, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-143, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERONILDO DE FARIAS DA SILVA, portador do CPF n. ***.806.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.563,34, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUAN RAMOS HORTENCIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771569926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/22, registrado na matrícula n. 298.307, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CANÁRIAS, SOB N 440, SITUADO A RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUAN RAMOS HORTENCIO, portador do CPF n ***.193.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.642,24, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA MADLEINE PAES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771569926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/22, registrado na matrícula n. 298.307, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS CANÁRIAS, SOB N 440, SITUADO A RUA MARIA LIVIA ALVES COELHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-222, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNA MADLEINE PAES DA SILVA, portador do CPF n ***.480.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.642,24, posicionado em 31/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442936745, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/23, registrado na matrícula n. 301.494, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR, BLOCO G DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO, portador do CPF n ***.573.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor

total de R\$ 4.528,44, posicionado em 27/05/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 17 de junho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL LUIZ DE ARAUJO LIMA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de MANOEL LUIZ DE ARAÚJO LIMA - CPF 009.***.***-04, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 24.432, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 18.963, que se refere ao imóvel denominado Sítio FECHADO, localizado no município de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, datada de 15 de abril de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: 114,6049 hectares e com um Perímetro de 6.189,17 metros, de propriedade de Manuel Alves Cavalcante Junior. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2-RG, matrícula 24.432, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Manoel Luiz de Araújo Lima, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DO CARIRI/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO CARLOS FELIX CAVALCANTE

SERVIÇO DE 2 OFÍCIO, DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS E PROTESTO, MEDEIROS BRITO - COMARCA DE SERRA BRANCA-PB, delegação de serviço público, CNS 15.050-1, estabelecido à Rua João Pessoa, n 250, Centro, São João do Cariri-PB, inscrito no CNPJ/MF sob n 09.303.744/0001-50, representado neste ato por seu Escrevente Autorizado, o Sr. JUCÉLIO DE FREITAS TAVARES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n ***.265.074-**, RG sob n 24058640-SSP/PB, FAZ SABER a todos quantos o presente edital

virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: Roberto Carlos Félix Cavalcante, brasileiro, solteiro, agricultor, portadora do RG sob n 4.255.168 - SEDS/PB, inscrita no CPF sob n ***.862.174-**, residentes e domiciliados: no Sítio Riacho dos Reis, zona rural, município de Gurjão, CEP: 58.670-000. Um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião com relação ao imóvel: "Sitio Riacho do Padre", situado no Município de Gurjão-PB, com área de 91,3369 hectares, perímetro 4.801,07. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 9.196.027,901m e E 791.474,201m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE GURJÃO/BOA VISTA, com azimute de 80 39'50" por uma distância de 124,83m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.196.048,151m e E 791.597,373m; deste segue, com azimute de 86 34'02" por uma distância de 374,55m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.196.070,579m e E 791.971,254m; deste segue, com azimute de 83 03'56" por uma distância de 103,63m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.196.083,091m e E 792.074,130m; deste segue, com azimute de 89'08'07" por uma distância de 34,59m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.196.083,613m e E 792.108,716m; deste segue, com azimute de 80 18'38" por uma distância de 141,26m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.196.107,388m e E 792.247,961m; deste segue, com azimute de 87 53'03" por uma distância de 250,50m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.196.116,636m e E 792.498,294m; deste segue, com azimute de 90 49'41" por uma distância de 106,97m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.196.115,090m e E 792.605,252m; deste segue, com azimute de 90 07'39" por uma distância de 263,96m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.196.114,503m e E 792.869,215m; deste segue, com azimute de 92 59'10" por uma distância de 86,17m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.196.110,014m e E 792.955,272m; deste segue, com azimute de 96 13'59" por uma distância de 257,82m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.196.082,022m e E 793.211,570m; deste segue, com azimute de 88 00'26" por uma distância de 149,16m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.196.087,209m e E 793.360,644m; deste segue confrontando com a propriedade de LOURIVAL TARGINO DE ARAUJO, com azimute de 181 18'41" por uma distância de 316,91 m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 9.195.770,385m e E 793.353,391m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCELIANO FLAVIO ARAUJO FARIAS, com azimute de 264 00'11" por uma distância de 68,10m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 9.195.763,270m e E 793.285,662m; deste segue, com azimute de 263'55'34" por uma distância de 421,67m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 9.195.718,652m e E 792.866,355m; deste segue, com azimute de 263 55'34" por uma distância de 42,72m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 9.195.714,131m e E 792.823,872m; deste segue, com azimute de 257 37'2T por uma distância de 243,90m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 9.195.661,858m e E 792.585,642m; deste segue, com azimute de 255 41'54" por uma distância de 297,82m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 9.195.588,288m e E 792.297,049m; deste segue, com azimute de 252 31'56" por uma distância de 208,99m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 9.195.525,556m e E 792.097,696m; deste segue, com azimute de 271'47'09" por uma distância de 224,60m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 9.195.532,555m e E 791.873,209m; deste segue, com azimute de 273 12'39" por uma distância de 190,52m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 9.195.543,226m e E 791.682,992m; deste segue, com azimute de 272 44'49" por uma distância de 112,49m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 9.195.548,617m e E 791.570,636m; deste segue, com azimute de 272 44'49" por uma distância de 106,61m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 9.195.553,726m e E 791.464,153m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FAUSTO, com azimute de 336 40'52" por uma distância de 267,75m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 9.195.799,607m e E 791.358,164m; deste segue, com azimute de 336 22'39" por uma distância de 203,55m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 9.195.986,105m e E 791.276,598m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA DE GURJÃO/BOA VISTA, com azimute de 77 00'52" por uma distância de 68,71m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 9.196.001,544m e E 791.343,548m; deste segue, com azimute 78'35'41" por uma distância de 133,29m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.801,07 m. Conforme Estudo realizado pelo Técnico Responsável Andeson Bezerra Pereira - TÉCNICO EM AGRIMENSURA - - CRT: ***276584**, TRT OBRA/SERVIÇO N 20211475438. Por este, CITO OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ECONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR, QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO. Para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do Artigo 216-A, parágrafo 4 da Lei 6015/73, que não fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA OLIVEIRA PAZ DA FONSECA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o n 34394, em 07/05/2024, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): VERA LUCIA DA ROCHA OLIVEIRA, portadora da CI RG No. 5221496 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF No. ***.063.774-**, brasileira, comerciante, divorciada, residente e domiciliada na Rua Bom Conselho, No. 100, Quati, CEP 55.345-000, Iati/PE; IMÓVEL: Edificação comercial, de pavimento térreo, situada na Rua José Vieira Neto, s/n, do Distrito de Logradouro dos Leões, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 209,00m , com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 23/02/2024, de responsabilidade do Técnico em Edificações Glenn Robson Cavalcante, inscrito no CFT n ***228984**, conforme TRT No. CFT2403318563; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 13 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares - Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS VANDERLEI DA SILVA, ROSANGELA RODRIGUES DA CRUZ, BANCO BRADESCO S.A.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a LUIS VANDERLEI DA SILVA, com Id. n 21.707.122-SSP/SP e CPF n ***.138.828-** e ROSANGELA RODRIGUES DA CRUZ SILVA, com Id. n 11.639.428-SSP/MG e CPF n ***.804.516-**, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes à Rua Roberval Bandeira da Silva, n 25B, Cohab, neste município, que, por força do Instrumento Particular de Refinanciamento com Transferência de Credor e da Garantia Real e outras Avenças, datado de 20/01/2022, contrato n 001086177-2, tendo como objeto o seguinte imóvel: CASA "C", do TIPO DUPLEX situada no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO denominado "PRIVÊ PRAIA DE ENSEADA", situado na Rua VL Quarenta e dois, n 120, edificada no lote de terreno n 40A da quadra 40, Setor 01, do Loteamento ENSEADA DOS CORAIS, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, cidade de Osasco/SP, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor

fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANÇA, ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANÇA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n. 45151 o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANÇA, brasileira, desempregada, portadora da cédula de identidade n 6.733.602 SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o n ***.054.304-** e ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANÇA, brasileiro, líder de produção, portador do RG n 6.933.505 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o n ***.121.114-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Marquês do Herval, n 107, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-540, tendo como objeto o Imóvel residencial: com Área de 183,72m² (cento e oitenta e três metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), Perímetro: 80,26 m, com as seguintes características e confrontações: O polígono do imóvel se inicia no ponto localizado confrontante ao alinhamento da residência de n 101, com proprietário de nome José Walter Rocha Santos, na Rua Marquês do Herval, no ponto 01 de coordenadas -8.293020158656132, -35.038007060634975. Deste ponto segue pelo alinhamento residencial uma distância de 5,84m confrontando a Rua Marquês do Herval até o próximo ponto 02, confrontando a residência de no 111, com proprietário de nome Whanderson Cristiano de Almeida, na Rua Marquês do Herval, de coordenadas -8.293111063697177, -35.0379983434556. Deste ponto segue uma distância de 34,63 metros até o ponto dos fundos, sentido perpendicular à Rua Marquês do Herval, por ser um lote entre duas residências, e não possuir recuos laterais, o imóvel segue essa distância com paredes juntas da residência de no 101 e residência de no 111. Ao chegar no ponto 03 de coordenadas -8.29304880083303, -35.03770969052643, segue uma distância de 5,16m, em sentido paralelo à Rua Marquês do Herval, confrontando a residência dos fundos, localizada na Rua Beira Rio, até chegar no ponto 04 de coordenadas -8.292958895284844, -35.037755157868446. Finalmente deste ponto segue por muro uma distância de 34,63m, em sentido perpendicular à Rua Marquês do Herval, confrontando a residência de no 101, até o ponto 01, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área total de 183,72 m² (cento e oitenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados) e perímetro de 80,26 metros, com benfeitoria, sendo uma casa de alvenaria de 169,07 m². Todas as coordenadas estão no sistema de projeção UTM e referenciadas ao WGS84 (World Geodetic System 1984), cadastrado da Prefeitura Municipal sob o n de Inscrição Municipal: 1.3190.054.01.0129.0000.0, sequencial n 1.010664.2; que eles SOLICITANTES declaram sob as penas da Lei, que exercem a posse do imóvel acima descrito há mais de 11 (onze) anos, que a posse teve início no mês de março de 2012 por meio de doação da sua avó paterna EDITE PEREIRA DE MORAES, CPF: ***.445.207-**, já falecida; que a formalização da doação do imóvel usucapiendo, foi realizada através de contrato de doação, registrado no 3 Distrito de Gonçalves do Rio de Janeiro na data de 20 de maio de 2015. Que a sua avó EDITE PEREIRA DE MORAES só possuía um filho que era o seu pai biológico ANTÔNIO GONZAGA DE MORAES (pré-morto), que faleceu em 12 de junho de 2016, e seu único irmão DOUGLAS GONZAGA DE MORAES concorda com a usucapião do referido imóvel e reconhece que DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANÇA e ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANÇA exercem a posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 11(onze) anos, conforme Termo de Anuência lavrado neste Cartório de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho no dia 30 de março de 2023. QUE os seus vizinhos confinantes do imóvel também assinaram Declaração de Anuência referente ao imóvel em comento neste Cartório de Imóveis do Cabo e que confirmaram a posse mansa e pacífica do imóvel. Manifestando-se, assim, a soma da posse contínua dos SOLICITANTES há mais de 12 (onze) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extrajudicial ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil Brasileiro e do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de

Pernambuco - Provimento n 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 e Provimento n 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com base no art. 1.242 do Código Civil, uma vez que preenche todos os requisitos previstos na norma legal em trâmite neste 1 Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP n 54505-342, telefones n (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua última publicação, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n 14/2016 e Provimento n 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANECLIDE PATRICIA SABINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: JANECLIDE PATRICIA SABINO, CPF n ***.893.064-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.456,30 (doiz mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771015848-7, firmado em 18.12.2020, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 9, n 19, Res. Neusa Garcia IX, Lot. Neusa Garcia, bairro Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.2-69.251, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 20 de junho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDER DYEGO SALES ALVES, GABRYELLA SUANNY MARQUES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: JANDER DYEGO SALES ALVES, CPF n ***.633.974-** e a Sra. GABRYELLA SUANNY MARQUES DE SOUZA SALES, CPF n ***.781.734-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.531,57 (dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441886892-4, firmado em 27.07.2022, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua Projetada 42, casa n 122, Unidade 02, Lot. Luiz Gonzaga, bairro Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.2-69.482, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 20 de junho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ANDRE SOARES, ANA MARIA SANTOS DE ARAUJO SOARES**

1 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU-PE EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ MARCOS DE AGUIAR, CPF n ***.304.334-** NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 213, inciso II, 3, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente ao Sr. CARLOS ANDRÉ SOARES, CPF n ***.444.904-** e sua esposa a Sra. ANA MARIA SANTOS DE ARAÚJO SOARES, CPF n ***.648.084-**, PROPRIETÁRIOS dos lotes de terreno n s 26 e 27, quadra 08, na Av. Lions Clube, bairro Nova Caruaru, nesta cidade, conforme matrículas n 10.865 e 10.872, Livro n 2, respectivamente, que se confronta ao FUNDOS (OESTE) do imóvel constante da matrícula n 1898, Livro n 2, do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE, objeto do procedimento de retificação de metragens, que passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Um lote 06, da quadra 08, da Av. dos Estados, bairro Nova Caruaru, nesta cidade, limitando-se ao NORTE, com o lote n 07, quadra 08, da Av. dos Estados; ao SUL, com o lote n 05, quadra 08, da Av. dos Estados; ao NASCENTE, com o leito da Av. dos Estados; e ao POENTE, com os lotes n s 26 e 27, quadra 08, da Av. Lions Clube, de formato irregular, medindo 14,66 metros de frente; 15,00 metros de fundos; 40,00 metros na lateral direita e 40,00 metros na lateral esquerda, totalizando assim uma área total de 593,20 m . Apresentada ao 1 Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE, na Rua 7 de Setembro, n 94, centro, Caruaru-PE (Telefone: (81) 3721-1913, requerimento assinado pelo Sr. JOSE MARCOS DE AGUIAR, CPF n 043.304.334-80, parte interessada, por seu representante, para AVERBAÇÃO DO PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, a partir da atualização dos confrontantes e inserção de medidas perimetrais, instruída com planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes do imóvel limítrofe acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital, em virtude de não ter sido possível localizá-los nos endereços indicados, para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial de Registro de Imóveis do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Caruaru-PE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE BEZERRA TENORIO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. PAULO HENRIQUE BEZERRA TENORIO CPF ***.696.774-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 12.602,34 (doze mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 24/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de novembro de 2015, e registrado sob o AV-2 da Matrícula n 18730, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como LOT RUA PROJETADA 09, NR 335, ALTO DAS SETE, CARUARU/PE, 55000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA, CPF: ***.035.364-** EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): WALDYLENE MONTEIRO DA COSTA, CPF: ***.035.364-** para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 144440360459-4 em 20/04/2022 registrado na Matrícula n 11.643 , deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: PROJETADA 4 TERRENO CRUZEIRO GRAVATA PE 55643804. Na cidade de Gravata do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 14734, I) Referência: 26/06/2014 à 26/04/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 02/05/2023, corresponde a R\$ 495.571,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravata- - Pernambuco, 19 de JUNHO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca

de Gravatá-PE.

COMARCA - LAJEDO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS SANTOS DE AZEVEDO

Faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4, da Lei 6.015, de 31/12/1973, que o Sr. CARLOS SANTOS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG n 9.138.387-SDS/PE, e do CPF sob o n ***.076.684-**, residente e domiciliado no Sítio Queimadinha, s/n, Zona Rural, neste Município, solicita ao - CARTÓRIO - FERNANDES BARROS - ÚNICO OFÍCIO - o Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do Bem Imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Severina de Holanda, compreendendo os lotes n 08 e 09, da Quadra B, do Loteamento Cassiano Neto, nesta cidade, medindo uma área de 13,95 metros de frente, 13,95 metros de fundos, por 18,00 metros do lado direito e 18,00 metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 251,10m (duzentos e cinquenta e um metros e dez centímetros quadrados), limitando-se da seguinte maneira: Frente, com a Rua Severina de Holanda; Fundos; Lado direito, com o imóvel dos Srs. José Jailson Cassiano Justino; Jaisorany Jessika Dias Justino Santos; Janainy Daiany Dias Justino Barbosa e José Jailson Cassiano Justino Filho, e lado esquerdo, com o imóvel do Sr. Carlos Santos de Azevedo, cadastro imobiliário de n 01.04.328.0081.001, que o requerente, possui a posse mansa e pacífica há mais de 10 anos, inserindo-se, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados para que, no prazo de 15 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelas requerentes.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANEIDE GOMES DE SOUZA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELIANEIDE GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.546.604-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550909559-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de janeiro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE ALVES DE MENDONÇA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELIZABETE ALVES DE MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.612.824-**, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441100083-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de dezembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.286, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TERESA RODRIGUES DOS ANJOS

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) TEREZA RODRIGUES DOS ANJOS, CPF n. ***.055.645-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de BARNABÉ HIPOLITO DA CRUZ NETO, situado no seguinte endereço: Rua Manoel Mateus, n 69, Lote 08, Quadra B5, Loteamento Monte Azul, Bairro Jardim Maravilha, Petrolina, PE. CEP: 56.306-580, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.451, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) TEREZA RODRIGUES DOS ANJOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA IMELDA RODRIGUES DOS SANTOS

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO O CURADOR DA Sra. MARIA IMELDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n. ***.687.594-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de BARNABÉ HIPOLITO DA CRUZ NETO, situado no seguinte endereço: Rua Manoel Mateus, Lote 08, Quadra B5, Loteamento Monte Azul, Bairro Jardim Maravilha, Petrolina/PE, CEP: 56.306-580, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.452, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do CURADOR da Sra. MARIA IMELDA RODRIGUES DOS SANTOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA, CPF n. ***.072.874-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARIA DALVA DA SILVA PEREIRA SANTANA, situado no seguinte endereço: Avenida Souza Filho, n 5 (lote 293), Centro, Petrolina- PE, CEP: 56302-370, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.480, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) MARIA IRENE DE ARAUJO ROCHA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SAO MARCOS DE QUEIROZ BARBOSA

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS n 292 e 310 DA RUA DA HORA E 566 E 592 DA RUA DO ESPINHEIRO, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA N 582 COM FRENTE PARA A RUA DO ESPINHEIRO, COMPONENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA DO ESPINHEIRO, RUA BARÃO DE ITAMARACÁ, RUA DA HORA E RUA SANTO ELIAS, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 18 de Março de 2024, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente mede 19,84m confrontando-se com a Rua do Espinheiro; Lado Direito mede 22,80m, confrontando-se com o imóvel n 592 da Rua do Espinheiro; Lado Esquerdo mede 25,93m, confrontando-se com parte do imóvel n 566 da Rua do Espinheiro e medindo de Fundos 03 segmentos, o primeiro mede 4,83m, o segundo mede 1,66m, o terceiro mede 12,86m, Limitando-se com parte do imóvel n 292 e imóvel n 310 ambos da Rua da hora, perfazendo uma área total de 463,71m. Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela có-proprietária MARIA DE FÁTIMA SÃO MARCOS DE QUEIROZ BARBOSA CPF ***.959.644-** para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 13/06/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA HARMONIA**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS N s 346 e 310 DA RUA DA HARMONIA, IMÓVEIS N s 3574 E 3600 DA ESTRADA DO ARRAIAL, IMÓVEIS N s 87, 73 E 55 DA RUA MAJOR NEREU GUERRA E IMÓVEL N 86 DA RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER NO BAIRRO DE CASA AMARELA, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DO TERRENO DO "Conjunto Residencial Alameda da Harmonia", SITUADO À RUA DA HARMONIA N 322, COMPONENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA DA HARMONIA, ESTRADA DO ARRAIAL, RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER E RUA MAJOR NEREU GUERRA, EM CASA AMARELA, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 28 de Dezembro de 2023, passou o Lote a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 30,22m, confrontando-se com a Rua da Harmonia; Lado Direito com 04 segmentos, o primeiro mede 40,13m, o segundo mede 11,36m, o terceiro mede 17,84m e o quarto mede 12,05m, confrontando-se com o imóvel n 346 da Rua da Harmonia e parte dos imóveis n s 3574 e 3600 da Estrada do Arraial; Lado Esquerdo com 02 segmentos. o primeiro mede 46,58m e o segundo mede 24,99m, limitando-se com os imóveis n s 73 e 55 da Rua Major Nereu Guerra e com o imóvel n 310 da Rua da Harmonia e medindo de Fundos com 03 segmentos o primeiro mede 22,54m, o segundo mede 8,29m e o terceiro mede 8,95m, confrontando-se com o imóvel n 86 da Rua Doutor Carlos Mavignier e com parte do imóvel n 87 da Rua Major Nereu Guerra, perfazendo uma área total de 2.458,98m . Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA DA HARMONIA CNPJ 00.995.085/0001-95 para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 07/06/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSELMA GONCALVES DA ROCHA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 70.927 em 20/06/2023 o requerimento pelo qual a Sra. JOSELMA GONÇALVES DA ROCHA MACHADO, brasileira, casada, analista de crédito, inscrita no CPF/MF sob o n ***.156.174-** e portadora do RG n 7.817.549-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Joel Nunes da Silva, n 494, Bairro AABBB, em Serra Talhada/PE, CEP: 56912-268; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM TERRENO, SITUADO NA RUA ONOFRE MAGALHÃES, S/N, BAIRRO TANCREDO NEVES, EM SERRA TALHADA/PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Edivaldo Gomes

de Sá, CREA-PE 10.325 D/PE e ART n 20230900785. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, nesta cidade, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do art. 407, 5, do Código Nacional de Normas do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VERTENTES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ARIMAR CORREA DE LEMOS SILVA**

EDITAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes-/PE, nos termos do art. 216-A, 13, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e em especial aos herdeiros de JOSÉ PAES BARRETO (falecido) e a confrontante do LADO OESTE do imóvel usucapiendo, MARIA BETANIA DA SILVA, que tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA N 18, LOCALIZADA NA RUA "DR. JOSÉ BEZERRA" - CENTRO, VERTENTES/PE; MEDINDO 6,90M (SEIS METROS E NOVENTA CENTIMETROS) DE FRENTE, 23,46M (VINTE E TRÊS METROS E QUARENTA E SEIS CENTIMETROS) DE COMPRIMENTO E 6,21M (SEIS METROS E VINTE E UM CENTIMETROS DE FUNDOS, CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 158,00M (CENTO E CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS); COMPOSTA POR: UMA SALA DE ESTAR, UMA SALA DE JANTAR, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, TRÊS QUARTOS, UM BANHEIRO SOCIAL, DUAS ÁREAS DESCOBERTAS, UMA ÁREA COBERTA E QUINTAL MURADO; CONSTRUÍDA EM TIJOLOS CERÂMICOS, TODA REBOCADA E PINTADA, PISO SEM REVESTIMENTO CERÂMICO E TELHADO COLONIAL SEM FORRO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM O LEITO DA RUA JOSÉ PESSOA DE LIMA; AO LESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A REGINALDO TAVARES DAS CHAGAS; E AO OESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A MARIA BETANIA SILVA; INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01.01.012.0002.001.436; figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, alfabetizado, com Cédula de Identidade RG.n 3.016.217-SSP/PE e CPF.n ***.876.684-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ARIMAR CORREIA DE LEMOS SILVA, brasileira, agricultora, alfabetizada, com Cédula de Identidade RG.n 4.635.272- SSP/PE e CPF.n ***.282.934-**; cujo casamento foi realizado no dia 20.02.1986, conforme cópia da certidão de casamento termo n 426, fls. 112, do Livro B-02, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, arquivada neste Cartório, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Figueirôa Leite, n 453-A - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento do herdeiros de JOSÉ PAES BARRETO, e da confrontante do LADO OESTE do imóvel usucapiendo, MARIA BETANIA DA SILVA, a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e sua esposa ARIMAR CORREIA DE LEMOS SILVA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 29 de maio de 2024. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENI CONCEICAO DE OLIVEIRA FILHO**

Prenotação n .35.933. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), n .8.4444.2440310-3, datado de 16.12.2020, referindo-se ao Lote de terras sob n .03-A, da quadra n .08, com a área de 126,00 metros quadrados, situado no Jardim Califórnia I, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente, confronta com a Rua Rio Piquiri, medindo 6,00 metros; lado esquerdo, confronta com o lote 03, medindo 21,00 metros; fundos, confronta com o lote 19, medindo 6,00 metros; lado direito, confronta com o lote 4, medindo 21,00 metros", observador posicionado olhando de frente para o lote. Registro anterior: R.2-15.507, deste Serviço Registral, com uma edificação em alvenaria, para fins residenciais, com a área de 68,44m2., sobre o imóvel constante da presente matrícula, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR a devedora fiduciária ROSENI CONCEICAO DE OLIVEIRA FILHO, brasileira, RG.9.759.562-3-PR e CPF.***.901.999-**, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 20.06.2024, correspondem ao valor de R\$24.194,90 (vinte e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e noventa centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 20 de Junho de 2024.

COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR JORGE FATH**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4 , da Lei n . 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 31/05/2024 pela Credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, JAIR JORGE FATH, CPF n . ***.039.529-**, em procedimento prenotado sob n . 167.017, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade aos 22 de janeiro de 2016, registrado sob o R.2 na matrícula n . 28.320, situado na Unidade I Lote 14 da quadra 22, Jardim Panorama, Rua das Violetas,

n . 865, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 42.482,04, posicionado até 29/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM GARCIA PERETTI**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4 , da Lei n . 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 31/05/2024 pela Credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, WILLIAM GARCIA PERETTI, CPF n . ***.976.919-**, em procedimento prenotado sob n . 166.966, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n .1.4444.1740400-2, firmado nesta cidade aos 27 de janeiro de 2022, registrado sob o R.2 na matrícula n . 32.787, situado na Unidade 2, do Condomínio Felix IV Lote 08 da quadra 05, Jardim Bem Ville, Rua Bem Viver, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 12.745,08, posicionado até 29/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO, ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA, BENEDITA NEUSA SOARES CLARO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA - MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n. 37.976 em 24 de Abril de 2024, o requerimento por meio do qual JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO e sua esposa ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA ROCHA, brasileiros, capazes, casados entre si em 23/12/2020, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ele pedreiro, portador da CI RG n. 9.616.463-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 054.899.519/23, e-mail: não consta, celular (43)99904-2386, ela autônoma, portadora da CI RG n. 37.854.312-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 075.671.519/95, e-mail: não consta, celular (43)92000-8824, residentes e domiciliados na Rua Luís Carlos Consulmagno de Proença, n. 330, Parque Industrial, nesta Cidade de Carlópolis - PR; representados por seu advogado devidamente constituído: Dr. JORGE LUIS DAMIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n. 72.993, com escritório profissional à Rua Laurindo Franco de Godoi, n. 575, Centro, nesta Cidade de Carlópolis - PR; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel: Consistente de um terreno urbano medindo 389,42M2 (Trezentos e oitenta e nove metros e quarenta e dois centímetros

quadrados), contendo uma construção em alvenaria, a regularizar, medindo 74,64 metros quadrados, situado nesta Cidade de Carlópolis - PR, na Rua Andrino Soares, n. 531, possuindo os seguintes limites e confrontações: A poligonal tem início no vértice 0=PP, situado no limite com alinhamento predial da Rua Andrino Soares, altura do n. 531, a 30,94 m da esquina com a Rua Capitão Estácio, segue com o rumo de 51 11'45"N0 e percorre 8.49 m, pelo alinhamento predial da Rua Andrino Soares, até o vértice 1, segue com o rumo de 33 14'06"NE e percorre 26.65 m, que faz divisa com José Geraldo Gonçalves Machado e Nair Augusta de Oliveira Machado, até o vértice 2, segue com o rumo de 38 00'52"NE e percorre 9.41 m, que faz divisa com Paulo Pelizari Gotardi, até o vértice 3, segue com o rumo de 50 58'30"SE e percorre 12.61 m, que faz divisa com Otavio Piacenço Soares, até o vértice 4, segue com o rumo de 41 03'00"S0 e percorre 35.92 m, que faz divisa com Benedita Neusa Soares Claro, até o vértice 0=PP, onde teve início esta descrição. Conforme Mapa e Memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Tarcísio Oliveira da Luz, CREA-PR 23.146-D, ART n. 1720232294813.- Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob n. 1/1857 - Inscrição cadastral 01.00.010.0840.07801.- O imóvel acima referido não possui matrícula individualizada aberta neste Serviço Registral Imobiliário, todavia, conforme levantamento efetuado, considerando sua localização e confrontações constata-se que o imóvel se trata do Lote 12 da Quadra "2" do Loteamento Santos - Registrado na Matrícula n. 408 do Livro "2" deste SRI, pertencente a Anísio Silverio dos Santos, inscrito no CPF n. ***.581.629-**, cujo terreno mede 350,00 metros quadrados, sendo 10,00 metros de frente para a Rua Andrino Soares, por 35,00 metros nas laterais (Memorial descrito em anexo). A comprovação se dá visto que os Lotes 09, 10 e 11 pertencem a José Geraldo Gonçalves Machado - Registrado nas Matrículas n. 708, n. 778 e n. 783 respectivamente, unificados e hoje registrados na Matrícula n. 9.235 do Livro "2" deste Serviço Registral., e o Lote 13 da Quadra "2", registrado na Matrícula n. 1.432 do Livro "2" deste Serviço Registral, pertence a José Carlos Claro, já falecido, que era casado com a Sra. Benedita Neusa Soares Claro. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 149 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, fica NOTIFICADA a Sra. BENEDITA NEUSA SOARES CLARO, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante, mas que, porém, não consta sua expressa assinatura da planta, manifestando sua concordância em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 21 de Junho de 2024.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ GARCIA**

Protocolo: 88.160 Data: 11/06/2024 Requerente(s) GECELINA FERRARI DE SOUZA, ANA MARIA STEFANELLO FERRARI e esposo Notificado(s) LUIZ GARCIA (CPF/MF n 070.150.899-00) e sua esposa MARIA APARECIDA GARCIA (CPF/MF n ***.508.349-**) Endereço: Desconhecido. Condôminos do Imóvel formado pelo Lote de Terras n 25, com a área total de 37,00 alqueires paulistas, situado na Gleba 04, Imóvel Ivaí, no município de TAPIRA-PR (Indicações para localização: Água da Garoa, Km. 16 / Alto Café. Assunto RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) e ESTREMAÇÃO DE ÁREA "PRO DIVISO" Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação administrativa de área (RAR), cumulada com ESTREMAÇÃO de área "pro diviso", envolvendo área faticamente localizada dentro do imóvel objeto da matrícula n 11.283, deste Registro Imobiliário, do qual vossas senhorias são condôminos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), e do Provimento n 276/2018, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Tendo em vista não haver sua anuência expressa nos documentos apresentados, e não sendo conhecido o seu endereço onde pudessem ser notificados pessoalmente, Vossas Senhorias ficam através do presente edital, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, bem como das alegações

apresentadas para os procedimentos, podendo na forma da lei impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias. Fica esclarecido que todos os demais condôminos manifestaram expressa e irrevogável anuência aos procedimentos, inclusive os que residem neste município, e ou no próprio imóvel, nada havendo a opor ou a contestar, presente ou futuramente. Nos termos previstos em lei, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência por parte de Vossas Senhorias, hipótese em que será dada continuidade aos procedimentos requeridos pelos interessados. Portanto, são 03 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Sem mais para o momento, firmo a presente, na forma da lei, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ROGERIO DOS SANTOS

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Pedro Rogério dos Santos (CPF: 041.XXX.XXX-46), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-7 e Av-8 da Matrícula: 5.586, que importava em R\$172.286,15 na data de 17/04/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 18 de Junho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLOVES PIRES DE MORAES, ADRIANA VEIGA DE MORAES

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, n. 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Carlos Alberto Gonçalves, inscrito no CPF n. ***.104.599-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel Lote n. 26 da quadra n. 36, Planta Vila Denise, de frente para Rua Fortaleza, n. 1839, lado ímpar da referida rua, objeto da Transcrição n. 38.050, do Livro 3-P, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 268.320 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote n. 27, da Planta Vila Denise, situado no Cajuru, de frente para Rua Niteroi, objeto da Matrícula n. 55.941, do Livro n. 2, do 4 Registro de Imóveis local, ficam os Srs. Cloves Pires de Moraes e Adriana Veiga de Moraes NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos

interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ WOELLNER DA SILVA**

ANDRE LUIZ WOELLNER DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de segurança, portador da CI/RG.n 7.xxx.xxx-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF.n xxx.584.xxx-95, luizwoellner@hotmail.com, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência da CCI 70005627-0, datada de 20/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-/AV-7 da matrícula n 60271, referente ao Apartamento 31, bloco A, do RESIDENCIAL BELUNO, sito à Rua João Bettega, 568. IF 63.072.321.0111, tendo como credor fiduciário VERT Companhia Securitizadora, sociedade por ações, CNPJ n 25.005.683/0001-09, com sede em São Paulo-SP, na rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11 andar, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 23/04/2024 o valor de R\$12.190,43, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES RODRIGUES VIEIRA**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr. MOISES RODRIGUES VIEIRA, CPF 069.xxx.278-55, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 10/11/2023 à 10/04/2024, relativo ao Contrato por instrumento particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, sob n 10130140800, com caráter de escritura pública firmado aos 10/07/2014 e que importam no valor de R\$ 13.240,89 (Treze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) com base até 28/04/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A., que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Apartamento n 53, Torre 02A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na Rua Francisco Derosso, n 375, bairro Xaxim, nesta Capital, objeto do R-03 e 04 da matrícula n 24.661 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo

devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 06 de junho de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSVALDO LUIZ PATRAO, MARIA TEREZINHA DEL GROSSI PATRAO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que Osvaldo Luiz Patrão e sua esposa Maria Terezinha Del Grossi Patrão, casados sob o regime de comunhão de bens em 15/17/1972, ele aposentado, portador da CI n 662.524-0-PR e inscrito no CPF/MF n ***.801.729-**, ela aposentada, portadora da CI n 1.364.600-7-PR e inscrita no CPF/MF n ***.923.629-**, residentes e domiciliados na Estrada do Passo Amarelo, s/n ., Chácara Recanto Tia Celina, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR. Depositaram os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo n 135.854 de 04 de junho de 2021. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Terreno rural de formato irregular, situado na localidade Passo Amarelo, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, perfazendo a área total de 16.782,29 metros quadrados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, 6, da Lei n 6015/73. Esse edital será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze dias).

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GENILSON PAULINO DA SILVA

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) GENILSON PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 05*.*.*.*-74, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 7.759, referente ao imóvel: Lote n 04, da Quadra n 73-A, da planta geral do município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 406, sob n 6.112 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, Genilson Paulino da Silva, não foi notificado(a) em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/12/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 05/08/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.
Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.039

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE BRITO MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 12/06/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 05 da matrícula n 27.041, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.1819576, firmado em 07/12/2011, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote de terras urbano sob n 09, da quadra n 256, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor JEFFERSON DE BRITO MACHADO - CPF/MF N ***.523.609-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04 , com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.587.399-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$123.952,34 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 26.06.2015 a 26.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA n 346 (trezentos e quarenta e seis), Modelo "M50B - Passeio", localizada na QUADRA "E", situado no MORADAS LONDRINA", nesta cidade, conforme registro n 563/76.289 RG e averbada em ônus anterior n 2/87.469RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal

(Portaria 13/2023). Prenotação n 367.907

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS FERREIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JEAN CARLOS FERREIRA, CPF/MF: ***.005.249-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 5.344,39 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 07.01.2024 a 07.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 202 (duzentos e dois), tipo "A", situado no segundo pavimento tipo, do Bloco 04, do NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, conforme registro n 4/93.635 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 368.404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FERNANDA GOMES LISBOA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULA FERNANDA GOMES LISBOA, CPF/MF: ***.397.599-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$27.186,28 (vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01.02.2022 a 01.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 301 (trezentos e um), situado no 3 pavimento, do BLOCO 10, do "SPAZIO LIVERPOOL", nesta cidade, conforme registro n 2/95.158 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.260.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON RODRIGUES BARBOSA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede

em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EVERTON RODRIGUES BARBOSA, CPF/MF: ***.712.429-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$52.256,13 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.02.2019 a 25.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 203 (duzentos e três), situado no 2 pavimento, do BLOCO 05 (cinco), com área total de terreno de 50,5604 m, situado no PARQUE LA BELLE", nesta cidade, conforme registro n 210/82.050 RG e averbado em ônus anterior n 2/99.342 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.578

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSE LUIZ DOS SANTOS, CPF/MF: ***.234.469-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.782,73 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.12.2021 a 20.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 204, situado no 2 pavimento, BLOCO 05, situado no PARQUE LISBOA", nesta cidade, conforme registro n 269/93.106 RG e averbado em ônus anterior n 1/101.320 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.275

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE APARECIDA DE CARVALHO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RENATA APARECIDA FIALHO DE CARVALHO, CPF/MF: ***.890.059-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$

35.179,12 (trinta e cinco mil cento e setenta e nove reais e doze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09.09.2020 a 09.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 403 (quatrocentos e três), situado no 4 pavimento, do BLOCO 04 (quatro), situado no PARQUE LIMA ", nesta cidade, conforme registro n 199/93.096 RG e averbado em ônus anterior n RG 1/102.546 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMILTON JOAO DA CONCEICAO, ADAIANE MOREIRA DUARTE CONCEICAO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04 , com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSEMILTON JOÃO DA CONCEIÇÃO , CPF/MF: ***.653.161-** e ADAIANE MOREIRA DUARTE CONCEIÇÃO, CPF/MF ***.237.361-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.420,63 (seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.07.2023 a 25.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N 504 (quinhentos e quatro), situado no 04 pavimento da Torre 07, do "SPAZIO LILLE", , nesta cidade, conforme registro n 752/92.746 RG e averbado em ônus anterior n 1/106.101 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 366.087

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DOS SANTOS CARDOSO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WILLIAN DOS SANTOS CARDOSO , CPF/MF: ***.530.105-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.076,05 (doze mil e setenta e seis reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.04.2023 a 24.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO n 504 (quinhentos e quatro), situado no 4 pavimento da TORRE 06 (seis), situado no SPAZIO LILLE", nesta cidade, conforme registro n 527/92.746 RG e averbado em ônus anterior n 1/106.037 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima

está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.906

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN RAFAELLE MARTINS

Prenotação: 68.045 Matrícula: 22.880 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EDITAL N 28/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR KAREN RAFAELLE MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.013.049-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.566,63 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 08, vencidas em 24/09/2023 a 24/04/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora assinado nesta cidade de Londrina em 23/11/2021, contrato n 8.7877.1277249-2, Apartamento n 608 (seiscentos e oito), localizado no 6 Pavimento, do Torre 1, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA MÁLAGA", matrícula 22.880 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 18 de junho de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARINGÁ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ENEZIO VOLPATO

Na qualidade de Agente Delegado do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, e nos termos do art.216-A, 4 da Lei 6.015/73 e Artigo 398 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICAMOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob n 394.546 em 13/03/2024; tendo como objeto o imóvel registrado sob n 03, matrícula n 2972 de 23/06/1980, no 1 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, cuja propriedade tabular pertence a ALCIDES CANO. O procedimento contém os seguintes elementos: - REQUERENTES: JOSÉ ENEZIO VOLPATO, brasileiro, empresário, portador da CNH n 01161925206-SENATRAN/PR onde consta a CI/RG n 1.062.796-6-SESP/PR, inscrito no CPF n ***.911.169-** e sua mulher SIRLEI ROMANINI VOLPATO, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n 7.328.232-2-SESP/SP, inscrita no CPF n ***.711.949-**, e

casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 02/09/1978, residentes e domiciliados na Rua Armando Crippa, n 326, Jardim Liberdade, Maringá-PR. - IMÓVEL OBJETO: Data de terras sob n 01 (um), da quadra n 08 (oito), com a área de 364,00 metros quadrados, situada no Loteamento Liberdade, Maringá-PR, registrado sob n 03, matrícula n 2972 de 23/06/1980, no 1 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR. Todos os elementos legais devidamente autuados, encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia situado na Av. Duque de Caxias, 882, sala 803, torre 2, Maringá/PR e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, cujo edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TJPR (e-Dj). A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e conseqüente prosseguimento do feito. Atenciosamente, Fernando Matsuzawa - Registrador.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FERNANDO FASCINA, ANGELICA FRUGOLI FASCINA

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora PRODUZA CAMBIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, prenotado sob n. 29.570 em 21/02/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JEFFERSON FERNANDO FASCINA, CPF n. ***.218.689-**, e sua mulher ANGELICA FRUGOLI FASCINA, CPF n. ***.716.329-**, para que compareçam a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7 andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura pública de abertura de crédito com alienação fiduciária, lavrada no 2 Tabelionato de Notas desta Comarca, às fs. 021/030, do livro n. 1443-N, em 27/08/2021, registrado sob n. 05, na matrícula n. 9.599 em 11/10/2021, neste Serviço, a parte ideal de 50% referente ao seguinte imóvel: LOTE n. 257 (duzentos e cinquenta e sete), situado na GLEBA PATRIMÔNIO DOUTOR CAMARGO, município de Doutor Camargo, nesta Comarca de Maringá-PR; e registrado sob n. 10, na matrícula n. 1.668 em 11/10/2021, neste Serviço, a parte ideal de 50% referente ao seguinte imóvel: LOTE n 252-A (duzentos e cinquenta e dois-A), situado na GLEBA PATRIMÔNIO DOUTOR CAMARGO, município de Doutor Camargo, desta Comarca de Maringá-PR. de responsabilidade de V.S.as. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.as. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 20 (vinte) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FASCINA, IVANETE RIGON FASCINA

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora PRODUZA CAMBIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, prenotado sob n. 29.570 em 21/02/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ CARLOS FASCINA, CPF n. ***.931.409-** e sua mulher IVANETE RIGON FASCINA, CPF n. ***.400.019-**, para que compareçam a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7 andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura pública de abertura de crédito com alienação fiduciária, lavrada no 2 Tabelionato de Notas desta Comarca, às fs. 021/030, do livro n. 1443-N, em 27/08/2021, registrado sob n. 05, na matrícula n. 9.599 em 11/10/2021, neste Serviço, a parte ideal de 50% referente ao seguinte imóvel: LOTE n. 257 (duzentos e cinquenta e sete), situado na GLEBA PATRIMÔNIO DOUTOR CAMARGO, município de Doutor Camargo, nesta Comarca de Maringá-PR; e registrado sob n. 10, na matrícula n. 1.668 em 11/10/2021, neste Serviço, a parte ideal de 50% referente ao

seguinte imóvel: LOTE n 252-A (duzentos e cinquenta e dois-A), situado na GLEBA PATRIMÔNIO DOUTOR CAMARGO, município de Doutor Camargo, desta Comarca de Maringá-PR. de responsabilidade de V.S.as. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.as. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 20 (vinte) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI FASCINA, LAIZA GAVA BAHU FASCINA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora PRODUZA CAMBIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, prenotado sob n. 29.570 em 21/02/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GIOVANI FASCINA, CPF n. ***.684.949-**, e sua mulher LAIZA GAVA BAHU FASCINA, CPF n. ***.479.329-**, para que compareçam a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7 andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura pública de abertura de crédito com alienação fiduciária, lavrada no 2 Tabelionato de Notas desta Comarca, às fs. 021/030, do livro n. 1443-N, em 27/08/2021, registrado sob n. 05, na matrícula n. 9.599 em 11/10/2021, neste Serviço, a parte ideal de 50% referente ao seguinte imóvel: LOTE n. 257 (duzentos e cinquenta e sete), situado na GLEBA PATRIMÔNIO DOUTOR CAMARGO, município de Doutor Camargo, nesta Comarca de Maringá-PR; e registrado sob n. 10, na matrícula n. 1.668 em 11/10/2021, neste Serviço, a parte ideal de 50% referente ao seguinte imóvel: LOTE n 252-A (duzentos e cinquenta e dois-A), situado na GLEBA PATRIMÔNIO DOUTOR CAMARGO, município de Doutor Camargo, desta Comarca de Maringá-PR. de responsabilidade de V.S.as. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.S.as. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 20 (vinte) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL DE OLIVEIRA, DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS os devedores fiduciantes ELIEL DE OLIVEIRA E DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Siriema, n 85, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza ou Rua Olegário Maciel, n 476, Vila Madureira, Bairro Nova Rússia. Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 306.771, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010367336, garantido por ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A em 11/05/2023, registrado nesta Serventia sob o R-8-M-43.428, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Siriema, n 85, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$26.605,09 (vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e nove centavos), em 28/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 20 de Junho de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR DE MIRANDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante VALDIR DE MIRANDA, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Romeu Simão, n 77, Unidade 01, Condomínio Residencial Antuérpia IX, Loteamento Recanto Brasil, Bairro Dona Luiza, Rua Praia das Águas Claras, n 106, Bairro Contorno, em Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 306.282, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442846983, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2022, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-73.633, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Romeu Simão, n 77, Unidade 01, Condomínio Residencial Antuérpia IX, Loteamento Recanto Brasil, Bairro Dona Luiza, nesta cidade, com saldo devedor no valor de R\$ 7.572,57 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), em 21/07/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 21 de Junho de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

COMARCA - ROLANDIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIAN DE LIMA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, o Sr. LIAN DE LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, declara não viver em união estável, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, nascido em 20.12.1998, portador da CI.RG.n 13.518.922-7-SESP/PR, expedida em 22.03.2012, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.103.369-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Zorzetti, n 70, Jardim Nobre, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.2583750-6, assinado pelas partes e por testemunhas em 26.08.2021 e registrado sob o n 3, na matrícula n 42.470, nesta

Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 16-A, da quadra n 15, com área de 136,22m2, com uma casa residencial em alvenaria com 69,98m2, situada na Rua Bonones Barbosa, n 409, "JARDIM CIDADE NOVA II", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11.06.2024 corresponde a R\$3.090,85 (Três mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 14 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DE LUCIO FEGUEREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, o Sr. FLAVIO DE LUCIO FEGUEREDO, brasileiro, solteiro, declara não viver em união estável, eletricitista e assemelhados, nascido em 05.02.1988, portador da CI.RG.n 9.924.954-4-SSP/PR, expedida em 17.04.2018, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.478.329-**, residente e domiciliado na Rua Lagoa dos Patos, n 127, Jardim Santiago, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - Programa Casa Verde e Amarela, contrato n 8.4444.2669671-0, assinado pelas partes e por testemunhas em 17.03.2022 e registrado sob o n 3, na matrícula n 42.712, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 02-REM, da quadra "E", com área de 146,14m2, com uma casa residencial em alvenaria com 75,83m2, situada na Avenida Antônio Roberto Pinguelli, n 150, "JARDIM COLISEU - 2 ETAPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificado por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11.06.2024 corresponde a R\$6.074,77 (Seis mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 14 de junho de 2024.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO METTITIER BOTTI, ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANGELO METTITIER BOTTI, inscrito no CPF n ***.257.868-** e ELAINE CRISTINA DIAS ROSSIGNATTI BOTTI, inscrita no CPF n ***.308.348-**, fora protocolado sob n 268875

requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 144440823120 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 66564 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MATEUS DA ROCHA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FERNANDO MATEUS DA ROCHA, inscrito no CPF n ***.926.489-**, fora protocolado sob n 268546, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 855551836182 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 66730 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DA SILVA, JOSIANE RIBEIRO NUNES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVERALDO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.539.049-** e JOSIANE RIBEIRO NUNES DA SILVA inscrita no CPF n ***.468.499-**, fora protocolado sob n 266167 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 10171026108 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 09 da matrícula 75052 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S/A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN MARTINS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A KELVIN MARTINS, inscrito no CPF n ***.449.669-**, fora protocolado sob n 268878, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844440997116 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 85626 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária

a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SILVA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF n ***.110.388-**, fora protocolado sob n 269146, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441022790 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 86786 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIEL FERRAZ**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À GESIEL FERRAZ, inscrito no CPF n ***.586.690-**, fora protocolado sob n 268795, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n ***440988**9 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 03 da matrícula 87226 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SGARBE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À FERNANDA SGARBE, inscrita no CPF n ***.622.429-**, fora protocolado sob n 269140, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844441431722 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 02 da matrícula 90109 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação

deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DANIELLE RAMOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MAYARA DANIELLE RAMOS, inscrita no CPF n ***.171.449-**, fora protocolado sob n 269242, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 844442122190 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 05 da matrícula 94599 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TERRA RICA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZEIAS DE PAULA PEREIRA

O serviço Registral de Imóveis, por seu Escrevente Substituto que ao final subscreve FAZ SABER, que a Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade da agente credora fiduciária do Imóvel, nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme Registro n 04 da matrícula 13.563, através do Contrato Habitacional n 84444.1341052 firmado em 21/10/2016, onde foi dado em alienação fiduciária a UNIDADE 02: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSE ROBERTO, Área construída de uso privativo pav. térreo: 72,96 metros quadrados; Área não construída de uso privativo: 61,51 metros quadrados; Cota parte ideal do terreno: 134,47 metros quadrados, correspondente 49,94% do imóvel. Devido a falta de pagamento de débito referente ao instrumento particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), ficou o devedor fiduciante: OZEIAS DE PAULA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG no 7.104.690- 7-SSP-PR e CPF no ***.246.369-**. E procedido a busca do citado devedor, não foi encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, conforme se vê pela certidão de diligência efetuada n 004/2024/SRI, em data de 11/06/2024, e assim é feito este Edital para intimá-lo. Consta que no dia 17/05/2024 o débito era de R\$2.841,89, fora as custas Extrajudiciais e despesas deste Edital, conforme Progressão de débito para fins de purga de mora, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, efetue o pagamento do débito correspondente das prestações vencidas, acrescidos de juros eventualmente convencionados, e devidos encargos e despesas, conforme consta 1 do artigo 26, acima citado sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se a dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. Encontra-se nesta Serventia, a nova projeção de débito para fins da purga de mora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): AC LOBATO S.A., MARCOS DE OLIVEIRA ALESSIO

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 66827 em 14/05/2024, a requerimento de ALZEMIR DA SILVA RODRIGUES e GILSÉA JOANA BORGES RODRIGUES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/11/1987, ele empresário, portador da carteira de identidade nº 04084127-2, expedida pela IFP/RJ, em 28/11/1997, inscrito no CPF sob o nº ***.284.837-**, ela empresária, portadora da carteira nacional da habilitação nº 00528239780, expedida pela Detran/RJ, em 10/05/2019, inscrita no CPF sob o nº 0***.414.977-**, residentes e domiciliados na Estrada do Marinas, nº 200, Apto 412, Condomínio Piratas Residence, Angra dos Reis/RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Apto nº 109, do Tipo "Flat" Residencial do empreendimento denominado "PIRATA'S MALL", situado no Primeiro Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, cujo imóvel encontra-se inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 15081, Ficha informatizada do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal de Angra dos Reis sob o nº 01.08.024.3865.010, e inscrito na SPU/RJ sob o RIP nº 5801.010388369, registrado no fôlio real em nome de Empresa A/C LOBATO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.018.089/0001-84, com sede na Avenida das Américas, nº 500 - Bloco 14, Sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e MARCOS DE OLIVEIRA LESSIO, advogado, portador da carteira de identidade nº 109805, expedida pela OAB/SP em 06/04/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.159.398/17, assistido por sua esposa ROSANE DOS SANTOS ALESSIO, oficial de justiça, portadora da carteira de identidade nº 96669, expedida pelo tribunal de Justiça de São Paulo em 26/04/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.881.398-**, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ana Costa, nº 121, conjunto 93, Santos /SP. Assim sendo, ficam intimadas os titulares de direitos reais e de domínio a empresa A/C LOBATO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.018.089/0001-84 e MARCOS DE OLIVEIRA LESSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.159.398/17 e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 28 de Maio de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARCOS DE OLIVEIRA ALESSIO, AC LOBATO S.A.

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 66828 em 14/05/2024, a requerimento de ALZEMIR DA SILVA RODRIGUES e GILSÉA JOANA BORGES RODRIGUES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/11/1987, ele empresário, portador da carteira de identidade nº 04084127-2, expedida pela IFP/RJ, em 28/11/1997, inscrito no CPF sob o nº ***.284.837-**, ela empresária, portadora da carteira nacional da habilitação nº 00528239780, expedida pela Detran/RJ, em 10/05/2019, inscrita no CPF sob o nº 0***.414.977-**, residentes e domiciliados na Estrada do Marinas, nº 200, Apto 412, Condomínio Piratas Residence, Angra dos Reis/RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Apto nº 109, do Tipo "Flat" Residencial do empreendimento denominado "PIRATA'S MALL", situado no Primeiro Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, cujo imóvel encontra-se inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 15081, Ficha informatizada do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal de Angra dos Reis sob o nº 01.08.024.3865.010, e inscrito na SPU/RJ sob o RIP nº 5801.010388369, registrado no fôlio real em nome de Empresa A/C LOBATO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.018.089/0001-84, com sede na Avenida das Américas, nº 500 - Bloco 14, Sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e MARCOS DE OLIVEIRA LESSIO, advogado, portador da carteira de identidade nº 109805, expedida pela OAB/SP em 06/04/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.159.398/17, assistido por sua esposa ROSANE DOS SANTOS ALESSIO, oficial de justiça, portadora da carteira de identidade nº 96669, expedida pelo tribunal de Justiça de São Paulo em 26/04/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.881.398-**, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ana Costa, nº 121, conjunto 93, Santos /SP. Assim sendo, ficam intimadas os titulares de direitos reais e de domínio a empresa A/C LOBATO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.018.089/0001-84 e MARCOS DE OLIVEIRA LESSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.159.398/17 e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 28 de Maio de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

residentes e domiciliados na Estrada do Marinas, n 200, Apto 412, Condomínio Piratas Residence, Angra dos Reis/RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Apto n 110, do Tipo "Flat" Residencial do empreendimento denominado "PIRATA'S MALL", situado no Primeiro Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, cujo imóvel encontra-se inteiramente descrito e caracterizado na matrícula n 15082, Ficha informatizada do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal de Angra dos Reis sob o n 01.08.024.3865.011, e inscrito na SPU/RJ sob o RIP n 5801.010388440, registrado no fôlio real em nome de Empresa A/C LOBATO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 30.018.089/0001-84, com sede na Avenida das Américas, n 500 - Bloco 14, Sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e MARCOS DE OLIVEIRA LESSIO, advogado, portador da carteira de identidade n 109805, expedida pela OAB/SP em 06/04/2006, inscrito no CPF/MF sob o n 084.159.398/17, assistido por sua esposa ROSANE DOS SANTOS ALESSIO, oficial de justiça, portadora da carteira de identidade n 96669, expedida pelo tribunal de Justiça de São Paulo em 26/04/2005, inscrita no CPF/MF sob o n ***.881.398-**, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ana Costa, n 121, conjunto 93, Santos/SP. Assim sendo, ficam intimadas os titulares de direitos reais e de domínio a empresa A/C LOBATO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 30.018.089/0001-84 e MARCOS DE OLIVEIRA LESSIO, inscrito no CPF/MF sob o n 084.159.398/17 e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 28 de Maio de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE LAGE MARTINS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE LAGE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239231-3, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 42489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DE ABREU NR 6 CASA 4 COND RESID JULIANA MANGUALDE QUINA CABO FRIO RJ 28915190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA MONTEIRO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754473-1, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47920, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NATANAEL RIBEIRO DE ALMEIDA, Nº 36, APT0 403, DO EDIFÍCIO CHATEAU BALNEÁRIO DAS DUNAS, BRAGA CABO FRIO RJ 28908-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON BARBOSA DO NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DA S S D NASCIMENTO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA CRISTINA DA S S D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440243925-5, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 53296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 9 Nº 111 LOTE 06 QUADRA 9 PARQUE BURLE CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINARDO CARVALHO DOS SANTOS, ROSILENE CODECO MOURA SANTOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINARDO CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE CODECO MOURA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454497-4, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 59577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D LT5B NR 0 BL38 AP102 RESID MONACO I MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICKE DO ROSARIO PINHEIRO

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICKE DO ROSARIO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770189644-6, firmada em 06/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0013448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO NR 5 LT 02 QD 09 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11991633000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901806060000262-22, firmada em 12/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 029232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO DE AZEVEDO 60 UN 917 - PARQUE TAMANDARE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO CARLOS FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11991633000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901806060000261001-41, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 29090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO DE AZEVEDO 60 UNIDADE APT817 - PARQUE TAMANDARE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-045. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DE MACABU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA KATIA SILVA DOS SANTOS, MARCOS AURELIO SANTOS DA COSTA**

Renata Escobar Saud Coutinho, oficial do Ofício de Justiça de Conceição de Macabu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº9269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA KATIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS AURELIO SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. José Bonifácio Tassara, 110, Centro Conceicao de Macabu RJ CEP 28740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38440223-9, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1003/registro da alienação fiduciária R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. RIBEIRO DO ROSARIO, NR. 195, BAIRRO BOCAINA, CONCEICAO DE MACABU/RJ, CEP: 28740-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2016, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao de Macabu-RJ. Renata Escobar Saud Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALMEIDA SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770942560-4, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº18909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS 0 LT 1, Prédio nº 134, BL.B21 APT 404 JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 58371 o requerimento pelo qual: MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade n 03.645.774-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.422.977-**, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 261, Parque Pauliceia, Duque de Caxias - RJ. Imóvel: Prédio 261, edificado no lote de terreno n 373, da Rua Pernambuco, situado no lugar denominado Parque Pauliceia, no 1 Distrito deste Município, medindo, 10,00m de frente e fundos, 35,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 374, a esquerda com a Rua Pernambuco e nos fundos com parte do lote n 400, distante 70,00m da esquina da Rua Pernambuco de quem segue pela Rua Rio Grande do Sul, em direção a Rua Paraná, com a área de 350,00m . Código imobiliário n 1.2.137.008.001, inscrição n 1032912. Matrícula n 20284. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIGIA PELEGRIMA DE PAIVA COUTINHO, SANDER BELFORT SILVA COUTINHO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA PELEGRIMA DE PAIVA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576087**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, SANDER BELFORT SILVA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440435195-9, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS NR 0 AREA D CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYVETE SOARES DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARYVETE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441100269-7, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 8004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO LOPES PESSOA NR 147 IGUABA GRANDE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNELLA CARVALHO PEREIRRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNELLA CARVALHO PEREIRRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550079639-7, firmada em 05/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 3571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 0 LT 16 QN CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ROBLES KANGKEN**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE ROBLES KANGKEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043144**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441666012-9, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 12804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS DALIAS NR 46 LT 14 QD05 UBAS IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE MANSANO BELTRAO, RODRIGO DA CONCEICAO BARBOSA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE MANSANO BELTRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA CONCEICAO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440617266-9, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 43503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLEIXAL GAMA NR 342 LT 16 QD F BARBUDA MAGE RJ 25900826. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURI SIQUEIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002823-7, firmada em 04/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 40441, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BAIRRO MAURIMARCIA NR 43 QD23AP101 CENTRO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES FERREIRA DE LIMA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553453309-7, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44475, a qual diz respeito

ao imóvel situado na ETR DA CACHOEIRA NR 71 404 C GRANDE (R 0 MAGE RJ 25917060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): TELMA BARBOSA DE SOUZA SILVA, AILTON JOSE ANDRADE, LEUDER LUIZA CARDOSO DE ANDRADE

EDITAL DE PROCESSO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - ARTIGO 217-B da Lei 6015/73 - PROTOCOLADO SOB O N 84.503: passado a requerimento de TELMA BARBOSA DE SOUZA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade n 11578408-4, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF n ***.014.117-**, residente em Frágoso, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante da Ajudicação Compulsória, na forma do artigo 217-B da Lei 6015/73, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: AILTON JOSE DE ANDRADE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com LEUDER LUIZA CARDOSO DE ANDRADE, grafico, aposentado, portador da carteira de identidade, n 2808931, inscrito no CPF sob o n ***.932.257-**, residente rua Vila Velha, n 08, Bairro Itanguá, Cariacica, Espírito Santo, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Ajudicação Compulsória, para fins de celebração do título de transmissão da propriedade plena em favor da solicitante TELMA BARBOSA DE SOUZA SILVA, acima qualificada, referente ao seguinte imóvel: Lote de terreno n 09 da quadra 25 do Loteamento Parque Sayonara, 4 planta, urbano do 6 Distrito de Magé. Lote 09 situado ao lado ímpar e distante 12,00 de frente para a rua Dezenove, igual na linha dos fundos divisa com o lote 06; por 30,00m de extensão da frente ao fundos e de ambos os lados, confrontado pelo lado direito com o lote 10, dos outorgantes ou sucessores e pelo lado esquerdo com o lote 8, com área de 360,00m . DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, Livro 02, matrícula n . 17134. Advertência: Fica Vossa Senhoria advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALERIA CHAGAS RIBEIRO, SAULO FERREIRA RIBEIRO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALERIA CHAGAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440093467-4, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na

Matrícula 68451, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 20 da Casa Residencial do Lote 1141 da Quadra 38 do Loteamento Parque Nanci 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAIRA ALVES GOMES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAIRA ALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550737849-3, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 91013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 34 da Casa 02 do Lote 25 da Quadra 339 do Loteamento Jardim Atlântico 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA VELASCO CASAL**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA VELASCO CASAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441903618-3, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 118920, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Judas Tadeu nº 723 do Apartamento 203 do Condomínio Residencial Maya I do Lote 25 da Quadra 74 do Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANS ERIC DE ALMEIDA SCHAFFER, ROSIMARA DE SOUZA SCHAFFER

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANS ERIC DE ALMEIDA SCHAFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMARA DE SOUZA SCHAFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627776-7, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 74876, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gal Alzir Benjamim Chaloub, nº 190 da Casa 2 do Lote 11 da Quadra 145 do Loteamento Jardim Balneário Maricá - situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ 24901715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELLA MONTEIRO DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELLA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441702481-1, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 119505, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Icatu nº 171 da Unidade 01 do Condomínio Residencial Carol do Lote 02 da Quadra 51 do Loteamento Vilar Maricá - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. 24931050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, GISELE SOUZA DE BRITO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE SOUZA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440219164-2, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 93.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 59 DA UNIDADE 03 DO LOTE 1 DA QUADRA 255 DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FIRENZE DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN DOMINGUES FIGUEIREDO, STELLSON DA SILVA FIGUEIREDO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN DOMINGUES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELLSON DA SILVA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 125010000195-0, firmada em 16/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 82983, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Rosas da Casa 03 do Lote 06 da Quadra 05 do Loteamento Costa Verde , 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLY FURTADO DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLY FURTADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441739837-1, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 118.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Helder Camara nº 64 da Casa 04 do Lote 05 da Quadra 72 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER BATISTA DE ALMEIDA BASTOS, LUCIANO DA SILVA BASTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER BATISTA DE ALMEIDA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441064979-4, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110857, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hilario Cisneiros nº 290 da Casa 01 do Lote 09 da Quadra 491 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito deste distrito - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644855**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551078697-1, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91552, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 33 da Casa 01 do Lote 02 da Quadra 271 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ANCHIETA DE MOURA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANCHIETA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440333358-2, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 , na matrícula nº 97.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17, LT14, QD55, C2 JARDIM ATLANTICO - MARICA RJ 24935600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN CRISTINE SILVA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN CRISTINE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440124244-0, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOGO SOARES DIAS NR 213 L 108 RECREIO MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS AMORIM CAMARA, LUCAS DE ANDRADE CAMARA, GERUSA DE ANDRADE CAMARA**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS AMORIM CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DE ANDRADE CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERUSA DE ANDRADE CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441681738-7, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA VOLTARA CECCON NR 71 BL A CS 03 CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28633425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE SOUZA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442515113-2, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 20781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES 251 LT 24 QD G SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA SALVADO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA SALVADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001174-0, firmada em 14/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 19507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 46 CASA 7 PARQUE AMBAI NOVA IGUAÇU RJ 26070760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CESAR DE LIMA BOLDRIM, GEZIANE MOTA MONTEIRO BOLDRIM

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO CESAR DE LIMA BOLDRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEZIANE MOTA MONTEIRO BOLDRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832387000026-0, firmada em 19/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 19404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 72 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHELLTON DA SILVA TEIXEIRA FILHO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHELLTON DA SILVA TEIXEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441765289-6, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PASTOR AUGUSTO AMANC NR 29 CASA 01 LT JARDIM SANTA R NOVA IGUAÇU RJ 26050080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA CAROLINA ASTERITO BAPTISTA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA CAROLINA ASTERITO BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442467291-0, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 20700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 40 LT 04 QD H CS 03 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050279. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546421-1, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 70 LT 10 QD H SANTA RITA RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYANA DA SILVEIRA NEIVA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYANA DA SILVEIRA NEIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575916-5, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 20852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES NR 258 LT 02 QD F CASA 06 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DANIEL MARIANO INEZ**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DANIEL MARIANO INEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442674748-9, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 20968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL NR 53 LT 05 QD C SANTA RITA RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE JOSE DAS CHAGAS LIMA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE JOSE DAS CHAGAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442790045-0, firmada em 04/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 21058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE NR 66 LT 16 QD J CASA 02 PARQUE ALVORA NOVA IGUACU RJ 26053230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO FELIPE DE SOUZA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSMO FELIPE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551391150-5, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 19834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 31 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26335000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GA RJ BOTAFOGO LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o n 372.972 em 09/01/2024, para averbação nesta Serventia, o requerimento de retificação de registro, formulado por GA RJ BOTAFOGO LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6015/73), com redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/2004, envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado na RUA ARNALDO QUINTELA N s 46, 48, 50 e 52 E FERNANDO GUIMARÃES N s 40 E 42 objeto das matrículas 37.675, 37.685, 37.695, 37.705, 37.715 e 69.853 desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confinante do imóvel, ficam notificados os 1 - MARIANNA CHRISTINA DE ANDRADE E/OU OCUPANTE (S) do imóvel situado na RUA FERNANDES GUIMARÃES N 38, confrontante da esquerda, 2 - CUSTÓDIO MOREIRA RIBEIRO E S/M NICE TEDOLDI RIBEIRO E/OU OCUPANTE (S) do imóvel situado na RUA FERNANDES GUIMARÃES N 34 E 36, confrontante dos fundos, todos no bairro de BOTAFOGO, nesta cidade, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo ainda, nos termos de 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Por derradeiro, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 da Lei 6015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERNANDES FARIAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERNANDES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550090159-0, firmada em 28/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 76309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 78 BL3AP1005 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LEONARDO LEONI PEIXOTO, PRISCILA BARBOSA SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONARDO LEONI PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA BARBOSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552502920-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 220721, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 9077, BL10, AP101, RESIDENCIAL FLORENÇA, CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALITA DA SILVA COSTA SOUZA DE SALES, ANGELO GOVEA MIRANDA DE SALES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA DA SILVA COSTA SOUZA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO GOVEA MIRANDA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427001310-8, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 199974, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO NR 7800 B6 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000177-8, firmada em 22/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 164333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI NR 621 APTO 504 RIO DE JANEIRO RJ 21575260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº726704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393805-5, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 209222, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ NR 6495 BL 7 AP 502 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPPE DOS SANTOS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553155418-2, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 234618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP302BL11 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132758**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553719585-0, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 236456, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE GUILHERME DECAMINADA NR 1735 AP405 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RAMOS DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087808**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781970-2, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL 09 APT 406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO FERREIRA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185943**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325972-1, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0262445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.11 AP203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLA MAGALHAES MENEZES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYLA MAGALHAES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812070-2, firmada em 16/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.5 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO CHARAME NAVARRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO CHARAME NAVARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770909038-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 261196, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2400 BL.10 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GECIANE DO NASCIMENTO DE FREITAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECIANE DO NASCIMENTO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152982-9, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262778, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2800 BL.4 AP206 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATHILA JHONNY BERTONI RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATHILA JHONNY BERTONI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548609-9, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.2 A203 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT SOARES LUCENA, JOSE AIRTON DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT SOARES LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AIRTON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572706-1, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 236845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 92 BL.1 AP406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAILA GONCALVES DA CRUZ

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770333660-0, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 124675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça da Confederação Suíça NR 223 BL5 AP501 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOUZA RESENDE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SOUZA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472882-0, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119, APTO 105, BL 5 - A 1 ENGENHEIRO LEAL RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM ALVES COSTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551477-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 100666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 6001 BL4 APT1306 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 498668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VASSIA ALEXANDRE POUCHAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553342248-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 112.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 257, BLOCO 03, APT 403, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.051-071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES, RUI MENDES LEONEL

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 498486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA SOARES DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI MENDES LEONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550861342-9, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 56478, a qual diz respeito ao imóvel situado na CAM DO MATEUS NR 100 BL02 AP208 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20760530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO DA SILVA FLOR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818770-3, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 26763, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BARROS LEITE 90 AP 103 BL B QUINT BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 20740230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO REBELO MELO, CARLA PINNA MELO

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, OFICIAL TITULAR do 6 Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 16/02/2024, prenotado sob o n 488.200, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ORLANDO REBELO MELO e sua esposa CARLA PINNA MELO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, n 39 - 7 andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de financiamento Imobiliário e compra e venda, com pacto de Alienação Fiduciária, emitida em 22/01/2013, registrado na matrícula 113.536, sob os atos R-6 e R.7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara - N 5644 - SALA 408 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro. HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, MAT. 94/22042.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LAURA DOS SANTOS RODRIGUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LAURA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816177**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771396661-4, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0130505, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 464 BL.3 AP1303 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SOUZA LEMOS**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº222109/10, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOUZA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070125230011621-0, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7982 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.18, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 401 DO BLOCO "Q" DO EDIFÍCIO NA RUA ITAPIRÚ Nº 155, CATUMBI, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20251-031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SÓCRATES DE OLIVEIRA PEDRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº897065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÓCRATES DE OLIVEIRA PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155063507-0, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula nº 197858, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Meriti, nº 4483, apto 104, Bl. 01, Bairro Parada de Lucas, do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21250-391.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, JESSICA NAIARA PEREIRA RODRIGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA NAIARA PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440867442-6, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 124187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL ANTONIO SOUSA NR 1502 JARDIM AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVINY NATASHA SILVA NEVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192309-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVINY NATASHA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441563250-4, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 160493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO PRIN CANES, LOTE 04 QD 183 PA 18529 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23025420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182753 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137039-0, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A310 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE ALAMAR, MARINETE DA CONCEICAO VICENTE DE ALAMAR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192307-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE ALAMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINETE DA CONCEICAO VICENTE DE ALAMAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441142378-1, firmada em 02/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 15827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR MARINHO NR 237 LT 4 QD 9 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22775590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISA NEVES GIORNES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2192391 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISA NEVES GIORNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793598**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553408047-7, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 374356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO NR 1625 BL01 AP 804 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA VALERIA BANHOS FERNANDES DE BRITO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2187067 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA VALERIA BANHOS FERNANDES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10133211905-00, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 11 compra e venda e R. 12 alienação fiduciária em 18/12/2015 da Matrícula nº 396810 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento, situado na Estrada Benvindo de

Novaes, nº 2800, Apartamento 305, Bloco 7, Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem coberta ou descoberta, do distrito, município e comarca. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BOMHARD, LOURENCO LEE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2038458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BOMHARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURENCO LEE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440022722-6, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 186732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR PAULO ALONSO Nº 615, APARTAMENTO 203, RECREIO DOS BANDEIRANTES ? RIO DE JANEIRO ? RJ 22790540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MACHADO GOMES, VITOR DA SILVA TEIXEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2184361-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MACHADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816451**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011500140-7, firmada em 16/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224.533 / registro da alienação fiduciária R 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Pau-Ferro, nº 378, apto nº 205, do Bloco 5, Rainbow Park, Bairro: Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-055..

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATHIANA LISBOA RIBEIRO, FRANCIS WAGNER DE QUEIROZ RIBEIRO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº692621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATHIANA LISBOA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIS WAGNER DE QUEIROZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 918529-1, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGUIAR, Nº 65, APARTAMENTO Nº 504 E SUA VAGA DE GARAGEM, FRAQUEZIA DO ENGENHO VELHO, RIO DE JANEIRO - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DOMINGOS DE PAULA, LUCIANE VILLACA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DOMINGOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE VILLACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550180659-0, firmada em 18/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R1, na Matrícula nº 201.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TINGUI 0 CA 73 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CARDOSO FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CARDOSO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***627000**6-0, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 75.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EMBAIXADOR PIMENTEL BRANDAO, N.º 45 AP 305, BANGU, RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21830380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DA COSTA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771327215-9, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.9 AP408 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE SOARES FEITOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE SOARES FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771140636-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42796, a qual diz respeito ao imóvel situado na RCONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.2 AP408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA FRANCISCO FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA FRANCISCO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771367-0, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.5 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ROBERTO SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROBERTO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441612087-4, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 17035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL 8 AP411 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON PEDRO LEANDRO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON PEDRO LEANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002745-4, firmada em 28/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 199535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 B 44 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE DA SILVA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JOSE DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442503171-4, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 39863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO NR 63 AP308 BL05 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MATEUS COSTA TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MATEUS COSTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208574-6, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP301 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELA SILVA GUIMARAES DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA SILVA GUIMARAES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044361-0, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.4 AP407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DA SILVA SALLES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DA SILVA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770994143-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.3 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MONTEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916007-4, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.2 AP409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACY DOS SANTOS SILVA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACY DOS SANTOS SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377662-6, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 20469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL3 AP505 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVANE SOUSA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIVANE SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003249-0, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 198931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL55 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELLE SILVA CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº95906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRASIELLE SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038294**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015282140-2, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 da Matrícula nº 7875, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Artur Santos, nº 515, Casa de nº 02, Lote de nº 15, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23075-538.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO CARLOS MENDES GUIMARAES, LUIS PAULO MONTEIRO CUNHA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 75130, a requerimento de LUIS PAULO MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, pintor de auto, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.530.457-**, que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Carvalho Ramos n 262 e respectivo terreno designado por lote 8 do PAL 32.373, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-DE, n 75.638, fls.142, vem intimar o titular do direito real de promitente comprador FERNANDO CARLOS MENDES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n ***.718.297-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA HAMACHER, LUIS PAULO MONTEIRO CUNHA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 75130, a requerimento de LUIS PAULO MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, pintor de auto, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.530.457-**, que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Carvalho Ramos n 262 e respectivo terreno designado por lote 8 do PAL 32.373, transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-DE, n 75.638, fls.142, vem intimar a titular do direito real de promitente comprador VILMA HAMACHER, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n ***.257.907-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS WALLACE CORREA DE HOLANDA, MARIA DA PENHA GOMES DE HOLANDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 87160, a requerimento de CARLOS WALLACE CORREA DE HOLANDA, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o n ***.900.607-**, e sua mulher MARIA DA PENHA GOMES DE HOLANDA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n ***.056.834-**, que alegam exercer há mais de 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Maceió n 116, e respectivo terreno denominado Lote 3 do PAL 23.834, transcrito no Livro 3-AP, n 22.393 fls. 158, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, em nome de CELINA MACEDO MARQUES, brasileira, de prendas domésticas, inscrita no CPF/MF sob o n 513.627.487-34 e seu marido JOSE VIANNA MARQUES FILHO, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE APARECIDA DA SILVA NICOLAU**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE APARECIDA DA SILVA NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023830-8, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48306, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.12 A207 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VIEIRA SILVA COSTA, PURIFICACION SOUZA PEREZ COSTA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VIEIRA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PURIFICACION SOUZA PEREZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551302961-6, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 37364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA BOTELHO NR 785 BL 4 AP 706 NEVES SAO GONCALO RJ 24425000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ LEONARDO PEREIRA, PRISCILA PESSANHA DE ARAUJO, SILVANA APARECIDA SOARES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ LEONARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA PESSANHA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA APARECIDA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442119812-6, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 43598, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUEL BACON NR 5 CASA 01 PITA SAO GONCALO RJ 24417005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID PEREIRA DO NASCIMENTO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442795397-0, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 74180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES CALDEIRA NR 1389 APT0 205 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DOS SANTOS, ALESSANDRA DA CONCEICAO AZEVEDO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DA CONCEICAO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441652531-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02 na Matrícula 76649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL RONCALI NR 816 CASA 03 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CALDAS MOLINA ARAUJO, LETICIA PEREIRA DA PAZ MOLINA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CALDAS MOLINA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA PEREIRA DA PAZ MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441509533-9, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 62969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO FERREIRA NR 610 QD28 LT04 CS03 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO

MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOTER SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA S/A, LEONARDO PERRONE POERNER, GUSTAVO GROSSI NUNES, RENATA MADEIRA DE OLIVEIRA, SANDRO MARCELO DE MORAES VALENTE

COMARCA - SAO GONCALO/RJ 3 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOTER - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3 Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário SOTER- SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A- CNPJ 30.098.529/0001-50, prenotado sob n 184941, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MADEIRA DE OLIVEIRA e SANDRO MARCELO MORAES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.905.167-** e ***.202.297-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n 66.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RAUL VEIGA, N 351-A, ALCANTARA, SÃO GONÇALO, RIO DE JANEIRO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE RAMOS MACHADO

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº190831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE RAMOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017398140-9, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 e R.08 da Matrícula nº 24.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernani Magalhaes Bastos, nº 220, Casa de nº 01, Lote A-1, Trindade, São Gonçalo/RJ, CEP: 24457-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALZIRA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000967-1, firmada em 25/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 19312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ORNELAS NR 98 CASA ROCHA SAO GONCALO RJ 24421320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, JOAO JOSE MARCOLINO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO JOSE MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552094773-2, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 49051, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS MENEZES NR 400 BLA3 AP1009 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA C D S QUINTANILHA OLIVEIRA, HANISEN DE OLIVEIRA DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA C D S QUINTANILHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HANISEN DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441689992-8, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 60467, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CONCEICAO NR 796 BL D CASA 0 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LUIZ SANTANA LOURENCO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº190707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LUIZ SANTANA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3941146-1, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.037 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.12 e R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO n 448, Jardim Alcântara, APARTAMENTO n 406 do bloco 07, do conjunto multifamiliar denominado "Residencial Colinas de Maricá", SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24451-010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Spazio Telecom LTDA ME, Fabiano Alves da Silva

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Empírica Imobiliário., prenotado sob nº190864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Spazio Telecom LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062340**102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fabiano Alves da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52.925-00, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Menezes, nº 850, Loja 103, Alcântara, São Gonçalo-RJ CEP: 24451-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNED CAVALCANTI MOLINARIO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNED CAVALCANTI MOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771433738-6, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.1 AP105 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, 4, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ n 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que Almir Machado de Oliveira e sua mulher Cleze Silva de Oliveira, reivindicam a propriedade do imóvel urbano na rua José Jorge Fernandes, s/n, Atafona, 2 distrito deste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 15/05/2024, sob o n 105008/105253. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO KOENIG, OLGA KAMINSKI KOENIG, JOAO BATISTA ALVES, ESTER REGINA BARBOSA ESPINDOLA ALVES**

Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS, faz a presente notificação por edital, conforme artigos 11 e 16, do Provimento 65/2017 CNJ, do Sr. OSVALDO KOENIG, brasileiro, corretor de imóveis, casado, maior, inscrito no CPF/MF sob n. ***.085.140-**, domiciliado na rua Amapá, n. 316, Canoas, RS., e de terceiros eventualmente interessados, em virtude de o notificando estar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Vimos notificar/dar ciência em relação ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial - extraordinário, protocolado neste Registro de Imóveis (situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 1070, em Alvorada, RS), sob n. 177.680, datado de 01/03/2024, sendo requerentes JOÃO BATISTA ALVES, comerciante, identidade n. 1017265171, inscrito no CPF/MF sob n. ***.336.440-**, e sua mulher ESTER REGINA BARBOSA ESPINDOLA ALVES, comerciante, identidade n. 1055930455, inscrita no CPF/MF sob n. ***.014.420-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na rua Coelho Neto, 695, Americana, RS. O imóvel transcrito sob n. 45.764, do Livro 3-AT, do Registro de Imóveis de Viamão, RS, objeto da usucapião extrajudicial com descrição como segue: Um terreno com a área superficial de quatrocentos metros quadrados (400m), medindo dez metros (10m,00) de frente, ao leste, com a estrada que do Passo do Feijó vai ao Passo da Figueira, atualmente Avenida Presidente Getúlio Vargas, tendo nos fundos, a largura de dez metros (10m,00) ao Oeste, onde entesta com o mesmo terreno pertencente aos outorgantes vendedores, Lacy Oliveira Costa e Ney Rodrigues da Silva; dividindo-se: por um lado, na extensão de quarenta metros (40m,00) da frente aos fundos, ao norte, com dito dos mesmos outorgantes vendedores; e, pelo outro lado, na extensão de quarenta metros (40m,00) da frente aos fundos, ao sul, com dito dos mesmos outorgantes vendedores; distando a divisa norte, quarenta metros (40m,00) das propriedades da Firma Maringá, Comercial e Imobiliária Limitada e a divisa sul, cinquenta metros (50m,00) das terras de Afonso Paulo Feijó. Transcurso do prazo: O notificando ou terceiros interessados têm o prazo de 15 dias a contar da segunda e última notificação por edital para se manifestar. Não havendo manifestação do titular do direito sobre o imóvel ou de terceiros interessados, configurará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, CNPJ n 94.706.132/0001-87, com sede na Rua 20 de Março, n 109, Bairro Centro, Capitão/RS; REQUER, em cumprimento as exigências da Lei n 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula n 27.835, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO POPULAR E INDUSTRIAL", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 21.884,90m , situada na Rua Henrique Hartmann, quadra 58, lote 24, lado par, distante 31,35 metros da esquina com a Rua Miguel Hunhoff, Município de Capitão/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei n 6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo n 87742.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DIAS MANN, JAQUELINE KASPER MANN**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº277303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCIO DIAS MANN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JAQUELINE KASPER MANN**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041849-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 31990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO GODOY ILHA NR 290 MEDIANEIRA CACHOEIRA DO SU RS 96503290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 13.281,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILTON GOUVEA IAHNKE**

EDITAL N 02/2024 - Giane Gonçalves da Silveira, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição de Canguçu/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob n 152248, Livro 1-AR, em 22 de abril de 2024, instrumento particular para registro do Loteamento denominado "Loteamento Pelotense". Referido loteamento refere-se ao imóvel de propriedade de Arlindo Stork Schellin, situado na zona urbana deste município de Canguçu, bairro Triângulo, matriculado nesta serventia sob n 34.519, Livro 2-RG, com área total de 23.528,50m , composto por seis (6) quadras, quarenta e quatro (44) lotes, uma (1) área de uso público especial, duas (2) áreas de recreação e cinco (5) logradouros públicos, com cronograma de execução previsto para dois (2) anos, a partir de 13 de novembro de 2023. Segue anexo área a ser loteada. O instrumento particular de loteamento foi apresentado em ordem, nos termos do disposto no artigo 18, da lei 6.766/79, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém pretender impugnar o loteamento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que, não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro do referido loteamento será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado no Portal de Editais Eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil. Emolumentos: R\$ 54,80. Selo: 0096.04.2300002.06310 - R\$ 4,90.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO WEBER, LISIANE FERNANDA GERRAS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº500137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE FERNANDA GERRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071450230010825-00, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tranquilino Tissot, nº 485, Unidade Residencial nº 03, Bairro Nossa Senhora da Saúde, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95032-765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 4.915,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGÉLICA FAVERO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº500448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGÉLICA FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010023367-00, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13879, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Balduino D'Arrigo, nº 357, prédio residencial, bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95034-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 19.380,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELY VELHO JUSTINO, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS, RODRIGO LORENZ MALLMANN

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19 de junho de 2022 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n. 019/2022 pelo qual CELY VELHO JUSTINO, brasileira, viúva, costureira, portadora da CNH n 02539604707, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF sob o n ***.677.290-**, filha de Valdemar Lopes Velho e Lucília Barbosa Velho, residente e domiciliada na Rua Menino Jesus, n. 61 - Bairro: Santa Isabel - Viamão/RS, contato@machadoemallmann.com.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2009 na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o n 95055 de 05 de agosto de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno, localizado no município de Balneário Pinhal/RS, Distrito do Túnel Verde, no Parque Residencial Operário, constituído do lote 15 da quadra B, medindo 15,00 de frente, ao leste, no alinhamento da Rua Sergipe, tendo a mesma medida na divisa dos fundos, ao oeste, onde entesta com o lote 10, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 450,00 , dividindo-se por um lado, ao norte, com os lotes 13 e 14 e pelo outro lado, ao sul, com o lote 16, distante 30,00m da esquina com a Rua 22 de Outubro, ao norte. Quarteirão formado pela Rua Sergipe, Avenida Túnel Verde, Rua Bahia e Rua 22 de Outubro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Solange Lacerda B er, inscrita na CAU A9624-5 sob Registro de Responsabilidade Técnica n. 12106261. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente

interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONSTANTINA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS MODESTI, JOVENAL GASTAO, PEDRO RODRIGUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 441819. Ofício dos Registros Públicos Constantina-RS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com o art.1.071 do Novo Código de Processo Civil e art.216-A da Lei n 6.015/73 e normas aplicáveis, foram apresentados neste Ofício - CSN 09842 6 (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), Requerimento, firmado pelos demandantes, Avelino Piran, CPF n ***.431.210-** e sua esposa Eneide Luiza Piran, CPF n ***.698.730-**, Protocolado sob n 60.477, do Livro n 1-P, fls.114, em 11/06/2024, instruído com os documentos exigidos pelo Provimento n 65/2027 do CNJ, referente ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, de um imóvel rural com área de 3,1211 hectares, objeto da Matrícula n 4995, do Livro 2-RG do cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS, CSN 09842 6, de devidamente georreferenciado pelo SIGEF/INCRA sob código de Parcela al65ecce-c54c-4509-ada0-33ee008c664b. Figuram como condôminos e lindeiros: JOAO CARLOS MODESTI, CPF ***486920**, JOVENAL GASTAO, CPF ***569630** e PEDRO RODRIGUES, CPF ***272700**. A documentação encontra-se neste Ofício à disposição dos interessados e decorridos 15 (quinze) dias da publicação deste, sem impugnação de terceiros, ou deste Ofício, nos termos da Lei será tido o silêncio como concordância. Constantina-RS, 19 de Junho de 2024. Edson Luiz De Carli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO PEDRO PINOTTI**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário UNIAO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 83553883000194 ENDERECO: RUA XV DE NOVEMBRO 45, prenotado sob nº306670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO PEDRO PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0904183-0, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20990 R-0, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BORTOLO BALVEDI, 525 Bairro: CENTRO - ERECHIM-RS CEP: 99700-436. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 47.175,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALAOR DOS SANTOS JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº412605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALAOR DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815988**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010279901-00, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76267, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Rochedo, nº45, bairro Morada do Vale II, em Gravataí-RS, CEP: 94120-206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 9.002,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JULIO DE CASTILHOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA

NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA, brasileira, casada, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, CI/RS 6009221398 SSP/RS, CPF ***.145.400-**, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por VOLNEI SCHMELING, brasileira, divorciada, microempresário, CNH 964603500 DETRAN/RS, CPF ***.747.800-**, residente e domiciliado na avenida Assis Brasil, n 551, centro, na cidade de Júlio de Castilhos, autuado em 15/12/2023, - Protocolo n 108706, de 15/12/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 900,00 m2 (novecentos metros quadrados), situado nesta cidade de Júlio de Castilhos, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 25,00m, com o terreno de Maria Helena Cocco Darold (mat. 18.325); ao SUL, na extensão de 25,00m, com a rua Cel Abílio; a LESTE, na extensão de 36,00m com os terrenos n s 07 (sete), 08

(oito) e 09 (nove), de Marta Elena dos Santos da Rosa, Fátima Shmeling Trindade e Katia Regina Butzke Forgiarini; e a OESTE, na extensão de 36,00m com terreno de William Wayss Darold (mat. 18.319). O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Osvaldo Aranha, n 805, esquina com a avenida Fernando Abott; das 9:00 hs 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (55) 3271-1440, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Júlio de Castilhos, 21 de junho de 2024. A Oficial, Nadir da Silva Borge Pereira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 108.412 NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA, brasileira, casada, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, CI/RS 6009221398 SSP/RS, CPF ***.145.400-**, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por LÉLIA DE QUADROS, brasileira, divorciada, do lar, CI/RG 7040863032 SSP/RS, CPF ***.062.700-**, residente e domiciliada na rua Lourenço Pinto Ribas, n 45, Vila Independência, na cidade de Júlio de Castilhos, autuado em 27/11/2023, - Protocolo n 108412, de 30/10/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: IMÓVEL: UMA CASA EM ALVENARIA, emplacada sob n 45, com 58,50 m2 de área construída e o terreno que lhe é próprio, lote n 04 da quadra D do loteamento da Vila Independência, de forma retangular, com a área superficial de 525,00 m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado nesta cidade de Júlio de Castilhos, com frente para a rua Lourenço Pinto Ribas, lado ímpar, distando 42,00m da esquina com a rua João Fonseca Paim, com as seguintes medidas confrontações: ao NORTE, na frente, na extensão de 14,00m com a rua Lourenço Pinto Ribas; ao SUL, nos fundos, na extensão de 14,00m com o lote n 12 (doze) de Fabiane Pedroso Flores (mat. 7.235); a LESTE, lado direito, na extensão de 37,50m, com o lote n 05 (cinco) de Carmelinda Vargas da Rosa, atualmente na posse de Edmar Vargas Alves da Silva (mat. 16.063); e a OESTE, lado esquerdo, na extensão de 37,50m, com o lote n 03 (três), de propriedade de José Antônio Nogueira e Angelita Inacia Nogueira, atualmente na posse de José Antônio Nogueira e Natalina dos Santos Nogueira (mat. 4.245). O terreno está localizado no quarteirão formado pela rua Lourenço Pinto Ribas, rua João Fonseca Paim, avenida Vasco Ba olas e avenida Flores da Cunha. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 24 (vinte e quatro) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Osvaldo Aranha, n 805, esquina com a avenida Fernando Abott; das 9:00 hs 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (55) 3271-1440, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Júlio de Castilhos, 21 de junho de 2024. A Oficial, Nadir da Silva Borge Pereira.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SÉRGIO LUIZ PETRY**

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº86355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÉRGIO LUIZ PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0005455-00, firmada em 08/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.681 e Registro da Alienação em R.3 e CCI averbada em AV.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO FLECK, EDIFÍCIO NASCER DO SOL, Nº 695, APARTAMENTO 304, BAIRRO CENTRO, NÃO-ME-TOQUE/RS, CEP ? 99410-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 9.920,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAIM FILHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAIM FILHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CSR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE PAIM FILHO - RS EDITAL DE LOTEAMENTO Silvia Royer, Oficiala do Registro de Imóveis de Paim Filho-RS, no uso de suas atribuições: FAZ SABER, a quem interessar possa, que a CSR Construções e Incorporações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n 02.434.891/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, n 976, sala 202, Bairro Centro, na cidade de Marau/RS, representada neste ato por seu sócio administrador Douglas Sana, inscrito no CPF sob n ***.081.920-**, em cumprimento no que determina o Art. 18 da Lei n . 6.766 de 19.12.79, REQUERERAM o depósito dos documentos e registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS", tendo por objeto imóvel de sua propriedade, situado no município de São João da Urtiga RS, com a área superficial de "49.998,00 ". Dito imóvel encontra-se registrado em nome da requerente conforme matrícula n . 7.101, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Faz saber, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para impugnação, à Av. Vigário João Crisóstomo, n 435, Sala 2, na cidade de Paim Filho/RS, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste no site dos Registradores do Brasil (Registro de Imóveis do Brasil), caso não sobrevenha nenhuma impugnação nesse prazo, será o mesmo registrado na forma da Lei. Paim Filho/RS, 19 de junho de 2024. Silvia Royer - Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIELE DA SILVEIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº445.870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIELE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010340793-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.083 e 141.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo de Brito, nº 653, APT0 501 e BOX 4, bairro Centro, em Passo Fundo-RS, CEP: 99010-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 9.638,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIDUCIANTE CLAUDETTE CORDEIRO DA LUZ**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº447.578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIDUCIANTE CLAUDETTE CORDEIRO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C09021120-7, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17054 E 17055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIRADENTES Nº 63, BAIRRO CENTRO, 99010-260, PASSO FUNDO/RS E RUA TIRADENTES, Nº 63, FUNDOS, BAIRRO CENTRO, 99010-260, PASSO FUNDO/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 180.890,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE PAULA DUTRA FILHO, BRUNO MELMAN REIS BAIENSE, IGOR MELMAN REIS BAIENSE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº941621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE PAULA DUTRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO MELMAN REIS BAIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR MELMAN REIS BAIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0007315323001020-1, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 175.095 e 175.226 deste Ofício e registro do ônus no ato 07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ipiranga, nº 8484, apartamento 1505, 15º e 16º pavimentos, na ala Residencial do Condomínio Residencial e Comercial Nine, bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre-RS, CEP: 91.530-000, e box d. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 547.662,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº959241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452008110-9, firmada em 31/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 97525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D (PAULO MACIEL) NR 120 AP102 BL35 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 21.313,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCELAINE ALVES DA COSTA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº865685 - D2024.03.707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELAINE ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010255872-0, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 82.578 deste Ofício e registro do ônus no ato R-15., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Brasiliano de Moraes, nº102, bairro Passo d'Areia, em Porto Alegre-RS, CEP: 91030-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 7.307,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA MARIA SILVEIRA, MAIQUEL ALEXANDRE SILVEIRA

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MARIA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIQUEL ALEXANDRE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805000041987-7, firmada em 30/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7 na Matrícula 48777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DE OLIVEIRA LOPES NR 307 LO SAO JOAOIII SANTA CRUZ DO S RS 96832185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a

R\$ 84.964,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN HOBS SIQUEIRA**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº304065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN HOBS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179036000-00, firmada em 10/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53141, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BANDEIRA, nº 1070, localizado no , bairro KURTZ, do distrito, município e comarca de SANTO ANGELO/RS, CEP 98804-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 11.207,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN LOCK DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº385784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN LOCK DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 10172048309-00, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 e R3 em 24/02/2022 da Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de alvenaria, situado na RUA THEOPHILO ZANUTTO, nº 116, CAMPESTRE, do distrito, município e comarca de SÃO LEOPOLDO/RS, CEP 93046-353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 35.967,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO STREHL**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº88812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO STREHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010316030-0, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Erno Dahmer, SN, Loteamento Alesgut, bairro Languiru, Teutônia-RS, CEP: 95890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 8.031,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GIASSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n. 6.766/79, após exame dos

documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n. 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que GIASI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.980.541/0001-35, com sede na Rodovia SC 444, KM 10, s/n. , Bairro Aurora, em Içara (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, RRT n. 11655933, responsável técnica, Miriely Cristina Topanotti, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC n. 00A1045083; e ART n. 8695539-5, responsável técnico Diego Scarpari de Costa, Engenheiro Civil, CREA/SC n. 089322-5, e Decreto n. 166/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 10/05/2024, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DO ARVOREDO" composto por 208 (duzentos e oito) lotes, matriculado sob n. 026.031, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pela "ÁREA A DESMEMBRAR", situado na Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, situado no Bairro Barra do Itapocu, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 87.403,99 metros quadrados. Inscrição imobiliária n. 05.01.0073.0957. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n. 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRACIANE GLOSQUI CHAGAS, JEAN RAFAEL DIAS CHAGAS**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRACIANE GLOSQUI CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN RAFAEL DIAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441608701-1, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 72147, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Getúlio Vargas, Nº1851, AP 404 Bloco 5, Ed Res e Com Solar Das Avenidas, Jardim das Avenidas, ARARANGUA SC, 88906040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 14.421,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIAN LUCAS EV**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN LUCAS EV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442457254-1, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 50114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREF ANTONIO RAUPP NR 0 LOTE 02 QUADRA N LOT PARQUE ALVORADA VILA SAO JOSE ARARANGUA SC 88900228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 1.910,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE MATTOS PORTO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE MATTOS PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553173588-8, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 31519, sob o nº 4 na Matrícula 31706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO NR 0 102 B5 V125 PRADO BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.753,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE ARAUJO COSTA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124612, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771064152-8, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.2 AP402 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 7.851,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO ROMAO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771313217-9, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.12 AP403 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 10.634,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSEVITE MARINA BARBIERI**

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Rosevite Marina Barbieri e Rose Méri Barbieri

Feliciano. Protocolo 258.935 de 05/04/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial Titular, CPF n. XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ROSEVITE MARINA BARBIERI, brasileira, nascida em 04/08/1974, filha de João Nivert Barbieri e de Marina Barbieri, solteira, a qual declara que não vive em união estável nos termos da Lei, do lar, portadora do RG n. 3R 3.204.889/SSP/SC, inscrita no CPF n. XXX.385.039-XX, residente e domiciliada na Rua Canario, n. 120, bairro Água Verde, Blumenau/SC, proprietária de 42% do imóvel e ROSE MÉRÍ BARBIERI FELICIANO, brasileira, nascida em 12/03/1969, filha de João Nivert Barbieri e de Marina Barbieri, empresária, portadora do RG n. 2.745.920/SESP/SC, inscrita no CPF n. XXX.520.879-XX, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com SEBASTIÃO FELICIANO, brasileiro, nascido em 09/06/1961, filho de Pedro Feliciano e de Maria Orestina Feliciano, operador de torno, portador da CNH n. ***051331**/DENATRAN/CONTRAN/SC, RG n. 1841140/SSP/SC, inscrito no CPF n. XXX.635.429-XX, o qual a assiste neste ato, residentes e domiciliados na Rua José Deeke, n. 895, bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, proprietária de 58% do imóvel, que está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de três parcelas, sendo a primeira parcela com a área de 297,37m, sem benfeitorias, a segunda parcela com a área de 2,79m, a desmembrar para a Rua José Deeke e a terceira parcela com a área de 19,75m, a desmembrar para a Rua Adolfo Hass, ficando como remanescente a área de 395,09m, edificada com uma casa de madeira n. 895 da Rua José Deeke, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Escola Agrícola, na Rua José Deeke, devidamente matriculado nesta Serventia, no Livro 02, sob n. 176. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo responsável técnico Rafael Debatin, CREA/SC n. 139.973-2. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 17 de junho de 2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIANE LIMA PIRES**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIANE LIMA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812184-9, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.10 A303 ITOUPIAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 10.649,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON AUGUSTO DOS REIS LOPES

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON AUGUSTO DOS REIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771090693-9, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1449 AP 402 BL.14 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 17.328,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ROSA DA SILVA SEABRA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA DA SILVA SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853823-5, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.15 A404 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 19.692,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE FATIMA BIAZUS

Pedro José Alcantara Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 16551061000187 ENDERECO SIG, prenotado sob nº146827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE FATIMA BIAZUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0925374-0, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 0 -0, Matrícula: 31145 R-4, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço RUA ROMANO ANSELMO FONTANA Número 500 Complemento APTO 502, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA IRENE, 6º PAVIMENTO Bairro CENTRO CONCÓRDIA-SC CEP 89700-095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 37.475,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE GONCALVES IGLESIAS 08659195930

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial do 1 Registro de Imóveis de Concórdia/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais - Sicredi Uniestados - CNPJ n 87.780.268/0001-71, prenotado sob n 146.503, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSIANE GONÇALVES IGLESIAS ***591959**, inscrita no CNPJ sob n **.836.311/0001-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, Concordia/SC, CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário n B93327244-6, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n 82, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMANO ANSELMO FONTANA, N 1.190, BAIRRO JARDIM, NA CIDADE DE CONCÓRDIA/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 84.654,91 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, noventa e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE GONCALVES IGLESIAS

Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial do 1 Registro de Imóveis de Concórdia/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais - Sicredi Uniestados - CNPJ n 87.780.268/0001-71, prenotado sob n 146.503, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSIANE GONÇALVES IGLESIAS DUARTE, inscrita no CPF sob n ***.591.959-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02 - Térreo, Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário n B93327244-6, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n 82, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMANO ANSELMO FONTANA, N 1.190, BAIRRO JARDIM, NA CIDADE DE CONCÓRDIA/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 84.654,91 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, noventa e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUKA EMPREENDIMENTOS S.A., MIRTES CARMEN TRENTINI GASTMANN, MARCIO LUIS MACHAJEWSKI, VIVIANI SALETE MATTEI MACHAJEWSKI, ELIETE MOSELE, JOSE LUIZ FERLIN, CLEONICE ZULMIRA PANSERA FERLIN, OURO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de: 1) MIRTES CARMEN TRENTINI GASTMANN, inscrita no CPF sob n. ***.688.789-**, portadora do documento de identificação - RG n. 2.131.357-1 SSP/SC, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, n. 580, Centro, Concórdia-SC; 2) MARCIO LUIS MACHAJEWSKI, brasileiro, comerciante, CNH 01863344708 DETRAN/SC, CPF ***.245.039-**, casado com VIVIANI SALETE MATTEI MACHAJEWSKI, brasileira, crediária, CNH 02727729658 DETRAN/SC, CPF ***.896.279-**, residentes e domiciliados em Acesso Fioravante Angelo Massolini, n 900, Bairro Primavera, Concórdia-SC; 3) ELIETE MOSELE, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Fioravante Massolini, n 900, Bairro Primavera, nesta cidade de Concórdia-SC, RG 2.693.915 SSP/SC (emissão 30/04/1997), CPF ***.962.109-**; 4) JOSÉ LUIZ FERLIN, brasileiro, autônomo, RG 2.110.276 SSP/SC (emissão 08/04/1997), CPF ***.560.169-**, casado com CLEONICE ZULMIRA PANSERA FERLIN, brasileira, autônoma, portadora da CNH n 02931351324, expedida pelo DETRAN/SC em 07/03/2013, CPF ***.187.759-**, residentes e domiciliados em Rua Marechal Deodoro, n 72, bairro Centro, no município de Concórdia/SC, 5) OURO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.070.338/0001-97, com sede em Rua Dr. Maruri, n 1350, Sala 02, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89.700-156 e 6) LUKA EMPREENDIMENTOS S.A, sociedade anônima fechada, CNPJ 04.708.581/0001-71, com sede em Rua das Cerejeiras, n 213, bairro Floresta, Concórdia/SC, CEP 89.709-896, foi solicitada a averbação de desmembramento com divisão amigável em conformidade com a Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano situado no Acesso Fioravante Angelo Massolini, bairro Primavera, município de Concórdia/SC, com a área total de 77.094,57m (setenta e sete mil e noventa e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, com a área de 63,00m2, uma

construção residencial de alvenaria com a área de 382,13m² e uma edificação residencial, construção mista, coberta com telhas de barro, com uma área construída de 120,00m², desde o ano de 2015, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco P1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27 12'11,31" Sul e Longitude 52 01'31,76" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM UTM6.990.649,074 m Norte e 398.436,076m Leste, referida ao meridiano central 51 WGr; deste, confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula 22.013, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 136,94 m e azimute plano de 128 08'00" chega-se ao marco P2, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 27,83m e azimute plano de 206 20'25" chega-se ao marco P3, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 75,00m e azimute plano de 135 59'15" chega-se ao marco P4, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 51,20m e azimute plano de 132 04'25" chega-se ao marco P5, deste confrontando com área de posse de Linor Ademir Gastmann e Mirtes Carmen Trentini Gastmann, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 79,75m e azimute plano de 119 03'15" chega-se ao marco P6, deste confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula 22.013, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 102,47m e azimute plano de 112 01'38" chega-se ao marco P7, deste confrontando com Itelvino Zanfonato, matrícula 22.013, com distância de 159,27m e azimute plano de 128 08'00, chega-se ao marco P8, deste confrontando com Município de Concórdia, matrícula 33.402, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 28,06 m e azimute plano de 221 30'37" chega-se ao marco P8A, deste confrontando com Município de Concórdia, matrícula 33.403, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 30,38 m e azimute plano de 221 30'37" chega-se ao marco P9, deste confrontando com Marilde Luiza Antunes, Anice Terezinha Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Sérgio Lazarin e Rosemari M. Lazarin, matrícula 9.303, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 24,42 m e azimute plano de 221 30'37" chega-se ao marco P10, deste confrontando com Marilde Luiza Antunes, Anice Terezinha Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Sérgio Lazarin e Rosemari M. Lazarin, matrícula 9.303, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 335,10 m e azimute plano de 296 17'55" chega-se ao marco P11, deste confrontando com Marilde Luiza Antunes, Inelsa Lucia Antunes, Anice Terezinha de Lima e Darci Luis Antunes, matrícula n 9.303, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,76 m e azimute plano de 176 07'36" chega-se ao marco P12, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,60 m e azimute plano de 306 46'41" chega-se ao marco P13, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 98,83 m e azimute plano de 302 01'10" chega-se ao marco P14, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 46,27 m e azimute plano de 298 15'37" chega-se ao marco P15, deste confrontando pelo Acesso Fiovarante Angelo Massolini, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 91,45 m e azimute plano de 291 21'17" chega-se ao marco P16, deste confrontando com terras de Ruy Perizzolo, matrícula 18.159, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 218,15 m e azimute plano de 26 15'32" chega-se ao marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA N 4.617 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Claudemir dos Santos - RNP n. ***932409** - TRT n. CFT2302563076.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRUPO MZUR EMPREENDIMENTOS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de GRUPO MZUR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.860.707/0001-73, com sede na Vila de Tamanduá, s/n , Interior, Concórdia/SC, foi solicitado o registro do "Loteamento Mirante" em conformidade com a Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na

Rodovia Caetano Chiuchetta, bairro dos Estados, município de Concórdia/SC, com a área total de 101.401,803m (cento e um mil e quatrocentos e um metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 de coordenadas N = 6.989.868,3602 m e E = 397.030,8417 m; deste segue com azimute de 110 4' 29,167" e distância de 129,260 m, confrontando com Carlos Alberto Bergamini (Matrícula 31.709), até o Ponto 02 de coordenadas N = 6.989.823,9923 m e E = 397.152,2484 m; deste segue com azimute de 52 10' 50,729" e distância de 3,762 m, confrontando com Carlos Alberto Bergamini (Matrícula 31.709), até o Ponto 03 de coordenadas N = 6.989.826,2991 m e E = 397.155,2202 m; deste segue com azimute de 106 56' 14,288" e distância de 53,436 m, confrontando com Carlos Alberto Bergamini (Matrícula 31.709), até o Ponto 04 de coordenadas N = 6.989.810,7318 m e E = 397.206,3384 m; deste segue com azimute de 194 19' 41,283" e distância de 14,420 m, confrontando com Rodovia Caetano Chiuchetta, até o Ponto 05 de coordenadas N = 6.989.796,7602 m e E = 397.202,7698 m; deste segue com azimute de 286 52' 16,337" e distância de 22,793 m, confrontando com Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 06 de coordenadas N = 6.989.803,3752 m e E = 397.180,9581 m; deste segue por uma curva com raio de 10,00 m e distância de 13,562 m, confrontando com Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 07 de coordenadas N = 6.989.797,9219 m e E = 397.169,6593 m; deste segue com azimute de 205 23' 5,379" e distância de 96,387 m, confrontando Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 08 de coordenadas N = 6.989.710,8414 m e E = 397.128,3387 m; deste segue com azimute de 107 8' 27,900" e distância de 19,714 m, confrontando com Parizobem Prev. Corretora de Seguros LTDA (Matrícula 23.198), até o Ponto 09 de coordenadas N = 6.989.705,0312 m e E = 397.147,1769 m; deste segue com azimute de 198 57' 27,388" e distância de 111,980 m, confrontando com R.A. Comércio de Frutas LTDA ME (Matrícula 19.560), até o Ponto 10 de coordenadas N = 6.989.599,1251 m e E = 397.110,7981 m; deste segue com azimute de 110 7' 57,766" e distância de 40,290 m, confrontando com R.A. Comércio de Frutas LTDA ME (Matrícula 19.560), até o Ponto 11 de coordenadas N = 6.989.585,2574 m e E = 397.148,6263 m; deste segue com azimute de 195 7' 39,920" e distância de 12,998 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 12 de coordenadas N = 6.989.572,7099 m e E = 397.145,2342 m; deste segue por uma curva com raio de 85,00 m e distância de 72,134 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 13 de coordenadas N = 6.989.518,6578 m e E = 397.100,7731 m; deste segue com azimute de 243 45' 3,293" e distância de 82,478 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 14 de coordenadas N = 6.989.482,1798 m e E = 397.026,8001 m; deste segue por uma curva com raio de 360,00 m e distância de 80,363 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 15 de coordenadas N = 6.989.438,9205 m e E = 396.959,2721 m; deste segue com azimute de 230 57' 38,854" e distância de 59,128 m, confrontando com Área 02 da Transcrição 27.464 - Faixa de Domínio da Rodovia Caetano Chichetta, até o Ponto 16 de coordenadas N = 6.989.401,6787 m e E = 396.913,3466 m; deste segue com azimute de 293 15' 34,212" e distância de 115,114 m, confrontando com Ivanilde Terezinha Guzzo e Edilson José Zolet (Matrícula 34.486), até o Ponto 17 de coordenadas N = 6.989.447,1370 m e E = 396.807,5880 m; deste segue com azimute de 293 9' 8,181" e distância de 60,485 m, confrontando com Valci Sofia Zolet Rosso e Roberto José Rosso (Matrícula 32.880), até o Ponto 18 de coordenadas N = 6.989.470,9184 m e E = 396.751,9739 m; deste segue com azimute de 35 3' 20,477" e distância de 485,517 m, confrontando com Gervásio Lamonato e outros (Matrícula 6.455), até o Ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. MATRÍCULA N 34.489 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Diogo Amandio Klein - CREA/SC 105446-0 - ART n. 9116181-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LENITA CREVANZI VAILATI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal n 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC, faz saber a todos interessados que CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n. **.15.380/0001-**, com sede na Rua Antônio, n 715, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-440, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula n 42.738, cujo imóvel possui a área de 425,62m², localizado na Rua Francisco Alves, Bairro Cruzeiro do Sul, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 425,62m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 03.05.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.S Lenita Crevanzi Vailati, CPF n. **.573.019-**, casada com Dário Vailati, CPF n. **.885.720-**, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes n 83.936, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob n 383.402, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO ANDRES BRASIL, ANDRESA LUMMERTZ BRASIL

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 430725, requerido, em 22/11/2023 por THIAGO ANDRES BRASIL, brasileiro, inscrito no CPF sob n **.409.269-**, casado pelo regime da separação de bens, com ANDRESA LUMMERTZ GIROLETTI, brasileira, inscrita no CPF sob n **.822.209-**, residentes e domiciliados na Rua Felipe Schmidt, n 652, apto 802, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 118,47m², localizado na Servidão João Manoel Fernandes, n 295, Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 8,85m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=745.854,361m e N=6.925.900,542m), confrontando com a Servidão João Manoel Fernandes; lateral direita medindo 14,00m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=745.855,401m e N=6.925.914,503m), confrontando com o imóvel de Norberto Edwino Gehrke; fundos medindo 8,83m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=745.864,051m e N=6.925.912,713m), confrontando com o imóvel do Espólio de Antônio Bresolin; lateral esquerda medindo 14,05m, em três lances: o primeiro medindo 3,66m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=745.863,243m e N=6.925.909,141m), o segundo medindo 3,31m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=745.863,088m e N=6.925.905,832m) e o terceiro lance medindo 7,08m, partindo do vértice 6 até o vértice 1 (coordenadas E=745.863,033m e N=6.925.898,753m), todos confrontando com o imóvel de Maria Formentin Dias. Inscrição imobiliária municipal sob n 79.47.075.0479.001-370. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office

Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCINA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 05/03/2024 por PROPRIETÁRIA: ALCINA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 28.845.235/0001-01, com sede na Rua Gilmar Darli Vieira, n 466, apto. n 302, Campeche, Florianópolis/SC, no protocolo oficial n 435257, NOTIFICA, em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Avenida Pequeno Príncipe, n 2.103, Campeche, Florianópolis/SC, matriculado sob o n 107.711 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno com área de 1.266,75m², localizado na Avenida Pequeno Príncipe, n 2.103, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 21,50m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747.420,6924 e N=6.935.443,7930), confrontando com a Avenida Pequeno Príncipe; lateral direita medindo 69,75m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747.458,6431 e N=6.935.502,3185), confrontando com o imóvel de Brasil Telecom S/A; fundos medindo 24,48m, partindo do vértice 3, confrontando neste ponto com o imóvel da matrícula n 35.447, até o vértice 4 (coordenadas E=747.466,1379 e N=6.935.479,0113), confrontando com o imóvel da União Federal - Base Aérea de Florianópolis; lateral esquerda medindo 57,15m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=747.437,0404 e N=6.935.429,8291), confrontando com o imóvel da União Federal - Base Aérea de Florianópolis. Inscrição imobiliária sob n 67.26.068.0396.001-060. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4 do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (5 do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (n 435257) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTINA FLEISCHUT**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CRISTINA FLEISCHUT,

brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF n.º ***.646.900-**, residente e domiciliado na Rua Marcelino Champagnat, n.º 51/201, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n.º 29.687, em 09/02/2024, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Servidão PMG - 800, no Bairro Areias de Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 4.436,898 m (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e oitocentos e noventa e oito milésimos de metro quadrado) e um perímetro de 399,48 metros (trezentos e noventa e nove metros e quarenta e oito centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V01: Latitude: 28 00'45,0283''S, Longitude: 48 38'05,2955''W, Confrontantes avante: Servidão PMG-800, e terras de posse de Joaquim Manoel de Oliveira e Albertina Martins de Oliveira, Distância avante: 54,84m.; V02: Latitude: 28 00'45,5227''S, Longitude: 48 38'03,3676''W, Confrontante avante: terras de posse de Joaquim Manoel de Oliveira e Albertina Martins de Oliveira, Distância avante: 79,91m.; V03: Latitude: 28 00'46,2431''S, Longitude: 48 38'00,5584''W, Confrontante avante: terras de posse de Joaquim Manoel de Oliveira e Albertina Martins de Oliveira, Distância avante: 41,99m.; V04: Latitude: 28 00'46,6258''S, Longitude: 48 37'59,0835''W, Confrontantes avante: terras de posse de Joaquim Manoel de Oliveira e Albertina Martins de Oliveira, e imóvel matriculado sob n.º 8.352 (R.I. de Garopaba/SC), e terras de posse de Joaquim Rogério de Oliveira e Marilete Pinto de Oliveira, Distância avante: 25,98m.; V05: Latitude: 28 00'47,4590''S, Longitude: 48 37'59,2336''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n.º 8.352 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 15,60m.; V06: Latitude: 28 00'47,3231''S, Longitude: 48 37'59,7836''W, Confrontante avante: terras de posse de Joaquim Rogério de Oliveira e Marilete Pinto de Oliveira, Distância avante: 25,44m.; V07: Latitude: 28 00'47,0916''S, Longitude: 48 38'00,6773''W, Confrontante avante: terras de posse de Joaquim Rogério de Oliveira e Marilete Pinto de Oliveira, Distância avante: 74,57m.; V08: Latitude: 28 00'46,4052''S, Longitude: 48 38'03,2942''W, Confrontante avante: terras de posse de Joaquim Rogério de Oliveira e Marilete Pinto de Oliveira, Distância avante: 53,62m.; V09: Latitude: 28 00'45,9135''S, Longitude: 48 38'05,1765''W, Confrontantes avante: terras de posse de Joaquim Rogério de Oliveira e Marilete Pinto de Oliveira, e Servidão PMG-800, Distância avante: 0,93; V10: Latitude: 28 00'45,8845''S, Longitude: 48 38'05,1673''W, Confrontante avante: Servidão PMG-800, Distância avante: 13,89m.; V11: Latitude: 28 00'45,4369''S, Longitude: 48 38'05,2296''W, Confrontante avante: Servidão PMG-800, Distância avante: 12,12m.; V12: Latitude: 28 00'45,0472''S, Longitude: 48 38'05,2918''W, Confrontante avante: Servidão PMG-800, Distância avante: 0,59m. Projeção Cartográfica: UTM Zona 22S. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Filipe Padilha Rodrigues, CREA/SC sob n.º 191042-4. Cadastro municipal: 01.05.063.0591 (26383). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n.º 351, fls. 111 à 137, protocolo n.º 25923, em 29/11/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio virtual (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
RAUL HENRIQUE KO FREITAG, SILVIA MEISTER KO FREITAG

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n.º 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RAUL HENRIQUE KO FREITAG, empresário, inscrito no CPF n.º ***.894.618-** e sua esposa SILVIA MEISTER KO FREITAG, aposentada, inscrita no CPF n.º ***.384.860-** ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Edevaldo Araújo da Silva, s/n, no Bairro Ferraz, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 27.842, em 22/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rodovia Jovino Piucco, no Centro, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 358,51 m (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 88,44 metros (oitenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia no vértice V01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Datum SIRGAS2000, Longitude 48 37'38,5436"W e Latitude 28 01'36,4366"S; referentes ao Meridiano Central 51 00' e Fuso -22; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com imóvel matriculado sob n 10.845 (R. I. de Imbituba/SC), formando azimuth de 107 15'34", na distância de 1,16 metros; até o vértice V02, de coordenadas Longitude 48 37'38,5028"W e Latitude 28 01'36,4471"S; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com imóvel matriculado sob n 10.845 (R. I. de Imbituba/SC), formando azimuth de 107 16'31", na distância de 18,03 metros; até o #vértice V03#, de coordenadas Longitude 48 37'37,8691"W e Latitude 28 01'36,6100"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com a Rodovia Jovino Piucco, formando azimuth de 152 21'38", na distância de 18,91 metros; até o vértice V04, de coordenadas Longitude 48 37'37,5362"W e Latitude 28 01'37,1485"S; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com terras de Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, formando azimuth de 286 24'53", na distância de 10,77 metros; até o vértice V05, de coordenadas Longitude 48 37'37,9163"W e Latitude 28 01'37,0562"S; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com imóvel matriculado sob n 8.215 (R. I. de Garopaba/SC), formando azimuth de 287 59'30", na distância de 20,17 metros; até o vértice V06, de coordenadas Longitude 48 37'38,6228"W e Latitude 28 01'36,8660"S; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com imóvel matriculado sob n 8.215 (R. I. de Garopaba/SC), formando azimuth de 212 32'01", na distância de 1,90 metros; até o vértice V07, de coordenadas Longitude 48 37'38,6589"W e Latitude 28 01'36,9186"S; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com imóvel matriculado sob n 6.381 (R. I. de Garopaba/SC), formando azimuth de 283 37'55", na distância de 2,19 metros; até o vértice V08, de coordenadas Longitude 48 37'38,7370"W e Latitude 28 01'36,9032"S; deste, segue no sentido sul-norte; confrontando imóvel matriculado sob n 10.845 (R. I. de Imbituba/SC), no azimuth de 21 18'58" na distância de 15,31 metros, até o vértice V01, fechando assim o perímetro acima descrito; e, UMA EDIFICAÇÃO, contendo 76,00 m (setenta e seis metros quadrados), Situada na Rodovia Jovino Piucco, s/n, no Centro, Município e Comarca de Garopaba/SC. As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imbituba com código SAT: 94024, coordenadas UTM N: 6874555.730 e E: 730029.463, Meridiano Central 51 WGR e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, CFT-BR sob n 0442832990-3. Cadastro municipal: 01.42.098.0028.001 (22058). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 281, fls. 179 à 199, protocolo n 22839, em 01/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em plataforma virtual (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KYTTY ALINE GRABINGER, GIOVANA SHULZ GRABINGER, HESIO ALAOR GRABINGER

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº158906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KYTTY ALINE GRABINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANA SHULZ GRABINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HESIO ALAOR GRABINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 319238 757138 758295 758296--, firmada em 24/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 14167, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO COMERCIAL, N 126, TERRENO URBANO, NA RUA CUIABA, LOTE N 01, N 126, BAIRRO TAPAJOS INDAIAL/SC - CEP: 89080-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 1.808.124,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO SZCZERBA ZAMBAO, MARCIA REGINA FRANQUI ZAMBAO**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SZCZERBA ZAMBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA FRANQUI ZAMBAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441520748-0, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2490(SAO FRANCISCO) NR 390 CASA 04 BANEARIO PARQ ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 4.830,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR GULARTE DE SOUZA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, n 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que VALDEMAR GULARTE DE SOUZA, CPF ***.032.919-**, casado pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei N 6.515/77 com LAURITA DO AMARAL MUNIZ, CPF N ***.607.399-**, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados à Estrada Geral Boa Vista - Treze de Maio - SC, requereram, o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 10.623, desta serventia, localizado no Bairro Boa Vista no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna - SC, que terá sua área retificada para 173.218,85m , processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), prenotado sob n 59.890, em 07.03.2024. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado nesta serventia sob n 5.353, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica o seu titular Sr. RONIVON ROCHA BEZ FONTANA, CPF ***.737.249-**, através deste, NOTIFICADO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAO EVERTON UZIEL DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAO EVERTON UZIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441358730-5, firmada em 25/10/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 155332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE PAULO LOPES NR 615 AP 301 IRIRIU JOINVILLE SC 89227690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes a R\$ 7.613,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIEL MENDONCA DO CARMO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIEL MENDONCA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553856317-9, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP401 BL16 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 9.748,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MONDAI**

Autos de Desmembramento n 0630-2023-1-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n 83.028.415/0001-09, com sede à Avenida Lajú, n 420, Centro, na Cidade de Mondaí, SC, representada neste ato por seu prefeito em exercício, ALZIR SLAVIERO, RG n 895.038, SESP/SC, CPF n ***.411.859-**, foi requerido o registro de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o art.18 da Lei n 6.766, de 19 de

dezembro de 1979, e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO N 274 (duzentos e setenta e quatro), da QUADRA N 21 (vinte e um), com frente para a Rua Waldemar Ernesto Glufke, localizado no Bairro Uruguai, nesta cidade e Comarca de Mondaí, SC, situado na esquina da Rua Waldemar Ernesto Glufke com a Rua Cristiano Wandscheer, com a área de 2.252,75m (dois mil, duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade do requerente; terreno objeto da matrícula n 17495, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LECY DE LOURDES DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LECY DE LOURDES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552189160-7, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 60467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARTINS NR 400 AP104 BL04 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 2.285,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA ALVES DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552608854-3, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 64348, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, nº 880, AP 13, bloco B-14, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoca/SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a

R\$ 5.210,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SIDNEI SANTOS DA COSTA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº238810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SIDNEI SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071772230010744-0, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Copo de Leite, nº 663, Bairro Pedra Branca, em Palhoça-SC, CEP 88137-43. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 22.989,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMERODE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVEIRA ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA

Christian Beurlen, Oficial do Registro de Imóveis de Pomerode, atendendo a requerimento dos credores fiduciários GILBERTO SOUZA PIRES (CPF n. XXX.240.539-XX) e VALDIR ELPIDIO VALGAS (CPF n. XXX.966.239-XX), domiciliados e residentes na cidade de São José-SC, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante OLIVEIRA ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, registrada na JUCESC sob NIRE n. 42.2.0604167-0, inscrita no CNPJ sob n. 35.646.670/0001-64, com sede na cidade de Blumenau-SC, à Rua Presidente Getúlio Vargas, n. 232, sala 23, Centro, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Abry, n. 239, sala 03, Centro, Pomerode-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00), a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária lavrada em

16/01/2024 às folhas 89 a 95 do Livro n. 1153, no 3 Tabelionato de Notas de Blumenau-SC e registrada sob R.12-13396 na Matrícula n. 13396, a qual diz respeito à alienação fiduciária em garantia do imóvel situado em Pomerode-SC, à RUA ALEXANDRE BUERGER, bairro Centro, contendo a área de doze mil, setecentos e cinquenta e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados (12.759,96m²); distando, do vértice formado pela primeira linha da frente e a do lado esquerdo, cento e setenta metros e trinta e sete centímetros (170,37m) da esquina entre a Rua Alexandre Buerger e a Avenida 21 de Janeiro, sem benfeitorias. Segundo o requerimento, o valor da dívida vencida e não paga, posicionada em 20/05/2024, corresponde a R\$1.331.810,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula 'não à ordem', nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Pomerode-SC. Christian Beurlen, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELTON FELIPE PASSOLD, ALTAIR EDEMAR PASSOLD**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ELTON FELIPE PASSOLD, brasileiro, mecânico de automóveis, inscrito no CNPJ/MF sob número 010.***.***-81, residente e domiciliado na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, e ALTAIR EDEMAR PASSOLD, brasileiro, divorciado, aposentando, inscrito no CPF n 532.***.***-44, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Oswaldo Schroeder, Centro, matriculado sob número 37.827, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 18.936,54m² e 569,12m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer - CREA/SC 114.045-4 - ART n 9244374-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALCIONE HOFFMANN, MARGRIT HOFFMANN**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ALCIONE HOFFMANN, brasileiro, marceneiro, inscrito no CNPJ/MF sob número 440.***.***-15, casado com MARGRIT HOFFMANN, brasileira, do lar, inscrita no CPF n 121.***.***-72, residentes e domiciliados na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Roland Gunther, Ribeirão Areias, matriculado sob número 71.280, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 9.599,46m², 1.050,71m²; 979,52m², 883,34m², 787,25m² e 30.128,88m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam

achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eder Rodrigo Passig - CFT n ***973629** - TRT n CFT2403293401.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 79.***.348/0001-97, com sede na rua Xavantes, n 54, 4 Andar, bairro Atiradores, na cidade de Joinville-SC, DEPOSITOU nesta Serventia Imobiliária os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6.766/79, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO PARAÍSO DAS ARAUCÁRIAS nas matrículas sob n s 51.493, 52.092, 52.349 e 52.399 do Livro 02, Registro Geral, composto pela área total de (134.218,59m), destinados a 43 (quarenta e três) lotes independentes; pelas área destinadas ao sistema de arruamento de (19.187,94m); pela área ecológica e espaços livres de (16.062,86m); pela área de doação pública, sem contabilizar o sistema viário de (69.978,77m), objeto do Decreto 17.008/2024 do Município de Campo Alegre; Parecer Ministerial da 3 Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG n 07.2024.00002074-2, emitido em 18 de junho de 2024 e Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação n 2361/2024, emitida em 11 de abril de 2024. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Responsável Técnico - Robison Negri CREA/SC 65.464-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIRA MARIA SBRAVATI DALLA LIBERA SCHMIDT, JEFFERSON SCHMIDT**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº346069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIRA MARIA SBRAVATI DALLA LIBERA SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070827230000094-00, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79.724 e 79.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Nilo Morfim, nº 360, apartamento 601, Edifício Residencial Solar Cambirela, bairro Roçado, em São José-SC, CEP: 88110-687 e vaga de garagem nº33 localizada no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a

R\$ 6.904,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MBM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Ramon Martins Trajano, Oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credora fiduciária Cooperativa de Crédito do Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - Sicredi Vale Litoral SC - CNPJ 10.348.181/0001-03, prenotado sob o n 96.750, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MBM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 03.188.837/0001-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua 13 de Novembro, n 314, Bairro Centro, Município de Tijucas/SC - CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n C00224427-2, firmado em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 13 na Matrícula 27.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO REBELO, N 1795, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC - CEP 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 299.695,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MATEUS VINICIOS MARTINI, IZABEL CLARA GRIPA MACHADO, NILTON JOSE MACHADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que IZABEL CLARA GRIPA MACHADO, brasileira, aposentada, portadora do documento de identificação n 1/c-3.424.457- SSP/SC e inscrita no CPF sob n ***.040.399-**, casada pelo regime da comunhão universal de bens com NILTON JOSÉ MACHADO, brasileiro, aposentado, portador do documento de identificação n 1.374.641-3 e inscrito no CPF sob n ***.282.389-**, residentes e domiciliados à Rua 13 de Maio, n 2285, bairro Areias, no Município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 100.338, os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de "UM IMÓVEL URBANO, com área de 5.248,60 metros quadrados, situado na Rua Treze de Maio, nesta comarca de Tijucas, medindo 34,00 metros de frente a leste, na Rua Treze de Maio; fundos a oeste, onde mede

33,40 metros com o Sr. Jose Simas; extremando na lateral direita, ao norte, onde mede 157,50 metros, com Inez Grippa Dias, na lateral esquerda, ao sul, onde mede 156,90 metros com Berto Braz Grippa, e uma casa de madeira medindo 147,10 metros quadrados.", conforme descrição da MATRÍCULA N 12.365, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: "ÁREA 01: Um TERRENO URBANO situado na Rua Treze de Maio, 2285, no bairro Areias, neste Município e Comarca de Tijucas-SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.986.214,0587m e E 733.900,1676m; deste segue confrontando com RUA TREZE DE MAIO, frente ao Leste, com azimute de 197 51'44" por uma distância de 29,698m até o vértice M02, de coordenadas N 6.986.185,7925m e E 733.891,0585m; deste segue confrontando com ESQUINA RUA TREZE DE MAIO / RUA ANTÔNIO GRIPA, frente ao Leste e lateral direita ao Sul, com azimute de 244 45'29" por uma distância de 0,852m até o vértice M03, de coordenadas N 6.986.185,4293m e E 733.890,2882m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 29'20" por uma distância de 25,957m até o vértice M04, de coordenadas N 6.986.193,2299m e E 733.865,5310m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 30'24" por uma distância de 50,762m até o vértice M05, de coordenadas N 6.986.208,4999m e E 733.817,1201m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 35'25" por uma distância de 14,186m até o vértice M06, de coordenadas N 6.986.212,7870m e E 733.803,5976m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, lateral direita ao Sul, com azimute de 287 35'25" por uma distância de 11,857m até o vértice M07, de coordenadas N 6.986.216,3702m e E 733.792,2951m; deste segue confrontando com SANDRA MARIA STEIL FAGUNDES, CPF: ***.052.949-**, RG: 149459786 - MATRÍCULA 36.866, fundos ao Oeste, com azimute de 15 27'00" por uma distância de 24,803m até o vértice M08, de coordenadas N 6.986.240,2769m e E 733.798,9025m; deste segue confrontando com A MATRÍCULA 30.588 DE INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, RG: 4-R 307.297, HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-**, RG: 4-R 198.325, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 34'20" por uma distância de 8,131m até o vértice M09, de coordenadas N 6.986.238,0941m e E 733.806,7352m; deste segue confrontando com INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, RG: 4-R 307.497, CASADA COM HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-**, RG: 4-R 198.325 - LOTE 04 / MATRÍCULA 30.588, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 34'20" por uma distância de 3,916m até o vértice M10, de coordenadas N 6.986.237,0430m e E 733.810,5070m; deste segue confrontando com INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, RG: 4-R 307.497, CASADA COM HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-**, RG: 4-R 198.325 - LOTE 04 / MATRÍCULA 30.588, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 01'29" por uma distância de 10,345m até o vértice M11, de coordenadas N 6.986.234,3612m e E 733.820,4984m; deste segue confrontando com LUCIA PAULINA MEURER, CPF: ***.233.009-**, RG: 1.316.446.551, PEDRO MEURER, CPF: ***.852.329-**, RG: 345.903.9 - LOTE 03 / MATRÍCULA 30.587, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 01'29" por uma distância de 3,827m até o vértice M12, de coordenadas N 6.986.233,3690m e E 733.824,1950m; deste segue confrontando com LUCIA PAULINA MEURER, CPF: ***.233.009-**, RG: 1.316.446.551, PEDRO MEURER, CPF: ***.852.329-**, RG: 345.903.9 - LOTE 03 / MATRÍCULA 30.587, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 101 22'56" por uma distância de 23,435m até o vértice M13, de coordenadas N 6.986.228,7440m e E 733.847,1690m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL AREIA BRANCA - MATRÍCULA 30.586, CASA 03 - MATRÍCULA 35.259, ANDERSON CARVALHO DE FREITAS (SOLTEIRO), CPF: ***.915.919-**, RG: 5.612.523, CASA 04 - MATRÍCULAS 35.260, BEATRIZ CARVALHO DE FREITAS (SOLTEIRA), CPF: ***.370.379-**, RG: 5.612.55, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 06'22" por uma distância de 27,900m até o vértice M14, de coordenadas N 6.986.221,4730m e E 733.874,1050m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL TAMAZIA - MATRÍCULA 30.585, SALA 10 - MATRÍCULA 37.403, SALVADOR JOSÉ TAMASIA, CPF: ***.226.659-**, MARIA ILZE TAMASIA, CPF: ***.268.919-**, lateral esquerda ao Norte, com azimute de 105 52'48" por uma distância de 11,532m até o vértice M15, de coordenadas N 6.986.218,3176m e E 733.885,1969m; deste segue confrontando com RESIDENCIAL TAMAZIA - MATRÍCULA 30.585, CASA 04 - MATRÍCULA 37.397, MATEUS VINICIOS MARTINI, CPF: ***.995.499-**, lateral esquerda ao Norte, com azimute 105 52'48" por uma distância de 15,565m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.895,87m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Está localizado à Rua Treze de Maio, tendo sua frente para a referida Rua, está à 90,00 metros da esquina com a Rua Manoel Furtuoso. Se encontra do lado ímpar do logradouro e a esquerda de quem vem do sentido da Rua Manoel Furtuoso para a referida rua, está situado no bairro Areias. O imóvel possui benfeitorias. ÁREA 02:

Um TERRENO URBANO situado na Rua Antônio Gripa, S/N, no bairro Areias, 150,00 metros da Rua Treze de Maio, lado direito e par da Rua, neste Município e Comarca de TijucasSC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 6.986.226,7970m e E 733.759,3306m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO GRIPA, frente ao Sul, com azimute de 287 29'49" por uma distância de 14,922m até o vértice P02, de coordenadas N 6.986.231,2834m e E 733.745,0987m; deste segue confrontando com PAULO DE SOUZA LEAL (VIÚVO), CPF: ***.362.959-**, RG: 1.602.335 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Oeste, com azimute de 15 14'21" por uma distância de 23,108m até o vértice P03, de coordenadas N 6.986.253,5784m e E 733.751,1724m; deste segue confrontando com INES GRIPA DIAS, CPF: ***.762.489-**, RG: 4-R 307.497, CASADA COM HIRTO DIAS, CPF: ***.463.209-**, RG: 4-R 198.325 - LOTE 07 / MATRÍCULA 30.591, fundos ao Norte, com azimute de 105 34'20" por uma distância de 14,905m até o vértice P04, de coordenadas N 6.986.249,5772m e E 733.765,5301m; deste segue confrontando com SANDRA MARIA STEIL FAGUNDES, CPF: ***.052.949-**, RG: 149459786 - MATRÍCULA 36.866, lateral esquerda ao Leste, com azimute 195 13'26" por uma distância de 23,609m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 348,21m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Está localizado à Rua Treze de Maio, tendo sua frente para a referida Rua, está à 90,00 metros da esquina com a Rua Manoel Furtuoso. Se encontra do lado ímpar do logradouro e a esquerda de quem vem do sentido da Rua Manoel Furtuoso para a referida rua, está situado no bairro Areias. O imóvel não possui benfeitorias. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de MATEUS VINICIUS MARTINI, inscrito no CPF sob n ***.995.499-**, proprietário do imóvel da matrícula n 37.397, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, n 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, 3 c/c 2 da citada Lei Federal n 6.015/73. Eu, Jaíne Aíesa Wegner Cáceres - Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KOMLOG IMPORTACAO LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 06.114.935/0015-80, com sede à Rua Manoel João Martins, s/n, Praia de Fora, Palhoça/SC, apresentou no protocolo 101.054 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Euclides Francisco Peixoto, bairro Santa Luzia, nesta cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 54.219,37m (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=735735,0676 e Y=6986506,1844, seguindo com azimute 102 19'42" chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=735897,6944 e Y=6986470,6416, perfazendo um total de 166,465m confrontando com Rua Biguá; deste, com azimute de 197 02'010" e distância 80,105m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=735874,2258 e Y=6986394,0516.; deste, com azimute de 197 12'46" e distância 248,221m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=735800,7727 e Y=6986156,9480, perfazendo um total de 328,326m confrontando com a Rua Euclides Francisco Peixoto; deste, com azimute de 282 16'40" chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=735639,7944 e Y=6986191,9812, perfazendo um total de 164,746m confrontando com a Rua Araponga; deste, com azimute de 16 52'06" e distância 328,33m chega-se ao vértice V1, ponto de origem desta descrição, confrontando com o Município de Tijucas (canal de drenagem), conforme descrição da matrícula n 51.568, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, com construção industrial em alvenaria de n AV-2-51.568 de 04/09/2023, com total construído de A=7.139,65m, localizado no lado ímpar da Rua Euclides Francisco Peixoto, esquina com a rua Arapongas - Praça - Tijucas/SC, sendo a área do

terreno de 28.634,31m de perímetro 677,683m. Partindo-se do vértice V6 com coordenadas X=735850.1520 e Y=6986316.3425, seguindo com azimute 197 12'46" e distância 166,868m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=735800.7727 e Y=6986156.9480, confrontando com RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO (Prefeitura Municipal de Tijuca). Deste com azimute de 282 16'40" e distância 149,558m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=735654.6352 e Y=6986188.7515. Deste com azimute de 282 16'40" e distância 15,188m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=735639.7944 e Y=6986191.9812, perfazendo um total de 164,746m confrontando com RUA ARAPONGA (Prefeitura Municipal de Tijuca). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 180,847m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692.2718 e Y=6986365.0475, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijuca). Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706.7383 e Y=6986360.5847, confrontando com ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 107 08'41" e distância 150,083m chega-se ao vértice V6, ponto origem deste memorial, confrontando também com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Obs.: Consta averbado na matrícula de origem (51.568) uma área descrita na AV-1-51.568 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), para constar que na área do terreno objeto da presente matrícula A1 está inserida a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com área de 2.728,14m, dentro de um perímetro de 390,733m com as dimensões e confrontações que seguem: Partindo-se do vértice V8 com coordenadas X=735654,6352 e Y=6986188,7515, seguindo com azimute 282 16'40" e distância 15,188m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=735639,7944 e Y=6986191,9812, confrontando com RUA ARAPONGA (Prefeitura Municipal de Tijuca). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 180,847m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692,2718 e Y=6986365,0475, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijuca), canal este que deu origem a área de APP aqui descrita. Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706,7383 e Y=6986360,5847, confronta com ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). Deste com azimute de 196 52'06" e distância 179,559m chega-se ao vértice V8, ponto origem desta, confrontando com a mesma ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, com uma área de 10.089,65m de perímetro 452,811m. Partindo-se do vértice V5 com coordenadas X=735868,2031 e Y=6986374,6105, seguindo com azimute 197 12'46" e distância 61,000m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=735850,1520 e Y=6986316,3425, confrontando com RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO (Prefeitura Municipal de Tijuca). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 150,083m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706,7383 e Y=6986360,5847, confrontando com ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692,2718 e Y=6986365,0475, confrontando também com a ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 61,000m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijuca). Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, confrontando com a ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 107 08'40" e distância 150,450m chega-se ao vértice V5, ponto origem deste memorial, confrontando também com a ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Obs.: Consta averbado na matrícula de origem (51.568) uma área descrita na AV-1-51.568 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), para constar que na área do terreno objeto da presente matrícula A2 está inserida a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com área de 923,47m, dentro de um perímetro de 152,278m com as dimensões e confrontações que seguem: Partindo-se do vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, seguindo com azimute 196 52'06" e distância 61,000m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=735706,7383 e Y=6986360,5847, confrontando com a mesma ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=735692,2718 e Y=6986365,0475, confrontando com a ÁREA A1 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 61,000m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijuca), canal este que deu origem a área de APP aqui descrita. Deste com azimute de 107 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V12, ponto de origem desta, confronta com a ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula N 51.568). ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, com uma área de 15.495,41m de perímetro 518,995m. Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=735735,0676 e

Y=6986506,1844, seguindo com azimute 102 19'42" e distância 15,186m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=735749,9036 e Y=6986502,9419. Deste com azimute de 102 19'42" e distância 151,279m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=735897,6944 e Y=6986470,6416, perfazendo um total de 166,465m confrontando com RUA BIGUÁ (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 197 02'01" e distância 80,105m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=735874,2258 e Y=6986394,0516. Deste com azimute de 197 12'46" e distância 20,353m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=735868,2031 e Y=6986374,6105, perfazendo um total de 100,458m confrontando com RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 287 08'40" e distância 150,450m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, confrontando com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando também com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 86,483m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas). Obs.: Consta averbado na matrícula de origem (51.568) uma área descrita na AV-1-51.568 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), para constar que na área do terreno objeto da presente matrícula A3 está inserida a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com área de 1.318,88m², dentro de um perímetro de 204,566m com as dimensões e confrontações que seguem: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=735735,0676 e Y=6986506,1844, seguindo com azimute 102 19'42" e distância 15,186m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=735749,9036 e Y=6986502,9419, confrontando com a RUA BIGUÁ (Prefeitura Municipal de Tijucas). Deste com azimute de 196 52'06" e distância 87,758m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=735724,4388 e Y=6986418,9601, confrontando com a mesma ÁREA A3 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 287 08'41" e distância 15,139m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=735709,9725 e Y=6986423,4229, confrontando com a ÁREA A2 (KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.114.935/0015-80 - Matrícula 51.568). Deste com azimute de 16 52'06" e distância 86,483m chega-se ao vértice V1, ponto origem desta, confrontando com CANAL DE DRENAGEM (Prefeitura Municipal de Tijucas), canal este que deu origem a área de APP aqui descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas/SC, 14 de junho de 2024. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.**

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RODEMAR JOSE KOPSEL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - N 9/2024 - MARILIA ZONTA MENGATTO, escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que RODEMAR JOSÉ K PSEL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.948.059-**, e sua esposa LOURDES PERETTI K PSEL, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n ***.587.879-**, residentes e domiciliados na Rua Irene Schuller, n 67, Bairro Floresta, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 23/10/1992, cuja escritura pública de pacto antenupcial encontra-se registrada neste Ofício sob n 8.158-RA, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. **IMÓVEL A SER DESMEMBRADO:** Terreno rural, não edificado, com a área de 105.829,17m² (cento e cinco mil, oitocentos e vinte e nove metros e dezessete decímetros quadrados), correspondente de parte do lote n 20,

situado na Linha Rio Tigre, às margens da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, Bairro Cibrazém, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P58, de coordenadas N 7.012.107,53m e E 483.327,02m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 180 17'10" por uma distância de 6,41m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.012.101,13m e E 483.326,99m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 187 47'18" por uma distância de 27,47m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.012.073,92m e E 483.323,27m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 196 09'13" por uma distância de 27,21m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.012.047,78m e E 483.315,70m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 202 42'27" por uma distância de 23,14m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.012.026,43m e E 483.306,76m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 203 34'23" por uma distância de 28,30m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.012.000,49m e E 483.295,45m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 199 14'46" por uma distância de 28,43m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.011.973,65m e E 483.286,08m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 192 03'42" por uma distância de 20,53m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.011.953,58m e E 483.281,79m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 188 14'31" por uma distância de 9,38m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.011.944,29m e E 483.280,44m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 183 54'18" por uma distância de 15,71m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.011.928,62m e E 483.279,37m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 177 56'38" por uma distância de 22,23m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.011.906,40m e E 483.280,17m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 171 23'15" por uma distância de 24,97m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.011.881,71m e E 483.283,91m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 163 32'50" por uma distância de 26,13m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.011.856,65m e E 483.291,31m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 153 40'01" por uma distância de 17,18m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.011.841,26m e E 483.298,93m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 149 42'37" por uma distância de 21,15m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.011.823,00m e E 483.309,59m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 145 12'40" por uma distância de 22,23m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.011.804,74m e E 483.322,28m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Contorno Sul Luiz Henrique da Silveira, com azimute 135 28'51" por uma distância de 16,93m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.011.792,67m e E 483.334,15m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 3.722-RG, de propriedade de Clarice Aparecida Giacomini e Outros, com azimute 214 57'48" por uma distância de 223,31m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.011.609,66m e E 483.206,18m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 3.722-RG, de propriedade de Clarice Aparecida Giacomini e Outros, com azimute 229 49'30" por uma distância de 26,69m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.011.592,44m e E 483.185,79m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 3.722-RG, de propriedade de Clarice Aparecida Giacomini e Outros, com azimute 233 15'09" por uma distância de 188,76m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.011.479,51m e E 483.034,54m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 20.892-RG, de propriedade de Ivo Danielli, com azimute 285 35'46" por uma distância de 8,10m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.011.481,68m e E 483.026,73m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 42 21'34" por uma distância de 7,44m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.011.487,18m e E 483.031,75m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 37 35'33" por uma distância de 21,25m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.011.504,02m e E 483.044,71m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 32 31'24" por uma distância de 13,57m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.011.515,46m e E 483.052,01m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 32 59'60" por uma

distância de 8,21m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.011.522,35m e E 483.056,48m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 28 05'32" por uma distância de 16,84m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.011.537,21m e E 483.064,41m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 24 13'47" por uma distância de 11,02m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.011.547,27m e E 483.068,94m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 21 18'40" por uma distância de 12,26m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.011.558,69m e E 483.073,39m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 18 28'19" por uma distância de 12,92m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.011.570,95m e E 483.077,49m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 16 11'01" por uma distância de 7,19m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.011.577,85m e E 483.079,49m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 14 30'34" por uma distância de 10,74m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.011.588,25m e E 483.082,18m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 11 39'55" por uma distância de 13,95m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.011.601,91m e E 483.085,00m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 7 42'43" por uma distância de 15,48m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.011.617,24m e E 483.087,08m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 3 56'01" por uma distância de 13,70m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.011.630,91m e E 483.088,02m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 0 44'24" por uma distância de 12,86m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.011.643,77m e E 483.088,19m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 358 54'11" por uma distância de 6,36m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.011.650,13m e E 483.088,06m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 357 15'03" por uma distância de 11,40m, até o ponto P41, de coordenadas N 7.011.661,51m e E 483.087,52m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 34'34" por uma distância de 13,60m, até o ponto P42, de coordenadas N 7.011.675,09m e E 483.086,71m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 21'17" por uma distância de 12,73m, até o ponto P43, de coordenadas N 7.011.687,79m e E 483.085,90m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 08'30" por uma distância de 16,72m, até o ponto P44, de coordenadas N 7.011.704,48m e E 483.084,77m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 355 58'16" por uma distância de 16,38m, até o ponto P45, de coordenadas N 7.011.720,82m e E 483.083,62m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 11'34" por uma distância de 21,07m, até o ponto P46, de coordenadas N 7.011.741,84m e E 483.082,22m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 00'46" por uma distância de 16,94m, até o ponto P47, de coordenadas N 7.011.758,74m e E 483.081,04m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 356 03'11" por uma distância de 17,19m, até o ponto P48, de coordenadas N 7.011.775,89m e E 483.079,86m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 355 05'57" por uma distância de 17,41m, até o ponto P49, de coordenadas N 7.011.793,23m e E 483.078,37m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 353 26'55" por uma distância de 14,90m, até o ponto P50, de coordenadas N 7.011.808,04m e E 483.076,67m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 352 28'42" por uma distância de 8,53m, até o ponto P51, de coordenadas N 7.011.816,49m e E 483.075,56m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 351 28'52" por uma distância de 10,83m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.011.827,20m e E 483.073,95m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 350 27'39" por uma distância de 19,22m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.011.846,15m e E 483.070,77m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 349 13'40" por uma distância de 16,66m, até o ponto P54, de coordenadas N 7.011.862,52m e E 483.067,65m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 348 32'25" por uma distância de 13,92m, até o ponto P55, de coordenadas N 7.011.876,17m e E 483.064,89m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 347 44'41" por uma distância de 12,98m, até o ponto P56, de coordenadas N 7.011.888,85m e E 483.062,13m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, com azimute 345 58'32" por uma distância de 16,29m, até o ponto P57, de coordenadas N 7.011.904,66m e E 483.058,18m; deste segue

confrontando com o imóvel matriculado sob n 24.498-RG, de propriedade de Alberto Peretti, com azimuth 35 45'34" por uma distância de 357,88m, até o ponto P64, de coordenadas N 7.012.195,07m e E 483.267,32; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimuth 147 28'24" por uma distância de 13,19m, até o ponto P63, de coordenadas N 7.012.183,95m e E 483.274,41; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimuth 155 14'24" por uma distância de 16,27m, até o ponto P62, de coordenadas N 7.012.169,17m e E 483.281,23; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimuth 162 21'38" por uma distância de 22,48m, até o ponto P61, de coordenadas N 7.012.147,75m e E 483.288,04; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimuth 171 39'10" por uma distância de 27,73m, até o ponto P60, de coordenadas N 7.012.120,31m e E 483.292,07; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimuth 180 16'23" por uma distância de 11,99m, até o ponto P59, de coordenadas N 7.012.108,32m e E 483.292,01; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 39.521-RG, de propriedade de Rodemar José K psel, com azimuth 91 17'33" por uma distância de 35,02m, até o ponto P58, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 39.522-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado parcialmente e desmembrado em 02 (duas) áreas distintas, com as seguintes características: Área a Desmembrar e urbanizar com 9.736,00m ; Área Remanescente com 96.093,17m . Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Marília Zonta Mengatto. Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LUIZ GIACHINI, CLARICE GIBIKOSKI GIACHINI, COMPANY DISTRIBUIDORAS LTDA, MARCIO ANDRE SCHWINGEL, SELMIRA SCHWINGEL**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ABELARDO LUZ ? SULCREDI/CREDILUZ, prenotado sob nº146333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LUIZ GIACHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARICE GIBIKOSKI GIACHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COMPANY DISTRIBUIDORAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39368215000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ANDRE SCHWINGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMIRA SCHWINGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 385999-0, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 07, da quadra F, com área de 525m², sito no loteamento Vila João Wincler, Distrito de Xanxerê-SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 213.240,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA SORAYA LIMA DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). BÁRBARA SORAYA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.646.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 0010337447, garantido por alienação fiduciária, com a credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel situado na Rodovia Engenheiro Adilson Távora, n 6500, Lote 04, Quadra 7D, Maikai Residencial e Resort, Capuã, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-12, na matrícula n 3169. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZIEL SANTOS VIEIRA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). OZIEL SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.704.825-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora ITAU UNIBANCO S/A, referente ao imóvel situado na Rodovia José de Campos, s/n, Apto 001, Bloco 06, Brisas Vida Bela Condomínio Clube, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-10, na matrícula n 8936. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA DA CONCEICAO FERREIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior,

Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. Erica da Conceição Ferreira, inscrita no CPF sob o n ***.419.885-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido: Rua Olhos D'Agua Ferreira, n 58, lote, Centro, na cidade de Salgado (SE), CEP: 49.390-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855550790740, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2010, registrado sob a matrícula n 3948, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Olhos D'Agua Ferreira, n 58, lote, Centro, na cidade de Salgado (SE), CEP: 49.390-000, registrado sob n 1, matrícula 3948, do livro de registro geral de n 2. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, n 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D Ajuda (SE), 21 de junho de 2024. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DIAS CORREIA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. Patricia Dias Correia, inscrita no CPF sob o n ***.236.935-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido: Rua Botafogo, n 79, bairro Centro, na cidade de Salgado (SE), CEP: 49.390-000, e Rua B, n 21, Casa, Água Fria, na cidade de Salgado (SE), CEP: 49.390-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 806450000942-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de março de 2007, registrado sob a matrícula n 4.264, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Vereadora Maria da Graça C. Santana, n 28, casa, Água Fria, na cidade de Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000, registrado sob n 1, matrícula 4264, do livro de registro geral de n 2. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, n 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D Ajuda (SE), 21 de junho de 2024. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO CATARINA FILHO, NOEMIA BARBOSA CATARINA, SEBASTIAO ARNALDO FERREIRA, MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA FERREIRA, LEONETE MACHADO DOS SANTOS, IVANILDO JOSE DOS SANTOS**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por CONSTRUHAB COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, protocolo 402.504, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a

comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA 10 desmembrada da FAZENDA CAMPO ALEGRE, situado no bairro do Maracanã, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob n 1.124, os senhores: 1) FRANCISCO CATARINA FILHO casado com NOÊMIA BARBOSA CATARINO, proprietário de uma PARTE DA GLEBA 9, matriculada sob n 101.796; 2) SEBASTIÃO ARNALDO FERREIRA e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA FERREIRA, proprietários do LOTE 12 da QUADRA 16 do loteamento JARDIM MARACANÃ, matriculado sob n 11.119; e, 3) LEONETE MACHADO DOS SANTOS e seu marido IVANILDO JOSE DOS SANTOS, proprietários da ÁREA 1, destacado do remanescente da GLEBA 9, desmembrada da FAZENDA CAMPO ALEGRE, matriculada sob n 89.322. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 1.124, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 20 de junho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS JOSE ALVES**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante NICOLAS JOSÉ ALVES, brasileiro, solteiro, maior, operador de romaneio, portador do RG n 45749212-0-SSP/SP e do CPF n ***.717.128-**, residente e domiciliado nesta cidade, na 1) Rua VN6 - Analiz Brito Gaspar Duarte n 227 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Avenida Minas Gerais n 1481 - Alto Sumaré, 3) Rua SF8 n 1141 - São Francisco - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações, Progama Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato n 85553727275, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380/64, firmado nesta cidade em 12 de agosto de 2016, o qual foi registrado sob o n 4, na matrícula 73.820, em 28 de setembro de 2016, em virtude do requerimento promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, por Leni Franco Dias, assinado digitalmente (ICP-Brasil), foi protocolado eletronicamente (e-protocolo - itens 354 e ss, Cap. XX, NSCGJ), no Livro 1 - Protocolo), o DOCUMENTO ELETRÔNICO "ofício por edital n 36119/2024-CESAV/BU, expedida em 07 de junho de 2024, na cidade de Bauru, deste Estado, o qual foi prenotado sob n 286.723, em 28 de fevereiro de 2024. Barretos, 19 de junho de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIDIR RECALCATI, ELIZETE CINTHIA DE BARROS RECALCATI

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária OFFICE BETHAVILLE SPE EMPREENDIMENTO LTDA, com sede Rua Afonso Sardinha, n 95, Sala 104, Lapa, Município e Comarca de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob n .12.294.145/0001-21, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ALCIDIR RECALCATI, brasileiro, empresário, RG. n . 4.280.417-7-SESP/PR, CPF/MF. n . ***.889.859-**, e sua mulher ELIZETE CINTHIA DE BARROS RECALCATI, brasileira, contadora, RG. n . 1.129.695-SSP/MS, CPF/MF. n . ***.320.181-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Trindade, n 404, Apto 62A, Bethaville I, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 16/12/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 06 na Matrícula n 176.559, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 025/090 até 041/090, vencidas em 15/01/2023 até 15/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 14/06/2024 no valor de R\$95.157,10, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 569.319), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante WASHINGTON LUIS MOREIRA DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG n 43.901.198, CPF/MF n ***.119.898-**, residente e domiciliado na Rua Ali Saad, n 17, Vila Yolanda, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 16/10/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 733 na Matrícula n 133.536 e noticiado na Averbação n 01 na matrícula n 222.975, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 07 até 17, vencidas em 19/07/2023 até 19/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 13/06/2024 no valor de R\$19.046,46, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 589.958), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se

este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimados os Sr.(a.) LEANDRO RIBEIRO, CPF/MF n 326.XXX.XXX-18 e PAULA APARECIDA JAQUELINE PAIÃO RIBEIRO, CPF/MF n 361.XXX.XXX-86, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário n. 844440432653, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/2013, registrado na Matrícula n. 37.343 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Leonor da Paz, n. 158, Residencial Prefeito Mario Crem dos Santos, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 118 até 128, que se encontram vencidas em 09/07/2023 a 09/05/2024, correspondentes a R\$ 9.558,24 posicionados até 09/05/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. 21/06/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO APARECIDO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Bonança Projetos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob n 13.631.481/0001-85, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 92441, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 308.648, em 16 de fevereiro de 2024, para a intimação do senhor Rodrigo Aparecido da Silva, inscrito no CPF n ***.991.648-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Cabreúva, lote de

terreno sob número 24, da quadra 07, no loteamento denominado "Residencial Bonança I", no bairro Mãe dos Homens, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no instrumento particular abaixo indicado, e (ii) Rua Pedro Roberto Rezende, número 18, Vila Santa Libânia, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2016, registrado sob números 4 e 5, na sobredita matrícula 92441, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Rodrigo Aparecido da Silva, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RODRIGO APARECIDO DA SILVA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 26 de agosto de 2024, está a importar em R\$23.511,82, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO FABIANO DENARDI, MARIA ELISA SCHIRATO VERGINELLI DENARDI**

O 1. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n. 509.544, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 28 de março de 2.014, registrado sob n. 10 e 11 na matrícula n. 59.777, que tem por objeto o Lote n 23, da Quadra K, Jardim Paraíso, matriculada sob n. 59.777, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores RICARDO FABIANO DENARDI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n. 26.*****0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob N 158.XXX.XXX-79, e MARIA ELISA SCHIRATO VERGINELLI DENARDI, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 23*****2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n. 269.XXX.XXX-99, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dom José Paulo da Câmara, n 456, Jardim Paraíso, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 43.070,09 (quarenta e três mil e setenta reais e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 14/06/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 2.037,51 (dois mil e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n.º 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL RM SPE LTDA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA - SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 - Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, OFICIAL INTERINO DO 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que os proprietários EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO-RIO RESIDENCIAL RM SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 50.867.500/0001-01, NIRE: 35261455680, com sede na Rua Antônio Blasques Romeiro, n 582, na cidade de Novais-SP., APRE-SENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Novais-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA remanescente do Sítio São José 2,72044 alqueires ou 65.834,66 metros quadrados, contendo uma casa de tijolos e telhas, rede de energia elétrica e demais pequenas benfeitorias, situada na cidade de Novais, desta comarca, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: inicia-se no vértice 1, localizado no alinhamento de prédios da Rua Miguel Ruiz, lado par; daí segue com azimute de 96 58'06" e distância de 12,07 metros até o vértice 2, confrontando com a Rua Miguel Ruiz; daí segue com azimute de 96 58'06" e distância de 57,80 metros até o vértice 3; daí segue com azimute de 96 18'37" e distância de 55,89 metros até o vértice 4, localizado na margem esquerda do Córrego das Perobas, confrontando do vértice 2 até aqui com a Parte 1 (matrícula n 31.224); daí segue pela margem esquerda do referido córrego, sentido jusante para montante, com azimute de 152 21'39" e distância de 127,92 metros até o vértice 5, confrontando pela margem oposta do córrego, com o Quinhão I da Fazenda Anjo da Guarda (matrícula n 37.928); daí segue com azimute de 265 46'03" e distância de 56,10 metros até o vértice 6; daí segue com azimute de 265 46'03" e distância de 25,53 metros até o vértice 7; daí segue com azimute de 181 58'20" e distância de 75,74 metros até o vértice 8, confrontando do vértice 5 até aqui com o Quinhão I da Fazenda Anjo da Guarda (matrícula n 37.928); daí segue com azimute de 181 58'20" e distância de 283,85 metros até o vértice 9, confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida (matrícula n 37.929); daí segue com azimute de 299 42'58" e distância de 104,93 metros até o vértice 10, confrontando com a Gleba B do Sítio São Luiz (matrícula n 33.690); daí segue com azimute de 04 54'26" e distância de 121,87 metros até o vértice 11; daí segue com azimute de 274 50'57" e distância de 45,00 metros até o vértice 12, localizado no alinhamento de prédios da Rua Antônio Marcondes, lado ímpar, confrontando do vértice 10 até aqui com a Área Desapropriada (matrícula n 47.841); daí segue pelo alinhamento de prédios da referida rua com azimute de 04 51'12" e distância de 399,34 metros até o vértice 13; daí deflete à direita e segue pelo entroncamento da Rua Antônio Marcondes, lado ímpar, com a Rua João Cantareiro Serrano, lado ímpar, em arco de curva, com desenvolvimento de 7,63 metros e raio = 5,00 metros, até o vértice 14; daí segue pelo alinhamento de prédios da Rua João Cantareiro Serrano, lado ímpar, com azimute de 92 18'02" e distância de 28,41 metros até o vértice 15; daí deflete à direita e segue pelo entroncamento da Rua João Cantareiro Serrano, lado ímpar, com a Rua Miguel Ruiz, lado par, em arco de curva com desenvolvimento de 7,71 metros e raio = 5,00 metros, até o vértice 16; daí segue pelo alinhamento de prédios da Rua Miguel Ruiz, lado par, com azimute de 180 41'34" e distância de 67,70 metros até o vértice inicial 1, encerrando a poligonal, o qual encontra-se matriculado sob n 49.689, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 39 (trinta e nove) lotes, que foi APROVADO pela Municipalidade de Novais, em 10/06/2024, tendo sido apresentada a dispensa de análise n 44/2024-D, expedida pelo GRAPROHAB, em 06/02/2024, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES, conforme se infere da

certidão 03/2024, expedida pela municipalidade de Novaes em 19/03/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 21 de junho de 2024. O OFICIAL INTERINO, RENATO FA-BIANO GRANDISOLI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CERQUEIRA CESAR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIONS CLUBE DE AGUAS DE SANTA BARBARA**

Edital - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73. Interessado: LIONS CLUBE DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA-SP. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, fica NOTIFICADO LIONS CLUBE DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA-SP, CNPJ n 50.808.823/0001-16, proprietário do imóvel urbano localizado na rua Ademir de Barros, Vila Cantizani, no município de Águas de Santa Bárbara e Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, matriculado sob n 2.738 neste Ofício; acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n 83.797, envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 3.416 deste Registro Imobiliário, de propriedade de CARLOS APARECIDO FABRIN e sua mulher CECÍLIA CAMILOTTI FABRIN, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na José Joaquim de Moraes Sarmiento, n 243, Centro, Cerqueira César-SP, CEP 18760-019, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO, são: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cerqueira César-SP, 20 de junho de 2024. Eu, Edilson Miguel da Silva, Escrevente Substituto, escrevi.

COMARCA - CERQUILHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO VAZ, MARLI JACINTO VAZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilho - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob n 37.565, em 27/02/2024, pelo presente procede às INTIMAÇÕES de ALEX SANDRO VAZ, RG n 298710146-SSP/SP, CPF/MF n ***.670.878-**, brasileiro, nascido em 04/11/1976, analista de sistemas, e sua mulher MARLI JACINTO VAZ, RG n 85929895-SSP/PR, CPF/MF n

***.323.849-**, brasileira, nascida em 27/12/1983, do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Librando De Nadai, n 539, Residencial Di Napoli, Cerquilha-SP., não encontrados nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareçam a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 6.206,80 (seis mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos),, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário n 85553642816, garantido por Alienação Fiduciária registrada na Matrícula 15.253, (Registro Anterior - Matrícula 6.493, registrado sob n s 424 e 425), deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA TOPAZIO, N 82, AP 124, GALO DE OURO, CERQUILHO-SP., CEP 18520-000, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 19 de junho de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA CAJAIBA OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha - SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob n 38.071, em 13/05/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de NEUSA CAJAIBA OLIVEIRA, RG n 37264976, CPF/MF n ***.245.385-**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 27/11/1965, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada na Rua Governador Ademar de Barros, n 513, Residencial Forte Ville, Cerquilha-SP, não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha - SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha - SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta - feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 13/05/2024, corresponde a R\$ 5.618,39 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - n 85553703414, firmado em 06/07/2016, conforme Averbação n 01 da Matrícula 15.245, (Registro Anterior - Matrícula 6.493, registrado sob n s 504 e 505), deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA TOPAZIO, N 82, AP 112, GALO DE OURO, CERQUILHO-SP., CEP 18520-000, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 19 de junho de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ SANTANA DA SILVA, EDINALVA MONTEIRO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2 da Lei Federal n 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento n 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido dos requerentes LUIZ SANTANA DA SILVA, brasileiro, autônomo, RG n . 59.XXX.XXX-9, CPF n . 555.XXX.XXX-91 e EDINALVA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, do lar, RG n . 15XXXXX-7-SSP/SP, CPF n . 035.XXX.XXX-30, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, com posse de mais de 15 anos do imóvel objeto da matrícula n 41.876 desta serventia, designado como: UM TERRENO URBANO designado como LOTE 04 da QUADRA "F", do loteamento denominado CASABLANCA, situado no Município e Comarca de Cotia- SP, assim descrito: inicia-se a descrição distante da esquina da Rua J Opala, antes da Rua 01, ATE M01: 118,32 metros, de coordenadas N: 7.385.591,301 metros e E: 293.180,820 metros; deste ponto segue em linha reta confrontando a frente com a Rua Carneola, do Município, no quadrante Nordeste, com azimute de 134 49'49" por uma distância de 15,42 metros até o vértice M02, de coordenadas N: 7.385.580,428 metros e E: 293.191,757 metros; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha direta confrontando com o lote n 05, objeto da matrícula n 41.259 desta serventia, no quadrante Noroeste, com azimute de 48 42'45" por uma distância de 39,35 metros até o vértice M03, de coordenadas N: 7.385.606,395 metros e E: 293.221,327 metros; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando aos fundos com o lote n 21, objeto da matrícula n 26.968 desta serventia, no quadrante Sudoeste, com azimute de 316 50'13" por uma distância de 14,87 metros até o vértice M04, de coordenadas N: 7.385.617,238 metros e E: 293.211,158 metros; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com parte do lote n 04, imóvel este situado na Rua Carneola, número 137, no quadrante Sudeste, com azimute de 229 28'16" por uma distância de 39,91 metros até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área total de 599,10 metros quadrados. O imóvel possui inscrição cadastral perante a Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista sob n s. 13422.12.05.0733.01.000 e 13422.12.05.0733.02.000. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob n . 366.412. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia - SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 1 (um) dia em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MENDES REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA - DESTINATÁRIO: DIEGO MENDES REIS. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, n 368, Centro - Cruzeiro (SP) - CEP 12701-260 - Tel.: (12) 3145-6689 - e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br, a pedido da credora-fiduciária, ITAÚ-UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04; INTIMA, com fulcro no artigo 26, 4, da Lei Federal 9.514/97, o Senhor Diego Mendes Reis, brasileiro, administrador, divorciado, RG: 42.788.***-* SSP-SP, CPF/MF: 369.362.***-**, a comparecer única e exclusivamente na sede desta serventia acima indicada, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, para purgar a mora abaixo indicada, sob pena de restar autorizada a consolidação da propriedade em nome do credor. Esta intimação refere-se ao Contrato de Alienação Fiduciária de n 10176595404, referente ao imóvel de Matrícula 9.213, consistente no Prédio Residencial n 250 da Rua José Antônio Ribeiro, no bairro Itagaçaba, nesta Cidade de Cruzeiro (SP), sobre o qual constituída, através do R.09, a propriedade fiduciária ora executada. O pedido de intimação foi protocolado sob n 86.981, em 16/01/2014. Para informações sobre valores do pagamento e das custas incidentes sobre esta intimação, o interessado deverá contatar a serventia pela forma que lhe aprouver. Não será aceito pagamento que não seja integral, nem feito por meio de cheque. Fica o intimado advertido que a não purgação da mora na sede deste Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da terceira e última publicação deste edital, autorizará a instituição financeira credora a requerer a consolidação da propriedade em seu nome, nos termos do art. 26 da citada Lei Federal 9.514/97. O Oficial (Henrique Menezes de Góes Decanini). Cruzeiro (SP). NADA MAIS.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DENISON MARCOS DE SOUZA

MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena/SP, na forma da lei, NOTIFICA terceiros eventualmente interessados, que DENISON MARCOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n 24.85*.**9-5/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 276.8*6.0*8-82, residente e domiciliado à Rua Fioravante, n 791, Centro, em Dracena/SP, protocolizou sob n 117.589 nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro nos artigos 1.238 e 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição de "UM LOTE URBANO, sob n 15 (quinze) da quadra n 47 (quarenta e sete), situado à Rua Fioravante, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, medindo 13,00 metros de frente, a mesma medida nos fundos, por 28,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, com área de 364,00 m, dentro das seguintes divisas e confrontações, no sentido visual de quem da rua olha para o imóvel: "pela frente com a citada via pública; do lado direito com o lote n 14; do lado direito com o lote n 16; e, nos fundos com o lote n 08", sem benfeitorias, objeto da Transcrição n 6.019, do Livro 3-E - Transcrição das Transmissões, do Registro de Imóveis de Lucélia/SP, de acordo com os trabalhos técnicos elaborados pelo Técnico Agrimensor, Thales Mitsuro Ushizima, inscrito no CFT ***183558**, TRT n CFT2302615765, cuja posse o requerente alega exercer desde 20 de maio de 2005. Eventuais manifestações poderão ser apresentadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, por escrito, para fins do 4, do art. 216-A da Lei 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Dracena, na Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, em Dracena/SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao conhecimento, expede-se o presente edital que será publicado por 1 (uma) vez, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado em Dracena/SP na data da publicação do presente edital. (a) Marcelo Specian Zabotini, Oficial Registrador.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
EDMAR APARECIDO LAZARO DA SILVA

F-A-Z S-A-B-E-R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a Notificante DAVANZZO E MORETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 04.xxx.xxx/0001-81, com sede na Avenida Floriano Peixoto, n 462, Sala 20, Centro, Uchoa-SP, apresentou NOTIFICAÇÃO destinada ao Notificado EDMAR APARECIDO LAZARO DA SILVA, CPF n xxx.098.18x/xx, com residência a Rua Bahia, n 730 em São João das Duas Pontes-SP, CEP 15640-000, para pagamento da importância de R\$-3.799,98 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente as prestações de números 037/170 a 041/170 vencida a primeira em 25/09/2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com valores atualizados até a data de 29/04/2024, referente ao Contrato de Compra e Venda datado de 12/02/2020 pela aquisição do Lote 13 da Quadra "I" do Loteamento "Jardim Planalto" na cidade de São João das Duas Pontes-SP. Pelo presente NOTIFICA/INTIMA o notificado Sr. EDMAR APARECIDO LAZARO DA SILVA, para que efetue o pagamento da importância de R\$-3.799,98 (três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), mais despesas de cobrança no endereço da notificante acima citado, uma vez que pela notificação pessoal não foi localizado. Expediu-se o presente, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, pague a importância acima perante a notificante em seu endereço retro citado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não alegue ignorância, em especial ao notificado, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez em www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Demais documentos estão à disposição do Notificado no balcão desta Serventia, na Rua Bahia, 563 - Centro - Estrela d'Oeste-SP.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONALDO CRISTIANO GIMENEZ, MAIRA REGINA DE SOUZA, HUMBERTO CAFARO FILHO, FATIMA MADALENA COUTINHO LOURENCO CAFARO, APPARECIDA ANGELINA SCARLATTI CAFARO**

EDITAL (PROCEDIMENTO RETIFICATÓRIO ADMINISTRATIVO) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, em especial ao ESPÓLIO DE RONALDO CRISTIANO GIMENEZ, CPF.***.726.938-**, representado pela inventariante Maira Regina de Souza, CPF.***.201.638-**, proprietário do imóvel objeto da matrícula número 7.295, deste Registro Imobiliário, que foi apresentado um Instrumento Particular de Requerimento em nome de HUMBERTO CAFARO FILHO e outros, datado de Fernandópolis-SP, 14 de junho de 2024, protocolado sob o n 233.532, no qual, foi requerido a este Oficial Registrador, que fosse procedido o processo de retificação georreferenciada de área do imóvel rural, encravado na Fazenda São Pedro, com a denominação especial de Fazenda da Mina, de propriedade dos requerentes, sendo encontrado uma área "in loco" de 316,6751 ha, composta por duas glebas distintas designadas de Gleba 01, com área de 305,9726 ha e Gleba 02, com área de 10,7025 ha e área titulada de 293,3757 ha, objeto da matrícula número 5.987, do Registro Imobiliário desta comarca de Fernandópolis-SP, para constar a área real encontrada "in loco", Tendo em vista que o imóvel retificando, divide e confronta com o imóvel supracitado, de propriedade do ESPÓLIO DE RONALDO CRISTIANO GIMENEZ, representado pela inventariante Maira Regina de Souza, e não tendo sido o mesmo localizado nos endereços indicados pelos requerentes, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme notificações devidamente registradas e

certificadas sob o nº 692.011, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Preto, 40.742, pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, 40.801, pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca; e, 694.859, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Preto, expediu-se o presente, pelo qual o mesmo fica NOTIFICADO da existência do procedimento administrativo retificatório mencionado, para, caso não concorde com a retificação, apresentar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, impugnação fundamentada, dirigida a este Oficial de Registro, localizado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, bairro Centro, conforme o disposto no parágrafo 3, do artigo 213, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital, a ser publicado por duas vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e quatro (2024). (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNA THAIZA FERREIRA DE MENEZES ROSA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ANNA THAIZA FERREIRA FERREIRA DE MENEZES ROSA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- DOIS PRÉDIOS e UMA CASA DE MORADA, situados nesta cidade de Franca - SP, 1 subdistrito, na Rua Comandante Salgado, nº (s) 1.979, 1.981 e 1.993, Centro, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 250.021,16 e N(y): 7.726.801,03, localizado no ponto de confrontação da Rua Comandante Salgado, com o imóvel nº 2.003, de matrícula nº 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 1A; deste segue em linha reta, ainda pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 2, de coordenadas UTM; E(x): 249.999,97 e N(y): 7.726.805,62; deste deflete a direita e segue confrontando com imóvel nº 1.520, de matrícula nº 43.061, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Tiago Teixeira Carrera, com o azimute 14 31'41" e distância de 10,10 m até o vértice 3; deste segue a direita, confrontando com o imóvel nº 1.530, de matrícula nº 60.512, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Fernando César Pizzo Lonardi e s/m Lidiane Cintra Lonardi, Tiago Teixeira Carrera e José Flávio Garcia de Oliveira, com o azimute 15 32'23" e distância de 11,34 m até o vértice 4; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel nº 1.538, de matrícula nº 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônio Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio, com o azimute 100 42'53" e distância de 0,15 m até o vértice 5; deste deflete a esquerda, e segue com o azimute 15 39'44" e distância de 22,06 m até o vértice 6, de coordenadas UTM; E(x): 250.011,64 e N(y): 7.726.847,54, confrontando com o imóvel nº 1.538, de matrícula nº 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônio Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio e, com o imóvel nº 1.556, de matrícula nº 51.035, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Flávia Barini Furini e s/m Luis Fernando Furini; daí segue a esquerda, confrontando com o imóvel nº 1.566, de matrícula nº 45.852, de propriedade de Milton de Lazaro Junior, Maryangela Nascimento de Lazaro, Marysuzana Nascimento de Lazaro Beguelo, Ligia Cristina de Lazaro, Fernanda Cristina de Lazaro, Marcelo Chaves Duarte de Lazaro, Mauricio Nascimento de Lazaro Junior, menor impúbere, representado por sua genitora, Vivian Ferreira e, a usufrutuária vitalícia, Maryzabel

Nogueira Nascimento de Lazaro, com o azimute 14 57'12" e distância de 9,45 m até o vértice 7; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.578, de matrícula n 82.694, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Antônio Martins, com o azimute 16 23'13" e distância de 12,52 m até o vértice 8; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.974, de matrícula n 4.755, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Gisela Paludetto Minicucci Cruz, e o usufrutuário vitalício, Ulisses Martins Minicucci, com o azimute 101 58'49" e distância de 5,47 m até o vértice 9; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.984, de matrícula n 23.998, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Anna Thaiza Ferreira de Menezes Rosa, e o usufrutuário vitalício, Artur Americo Ferreira de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias; 192 32'02" e distância de 0,38 m até o vértice 10; 102 32'02" e distância de 5,96 m até o vértice 11; 12 32'02" e distância de 0,14 m até o vértice 12; 102 42'48" e distância de 2,32 m até o vértice 13; 100 59'26" e distância de 7,78 m até o vértice 14; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel de n (s) 1.573 e 1.575, de matrícula n 53.801, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Breno Cintra Andrade e s/m Andrea Aparecida da Silva Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias; 194 57'11" e distância de 14,83 m até o vértice 15; 195 53'03" e distância de 5,19 m até o vértice 16; deste segue a esquerda, confrontando com imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo, com os seguintes azimutes e distâncias; 193 50'40" e distância de 1,65 m até o vértice 17; 193 50'40" e distância de 1,41 m até o vértice 18; 195 29'23" e distância de 7,05 m até o vértice 19; 102 05'52" e distância de 0,08 m até o vértice 20; deste deflete a direita, e segue com o azimute 194 28'05" e distância de 8,28 m até o vértice 21, confrontando com parte do imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo e, com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva; deste segue a direita, com o azimute 196 29'57" e distância de 16,49 m até o vértice 22, confrontando com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva e, com parte do imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias; 195 40'46" e distância de 4,87 m até o vértice 23; 197 09'50" e distância de 2,60 m até o vértice 24; 196 29'08" e distância de 3,02 m até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 1.426,93 m . para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas n 12.362, 12.363 e 88.510, protocolado e prenotado sob 360.422 em 02 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 19 de junho de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:-_ (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:-_ (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON DE LAZARO JUNIOR**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MILTON DE LAZARO JUNIOR, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- DOIS PRÉDIOS e UMA CASA DE MORADA, situados nesta cidade de Franca - SP, 1 subdistrito, na Rua Comandante Salgado, n (s) 1.979, 1.981 e 1.993, Centro, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 250.021,16 e N(y): 7.726.801,03, localizado no ponto de confrontação da Rua Comandante Salgado, com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 1A; deste segue em linha reta, ainda pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e

distância de 10,84 m até o vértice 2, de coordenadas UTM; E(x): 249.999,97 e N(y): 7.726.805,62; deste deflete a direita e segue confrontando com imóvel n 1.520, de matrícula n 43.061, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Tiago Teixeira Carrera, com o azimuth 14 31'41" e distância de 10,10 m até o vértice 3; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.530, de matrícula n 60.512, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Fernando César Pizzo Lonardi e s/m Lidiane Cintra Lonardi, Tiago Teixeira Carrera e José Flávio Garcia de Oliveira, com o azimuth 15 32'23" e distância de 11,34 m até o vértice 4; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônio Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio, com o azimuth 100 42'53" e distância de 0,15 m até o vértice 5; deste deflete a esquerda, e segue com o azimuth 15 39'44" e distância de 22,06 m até o vértice 6, de coordenadas UTM; E(x): 250.011,64 e N(y): 7.726.847,54, confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônio Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio e, com o imóvel n 1.556, de matrícula n 51.035, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Flávia Barini Furini e s/m Luis Fernando Furini; daí segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 1.566, de matrícula n 45.852, de propriedade de Milton de Lazaro Junior, Maryangela Nascimento de Lazaro, Marysuzana Nascimento de Lazaro Beguelo, Ligia Cristina de Lazaro, Fernanda Cristina de Lazaro, Marcelo Chaves Duarte de Lazaro, Mauricio Nascimento de Lazaro Junior, menor impúbere, representado por sua genitora, Vivian Ferreira e, a usufrutuária vitalícia, Maryzabel Nogueira Nascimento de Lazaro, com o azimuth 14 57'12" e distância de 9,45 m até o vértice 7; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.578, de matrícula n 82.694, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Antônio Martins, com o azimuth 16 23'13" e distância de 12,52 m até o vértice 8; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.974, de matrícula n 4.755, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Gisela Paludetto Minicucci Cruz, e o usufrutuário vitalício, Ulisses Martins Minicucci, com o azimuth 101 58'49" e distância de 5,47 m até o vértice 9; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.984, de matrícula n 23.998, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Anna Thaiza Ferreira de Menezes Rosa, e o usufrutuário vitalício, Artur Americo Ferreira de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias; 192 32'02" e distância de 0,38 m até o vértice 10; 102 32'02" e distância de 5,96 m até o vértice 11; 12 32'02" e distância de 0,14 m até o vértice 12; 102 42'48" e distância de 2,32 m até o vértice 13; 100 59'26" e distância de 7,78 m até o vértice 14; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel de n (s) 1.573 e 1.575, de matrícula n 53.801, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Breno Cintra Andrade e s/m Andrea Aparecida da Silva Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias; 194 57'11" e distância de 14,83 m até o vértice 15; 195 53'03" e distância de 5,19 m até o vértice 16; deste segue a esquerda, confrontando com imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo, com os seguintes azimutes e distâncias; 193 50'40" e distância de 1,65 m até o vértice 17; 193 50'40" e distância de 1,41 m até o vértice 18; 195 29'23" e distância de 7,05 m até o vértice 19; 102 05'52" e distância de 0,08 m até o vértice 20; deste deflete a direita, e segue com o azimuth 194 28'05" e distância de 8,28 m até o vértice 21, confrontando com parte do imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo e, com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva; deste segue a direita, com o azimuth 196 29'57" e distância de 16,49 m até o vértice 22, confrontando com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva e, com parte do imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias; 195 40'46" e distância de 4,87 m até o vértice 23; 197 09'50" e distância de 2,60 m até o vértice 24; 196 29'08" e distância de 3,02 m até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 1.426,93 m . para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas n 12.362, 12.363 e 88.510, protocolado e prenotado sob 360.422 em 02 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 20 de junho de 2024. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:-_ (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:-_ (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA CATHARINA JORGE**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SANDRA CATHARINA JORGE CPF/MF ***.194.118-** RG 123071318-SSP/SP e DSM TRADING COMPANY - EIRELI CNPJ/MF 08.856.005/0001-22. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio da Cédula de crédito bancário n 734-0096.003.00001428-0, datada de 23 de março de 2012, registrada sob n .48 na matrícula 37.141, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Dona Victória Yunes Estefno, N. 22, APT0 41 , BLEU DE ROI, Guarujá/SP, NOTIFICA a Sra. SANDRA CATHARINA JORGE CPF/MF ***.194.118-** RG 123071318-SSP/SP e a DSM TRADING COMPANY - EIRELI CNPJ/MF 08.856.005/0001-22, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá/SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento de obrigações contratuais e pagamento do saldo devedor no valor de 3.436.981,72 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), atualizado até 13/05/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes as intimadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 17 de Junho de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA REGINA DE MELLO VIEIRA**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA a Sra. SONIA REGINA DE MELLO VIEIRA, brasileira, divorciada, cuidadora, RG 16.146.214-5 SSP/SP, CPF ***.935.798-**, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedora fiduciante, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária da Apto. 401, 4 Pavimento ou andar, do Bloco 6, "Condomínio Residencial Jasmim", situado à Rua Joao Lopes de Camargo, n 750, Jardim Shangrilá - Gleba 1, Itapetininga-SP, matrícula n 120519.2.0093732-63, Contrato n 878.770.712.141, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, conforme requerimento prenotado sob n 301.902 em 23/05/2024, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, a contar da última publicação, o débito, que posicionado em 21/06/2024, corresponde a R\$13.023,18 (treze mil, vinte e três reais e dezoito centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$619,64 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, n 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro, transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se

encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo () l, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, sendo assegurado, na forma do 2 do mesmo artigo e lei, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária; e, ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A 1 e 27 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online - Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 21 de junho de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO DA SILVA

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. LUIS EDUARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de balança, RG 30.427.630-3 SSP/SP, CPF 160.191.298/61, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária da Prédio n 86, Avenida Um - (atual Avenida Luiz Antonio Theodoro de Sylos, Loteamento Vida Nova Itapetininga (Lote 08, Quadra R), Itapetininga-SP, matrícula n 120519.2.0089759-51, Contrato n 878.770.465.175, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, conforme requerimento prenotado sob n 301620 em 14/05/2024, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, a contar da última publicação, o débito, que posicionado em 21/06/2024, corresponde a R\$4.413,68 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$619,64 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, n 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro, transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo () l, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, sendo assegurado, na forma do 2 do mesmo artigo e lei, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3 do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária; e, ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A 1 e 27 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online - Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 21 de junho de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS BRIANEZI, ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA os

Devedores Fiduciários ANDRE LUIS BRIANEZI, portador do RG n 21*****0, e CPF n 167.***.***-41, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarino Cassaroti, n 260, Vila Rosana, Limeira-SP, CEP: 13485-093; e ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI, portadora do RG n 27*****6-8/SSP-SP e CPF n 254.***.***-83, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Guarino Cassaroti, n 260, Vila Rosana, Limeira-SP, CEP: 13485-093, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$325.492,99 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) posicionado em 19/06/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 4, Matrícula n 32.156, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,

Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO GOMES BARBOSA SOBRINHO, MARIA GOMES BARBOSA TETZNER, OLINDO TETZNER, NATALINA TETZNER GOMES, MARCELO ROSA, ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA ROSA**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Silvio Manoel Paes, João Donizetti Paes, e Maria Luisa Paes. Notificados: Leonor Lange Barbosa, Maria Gomes Barbosa Tetzner, Olindo Tetzner, Natalina Tetzner Gomes, Marcelo Rosa, e Rosemeire Aparecida da Silva Rosa. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto das matrículas 10.890 (protocolo 174.562), desta Serventia, promovida por Silvio Manoel Paes, João Donizetti Paes e Maria Luisa Paes. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Sr. Leonor Lange Barbosa, Maria Gomes Barbosa Tetzner, Olindo Tetzner, Natalina Tetzner Gomes, Marcelo Rosa, e Rosemeire Aparecida da Silva Rosa, proprietários dos imóveis matriculados sob os n 14.405 e 33.856, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzidos pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,

Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMIR DE FREITAS, IRACI SANTINA DA CONCEICAO FREITAS, SEBASTIAO QUIRINO DA SILVA, MARIA NICOLAU FLOR, SOLANGE CRISTINA POTECHI VAZ DOS SANTOS, EDSON ROBERTO VAZ DOS SANTOS, MATEUS DO SANTOS**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Luzia da Silveira Cintra, representando o Espólio de José da Silveira Cintra. Notificados: Ademir

Freitas, Iraci Santina da Conceição Freitas, Sebastião Quirino da Silva, Maria Nicolau Flor da Silva, Solange Cristina Potechí Vaz dos Santos, Édson Roberto Vaz dos Santos, e Mateus dos Santos. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto das matrículas 31.835, 31.836 e 31.837 (protocolo 172.982), desta Serventia, promovida por Luzia da Silveira Cintra. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Sr. Ademir Freitas, Iraci Santina da Conceição Freitas, Sebastião Quirino da Silva, Maria Nicolau Flor da Silva, Solange Cristina Potechí Vaz dos Santos, Édson Roberto Vaz dos Santos, e Mateus dos Santos, proprietários dos imóveis matriculados sob os n 21.623, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzidos pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ALECIO TORRICELLI, ANA MARIA PEDROSO TORRICELLI, IVONE TORRICELLI RODRIGUES, JAIME RODRIGUES, SANDRA REGINA TORRICELLI, NEUSA APARECIDA TORRICELLI RODRIGUES DA SILVA, CARMELINDO RODRIGUES DA SILVA**

1 Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Antonio Francisco Peixoto Zabin, Léa Rita de Cássia Kempe Zabin e Lúcia Peixoto Zabin. Notificados: Jaime Rodrigues, Ivone Torricelli Rodrigues, José Alécio Torricelli, Ana Maria Pedroso Torricelli, Sandra Regina Torricelli, Carmelindo Rodrigues da Silva, e Neusa Aparecida Torricelli. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal n 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto das matrícula 36.175 (protocolo 173.853), desta Serventia, promovida por Antonio Francisco Peixoto Zabin, Léa Rita de Cássia Kempe Zabin e Lúcia Peixoto Zabin. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Jaime Rodrigues, Ivone Torricelli Rodrigues, José Alécio Torricelli, Ana Maria Pedroso Torricelli, Sandra Regina Torricelli, Carmelindo Rodrigues da Silva, e Neusa Aparecida Torricelli, proprietários dos imóveis matriculados sob o n 13.339, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzidos pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob n (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Subst do 1 Oficial

COMARCA - MIGUELOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZENAIDE VENTUROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Priscila Alves Patah, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miguelópolis, Estado de São Paulo FAZ SABER a todos os interessados que ZENAIDE VENTUROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Antônio de Freitas, n 1390, Centro, inscrita no CNPJ 45.044.431/0001-98, NIRE 35238483842, representada por seus sócios: Marcos Antonio Jorge, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, empresário, RG 9.871.714-5 SSP/SP e CPF ***.167.108-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco do Amaral Peixoto, n 195; e Fátima Regina Vale de Almeida Jorge, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, empresária, RG 9.438.523-3 SSP/SP e CPF ***.769.298-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Francisco do Amaral Peixoto, n 195; depositou, nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "RESIDENCIAL ZENAIDE VENTUROSO JORGE", tendo acesso pela Estrada Municipal Ariosto Lino de Souza e formando a área total de 232.601,00m , havido pela matrícula 9.132, Livro 2, do Registro de Imóveis desta Comarca de Miguelópolis. O Loteamento contém 232.601,00m , sendo 125.630,56m divididos em 22 quadras, designadas pelos números "1" a "22", e estas subdivididas em lotes; 57.972,55m ocupados por sistema viário; 2.384,62m ocupados por áreas institucionais; 11.679,79m ocupados pelo sistema de lazer; e 34.933,78m ocupados por áreas verdes - preservação permanente, inalienáveis. Destina-se a uma zona residencial/comercial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Miguelópolis e pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três vezes, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Eu, , Priscila Alves Patah, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miguelópolis, Estado de São Paulo, digitei e subscrevi. Miguelópolis, 19 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA FERNANDA BATISTA DA SILVA, VITOR GABRIEL DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes NAIARA FERNANDA BATISTA DA SILVA e VITOR GABRIEL DA SILVA, já qualificados no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES (CONTRATO N 8.7877.1058835-0), firmado em 28/01/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.175, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 304, localizado no 3 Pavimento, do Bloco 06, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP.,

devidamente registrado sob n s.003/004, aos 17/02/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes NAIARA FERNANDA BATISTA DA SILVA e VITOR GABRIEL DA SILVA, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 21 de junho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MONTE AZUL PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. FA Z S A B E R que, por parte do MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, com sede na Praça Rio Branco,86, centro, Monte Azul Paulista/SP, inscrito no CNPJ 52.942.380/0001-87, foram depositados em Cartório, à Rua Julião Arroyo, 75, Monte Azul Paulista/SP, onde se encontram à disposição dos interessados, para exame, o memorial, plantas e demais documentos referentes ao loteamento industrial denominado "DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO ROBERTO DAVID", situado na cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em zona urbana, com a área de 314.660,00 m , assim distribuída: ÁREA DE LOTES: 175.728,51 m = 55,85%; ÁREAS PÚBLICAS- SISTEMA VIÁRIO: 67.775,74 m = 21,54%; ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS): 8.149,94m = 2,59%; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO: 63.005,81 = 20,02% sendo: -ÁREA VERDE: 44.104,07 m = 14,01%; SISTEMA DE LAZER: 18.901,74 = 6,01% contendo 171 lotes, devidamente registrada na matrícula 14.241, L 2, Registro Geral, no CRI desta comarca, confrontando com a Estrada Municipal MAP-020, com a Fazenda Santa Maria (área remanescente), com a Fazenda São José (área remanescente), com a Rodovia SP-322, Armando de Salles Oliveira e com a Estrada Municipal MAP-411. CONDIÇÃO: Os lotes do presente loteamento serão concedidos através de TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação e não havendo impugnação e, ainda, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro de que trata a Lei 6.766/79, de 19/12/1979. Anexo "Croquis" de localização do Loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE DE SOUZA PROBIO**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar JOSIANE DE SOUZA PROBIO, inscrita no CPF/MF sob n ***.322.628-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 20.603 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 18/06/2024 corresponde a R\$ 65.622,82, valor este

sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 18/06/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (67689)

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EIDI NEUMANN, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos a Comarca de Piedade, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a senhora EIDI NEUMANN, brasileira, solteira, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG. n. 17.702.825-7-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. ***.711.968-**, residente e domiciliada neste município, na Rua Comendador Parada, n. 157, centro, CEP 18170-000, a comparecer neste Cartório, situado na cidade de Piedade-SP, na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, CEP: 18.170-000, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para o PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, importam em: R\$ 327.123,86 (trezentos e vinte e sete reais mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), valor esse referente somente as parcelas e encargos referente ao contrato ora firmado, sendo necessário a apuração das demais despesas referente ao processo de intimação, os valores acima são referentes às parcelas em atraso, sendo necessária a verificação junto a credora se há mais parcelas em atraso até a data desta publicação, valores esses oriundos do Instrumento de Contrato de Limite de Crédito com garantia em alienação fiduciária, celebrado em 07 de dezembro de 2021, nesta cidade de Piedade, com a credora fiduciária Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial., estabelecida na cidade do Mandaguari/PR, com sede na Rua Rene Tacola, n. 594 - 2 Andar, inscrita no CNPJ sob o n. 79.457.883/0001-13, registrado sob o n. 10/11.377 (garantia fiduciária) Livro n. 2 (Registro Geral), o imóvel rural, localizado no Bairro da Campina, objeto da referida matrícula n. 11.377, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 06/06/2024. O Escrevente Substituto, Luan Alvarenga da Silva

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DA SILVA DURAN**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 452822 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília/DF setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: ELIZANGELA DA SILVA DURAN, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 43.XXX.559-X/SSP-SP, CPF XXX.310.XXX-22 Contrato: 144441169230 Objeto/Imóvel: LOTE 3, quadra 20, rua 3, atualmente denominada Rua Amacio Mazzaropi, LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VILLA D' AQUILA, do município comarca e 1 circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 8 -

Matrícula 92099 Valor da Dívida: R\$ 32.281,76 até 14/06/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 14/06/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA APARECIDA DA SILVA NEVES**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 457684 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: FABIOLA APARECIDA DA SILVA NEVES, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG XX.614.XXX-1/SSP-SP, CPF XXX.840.XXX-39 Contrato: 878770173468 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, n 3795, bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1 Circunscrição imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 120143 Valor da Dívida: R\$ 4.713,45 até 20/06/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 19/06/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **PAULA MARIA GOMES MURTA EGIDIO**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca

de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, Protocolo: 459447 Credor: VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, sediada na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, 955, 2 andar, sala 12, bairro Santa Rosa, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 09.141.575/0001-07. Devedor/Fiduciante: PAULA MARIA GOMES MURTA EGIDIO, brasileira, coordenadora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, RG n XX.300.XXX-PC/MG, CPF n XXX.591.XXX-70. Objeto/Imóvel: Lote 6, quadra 18, Loteamento VILLA BELA VISTA, Santa Rosa - Piracicaba/SP. Registro/Matrícula Compromisso de Compra e Venda: Registro 7- Matrícula 103482 N Registro Loteamento R. 5 / Matrícula 99288 Valor da Dívida: R\$ 22.513,90 até 15/07/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento: 30 dias a contar da última publicação FAZ SABER que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os compromissários compradores não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital. Decorridos 10 (dez) dias da data da última publicação do presente edital, a mencionada compromissária compradora será considerada como intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, fica cientificado, para que surta os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. Piracicaba, 13/06/2024. Eu, (a) Maria Thereza Neves Cerozzi) (Escrevente), redigi. Eu, (a) José Carlos de Rezende (Substituto do Oficial) conferi. Eu, (a) Everton Luiz Martins Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL SANTOS DA SILVA**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 351.049, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MACIEL SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, almoxarife, RG n . 54.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF n . 219.XXX.XXX-20, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Laury Cullen n . 154, Água Branca, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 16 e 17, na matrícula do imóvel n . 54.142, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio residencial n . 24 da Rua Daniela Peres, do Conjunto Habitacional de Interesse Social Alvorada I, situado no Bairro Rolador, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano

Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 351.793, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG n . 32.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF n . 294.XXX.XXX-21, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Marcolino Rocha n . 168, Novo Horizonte, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 4 e 5, na matrícula do imóvel n . 74.287, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio residencial n . 183 da Rua Antonio Saipp Filho, do Loteamento denominado "Kobayat Líbano", situado no Bairro Nazareth, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA SILVA OLIVEIRA**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 349.211, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de TIAGO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CNH n . 066XXXXXX99, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n . 352.XXX.XXX-33, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Dois Córregos n . 1.001, ap. 402, bl. 24, Piracicamirim, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 7 e 8, na matrícula do imóvel n . 98.502, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 402, localizado no 3 pavimento, do bloco 24, do "Condomínio Parque Premiatto", situado na Avenida Dois Córregos n . 1.099, no Bairro Piracicamirim, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização das vagas de garagem n s. 262 e 263, as quais se encontram inseridas na área comum descoberta de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a

importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO SIMAO BENTO JUNIOR

O 2. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 346.637, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUIZ CLAUDIO SIMÃO BENTO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, gerente administrativo e financeiro, RG n. 21.XXX.XXX-SSP/SP, CPF n. 176.XXX.XXX-21, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Dom Pedro I n. 2.355, ap. 34, Bairro Alto, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n. 4, na matrícula do imóvel n. 113.789, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio residencial n. 153 da Rua Calil Chaddad, do loteamento denominado "Parque dos Ypês", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

O 2. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 349.932, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JEANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, estivadora carregadora embaladora e assemelhados, RG n. 46.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n. 230.XXX.XXX-39, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Hildebrando Seixas Siqueira n. 651, Casa 2, Jaraguá, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n. 4 e 5, na matrícula do imóvel n. 116.487, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua A, compreendendo o lote 26, da quadra B, do loteamento denominado "Jardim Dona Lourdes", situado no Bairro São Jorge, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de

eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO REBOUCAS DOS REIS**

0 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 343.298, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RICARDO REBOUCAS DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor domicílio ambulantes bancas, CNH n . 032XXXXXX08, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n . 263.XXX.XXX-40 residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Pedro Paulo Carregari n . 335, ap. 14, Bl 14, Vale do Sol, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 135.150, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 305, localizado no 3 pavimento, da torre 02, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian n . 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONILSON RODRIGUES FRANCA**

0 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 350.228, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JONILSON RODRIGUES FRANCA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n . 66.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF n . 043.XXX.XXX-11, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua dos Mandis n . 360, Jardim Parque Jupia, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 136.628, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento n . 31, localizado no 4 pavimento, do

bloco 03, da torre 01, do "Condomínio Residencial Varandas Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista n.º 1.155, no Bairro Campestre, com direito ao uso de 01 vaga descoberta, considerada como área comum de divisão não proporcional - vaga n.º 366, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n.º 6.015/73, incluído pela Lei Federal n.º 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n.º 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA NUNES ALVES DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de maio de 2011, registrado sob n.º 03, na matrícula n.º 121.291, referente ao imóvel constituído por apartamento número 903, localizado no nono pavimento-tipo do Edifício Residencial Green Park, situado na Rua Deputado Laercio Corte, n.º 834, na Vila Caiçara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ANDREA NUNES ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, RG **106611*-SSP/SP, CPF/MF ***861788**, e seu marido, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, advogado, RG **87546*-SSP/SP, CPF/MF ***599608**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 26 de maio de 2.023 a 26 de abril de 2.024, perfazendo até o dia 14 de junho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 40.540,63 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.091,14, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO PAN S/A., nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RANCHARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA FERNANDES DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 1.4444.0115021-9. Devedora

Fiduciante: RENATA FERNANDES DE CAMPOS. Endereço: Avenida Pedro Ferreira Doninho, n 861, Lote 16, Jardim Alvorada, em Rancharia, SP. Contrato firmado em: 20/09/2012. Registrado sob o número: 5, da matrícula 12.769 do SRI de Rancharia, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de: 30/04/2024: R\$12.137,38. Na qualidade de Oficial Interino do Registro de Imóveis desta Comarca de Rancharia, SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n 9.514/97, fica notificada RENATA FERNANDES DE CAMPOS a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Avenida Dr. Júlio Lucant, n 498, Centro, Rancharia, SP, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que, posicionados em 30/04/2024, correspondem a R\$12.137,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescendo-se as despesas do Cartório relativas à intimação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo Terreno no Município de Rancharia, SP, situado à Avenida Pedro Ferreira Doninho, no Jardim Alvorada, correspondente ao Lote 16 da Quadra I, com área de 327,12 metros quadrados, contendo de benfeitoria uma casa residencial com área de 95,30 metros quadrados, sob n 861, objeto da matrícula 12.769, do SRI de Rancharia, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Por fim, por se tratar de financiamento habitacional, incidem os prazos do art. 26-A da referida lei, que permitem o pagamento até a data da averbação da consolidação. Carlos Eduardo de Oliveira Porto, Oficial Interino.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCILENE BAUTISTA CAMPOY, ARNALDO BRUNO DA SILVA, MARY MARIA APARECIDA ZECHI LUIS, JOAQUIM AUGUSTO MAGALHAES**

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 129.530, com os seguintes dados: a) Requerentes: Jocilene Bautista Campoy, brasileira, bancária, portadora de identidade de RG n. 16.525.086-0-SSP/SP, CPF n. ***.616.718-**, viúva; e Arnaldo Bruno da Silva, brasileiro, operador de telemarketing, portadora de identidade de RG n. 50.708.640-5-SSP/SP, CPF n. ***.853.908-**, residentes e domiciliados na Rua Major Carlos Del Prete, n. 25, Vila Tavoraro, Ribeirão Pires-SP, CEP 09420-320; b) Imóvel usucapiendo: Objeto de parte da transcrição n. 4.016, do 12 Registro de Imóveis de São Paulo-SP, constituído de uma área denominada como Lote 17 da Quadra 09, contendo uma residência de n. 25 localizada no alinhamento da Rua Major Carlos Del Prete, Vila Tavoraro, Ribeirão Pires-SP, que assim de descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, distante 65,32m da confluência formada entre a Rua Major Carlos Del Prete e Rua Barão do Rio Branco, e deste segue, confrontando com a Rua Major Carlos Del Prete, azimute de 222 47'30'' por uma distância de 7,95m, até o ponto P02; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o lote 18, CCI-1013502, propriedade de Victorino Rocha, compromissário Vicente de Paula Lopes, azimute de 125 17-26'' por uma distância de 17,51m, até o ponto P03; deste segue confrontando com o lote 18, CCI-1013502, propriedade de Victorino Rocha, compromissário Vicente de Paula Lopes azimute de 124 30'48'' por uma distância de 15,56m, até o ponto P04; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o lote 07 e 08, CCI-1013499, propriedade de Miguel Tavoraro e outros, Compromissário Luciana Marile dos Santos azimute de 33 04'02'' por uma distância de 4,86m, até o ponto P05; deste deflete a esquerda e segue confrontando com o lote 09 a 16, CCI-1013500, propriedade de Joaquim Augusto Magalhães com azimute de 307 28'56'' por uma distância de 3,35m, até o ponto P06; deste segue confrontando com o lote 09 a 16, CCI-1013500, propriedade de Joaquim Augusto Magalhães com azimute de 310 39'08'' por uma distância de 8,18m, até o ponto P07; deste segue confrontando com o lote 09 a 16, CCI-1013500

propriedade de Joaquim Augusto Magalhães com azimute de 310 24'34'' por uma distância de 3,20m, até o ponto P08; deste segue confrontando com o lote 09 a 16, CCI-1013500, propriedade de Joaquim Augusto Magalhães com azimute de 310 44'40'' por uma distância de 17,25m, até o ponto P01, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 206,18m²; c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: De propriedade de: Vitorino Rocha, ou Victorino Rocha. Cedente: Maria Aparecida Luis, RG n. 23.580.572-5 e CPF n. ***.293.568-**; d) Confrontantes: Joaquim Augusto Magalhães, RG n. 5.628.604, CPF n. ***.331.178-** e sua mulher Vera Lucia de Godoi Cintra Magalhães; Vitorino Rocha ou Victorino Rocha; como compromissário Vicente de Paula Lopes; Miguel Tavolaro, Lilia Tavolaro Guimarães, casada com Jorge Gomes Guimarães; Mathilde Tavolaro Freire, casada com Jose de Mello Freire; Hericlêa Tavolaro; Miguel Tavolaro Junior, casado com Maria Rosalia Oetterer Tavolaro; Menotti Tavolaro, casado com Esther Freire Tavolaro; Oswaldo Tavolaro, Moacyr; e) Modalidade da usucapião: usucapião extraordinária, previsto no art. 1.238 do código Civil; f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes adquiriram o respectivo imóvel por instrumento particular de promessa de venda e compra de 26/02/2005, e posteriormente nos autos de inventário e partilha n 0007888-43.2012.8.26.0505 que tramitou perante a 2 Vara Cível da Comarca de Ribeirão Pires-SP, de posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé, assim tem-se mais de 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados Vitorino Rocha, ou Victorino Rocha; Maria Aparecida Luis, RG n. 23.580.572-5 e CPF n. ***.293.568-**; Vera Lucia de Godoi Cintra Magalhães; Vicente de Paula Lopes; Miguel Tavolaro, Lilia Tavolaro Guimarães, casada com Jorge Gomes Guimarães; Mathilde Tavolaro Freire, casada com Jose de Mello Freire; Hericlêa Tavolaro; Miguel Tavolaro Junior, casado com Maria Rosalia Oetterer Tavolaro; Menotti Tavolaro, casado com Esther Freire Tavolaro; e Oswaldo Tavolaro, Moacyr, e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 19 de junho de 2024. Enrico Baracca Bosio-Escrevente Autorizado

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 27/30, dos autos de n 561.386/2024, FAZ SABER que CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.158.258-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 111.578, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Amadeu Giachetto n 665, apartamento 07, Condomínio Edifício Haití, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de

quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.099/2024, FAZ SABER que JEAN CARLOS OLIVEIRA SERVELO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.139.788-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.266 da matrícula n 137.929, transportado para a Av.01 da matrícula n 150.764, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Monte Alegre n 520, apartamento 104, bloco 05, Condomínio Parque Romanelli. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON PEREIRA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.640/2024, FAZ SABER que ANDERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.244.588-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.396 da matrícula n 137.362, transportado para a Av.01 da matrícula n 154.917, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu n 1151, apartamento 343, bloco 03, Jardim Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido

encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA MIRANDA BAPTISTA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GIOVANNA MIRANDA BAPTISTA ALVES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.005/2024, FAZ SABER que GIOVANNA MIRANDA BAPTISTA ALVES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.500.178-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 174.859, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Milton Simões Peixeiro n 185, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 13 de maio de 2024, juntado às fls. 37/40, dos autos de n 558.220/2024, FAZ SABER que PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.525.768-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 179.691, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1075, apartamento 03, torre 02, bloco C, Vitta Heitor Rigon 1. O presente edital foi

emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO APARECIDO DE TONI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUARDO APARECIDO DE TONI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de junho de 2024, juntado às fls. 19/23, dos autos de n 563.463/2024, FAZ SABER que EDUARDO APARECIDO DE TONI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.719.238-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 180.160, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1115, apartamento 21, torre 06, bloco A, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA DOS SANTOS GALVAO, VAILSON SANTANA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOELMA DOS SANTOS GALVAO e VAILSON SANTANA DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.058/2024, FAZ SABER que 1) JOELMA DOS SANTOS GALVAO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.915.405-**, e 2) VAILSON SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.485.215-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula n 190.488, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Dos Andradas n 550, apartamento 23, bloco 10, Condomínio Residencial Parque dos Cedros. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL HENRIQUE BERNARDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHEL HENRIQUE BERNARDES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de junho de 2024, juntado às fls. 19/22, dos autos de n 563.297/2024, FAZ SABER que MICHEL HENRIQUE BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.647.638-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.091, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4635, apartamento 02, torre 04, bloco A, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEFFERSON APARECIDO DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 13 de maio de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 559.047/2024, FAZ SABER que JEFFERSON APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.794.748-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante,

fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 194.787, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apartamento 22, torre 01, bloco B, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELIO USTULIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOCELIO USTULIN O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 562.978/2024, FAZ SABER que JOCELIO USTULIN, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.363.968-**, residente e domiciliado em Pitangueiras/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 194.778, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apartamento 01, torre 01, bloco B, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA NAIARA BOMFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JESSICA NAIARA BOMFIM O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n

563.059/2024, FAZ SABER que JESSICA NAIARA BOMFIM, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.524.308-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.940, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 22, torre 01, bloco C, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE GODINHO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PEDRO HENRIQUE GODINHO RIBEIRO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.093/2024, FAZ SABER que PEDRO HENRIQUE GODINHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.819.868-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.901, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento n 03, torre 01, bloco A, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA HELENA FERREIRA VENANCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA HELENA FERREIRA VENANCIO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no

Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.056/2024, FAZ SABER que PATRICIA HELENA FERREIRA VENANCIO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.572.548-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.274, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 14, torre 05, bloco A, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYBIO DA CIRCUNCISAO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE POLYBIO DA CIRCUNCISAO JUNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.057/2024, FAZ SABER que POLYBIO DA CIRCUNCISAO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.467.758-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.252, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 02, torre 04, bloco F, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO APARECIDO VILELA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIO APARECIDO VILELA ROSA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão

Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.219/2024, FAZ SABER que JULIO APARECIDO VILELA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.668.196-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.347, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 01, torre 05, bloco F, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAUL DA MATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ RAUL DA MATA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 562.976/2024, FAZ SABER que JOSÉ RAUL DA MATA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.857.668-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 197.989, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Jornalista Cândido Motta Filho n 400, apartamento 22, UP 400 Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO ARAUJO BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERASMO ARAUJO BRITO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.083/2024, FAZ SABER que ERASMO ARAUJO BRITO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.742.108-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 202.886, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 600, apartamento 13, bloco B, torre 05, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS RICARDO DA SILVA JUNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.084/2024, FAZ SABER que LUIS RICARDO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.070.728-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 204.143, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo n 6050, apartamento n 102, torre 02, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA SILVINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELAINE CRISTINA SILVINO DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.011/2024, FAZ SABER que ELAINE CRISTINA SILVINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.388.838-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.372, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho n 250, apartamento 309, bloco 03, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALISON HEITOR MACEDO ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TALISON HEITOR MACEDO ROSA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.128/2024, FAZ SABER que TALISON HEITOR MACEDO ROSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.920.318-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 207.172, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo n 6130, apartamento n 101, torre 10, Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a

consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COVOLAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA, SAO FRANCISCO TEXTIL S/A, RAFAEL COVOLAN, DANIELLE COVOLAN, CHRISTIANE COVOLAN MATIAS, GUILHERME AUGUSTO GABASSO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme o protocolo n. 272.641 de 26/10/2023, existe em trâmite nessa Serventia o procedimento de execução extrajudicial, interposto pela Credora Fiduciária SIFRA SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA., CNPJ/ME 08.260.***-0001-10, do qual solicita a INTIMAÇÃO dos seguintes devedores fiduciários: 1) COVOLAN INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 56.724.***-0001-29, na pessoa de seus representantes legais JAIR ANTONIO COVOLAN, brasileiro, industrial, casado, RG/SSP/SP 4.940.***-3, CPF n. 357.284.***-15 e JOÃO CARLOS COVOLAN, brasileiro, industrial, casado, RG/SSP/SP 12.498.***, CPF n. 016.343.***-33; 2) SÃO FRANCISCO TÊXTIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, representada por JAIR ANTONIO COVOLAN, já qualificado; 3) RAFAEL COVOLAN, brasileiro, engenheiro químico, divorciado, RG/SSP/SP 29.974.***-3, CPF n. 284.186.***-01; 4) DANIELLE COVOLAN, brasileira, casada, farmacêutica, RG/SSP/SP 32.823.***-0, CPF n. 218.335.***-35; 5) GUILHERME AUGUSTO GABASSO, brasileiro, casado, diretor de RH, RG/SSP/SP 43.562.***, CPF n. 309.031.***-41; 6) CHRISTIANE COVOLAN MATIAS, brasileira, casada, administradora, RG/SSP/SP 32.823.***-2, CPF n. 298.842.***-96 (numeração de RG, CPF/CNPJ de todos os envolvidos, foram parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, a presente execução extrajudicial, tem por objeto os imóveis matriculados sob n. 60.210, 60.211, 60.212, 60.213 e 60.215, desta Serventia. Eis que, as informações obtidas nos locais, onde foram procurados os devedores fiduciários, dão conta que eles são desconhecidos em alguns locais e em outros endereços a informação é de que os mesmos estão se ocultando ao recebimento das intimações ora tentadas, onde não é possível nem mesmo a entrega das cartas via correios para ciência da intimação aos seus endereços declarados, conforme prevê o subitem 247.4 da Seção IX, Subseção II do Capítulo XX - Tomo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, ato este necessário e decorrente da prática de intimação por hora certa, estatuída no art. 26, 3 -A da Lei n. 9.514/97, ainda ressalta-se que foi tentada até mesmo a intimação por meio eletrônico destes, conforme determina o art. 26, 4-B da Lei n. 9.514/97, em endereços de contato eletrônico localizados no contrato, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento. Deste modo, diante da ausência das intimações dos devedores e impossibilidade do conhecimento dos certificados de intimação supraditos, decorrente da constatação de ocultação, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato, ou seja, da Escritura de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações Sobre Propriedade Resolúvel a Título Gratuito e Escritura de Retificação e Ratificação, notadamente, livro n. 3700, pág. 305 do 12 Tabelião de Notas de São Paulo - SP, livro n. 2648, pág. 055 e livro n. 2658, pág. 315 lavrados no 27 Tabelião de Notas de São Paulo - SP, registrado nas matrículas supraditas desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n. 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13450-044, no horário de atendimento ao público das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 22/02/2022 a 13/10/2022, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 6.134.468,02 (seis milhões e cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de

intimação de R\$ 2.626,52 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nesta oportunidade, FICA V.S. . FICA V.S. . ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO LEGAL ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, 7 , DA LEI FEDERAL N. 9.514/1997, SENDO O IMÓVEL LEVADO A LEILÃO, SITUAÇÃO QUE ACARRETARÁ A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 21 de junho de 2024. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUSTRIAS J.B. DUARTE S/A.**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a confrontante INDÚSTRIA J.B DUARTE S/A atualmente denominada BLUE TECH SOLUTIONS E.Q.I. S.A, CNPJ n. 60.637.238/0001-54, que KRACOW PARTICIPAÇÕES S/A, regularmente qualificada no procedimento, deu entrada neste Serviço Imobiliário no procedimento administrativo de retificação de área sob o protocolo n. 1962, com fulcro no artigo 213, I e II, da Lei n 6.015/73, visando a retificação do imóvel matriculado sob o n. 4.966 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP, atualmente pertencente a esta Serventia, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice WUDP-M-1601, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas Longitude:-46 56'15,175", Latitude:-23 22'55,986" de altitude 714,098m; deste segue confrontando com o RIO JUQUERI "Reservatório de Pirapora do Bom Jesus", com os seguintes azimutes e distâncias: 195 16' e 51,96m até o vértice WUDP-M-1696, de coordenadas Longitude:-46 56'15,657", Latitude:-23 22'57,615" de altitude 725,999m; deste segue confrontando com a Matrícula 24486 (Registro de Imóveis de Barueri), com os seguintes azimutes e distâncias: 177 59' e 103,01m até o vértice WUDP-M-1703, de coordenadas 23 23'00,961" de altitude 723,711m; deste segue confrontando com o RIO JUQUERI "Reservatório de Pirapora do Bom Jesus", com os seguintes azimutes e distâncias: 248 13' e 22,39m até o vértice WUDP-M-1707, de coordenadas Longitude:-46 56'16,262", Latitude:-23 23'01,231" de altitude 728,385m; 194 01' e 41,35m até o vértice WUDP-M-1708, de coordenadas Longitude: 46 56'16,615", Latitude:-23 23'02,535" de altitude 724,348m; 151 14' e 60,51m ate o vértice WUDP-M-1709, de coordenadas Longitude:-46 56'15,590", Latitude:-23 23'04,259" de altitude 712,604m; 187 19' e 67,28m até o vertice WUDP-M-1710, de coordenadas Longitude: -46 56'15,892", Latitude:-23 23'06,428" de altitude 720,453m; 139 56' e 146,20m até o vértice WUDP-M-1711, de coordenadas Longitude:-46 56'12,579", Latitude:-23 23'10,065" de altitude 704,101m; 200 16' e 65,33m ate o vértice WUDP-M-1712, de coordenadas Longitude: -46 56'13,376", Latitude:-23 23'12,057" de altitude 721,979m; 124 37' e 60,12m até o vértice WUDP-M-1713, de coordenadas Longitude:-46 56'11,634", Latitude:-23 23'13,167" de altitude 715,650m; 178 48' e 89,83m até o vértice WUDP-M-1714, de coordenadas Longitude:-46 56'11,568", Latitude:-23 23'16,086" de altitude 713,746m; 237 41' e 96,24m até o vértice WUDP-M-1715, de coordenadas Longitude:-46 56'14,432", Latitude:-23 23'17,758" de altitude 703,551m; 316 42' e 67,72m até o vértice WUDP-M-1716, de coordenadas Longitude:-46 56'16,067", Latitude:-23 23'16,156" de altitude 720,095m; 244 17' e 56,32m até o vértice WUDP-M-1717, de coordenadas Longitude:-46 56'17,854", Latitude:-23 23'16,950" de altitude 710,664m; 307 43' e 85,95m até o vértice WUDP-M-1718, de coordenadas Longitude:-46 56'20,248", Latitude:-23 23'15,241" de altitude 721,790m; 254 45' e 34,06m até o vértice WUDP-M-1719, de coordenadas Longitude:-46 56'21,405", Latitude:-23 23'15,532" de altitude 715,451m; 214 25' e 67,47m até o vértice WUDP-M-1720, de coordenadas Longitude:-46 56'22,748", Latitude:-23 23'17,341" de altitude 700,192m; 313 42' e 70,17m até o vértice WUDP-M-1721, de coordenadas Longitude:-46 56'24,534", Latitude:-23 23'15,765" de altitude 730,207m; 223 10' e 38,52m até o vértice WUDP-M-1722, de coordenadas Longitude:-46 56'25,462", Latitude:-23 23'16,678" de altitude 715,144m; 167 43' e 66,69m até o WUDP-M-1723, de coordenadas Longitude:-46 56'24,963", Latitude:-23 23'18,796" de

altitude 697,885m; 199 00' e 45,17m até o vértice WUDP-M-1724, de coordenadas Longitude:-46 56'25,481", Latitude:-23 23'20,184" de altitude 693,644m; 287 20' e 36,24m até o vértice WUDP-M-1725, de coordenadas Longitude:-46 56'26,699", Latitude:-23 23'19,833" de altitude 702,191m; 234 14' e 12,53m até o vértice WUDP-M-1726, de coordenadas Longitude:-46 56'27,057", Latitude:-23 23'20,071" de altitude 705,006m; 192 12' e 69,32m até o vértice WUDP-M-1727, de coordenadas Longitude:-46 56'27,573", Latitude:-23 23'22,273" de altitude 697,162m; 179 36' e 145,62m até o vértice WUDP-M-1728, de coordenadas Longitude:-46 56'27,538", Latitude:-23 23'27,006" de altitude 693,402m; 268 04' e 37,54m até o vértice WUDP-M-1729, de coordenadas Longitude:-46 56'28,859", Latitude:-23 23'27,047" de altitude 693,548m; 326 32' e 110,56m até o vértice WUDP-M-1730, de coordenadas Longitude:-46 56'31,005", Latitude:-23 23'24,049" de altitude 699,481m; 280 31' e 68,37m até o vértice WUDP-M-1731, de coordenadas Longitude:-46 56'33,372", Latitude:-23 23'23,643" de altitude 709,738m; 20 12' e 50,06m até o vértice WUDP-M-1732, de coordenadas Longitude:-46 56'32,763", Latitude:-23 23'22,116" de altitude 713,911m; 350 04' e 101, 14m até o vértice WUDP-M-1733, de coordenadas Longitude:-46 56'33,377", Latitude:-23 23'18,878" de altitude 718,309m; 14 05' e 66,96m até o vértice WUDP-M-1734, de coordenadas Longitude:-46 56'32,803", Latitude:-23 23'16,767" de altitude 727,232m; 337 01' e 74,08m até o vértice WUDP-M-1735, de coordenadas Longitude:-46 56'33,821", Latitude:-23 23'14,550" de altitude 722,532m; 357 54' e 195,16m até o vértice WUDP-M-1736, de coordenadas Longitude:-46 56'34,072", Latitude:-23 23'08,211" de altitude 735,657m; 283 13' e 117,11m até o vértice WUDP-M-1737, de coordenadas Longitude:-46 56'38,086", Latitude:-23 23'07,340" de altitude 724,879m; 139 58' e 104,70m até o vértice WUDP-M-1738, de coordenadas Longitude:-46 56'35,715", Latitude:-23 23'09,946" de altitude 718,963m; 180 16' e 241,00m até o vértice WUDP-M-1739, de coordenadas Longitude:-46 56'35,756" Latitude:-23 23'17,779" de altitude 704,392m; 205 29' e 287,43m até o vértice WUDP-M-1740, de coordenadas Longitude:-46 56'40,111", Latitude:-23 23'26,212" de altitude 708,685m; 293 06' e 55,27m até o vértice WUDP-M-1741, de coordenadas Longitude:-46 56'41,901", Latitude:-23 23'25,507" de altitude 718,084m; 253 38' e 114,04m até o vértice WUDP-M-1742, de coordenadas Longitude:-46 56'45,754", Latitude:-23 23'26,551" de altitude 697,301m; 311 46' e 170,31m até o vértice WUDP-M-1743, de coordenadas Longitude:-46 56'50,226" Latitude:-23 23'22,863" de altitude 711,935m; 292 40' e 55,46m até o vértice WUDP-M-1744, de coordenadas Longitude:-46 56'52,028", Latitude:-23 23'22,168" de altitude 708,094m; 342 02' e 46,15m até o vértice WUDP-M-1745, de coordenadas Longitude:-46 56'52,529", Latitude:-23 23'20,741" de altitude 708,599m; 12 24' e 40,70m até o vértice WUDP-M-1746, de coordenadas Longitude:-46 56'52,221", Latitude:-23 23'19,449" de altitude 707,477m; 70 48' e 87,96m até o vértice WUDP-M-1747, de coordenadas Longitude:-46 56'49,296", Latitude:-23 23'18,509" de altitude 715,145m; 292 04' e 112,45m até o vértice WUDP-M-1748, de coordenadas Longitude:-46 56'52,965", Latitude:-23 23'17,135" de altitude 715,428m; 355 46' e 353,68m até o vértice WUDP-M-1749, de coordenadas Longitude:-46 56'53,884", Latitude:-23 23'05,671" de altitude 731,869m; 205 18' e 84,30m até o vértice WUDP-M-1750, coordenadas de Longitude:-46 56'55,153", Latitude:-23 23'08,148" de altitude 721,508m; 191 04' e 337,87m até o vértice WUDP-M-1751, coordenadas Longitude:-46 56'57,438", Latitude:-23 23'18,925" de altitude 703,938m; 169 39' e 86,73m até o vértice WUDP-M-1752, de coordenadas Longitude:-46 56'56,890" Latitude:-23 23'21,698" de altitude 704,513m; 140 41' e 70,30m até o vértice WUDP-M-1753, de coordenadas Longitude:-46 56'55,322", Latitude:-23 23'23,466" de altitude 693,870m; 181 22' e 93,53m coordenadas até o vértice WUDP-M-1754, de Longitude:-46 56'55,401", Latitude:-23 23'26,505" de altitude 701,723m; 133 09' e 62,92m até o vértice WUDP-M-1755, de coordenadas Longitude:-46 56'53,785", Latitude:-23 23'27,904" de altitude 693,755m; 217 26' e 26,86m até o vértice WUDP-M-1756, de coordenadas Longitude:-46 56'54,360", Latitude:-23 23'28,597" de altitude 693,985m; 276 30' e 236,64m até o vértice WUDP-M-1757, de coordenadas Longitude:-46 57'02,639", Latitude:-23 23'27,725" de altitude 723,519m; 178 38' e 227,06m até o vértice WUDP-M-1758, de coordenadas Longitude:-46 57'02,450", Latitude:-23 23'35,103" de altitude 699,483m; 275 45' e 61,08m até o vértice WUDP-M-1759, de coordenadas Longitude:-46 57'04,590", Latitude:-23 23'34,904" de altitude 721,024m; 193 57' e 199,42m coordenadas até o vértice WUDP-M-1760, de Longitude:-46 57'06,284", Latitude:-23 23'41,194" de altitude 706,058m; 280 31' e 106,18m até o vértice WUDP-M-1174, de coordenadas Longitude:-46 57'09,960", Latitude:-23 23'40,564" de altitude 693,050m; deste segue confrontando com a Matrícula 4963 (Registro de Imóveis de Barueri), com os seguintes azimutes e distâncias: 0 52' e 836,81m até o vértice WUDP-M-1164, de coordenadas Longitude:-46 57'09,509", Latitude:-23 23'13,369" de altitude 695,543m; deste segue confrontando com o RIO TIETÊ "Reservatório de Pirapora do Bom Jesus", com os seguintes azimutes e distâncias: 340 32' e 25,16m até o vértice WUDP-M-1765, de

coordenadas Longitude:-46 57'09,804", Latitude:-23 23'12,598" de altitude 727,598m; 11 29' e 24,65m até o vértice WUDP-M-1766, de coordenadas Longitude: 46 57'09,631", Latitude:-23 23'11,813" de altitude 726,161m; 342 05' e 10,25m até o vértice WUDP-M-1501, de coordenadas Longitude:-46 57'09,742", Latitude:-23 23'11,496" de altitude 724,744m; deste segue confrontando com a Matrícula 4964 (Registro de Imóveis de Barueri), com os seguintes azimutes e distâncias: 347 40' e 275,41m até o vértice WUDP-M-1500, de coordenadas Longitude:-46 57'11,813", Latitude:-23 23'02,751" de altitude 718,637m; deste segue confrontando com a Matrícula 4967 (Registro de Imóveis de Barueri), com os seguintes azimutes e distâncias: 82 37' e 1.621,97m até o vértice WUDP-M-1601, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 1,2097 ha. Portanto, nos termos do artigo 213, 3, da Lei 6.015/73 encontrando-se os confrontantes em lugar incerto e não sabido, ficam estes, inclusive seus eventuais sucessores, NOTIFICADOS para manifestarem-se contra a presente retificação administrativa, por escrito e perante este Oficial, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, na Unidade de Serviço, situada na Rua Professor Eugênio Teani, 243, Santana de Parnaíba-SP, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Santana de Parnaíba, 20 de junho de 2024. Maria Carolina Pontes Marcello, Escrevente Autorizada.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE MELO FELINTO, THAMIRES HONORIO DE OLIVEIRA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2016, registrado sob os números 01/02, na matrícula 143.275, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 02, do Edifício Residencial Pedra D'Água, situado na Rua Bororé, número 452, em face de Bruno de Melo Felinto (CPF.***.246.148-**) e Thamires Honório de Oliveira Felinto (CPF.***.976.918-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/06/2024, no valor de R\$ 15.297,88 (quinze mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito reais), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 894,58, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 544.595). Nada Mais. Santo André, 12 de Junho de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MARCELO CAUSSO FEOLA, IVANA DE QUEIROZ MONTEMURRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDRE MARCELO CAUSSO FOELA, RG n 17.586.048-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.865.788-**; e IVANA DE QUEIROZ MONTEMURRO, RG n 23.136.433-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.749.918-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 528.105, em 10/04/2024, reapresentado em 04/06/2024, o Requerimento de 03 de junho de 2024, feito pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes ANDRE MARCELO CAUSSO FOELA, RG n 17.586.048-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.865.788-**; e IVANA DE QUEIROZ MONTEMURRO, RG n 23.136.433-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.749.918-**, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 03/06/2024, o valor de R\$-20.913,95, decorrente do instrumento particular de 28 de setembro de 2012, registrado sob n R.7, na Matrícula n 111.788, referente ao APARTAMENTO n 104, localizada no 4 pavimento do "EDIFÍCIO NOUVEAU", situada na Rua Dr. Miranda de Azevedo n 752, Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de junho de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ROCCHETTI, ANA MARIA DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 513.936 em 14 de dezembro de 2023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO BRADESCO S/A. CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Marcelo Rocchetti e Ana Maria Rocchetti. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) A COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 1.585.143,40 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 20/06/2024 - R\$ 1.593.296,65; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 1.594.013,05; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 1.596.065,61; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 1.596.782,92; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 1.597.500,48; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 1.598.218,27; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 1.598.936,31; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 1.600.993,50; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 1.601.712,46; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 1.602.431,66; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 1.603.151,10; pagamento em 05/07/2024 - R\$

1.603.870,78; pagamento em 08/07/2004 - R\$ 1.605.932,62; pagamento em 09/07/2024 - R\$ 1.606.653,22; pagamento em 10/07/2024 - R\$ 1.607.374,07; pagamento em 11/07/2024 - R\$ 1.608.095,16; pagamento em 12/07/2024 - R\$ 1.608.816,50; pagamento em 15/07/2024 - R\$ 1.610.882,99; pagamento em 16/07/2024 - R\$ 1.611.605,25; pagamento em 17/07/2024 - R\$ 1.612.327,75; pagamento em 18/07/2024 - R\$ 1.619.048,57; pagamento em 19/07/2024 - R\$ 1.619.775,17; pagamento em 22/07/2024 - R\$ 1.621.856,83; pagamento em 23/07/2024 - R\$ 1.622.584,37; pagamento em 24/07/2024 - R\$ 1.623.312,15; pagamento em 25/07/2024 - R\$ 1.624.040,18; pagamento em 26/07/2024 - R\$ 1.624.768,46; pagamento em 29/07/2024 - R\$ 1.626.854,81; pagamento em 30/07/2024 - R\$ 1.627.584,02; pagamento em 31/07/2024 - R\$ 1.628.313,47; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 24 de julho de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 6, da matrícula 53.724, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Padre José Allamano, n 371, Jardim Consolata, São Paulo/SP, CEP: 02441-130; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 20 de junho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLAMES FERRO DOS SANTOS, EDNEIA RODRIGUES FERRO**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 514.590 em 28 de dezembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), JOSÉ WILLAMES FERRO DOS SANTOS e EDNEIA RODRIGUES FERRO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 27.579,34 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 18/06/2024 - R\$ 31.152,89; pagamento em 19/06/2024 - R\$ 31.210,98; pagamento em 20/06/2024 - R\$ 31.269,06; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 31.327,14; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 31.501,39; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 31.559,47; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 31.617,55; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 31.675,64; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 31.733,72; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 31.907,97; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 31.966,05; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 32.024,13; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 32.082,21; pagamento em 05/07/2024 - R\$ 32.140,30; pagamento em 08/07/2004 - R\$ 32.314,54; pagamento em 09/07/2024 - R\$ 32.372,63; pagamento em 10/07/2024 - R\$ 32.430,71; pagamento em 11/07/2024 - R\$ 32.488,79; pagamento em 12/07/2024 - R\$ 32.546,88; pagamento em 15/07/2024 - R\$ 32.721,12; pagamento em 16/07/2024 - R\$ 34.900,69; pagamento em 17/07/2024 - R\$ 34.958,78; pagamento em 18/07/2024 - R\$ 35.016,86; pagamento em 19/07/2024 - R\$ 35.074,94; pagamento em 22/07/2024 - R\$ 35.133,02; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 16 de janeiro de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 4, da matrícula 143.893, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Domingos José Sapienza, n 231, Apt. 31, Bloco - 2, "Jasmim", Vila Amália, São Paulo/SP, CEP: 02618-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA:

Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de junho de 2024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARDOSO FILHO, CARLOS EDUARDO JORGE**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 505.149 o requerimento apresentado por CARLOS EDUARDO JORGE, comerciante, RG n 14.463.470-3-SSP/SP, CPF n ***.716.428-**, casado com GABRIELA FELICE JORGE, do lar, RG n 18.005.153-2-SSP/SP, CPF n ***.012.818-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Parada Pinto, n 2.582, por sua advogada ALESSANDRA CRISTINA MARCONDES, brasileira, casado, OAB/SP n 142.203, com escritório profissional na Av. Luis Stamatis, n 154, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Nove de Novembro, n 300, no 8 Subdistrito - Santana, Transcrições n 28.383, 28.391 e 28.934, do 2 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 305.086.0106-9, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS SARTI & CIA, assim descrito: "Um imóvel e seu respectivo terreno, que tem início no ponto (1), situado no alinhamento predial da Rua Nove de Novembro, junto à divisa com o imóvel de n 294 da referida rua, onde faz frente e distanciado 290,68 metros do entroncamento dos alinhamentos prediais entre a Avenida Parada Pinto com a Rua Nove de Novembro. Deste ponto segue no sentido horário pelo alinhamento na distância de 4,71 metros, Az=122 38'29" até o ponto (2), deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 91 45'25", e segue a distância de 18,38 metros, Az=210 53'4" até encontrar o ponto (3), confrontando neste segmento com o imóvel n 302 da Rua Nove de Novembro, objeto da matrícula 141.415 do 3 RI, Cadastro Municipal n 305.086.0105-0; do ponto (3) deflete à direita com ângulo interno de 89 13'12", e segue a distância de 4,71 metros, Az=301 39'52" até encontrar o ponto (4), confrontando neste segmento com um córrego; do ponto (4) deflete à direita com ângulo interno de 90 46'28" e segue a distância de 18,52 metros, Az=30 53'24", até encontrar o ponto (1) que deu início a esta descrição, formando ângulo interno de 88 14'55" com o segmento da reta inicial, confrontado neste segmento com o imóvel n 294 da Rua Nove de Novembro, imóvel objeto da matrícula 41.735 do 3 RI, Cadastro Municipal n 305.086.0031-3, encerrando a área de 87,02 m e perímetro de 46,32 metros, com área edificada de 104,00 m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio: SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS SARTI & CIA, com sede nesta Capital, na rua Três de Dezembro, n 33, 5 andar, sala 55, CNPJ. 61.420.071/0001-38; e os confrontantes JOSÉ CARDOSO FILHO, brasileiro, mecânico, RG n 9.951.255-SP e CPF n ***.269.778-**, casado com LUIZA DE ARAUJO CARDOSO, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Nove de Novembro, n 294 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DINA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS, brasileira,

viúva, aposentada, RG n 7.618.980-6-SSP/SP e CPF/MF n ***.756.128-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cristiano Lobe, n 140, apto. 32-A, CEP 08475-340, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 541502, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$52.254,37 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), atualizado até 30 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de julho de 2009, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 85406 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cristiano Lobe, n 140, unidade 32-A, CONDOMÍNIO CEDROS VI, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 19 de junho de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AMARAL SANTOS E MARIA LÚCIA OSÓRIO DOS SANTOS, FERNANDO BEZERRA DO NASCIMENTO, MARIA DALVA DO NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, a JOSÉ AMARAL SANTOS, brasileiro, proprietário, RG n. 16.831.799-SSP/SP, CPF/MF n. ***.803.007-**, e sua esposa MARIA LÚCIA OSÓRIO DOS SANTOS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou seus herdeiros se falecidos forem, na qualidade de compromissários compradores do imóvel usucapiendo, objeto da matrícula 59.399 do 12 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; Que FERNANDO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, RG n. 16.466.491-SSP/SP e CPF/MF n. ***.555.938-**, e sua esposa MARIA DALVA DO NASCIMENTO, brasileira, aposentada, RG 17.161.335-SSP/SP e CPF/MF ***.937.458-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, apresentaram a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 491.065, em 06/04/2022. Em síntese, os requerentes informam que adquiriram a posse do imóvel usucapiendo diretamente dos titulares de domínio mediante proposta de reserva de lote e instrumento particular de compromisso de venda e compra, ambos datados de 09/11/1987. Houve também a apresentação do termo de quitação firmado por Mário Veríssimo dos Reis em 09/12/1988, e do alvará de 18/08/2008 que autoriza a lavratura de escritura definitiva do imóvel usucapiendo em favor dos requerentes pelo espólio do titular de domínio, representado pelo inventariante Mário Veríssimo dos Reis. Assim, os requerentes informam que estão há mais de 34 anos na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo, objeto da Matrícula 59.399 do 12 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de MANUEL ANTONIO DOS REIS, português, proprietário, RG 1.882.933 e CPF/MF ***.948.068-**, e sua esposa MARIA DA PIEDADE PEREIRA VERÍSSIMO, portuguesa, do lar, RG 2.015.953, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, e que possui a seguinte descrição: "TERRENO sito à rua Clemente Alberi, antiga rua Três, constituído pelo lote 14, da quadra "C", da Vila Luzimar, em GUAIANAZES, medindo 7,00m de frente, por 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 7,00m, encerrando a área de 140,00m , confrontando, de quem do imóvel olha para a rua, do lado direito com o lote 15 situado à rua Clemente Alberi, do lado esquerdo com os lotes 04 e 05 da quadra "C" do loteamento Jardim Mirian situados à rua Manoel José Vaz, e nos fundos com o lote 13, situado à rua Estevão Bersani." Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro

nomeados e identificados na qualidade de titulares de direitos averbados ou registrados sobre o imóvel usucapiendo e imóveis confrontantes, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 - Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 19 de junho de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAFIZA EMPREITEIRA E ENGENHARIA LTDA, CARLOS DE MOURA SANTOS, EDUARDO MICHELETTI, ADRIANA ALVES MICHELETTI

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ:90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MAFIZA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, atual denominação da Mafisa Empreiteira e Engenharia Ltda - EPP (CNPJ n 12.370.264/0001-16), representada por CARLOS DE MOURA SANTOS (CPF n ***.981.459-**); dos avalistas/terceiros garantidores EDUARDO MICHELETTI (CPF n ***.427.178-**, e sua mulher ADRIANA ALVES MECHLETTI (CPF n ***.433.078-**), para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor- Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 841.940 - senha 275), decorrentes da cédula de crédito bancário n 60166162-01 emitida em de financiamento 17/01/2019, garantida por alienação fiduciária registrada sob número R-5, na matrícula 178.005, livro 2, desta Serventia, referente ao escritório n 2015, da TORRE "2" (DESIGN TOWER), integrante do CONDOMÍNIO "GREEN DESIGN OFFICE SANTANA", situado na Rua Maria Curupaiti n 441, no 23 Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEANDRO ANDRADE SILVA, KARLA DENISE NUNES SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 813.066 - SENHA: 177. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 813.066 - Senha: 177, vem cientificar terceiros interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de LEANDRO ANDRADE SILVA, RG n 29.813.305-2 SSP/SP, CPF n ***.436.398-**, e sua mulher KARLA DENISE NUNES SILVA, RG n 25.844.971-8 SSP/SP, CPF n ***.639.378-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária urbana de caráter produtivo com fundamento nos parágrafo único do artigo 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel corresponde a um terreno, situado na Rua da Balsa, com a área de 313,56m, onde se encontra edificado um galpão e mezanino, com a área de 389,15m sob n s 34, 38 e 44 (antigos n s 2-A, 2-E e

4-A, alteração das numerações não averbadas), no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito pelo contribuinte n 104.166.0096-30, matrícula n 11.487, desta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024). Estephany Ildefonso Compte Y da Silva - auxiliar.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JOAO ALBINO RAMOS, INÊS CARLOS RAMOS, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Avenida Julio Buono n s 2.356 e 2.358, Vila Gustavo, objeto da Transcrição n 26.888 do 2 Registro; b) GEORGE FAOUR AUAD, RAMZIA MUSSA FAOUR AUAD, ALVARO MARQUES, MARIA CONSTANÇA PEREIRA MARQUES, eventuais herdeiros ou sucessores, cedentes do imóvel usucapiendo situado na Avenida Julio Buono n s 2.356 e 2.358, Vila Gustavo, objeto das Inscrições n s 5.223 e 10.203 deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 980.811 em data de 22 de dezembro de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais: MARCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, construtor, Carteira Nacional de Habilitação n 03764153771-DETRAN/SP (RG n 22.946.447-SSP/SP, CPF/MF n ***.957.098-**), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, realizado em 14 de agosto de 1999, com FABIANA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, brasileira, do lar, Carteira Nacional de Habilitação n ***455645**-DETRAN/SP (RG n 28.396.536-SSP/SP, CPF/MF n ***.303.918-**), residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Casaca de Couro n 08, Tremembé, com fundamento no artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse por mais de 57 anos somada a dos antecessores de forma mansa, pacífica, sem turbacão de terceiros, com "animus domini" e "accessio possessionis", relativo ao imóvel constituído por um prédio com 298,00 metros de área construída e seu respectivo terreno, situado na Avenida Júlio Buono, n 2.356 e 2.358 Vila Gustavo, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 165,50 metros quadrados, cadastro municipal n 067.236.0059-2, objeto da Transcrição n 26.888 do 2 Registro e inscrições n s 5.223 e 10.203, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: JOAO ALBINO RAMOS, INÊS CARLOS RAMOS; cedentes GEORGE FAOUR AUAD, RAMZIA MUSSA FAOUR AUAD, ALVARO MARQUES, MARIA CONSTANÇA PEREIRA MARQUES; e também como confrontantes tabulares e ocupantes: BRUNA CAROLINA MACEDO PEREIRA, FERNANDA MACEDO PEREIRA, PAULA MACEDO PEREIRA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e um (21) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MORGANA DE MOURA SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 23/04/2024, prenotado sob n 652.121, ao credor fiduciário BANCO INTER S/A,

inscrito no CNPJ/MF sob n 00.416.968/0001-01, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante MORGANA DE MOURA SANTOS inscrita no CPF n ***.253.388-**, residente e domiciliada na Rua Salvador de Albuquerque n 70, Jardim Shangrilá, podendo também ser encontrada na Avenida do Anastácio n 1250, Apto 105 Bloco B- Edifício Paradiso- Condominium Vero, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida do Anastácio n 1250, Apto 105 Bloco B- Edifício Paradiso- Condominium Vero, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 131.725, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

INTERESSADOS: JSG ARICANDUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - Prenotação n 643.867 IMÓVEIS: Avenida Conde de Frontin, n 1134 e s/n , e Rua General de Souza Neto, n s 62, 84, 90, na Chácara Califórnia, matriculados sob n s 15.655, 15.658, 75.391, 147.537, 192.698, todas deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR DARCY DOS REIS LOURENÇO, ROMARY TAVEIRA e ARTUR POLTRONIERI, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA REGINA MALDONADO SILVEIRA ALONSO MUNHOZ**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-B, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 635.988 o procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por Maria Regina Maldonado Sikveira Alonso Munhoz, brasileira, engenheira, viúva, RG n 04.576.537-7, CPF/MF n ***.409.527-**, domiciliada à Av. General San Martin, n 470, Apt 301, Leblon, Rio de Janeiro - RJ; PEDRO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA ALONSO MUNHOZ, brasileiro, engenheiro civil, RG n 109135202, CPF/MF n ***.807.457-**, casado com MARA CARDOSO GONÇALVES RIOS ALONSO MUNHOZ, brasileira, CPF/MF n ***.284.316-**, residentes e domiciliados à Rua Ministro Ramos Monteiro, n 37, Apt 603-B, Leblon, Rio de Janeiro - RJ; ANTONIO CARLOS MALDONADO SILVEIRA ALONSO MUNHOZ, brasileiro, engenheiro elétrico, RH n 109135657, CPF/MF n ***.927.997-**, residente e domiciliado à Av. General San Martin, n 470, Apt 301, Leblon, Rio de Janeiro - RJ; e PAULO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA ALONSO MUNHOZ, brasileiro, engenheiro civil, RG. n 20.972.975-5, CPF/MF n ***.246.937-**, residente e domiciliado na Av. General San Martin, n 470, Apt 301, Leblon, Rio de Janeiro -RJ, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Afonso Porto, constituído pelo Lote 13, da Quadra 04, na Vila Santa Teresa, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, transcrito sob n s 18.021, no 7 Registro de Imóveis, n 31.350, no 3 Registro de Imóveis, e 10.747 no 9 Registro de Imóveis, de propriedade de Sociedade Loteadora de terrenos São Paulo Ltda. Sendo o presente edital

tem por finalidade DAR CIÊNCIA Sociedade Loteadora de terrenos São Paulo Ltda, para que, não concordando com a adjudicação compulsória extrajudicial pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Loteamento Residencial e Comercial "ROYAL PARK" Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n 38.494.354/0001-02 e NIRE 35232194687, com sede nesta cidade, na Avenida Antonio Paschoal n 107, sala 03, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal n 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "ROYAL PARK", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pela Estrada Municipal STZ - 020; contendo 510 (quinhentos e dez) lotes, localizados em 17 quadras designadas numericamente por 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23, contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 02 (duas) Áreas Verdes (quadras n s 06 e 24); 01 (uma) Área Institucional (quadra n 03); e, 09 (nove) Sistemas de Lazer (quadras n s 01, 02, 07, 08, 10, 12 e 24). Os lotes (área vendável) totalizam 125.166,39 metros quadrados, ou 44,69% da gleba; o Sistema Viário contém 84.060,17 metros quadrados ou 30,01% da gleba; as Áreas Verdes/APP contém 33.063,78 metros quadrados ou 11,81% da gleba; a Área Institucional contém 14.019,30 metros quadrados ou 5,01% da gleba; e, os Sistemas de Lazer totalizam 23.745,36 metros quadrados ou 8,48% da gleba, sendo de duzentos e oitenta mil e cinquenta e cinco (280.055,00 m) metros quadrados a área global, adquirida conforme R.3/90.875, R.3/90.876 e R.6/23.103 todos de 21 de julho de 2021, que deram origem a matrícula n 92.203 e posteriormente a matrícula n 92.348, todas do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Vicinal Alcídio Balbo - STZ-137, com a Estrada Municipal STZ- 020 de acesso Sertãozinho-Ribeirão Preto; com a Fazenda Santo Antônio II - Gleba B (matrícula n 27.955), com a Fazenda Santo Antônio II - Gleba B - Remanescente (matrícula n 91.647), com a Gleba de Terras (matrícula n 88.430), com a Gleba de Terras (matrícula n 88.429) e com a Fazenda Tambury Gleba C - Desdobro (matrícula n 89.749). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 22 de abril de 2024, Prot. n 418/2024, Decreto Municipal n 8.282/2024 de 22 de abril de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 16 de janeiro de 2024, Certificado n 010/2024. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes n s 01 a 19 da quadra n 04; os lotes n s 01 a 16 da quadra n 05; os lotes n s 01 a 11 da quadra n 08; o lote n 01 da quadra n 09; os lotes n s 01 a 13 da quadra n 10; e, os lotes n s 01 a 12 da quadra n 11, tem destinação de uso misto (residencial/comercial), totalizando 72 lotes, sendo que todos os demais 438 lotes, tem destinação de uso exclusivamente residencial. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos dezoito dias do

mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024). Eu (a.), Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FAUSTA CAMILO DE FERNANDES, EDSON DE FERNANDES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 20 de fevereiro de 2024, Prenotação n. 186.897, requerido por FAUSTA CAMILO DE FERNANDES, brasileira, advogada, RG n. 10.810.529-5, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.718.338-** e na OAB/SP sob o n. 116.431, e seu marido, EDSON DE FERNANDES, brasileiro, arquiteto, RG n. 5.297-558-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n. ***.052.478-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Quatro Direita, n. 55, Corcovado, CEP 11.684-014, e que tem por objeto imóvel urbano ainda não matriculado, situado na Travessa Quatro Direita, n. 55, no Bairro Corcovado, perímetro urbano deste município, com área de 4.718,00m², inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 10.486.005-7, confrontando pelo lado direito de quem olha da Travessa Quatro Direita com o RIO CORCOVADO; pelo lado esquerdo com Espólio de JOÃO FERNANDO MAZIERO, prédio n. 31 da Travessa Quatro Direita, inscrição municipal n. 10.486.004-9; e IZACKEU ALVES DOS SANTOS, prédio n. 22 da Travessa Cinco Direita, inscrição municipal n. 10.486.006-5; e aos fundos com a Travessa Cinco Direita, assim descrito pelo responsável técnico: "Tem início no marco "A" de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, 479292.00 m E, 7403456.00 m S; daí, por segmentos de reta, confrontando com a Travessa Quatro direita, com azimute de 1 16'16" e distância de 82,00m (oitenta e dois metros), segue até o marco "B" de coordenadas 479294.00 m E 7403535.00 m S; daí, confrontando com o Rio Corcovado, com azimute de 282 11'25" e distância de 69,00m (sessenta e nove metros), segue, medidos em linha reta, até o marco "C" de coordenadas 479218.00 m E 7403551.00 m S; daí, confrontando com a Travessa Cinco, com azimute de 102 11'25" e distância de 83,00m (oitenta e três metros), segue até o marco "D" de coordenadas 479246.00 m E 7403463.00 m S; e finalmente, confrontando com a propriedade do Espólio de João Fernandes Maziero (processo de inventário n 1001355-52.2017.8.26.0642, em trâmite pela Terceira Vara Cível da comarca de Ubatuba, SP), Travessa Quatro Direita, n. 31, inscrição 10.486.004-9, e Izackeu Alves Dos Santos, Travessa Cinco Direita, n. 22, inscrição 10.486.006-5, com azimute de 342 52'55" e distância de 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros), segue até o marco "A", fechando assim o perímetro acima descrito, com uma área de 4.718,00m² (quatro mil, setecentos e dezoito metros quadrados) e perímetro de 281.50m. O terreno contém residência em alvenaria, com área construída de 182,00m², e todo o perímetro fechado por muros de alvenaria e alambrados de tela metálica." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si há mais de dezesseis (16) anos, suficiente para a usucapião; a qual, somada à de seus antecessores ultrapassa cinquenta (50) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 413 do Provimento CNJ n. 149/2023 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, 6). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 21 de

junho de 2024. Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO AUGUSTO CUMBA, ANA CLAUDIA BARBOSA MARCIANO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ANA CLAUDIA BARBOSA MARCIANO RG.: 44.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 351.XXX.XXX-64 e à RENATO AUGUSTO CUMBA RG.: 27.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF.: 219.XXX.XXX-26, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 260.928, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 44.253, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19 de junho de 2024 em R\$6.183,24, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto os devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARILENE MARIA FRANCISCO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARILENE MARIA FRANCISCO RG.: 58.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 104.XXX.XXX-20, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 260.253, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 65.449, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19 de junho de 2024 em R\$4.454,23, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos

termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - CAREIRO DA VÁRZEA/AM

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30995 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30544> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 03 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 05 de julho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a

ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição.

Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo

direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento

7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados.

7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1.

7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão.

8. Da Escritura Pública

8.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas.

8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor.

8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel.

9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra

9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

10. Das despesas com a transferência dos imóveis

10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado

11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e

após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu

rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID0010 - Matrícula nº 187 - Estrada Vicinal, nº s/n, Bairro Zonal Rural

Nº do Lote: 0010 ID: Z-30995-010 Descrição legal: Área Rural, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 187, Registro de Imóveis de Careiro da Varzea, Estrada Vicinal, s/n, Costa de Terra Nova, Zonal Rural, Careiro da Varzea, AM, 69255-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Careiro da Varzea/AM. Zona Rural. Área rural com 10 hectares, situada à Estrada Vicinal, s/n, confluenta ao Rio Amazonas, denominada Costa de Terra Nova. Coordenadas Geográficas 3º6'29.12544''S 59º50'6.11088''W. Matr. 0187 do RI de Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas apuradas no local com as averbadas no RI, do georreferenciamento, ou Cadastro Ambiental (CAR), certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF), atual numeração do INCRA e demais regularizações, correrão por conta do arrematante. Ocupado (AF). 1º Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 450.000,00 2º Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 270.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP nº 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas apuradas no local com as averbadas no RI, do georreferenciamento, ou Cadastro Ambiental (CAR), certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR), Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF), atual numeração do INCRA e demais regularizações, correrão por conta do arrematante. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 450.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 270.000,00.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 272.015 - Quatro de Dezembro, nº s/n, Bairro Goiânia Park Sul

Nº do Lote: 004 ID: Z-30995-004 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 272.015, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiania, Quatro de Dezembro, s/n, Quadra 34, Lote 16, Condomínio Residencial 3G II, Casa Geminada 01, Goiânia Park Sul, Aparecida de Goiânia, GO, 74945-350. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia/GO. Goiânia Park Sul. Rua Quatro de Dezembro, s/n. Casa Geminada 01 (Lote 16 da Quadra 34) - Condomínio Residencial 3G II. Áreas totais: ter: 193,20m² e constr.: 76,78m². Matr. 272.015 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 249.902,83 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 189.176,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 249.902,83; Valor do 2º leilão: R\$ 189.176,77.

IMÓVEL - ID0017 - Matrícula nº 270.462 - 10, nº 2, 02 Bairro Cardoso Continuação

Nº do Lote: 0017 ID: Z-30995-017 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 270.462, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiania, 10, 2, 02, Quadra 20, Lote 21, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia, GO, 74934080. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia/GO. Cardoso Continuação. Rua 10, n. 02. Casa 02 - Lote 21 da Quadra 20. Áreas totais: ter: 261,83m² e constr.: estimada 124,24m². Matr. 270.462 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 371.000,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 248.207,83 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 371.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 248.207,83.

COMARCA - PLANALTINA/GO

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 93.488 - Residencial Sonho Real, nº s/n, Bairro Setor Norte

Nº do Lote: 0013 ID: Z-30995-013 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.488, Registro de Imóveis de Planaltina, Residencial Sonho Real, s/n, Quadra 09, Lote 12, Módulo MR 11, Setor Norte, Planaltina, GO, 73751565. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Planaltina/GO. Setor Norte. Rua L, s/n. Casa - Lote 12 da Quadra 09, Módulo MR 11. Áreas totais: ter: 150,00m² e constr.: 93,70m². Matr. 93.488 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 318.000,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 251.007,44 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 318.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 251.007,44.

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 32.562 - 5, nº 41, Bairro Valparaíso I - Etapa C

Nº do Lote: 0016 ID: Z-30995-016 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.562, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, 5, 41, Quadra 05, Lote 41, Valparaíso I - Etapa C, Valparaíso de Goiás, GO, 72876205. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Valparaíso de Goiás/GO. Valparaíso I - Etapa C. Quadra 05, n. 41. Casa - Lote 41 da Quadra 05. Áreas totais: ter: 220,00m² e constr.: estimada 108m² (consta 56,42m² no RI). Matr. 32.562 do RI local. Obs.: Áreas pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 408.976,74 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 293.421,17 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e

www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Áreas pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, bem como a atualização da numeração predial e logradouro, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 408.976,74; Valor do 2º leilão: R\$ 293.421,17.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - IBIRACI/MG

IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 7.184 - Rua José Francisco Pires, nº 147, Bairro Centro

Nº do Lote: 0015 ID: Z-30995-015 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.184, Registro de Imóveis de Ibiraci, Rua José Francisco Pires, 147, Centro, Ibiraci, MG, 37990000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ibiraci/MG. Centro. Rua José Francisco Pires, n. 147 (antigo n. 63). Casa. Áreas totais: ter: 274,28m² e constr.: 114,28m². Matr. 7.184 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 421.515,47 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 201.636,07 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 421.515,47; Valor do 2º leilão: R\$ 201.636,07.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 11.216 - Professor Clóvis Jaguaribe, nº 36, 301 Bairro Bom Pastor

Nº do Lote: 007 ID: Z-30995-007 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.216, 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, Professor Clóvis Jaguaribe, 36, 301, Vaga 01, Edifício Xingu, Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, 36021-700. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Juiz de Fora/MG. Bom Pastor. Rua Professor Clóvis Jaguaribe, n. 36. Apartamento n. 301, localizado no Edifício Xingu, com direito a uma vaga de garagem. Áreas total: 138,46m². Matr. 11.216 do 2. RI Local. Obs.: Consta ação n. 5031607-56.2023.8.13.0145 na 6ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora, o comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Área privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no

local e averbada no RI, bem como a atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 452.599,23 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 252.400,13 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação nº 5031607-56.2023.8.13.0145 na 6ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora, o comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Área privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como a atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 452.599,23; Valor do 2º leilão: R\$ 252.400,13.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 96.626 - Francisco Morato, nº 302, 02, Bloco 01, Bairro Varandas do Campo

Nº do Lote: 006 ID: Z-30995-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 96.626, 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, Francisco Morato, 302, 02, Bloco 01, Vaga 01, Condomínio Residencial dos Girassóis, Varandas do Campo, Campo Grande, MS, 79072-636. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Campo Grande/MS. Varandas do Campo. Rua Francisco Morato, n. 302. Apartamento n. 02 (Bloco 01), Condomínio Residencial dos Girassóis, com direito a uma vaga de garagem indeterminada. Áreas totais: priv: estimada 42,91m² e total: 120,18m². Matr. 96.626 do 2. RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa e total registrada na matrícula, da cadastrada na prefeitura e verificada in loco, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 128.972,13 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 118.015,95 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa e total registrada na matrícula, da cadastrada na prefeitura e verificada in loco, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 128.972,13; Valor do 2º leilão: R\$ 118.015,95.

IMÓVEL - ID0018 - Matrícula nº 2.353 - Doutor Nicolau Fragelli, nº 200, Bairro Amambaí

Nº do Lote: 0018 ID: Z-30995-018 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.353, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Doutor Nicolau Fragelli, 200, Quadra 02, Lote 17 e parte do Lote 16, Amambaí, Campo Grande, MS, 79008570. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Campo Grande/MS. Amambaí. Rua Doutor Nicolau Fragelli, n. 200. Casa - Lote 17 e parte do Lote 16 da Quadra 02, antiga Vila Maracajú. Áreas totais: ter: 600,00m² e constr.: 295,00m². Matr. 2353 do 5. RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 705.765,51 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 467.933,61 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzúk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzúk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 705.765,51; Valor do 2º leilão: R\$ 467.933,61.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 1.720 - Rua Santo André, nº 4, Bairro Luiz de Araujo Torres

Nº do Lote: 003 ID: Z-30995-003 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.720, Registro de Imóveis de São Miguel do Tapuio, Rua Santo André, 4, Quadra 18, Lote 4, Luiz de Araujo Torres, São Miguel do Tapuio, PI, 64330-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Miguel do Tapuio/PI. Luiz de Araujo Torres. Rua Santo André, n. 4. Casa - Lote 04 da Quadra 18. Áreas totais: ter: 240,00m² e constr.: 52,34m². Matr. 1.720 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 180.808,78 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 98.532,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzúk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites:

banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 180.808,78; Valor do 2º leilão: R\$ 98.532,77.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - JACAREZINHO/PR

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 19.577 - Rua José Germano da Silva, nº s/n, Bairro Parque dos Mirantes

Nº do Lote: 005 ID: Z-30995-005 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.577, Registro de Imóveis de Jacarezinho, Rua José Germano da Silva, s/n, Quadra D, Lote 03, Parque dos Mirantes, Jacarezinho, PR, 86400-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jacarezinho/PR. Parque dos Mirantes. Rua José Germano da Silva, s/n. Terreno - Lote 03 da Quadra D. Áreas totais: ter: 360,00m². Matr. 19.577 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Consta registrada na AV.4 Indisponibilidade, ação n. 00026627820218160098 e gravada na R-5 Termo de Penhora, ação n. 00026627820218160098, O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 98.849,83 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 57.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Consta registrada na AV.4 Indisponibilidade, ação nº 00026627820218160098 e gravada na R-5 Termo de Penhora, ação nº 00026627820218160098, O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 98.849,83; Valor do 2º leilão: R\$ 57.600,00.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARAÇATUBA/SP

IMÓVEL - ID0011 - Matrícula nº 81.346 - Gaspar de Lemos, nº 281, F-33 Bairro Panorama

Nº do Lote: 0011 ID: Z-30995-011 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.346, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araçatuba, Gaspar de Lemos, 281, F-33, Vaga 01, Torre F do Residencial The Park, Panorama, Araçatuba, SP, 16013-800. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel:

Araçatuba/SP. Panorama. Rua Gaspar de Lemos, nº 281. Apartamento nº F-33, localizado no 3º pavimento da Torre F, do Condomínio Residencial The Park, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 88,31m² e total: 123,52m². Matr. 81.346 do RI Local. Obs.: Ocupado. (AF) 1º Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 345.176,84 2º Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 160.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP nº 744. Valor do 1º leilão: R\$ 345.176,84; Valor do 2º leilão: R\$ 160.800,00.

COMARCA - BILAC/SP

IMÓVEL - ID0019 - Matrícula nº 4.934 - Rua Fortunato Bini, nº 564, Bairro Vila Lavínia

Nº do Lote: 0019 ID: Z-30995-019 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.934, Registro de Imóveis de Bilac, Rua Fortunato Bini, 564, Quadra 67, Lote 266, Vila Lavínia, Bilac, SP, 16210000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Bilac/SP. Vila Lavínia. Rua Fortunato Bini, n. 564. Casa - Lote 266 da Quadra 67. Áreas totais: ter: 204,00m² e constr.: 130,70m². Matr. 4934 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 290.000,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 174.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 290.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 174.000,00.

COMARCA - JACAREÍ/SP

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 31.203 - Professora Inês Michaela da Silva de Souza, nº 519, Bairro Parque Brasil

Nº do Lote: 009 ID: Z-30995-009 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.203, Registro de Imóveis de Jacareí, Professora Inês Michaela da Silva de Souza, 519, Quadra 05, Lote 15, Parque Brasil, Jacareí, SP, 12328-370. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jacareí/SP. Parque Brasil. Rua Professora Inês Michaela da Silva de Souza, n. 519. Casa (Lote 15 da Quadra 05) Loteamento Prolongamento do Jardim Santa Maria. Áreas totais: ter: 390,00m² e constr.:

255,10m². Matr. 31.203 do RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 936.369,16 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 411.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 936.369,16; Valor do 2º leilão: R\$ 411.000,00.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

IMÓVEL - ID0012 - Matrícula nº 101.721 - Olívia Piovezan Faria, nº 245, Bairro Jardim Eugênio Mendes Lopes

Nº do Lote: 0012 ID: Z-30995-012 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.721, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Olívia Piovezan Faria, 245, Quadra 17, Lote 5, Jardim Eugênio Mendes Lopes, Ribeirão Preto, SP, 14057453. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Jardim Eugênio Mendes Lopes. Rua Olívia Piovezan Faria, n. 245. Casa - Lote 05 da Quadra 17. Áreas totais: ter: 200,00m² e constr.: estimada 70,53m². Matr. 101.721 do 1. RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 345.029,07 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 289.023,02 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída e total lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 345.029,07; Valor do 2º leilão: R\$ 289.023,02.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30998 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/07/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/30549> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30998 Dados complementares Cod-Z: Z-30998 Modalidade: Leilão

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 176.162 - Damasio Salviano do Nascimento, nº s/n, Bairro Parque das Oliveiras

Nº do Lote: 003 ID: Z-30998-003 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 176.162, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Damasio Salviano do Nascimento, s/n, Quadra 117, Lote 17, Parque das Oliveiras, Ribeirão Preto, SP, 14065793. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, n. 316, 6. andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede na cidade de Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, firmado em 14/01/2021, no qual figura Fiduciante MICHELE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, marmorista, portadora do RG n. 27.586.487-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.220.208-**, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP, já qualificada no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzruk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Rua Damásio Salviano do Nascimento, lote n. 17, quadra n. 177 - Jardim Cristo Redentor. Um terreno urbano, situado neste município, constituído pelo lote n. 17 da quadra n. 117, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a rua Damásio Salviano do Nascimento, onde mede 8,00 metros, igual dimensão nos fundos, confrontando com o lote n. 14; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o lote n. 18, igual metragem do lado direito, confrontando com o lote n. 16, com área de 160,00 metros quadrados e distante 15,65 metros da esquina da Via Marginal - 01D. Imóvel objeto da matrícula n. 176.162 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 03/07/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 149.287,32. >2. Leilão: 10/07/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 220.148,86. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzruk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzruk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo

adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 149.287,32; Valor do 2º leilão: R\$ 220.148,86.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SANTOS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30995 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30544> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco EDITAL DE LEILÕES SOMENTE ON-LINE 1. Leilão: 03 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 05 de julho de 2024, às 11:00 horas Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente,

devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva

responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2.º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do

Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

7. Dos procedimentos gerais para pagamento

7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados.

7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1.

7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão.

8. Da Escritura Pública

8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas.

8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor.

8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel.

9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra

9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

10. Das despesas com a transferência dos imóveis

10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação.

11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado

11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem.

12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1. e 2. do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse

Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID0020 - Matrícula nº 99.183 - São José, nº 93, 03 Bairro Embaré

Nº do Lote: 0020 ID: Z-30995-020 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.183, 2º Registro de Imóveis de Santos, São José, 93, 03, lado ímpar, Embaré, Santos, SP, 11040201. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santos/SP. Embaré. Rua São José, n. 93. Casa n. 03. Áreas totais: ter privativa: 136,21m² e constr. privativa: estimada 218,44m². Matr. 99.183 do 2. RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área privativa construída registrada na matrícula, da cadastrada na prefeitura e verificada in loco, correrão por conta do comprador. Consta na Av.3 arresto derivado da ação n. 10051038020228260266, o vendedor responde pelo resultado da ação e o comprador pela eventual baixa e regularização na matrícula, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.243.993,23 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.811.790,45 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Valor do 1º leilão: R\$ 2.243.993,23; Valor do 2º leilão: R\$ 1.811.790,45.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 142.817 - Buriti Alegre, nº 266, Bairro Vila Ré

Nº do Lote: 001 ID: Z-30995-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 142.817, 12º Registro de Imóveis de São Paulo, Buriti Alegre, 266, Residencial Costa do Ouro, casa 11, Vila Ré, São Paulo, SP, 03657000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A,

inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Ré. Rua Buriti Alegre, n. 266. Casa 11 - Residencial Costa do Ouro. Áreas totais: ter: 49,95m² e constr.: estimada 79,59m². Matr. 142.817 do 12. RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 594.136,24 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 619.639,48 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 594.136,24; Valor do 2º leilão: R\$ 619.639,48.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 126.156 - Glicério, nº 114, 108 Bairro Liberdade

Nº do Lote: 008 ID: Z-30995-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126.156, 1º Registro de Imóveis de São Paulo, Glicério, 114, 108, Vaga 01, Condomínio Viva Citta, até 405/406, Liberdade, São Paulo, SP, 01514-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Liberdade. Rua Glicério, n. 114. Apartamento n. 108, localizado no 1. pavimento do Condomínio Viva Citta, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 48,39m² e total: 87,01m². Matr. 126.156 do 1. RI Local. Obs.: Consta ação n. 1037152-22.2024.8.26.0100 na 36ª Vara Cível do Foro Central, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado. (AF) 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 484.594,21 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 238.131,59 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Consta ação nº 1037152-22.2024.8.26.0100 na 36ª Vara Cível do Foro Central, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 484.594,21; Valor do 2º leilão: R\$ 238.131,59.

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº 337.901 - Doutor Raul da Rocha Medeiros, nº 114, 1106, Bloco Bloco Estrela Alpha , Bairro Tatuapé

Nº do Lote: 0014 ID: Z-30995-014 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 337.901, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Doutor Raul da Rocha Medeiros, 114, 1106, Bloco Bloco Estrela Alpha , Vaga 01, Condomínio Universo Tatuapé, Tatuapé, São Paulo, SP, 03071100. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do

presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Tatuapé. Rua Doutor Raul da Rocha Medeiros, n. 114. Apartamento 1106 - Bloco Estrela Alpha do Condomínio Universo Tatuapé, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 66,00m² e total: 112,42m². Matr. 337.901 do 9. RI Local. Obs.: Ocupado.(AF) 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 732.044,66 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 591.411,66 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Ocupado.(AF) Valor do 1º leilão: R\$ 732.044,66; Valor do 2º leilão: R\$ 591.411,66.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30989 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 11/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30566> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30989 Dados complementares Cod-Z: Z-30989 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 280.168 - Guilherme Guimarães, nº 75, 32-B Bairro Conjunto Residencial Elísio Teixeira Leite

Nº do Lote: 001 ID: Z-30989-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 280.168, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Guilherme Guimarães, 75, 32-B, Cond. Araguaia III, Conjunto Residencial Elísio Teixeira Leite, São Paulo, SP, 02815160. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 26/01/2023, no qual figura como Fiduciante MARCIA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 13.397.573-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.248.828-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 32-B, localizado no 3. pavimento do Condomínio Araguaia III, integrante do Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes, situado na Rua Guilherme Guimarães, n. 75, no 40. Subdistrito - Brasilândia, correspondendo-lhe a área útil de 48,99m², área comum de 9,20m², área total de 58,19m² e uma fração ideal de 3,333% no terreno. Imóvel objeto da matrícula n. 280.168 do 18. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 182.300,00 >2. Leilão: 11/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 34.996,55 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em

participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 182.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 34.996,55.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 84.842 - Olímpia Montani, nº 140, 12-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 002 ID: Z-30989-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 84.842, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Olímpia Montani, 140, 12-A, Cond. Jaborandis I, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475320. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 13/12/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários JESUALDO ABRANTES DO NASCIMENTO, brasileiro, autônomo, portador do RG n. 22.968.335-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.367.804-**, e sua mulher MARIA DE SÁ ABRANTES, brasileira, do lar, portadora do RG n. 23.986.597-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.920.924-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Jaborandis I, situado na Rua 14-G, n. 140, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,50m², área comum de 5,92m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 95,3081m² ou 2,0833%. Av. 03 - Para constar que a Rua 14-G se denomina atualmente Rua Olímpia Montani. Imóvel objeto da matrícula n. 84.842 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3.

Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 123.500,00 >2. Leilão: 11/07/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 99.634,76 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 123.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 99.634,76.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 80.827 - Senador Nelson Carneiro, nº 42, 43-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 003 ID: Z-30989-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80.827, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Senador Nelson Carneiro, 42, 43-A, Cond. Açaí do Norte IV, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485300. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 28/03/2022, no qual figura como Fiduciante MARCELO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG n. 26.280.970-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.452.498-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 43-A, localizado no 4. pavimento do Condomínio Açaí do Norte IV, situado a Rua 29-H, n. 42, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito De Guaianazes, com a área privativa de 42,28m², área comum de 6,14m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 43,0640m² ou 2,0833%. Av.3 - Para constar que a Rua 29-H denomina-se atualmente rua Senador Nelson Carneiro. Imóvel objeto da matrícula n. 80.827 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo

adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 112.500,00. >2. Leilão: 11/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 53.712,90. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 112.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 53.712,90.

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 94.423 - Soter de Araújo, nº 72, 32-C Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 004 ID: Z-30989-004 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 94.423, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Soter de Araújo, 72, 32-C, Cond. Amparo I, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470460. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABIÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/02/2022, no qual figura como Fiduciante JOELMA LEONEL PEDRO, brasileira, maior, divorciada, auxiliar de limpeza, portadora do RG n. 24.912.108-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.413.198-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento n. 32-C, localizado no 3. pavimento do Condomínio Amparo I, situado a Rua 9-B, n. 72, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/VI- A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 34,62m², área comum de 4,00m², área total de 38,62m² e a fração ideal no terreno de 0,8333% ou 20,872m². Av.3 - Para constar que a Rua 9-B, denomina-se atualmente Rua Soter de Araújo. Imóvel objeto da matrícula n. 94.423 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 117.900,00. >2. Leilão: 11/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 85.161,74. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5.

Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 117.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 85.161,74.

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 90.398 - Arroio Arapongas, nº 140, 21-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 005 ID: Z-30989-005 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 90.398, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Arapongas, 140, 21-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485440. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 01/11/2016, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante ADRANA DE LIRA, brasileira, solteira, maior, analista de RH, portadora do RG n. 34.128.781-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. ***.723.228-**, residente e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento n. 21-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Praia de Maresias I, situado a Rua 2K, n. 140, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II -B - Área 2, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,82m², área comum de 5,60m², área total de 48,42m² e a fração ideal no terreno de 71,4431m² ou 2,0833%. Av.3 - Para constar que a Rua 2K, denomina-se atualmente Rua Arroio Arapongas. Imóvel objeto da matrícula n. 90.398 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo:

R\$ 100.400,00. >2. Leilão: 11/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 56.362,40. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 100.400,00; Valor do 2º leilão: R\$ 56.362,40.

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 82.510 - Igarapé Água Azul, nº 261, 32-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 006 ID: Z-30989-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.510, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Água Azul, 261, 32-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 01/11/2016, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante IOLANDA MARIA BARBOSA DA SILVA, brasileira, viúva, maior, aposentada, portadora do RG n. 383.953.091 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.831.548-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento n. 32-B, localizado no 3. pavimento do Condomínio Mucuris I, situado a Rua 30- H, n. 261, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II -A no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,43m², área comum de 5,99m², área total de 48,42m² e a fração ideal no terreno de 61.7519m² ou 2,0833% no terreno. Av.3 - Para constar que a Rua 30- H denomina-se atualmente Rua Igarapé Água Azul. Imóvel objeto da matrícula n. 82. 510 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do

art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.000,00. >2. Leilão: 11/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 208.405,79. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 111.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 208.405,79.

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 87.926 - Moisés de Corena, nº 1119, 12-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 007 ID: Z-30989-007 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 87.926, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Moisés de Corena, 1119, 12-B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475170. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 01/11/2016, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante TERESA CRISTINA DAS NEVES, brasileira, maior, solteira, operadora de atendimento, portadora do RG n 43.333.560-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.821.448-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1 ou 2 leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento n 12-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Ébanos I, situado a Avenida 1G, n 1.119, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,15m², área comum de 6,27m², área total de 48,42m² e a fração ideal no terreno de 47,9954m² ou 2,0833%. Av.3 - Para constar que a Avenida 1G, denomina-se atualmente Rua

Moises de Corena. Imóvel objeto da matrícula n 87.926 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1 Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 105.800,00 >2 Leilão: 11/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 68.228,62. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 105.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 68.228,62.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 136.032 - General João Sarmento Pimentel, nº 841, 22-B Bairro Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek

Nº do Lote: 008 ID: Z-30989-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 136.032, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, General João Sarmento Pimentel, 841, 22-B, Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek, São Paulo, SP, 08465280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 01/11/2016, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante ALEXANDRA DE PAULA, brasileira, maior, solteira, secretária, portadora do RG n. 22.444.733-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.360.798-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento n. 22-B, localizado no 2. pavimento do Condomínio Serra do Bangu, situado a Rua Utaro Kanai, n. 841, integrante do Conjunto Habitacional Jardim São Paulo, no Distrito de Guaianazes, com a área

privativa de 41,18m², área comum de 5,26m², área total de 46,44m² e a fração ideal no terreno de 28,546m² ou 1,666% no terreno. Imóvel objeto da matrícula n. 136.032 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 120.600,00. >2. Leilão: 11/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 66.923,68. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 120.600,00; Valor do 2º leilão: R\$ 66.923,68.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 98.034 - Severino Souto Maior, nº 188, 24-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 009 ID: Z-30989-009 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 98.034, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Severino Souto Maior, 188, 24-B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471780. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 01/11/2016, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante MARIA DO CARMO FONSECA FACIONE, brasileira, maior, divorciada, aposentada, portadora do RG n. 5.264.572-1 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.629.238-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento n. 24-B, localizado no 2. pavimento do Condomínio Indonésia, situado a Rua 1-E, n. 188, integrante do

Conjunto Habitacional Santa Etelvina III - A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 35,00m², área comum de 4,50m², área total de 39,50m² e a fração ideal no terreno de 47,864m² ou 2,50%. Imóvel objeto da matrícula n. 98.034 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Eventual necessidade de regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração, bem como da alteração da destinação de uso residencial/comercial, correrão por conta do comprador. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 115.600,00. >2. Leilão: 11/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 97.910,76. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplimento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 115.600,00; Valor do 2º leilão: R\$ 97.910,76.

IMÓVEL - ID0010 - Matrícula nº 80.994 - Igarapé Braço Forte, nº 35, 21-C Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0010 ID: Z-30989-010 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80.994, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Braço Forte, 35, 21-C, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485320. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 01/11/2016, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante TERESA JULIA CONSTANCIO SILVA, chilena, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora do RNE n W-408.304-Q-CIMCRE-CGPMFAF, inscrita no CPF/MF n. ***.052.228-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento,

promoverá a venda em 1 ou 2 leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento n 21-C, localizado no 2. pavimento do Edifício Suinãs III, situado a Rua 31- H, n 35, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II -A, com a área privativa de 42,66m², área comum de 5,76m², área total de 48,42m² e a fração ideal no terreno de 50.2503m² ou 1,0417% no terreno. Av.3 - Para constar que a Rua 31- H denomina-se atualmente Igarapé Braço Forte. Imóvel objeto da matrícula n 80.994 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1 Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.300,00. >2 Leilão: 11/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.565,64 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 93.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 100.565,64.

IMÓVEL - ID0011 - Matrícula nº 76.845 - Nascer do Sol, nº 20, 13-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0011 ID: Z-30989-011 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76.845, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Nascer do Sol, 20, 13-A, Condomínio Jaraiúva II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485020. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 01/11/2016, no qual figura como Fiduciante MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, assistente administrativo, portador do RG n. 12.261.422-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.832.698-** e sua mulher MARIA ADELINA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora do RG n.

8.080.270-9-SSP/SP e CPF/MF n. ***.690.578-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente Online, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 13-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Jaraiúva, II, situado na avenida 3 - H, n. 20, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 43,42m², área comum de 5,00m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 60,0865% ou 2,0833%. Av.03. Para constar que a avenida 3-H, denomina-se atualmente rua Nascer do Sol. Imóvel objeto da matrícula n. 76845 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 04/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 126.800,00. >2. Leilão: 11/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 62.825,08. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 126.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 62.825,08.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SÃO VICENTE/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30995 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/30544> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco EDITAL DE LEILÕES SOMENTE

ON-LINE 1. Leilão: 03 de julho de 2024, às 11:00 horas 2. Leilão: 05 de julho de 2024, às 11:00 horas

Leiloeiro: Zuk CONDIÇÕES DE VENDA 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão

1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de login e senha, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem

direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2. leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei n. 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item Da Escritura Pública. 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo

Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor

integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97

- alienação fiduciária em garantia 13.1. O art. 30 da Lei n. 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1.º e 2.º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla AF no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis 14.1 Os débitos relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), condomínio, inclusive lançamentos em dívida ativa ou em cobrança judicial, com vencimento até a data da efetiva arrematação, serão integralmente liquidados pelo VENDEDOR, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Débitos gerados após a data da arrematação, de qualquer natureza, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR, não podendo posteriormente requerer do VENDEDOR o pedido de reembolso ou ressarcimento. 14.2 Os valores gerados com data posterior ao arremate e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do VENDEDOR ou de terceiros, e que, pelo VENDEDOR, vier a ser pago, para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador, acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei n. 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas

quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Obs.: Sem uso do FGTS.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 145.571 - Professor José Gonçalves Paim, nº 185, Bairro Parque Bitaru

Nº do Lote: 002 ID: Z-30995-002 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 145.571, Registro de Imóveis de São Vicente, Professor José Gonçalves Paim, 185, Vaga 01, Residencial Bitaru, Casa Geminada nº 06, Parque Bitaru, São Vicente, SP, 11310-340. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Vicente/SP. Parque Bitaru. Rua Professor José Gonçalves Paim, n. 185. Casa Geminada n. 06 - Residencial Bitaru, com uma vaga de garagem. Áreas totais estimadas: terreno privativa: 17,25m² e constr. privativa: 81,69m². Matr. 145.571 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). 1. Leilão: 03/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 439.773,00 2. Leilão: 05/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 203.157,71 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 439.773,00; Valor do 2º leilão: R\$ 203.157,71.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 24/06/2024 17:42:00 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

